

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 80

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1913

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 e 7 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes pelo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Paraguay.
Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete, do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Acta do Conselho de Promoções.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias de Contabilidade, Viação e Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e a-ícos — Sociedades anonymas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os decretos exonerando o Sr. Dr. Alvaro de Tefé von Hoonholtz do cargo de secretario da Presidencia e nomeando para o mesmo cargo o Sr. Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 5 do corrente mez, foi provido o bacharel Alvaro de Tefé von Hoonholtz na serventia vitalicia do officio do registro facultativo de titulos e documentos do Districto Federal.

— Por outros de 7 do corrente:

Foi exonerado o Dr. Alvaro de Tefé von Hoonholtz do cargo de secretario da Presidencia da Republica, por ter sido provido vitaliciamente no officio do registro facultativo de titulos e documentos do Districto Federal.

Foi nomeado o Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello para o cargo de secretario da Presidencia da Republica.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 de abril:

Foi nomeado o capitão de corveta Agenor Vidal para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Espirito Santo.

— Foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, Francisco Xavier Baptista no cargo de mestre da officina de artilharia da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e ter sido julgado invalido para nello continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de abril de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:
De 180 dias, sem vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Julio Lima, para tratar de negocios de seu interesse;
De 60 dias, com os vencimentos que competirem na forma da lei, ao guarda civil de 1ª classe Manoel Antonio Nunes, para tratamento de sua saude.
— Foi provido Joaquim Teixeira Pennafort na serventia vitalicia do officio de partidor do foro do Districto Federal.
— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Angra do Heroismo, em Portugal, ás justicas do Estado da Bahia, para averbamento de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de José da Costa Machado.
— Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas que, em aviso de 13 de março findo, este ministerio já solicitou as necessarias providencias, afim de que o juiz de direito João Virgolino de Alencar restituia os vencimentos que recebeu indevidamente e relativos ao periodo de 1 de janeiro a 13 de março do anno passado.

Requerimentos despachados

Eurides Schedar, pedindo uma indemnização pela morte de seu filho. — Nada ha que deferir.
José Alves do Nascimento, ex-sargento da Brigada Policial, pedindo reinclusão nas fileiras da mesma corporação. — Indeferido.

Expediente de 29 de março de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento do officio, da presente data, do 1º secretario da Camara dos Deputados, o agradeceu-se a comunicação relativa á verificação, feita pela mesma Camara, de numero legal de seus membros para a abertura do Congresso Nacional, convocado extraordinariamente pelo decreto n. 10.033, de 6 de fevereiro ultimo, para o dia 2 de abril proximo vindouro.

— Concederam-se ao 3º official da Directoria Geral de Saude Publica Mario de Souza Magalhães seis mezes de licença, de que entrará no gozo no prazo de 30 dias, para tratamento de saude, com o vencimento que lhe competir, de conformidade com o decreto numero 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno.

— Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino que, tendo a congregação da Escola Polytechnica approved a transferencia solicitada pelo engenheiro Heitor Sayão de Bustamante do logar de mestre da aula de trabalhos graphicos de construção e hydraulica para o de mestre de desenho de aguadas e trabalhos graphicos da geometria descriptiva applicada, convem que o mesmo engenheiro apresente na Secretaria de Estado deste ministerio o seu titulo de nomeação, para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

Emiliano Silva, pedindo pagamento de publicações eleitoraes feitas em 1911, no jornal *O Popular*, de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Francisco Esteves Mendes, pedindo naturalização. — Requeira por intermedio do presidente, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Manoel Francisco Pessoa, idem. — Declare a idade dos filhos e apresente certidão de idade ou documento que legalmente a suppra e folhas corridas das justicas local e federal.

João Rodrigues Pereira, idem. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

João Rodrigues Coelho, pedindo pagamento de generos fornecidos a empregados da Prefeitura do Alto Juruá. — Sello cinco dos documentos.

Dia 31

Foram naturalizados brasileiros Joaquim de Carvalho e Agostinho Monteiro Guedes, naturaes de Portugal, residentes o primeiro nesta cidade e o segundo no Estado do Rio de Janeiro, a cujo presidente foi remetida a respectiva portaria.

— Transmittiram-se:

AO 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem na qual o Sr. Presidente da Republica accusa recebida a que lhe foi enviada em officio n. 64, da presente data, communicando que a abertura da sessão extraordinaria do Congresso Nacional, convocada por decreto n. 10.035, de 6 de fevereiro ultimo, se realizará no dia 2 de abril proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no edificio do Senado;

AO Ministerio da Viação e Obras Publicas, em additamento ao aviso de 10 de fevereiro ultimo, o officio do director da Marconi's Wireless Telegraph Company Ltd., acompanhado do exemplar da *Gazette du Palais*, em que se contem uma publicação relativa ao processo que, por infracção de seus direitos de invenção, a mesma companhia moveu contra a Compagnie Générale Radio-Télégraphique, a Société Française Radio-Electrique e outras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 31 de março de 1913.

Sr. prefeito do Districto Federal — Transmittido-vos, na inclusa cópia, o officio do director geral de Saude Publica sob o n. 495, de 15 de corrente mez, no qual é suggerida a modificação do decreto n. 492, de 3 de agosto de 1904, e das posturas municipais relativas ás hortas e capinzais existentes nesta Capital, rogo vos dignéis providenciar afim de que possam ter execução os indicados alvites, que, por me parecerem aceitaveis, submetto á vossa consideração.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Deu-se conhecimento ao director geral de Saude Publica.

Requerimentos despachados

Luiz Pereira de Araujo, pedindo naturalização. — Declare o nome e a idade da filha e apresente folha corrida da justiça federal.

Antonio Marques de Menezes. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Dia 1 de abril de 1913

Foram naturalizados brasileiros William Benek, natural da Dinamarca, e João de Oliveira, natural de Portugal, residentes nesta cidade.

— Accusou-se o recebimento do officio do director geral de Saude Publica, de 10 de março ultimo, ao qual acompanhau a relação dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude durante o mez do fevereiro do corrente anno.

Requerimentos despachados

André Cursino do Bomfim, pedindo pagamento por serviços electoraes. — O requerimento, documentado, foi remettido, com o officio da presente data, á Receptoria do Districto Federal para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Arnando Barradas de Lemos, pedindo sua nomeação para o cargo de copista do Archivo Nacional. — Não ha vaga.

Dr. Anisio Cirdundes de Carvalho, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo se lhe conceda o acrescimo de 40 % de seus vencimentos. — Complete o sello dos documentos.

Dia 2

Foi naturalizado brasileiro Domingos Alves, natural de Hespanha e residente nesta cidade.

— Concederam-se seis mezes de licença ao Dr. Henrique de Britto Belfort Roxo, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para tratar de sua saúde, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

— Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino que ao Dr. Manoel José de Queiroz Ferreira, aposentado por decreto de 2 de janeiro ultimo no lugar de preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, cabe apresentar, na conformidade do aviso do Ministerio da Fazenda de 15 de março ultimo certidões do seu tempo de serviço e do pagamento do sello das nomeações. Dep-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Requerimento despachado

Maximo Zitrin, pedindo naturalização. — Indeferido.

Dia 3

Remetteram-se:

AO Ministerio da Viação e Obras Publicas, o officio n. 68, de 28 de março proximo findo, em que o director geral da Bibliotheca Nacional pede se providencie no sentido de continuar com a isenção de franquia e gratuidade da registro a remessa de publicações feitas nos Estados e endereçadas á dita bibliotheca;

AO director geral de Saude Publica, em referencia ao officio de 9 de dezembro do anno proximo passado, as informações que, relativamente á collocação de ralos d'obturaçao hydraulica e tampões hermáticos nas galerias de aguas pluvias, prestou ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a repartição competente, e foram por elle enviadas ao da Justiça e Negocios Interiores com o aviso de 27 de fevereiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Afim de que este ministerio possa dar cumprimento á determinação constante do art. 14 da lei n. 2.733, de 4 de janeiro do corrente anno, torna-se necessario que providencieis no sentido de ser feita pelos directores dos institutos de ensino de que trata o art. 4º da lei organica do ensino superior e fundamental o calculo para a constituição dos respectivos patrimonios em apolices; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913.

Attendendo ao que requereu João Luíovico Maria Berna, professor dessa escola, e em referencia ao officio n. 4, de 3 de janeiro ultimo, declaro-vos que, á vista do disposto no art. 60, letra c, do vigente regulamento, devem as taxas de inscrições para exames, desconta-se a porcentagem destinada ao patrimonio, ser distribuidas pelos professores que houverem servido de examinadores.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*

Sr. director do Instituto Nacional de Musica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913.

Em resposta á consulta que fizastes em officio n. 28, de 14 de fevereiro ultimo, declaro-vos que, sendo os adjuntos e monitores meros auxiliares de ensino, de accordo com o art. 64 do regulamento desso instituto, e, portanto, não fazendo parte do corpo docente a que se refere o art. 60, não tem direito ás taxas de que trata o art. 22 do mesmo regulamento.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Requerimento despachado

Joaquim Martins da Costa Cruz. — Junto o documento a que se refere o paragrapho unico do art. 63 do regulamento do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Expediente de 29 de março de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 116\$873, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado em fevereiro ultimo (aviso n. 1.483);

De 606\$, congrua que compete no corrente exercicio ao conego

Luiz Antonio da Cunha Ferreira (aviso n. 1.482);

De 40\$, fornecimentos feitos á Brigada Policial em dezembro ultimo (aviso n. 1.472);

De 36\$700, fornecimentos feitos á Casa de Correção (aviso n. 1.470);

De 1:174\$053, material adquirido pelo Laboratorio Bacteriologico em fevereiro ultimo (aviso n. 1.466);

De 175\$, assignatura de aparelhos telephonicos para o Conselho Superior do Ensino (aviso n. 1.469);

De 3:592\$324, material fornecido á secção de engenharia sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.467);

De 6:395\$384, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 1.468);

De 25:132\$368, material adquirido em fevereiro ultimo pelo Hospital S. Sebastião (aviso n. 1.477);

De 10:101\$786, fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 1.478);

De 360\$, material fornecido á Brigada Policial em fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.479);

De 550\$, fornecimentos feitos á mesma brigada em janeiro ultimo (aviso n. 1.480).

Entrega da quantia de 5:687\$224 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para pagamento, relativo a fevereiro ultimo, das praças reformadas do mesmo corpo (aviso n. 1.476).

— Transmittia-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida do exercicio findo na importancia de 2:205\$350, de que é credor Bernardo M. de Carvalho (aviso n. 1.486).

Dia 31

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

Na Camara dos Deputados:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa a 2ª sessão da 8ª legislatura, aos seguintes deputados federaes: José Ribeiro Junqueira, Marcello F. da Silva, Raymundo Arthur de Vasconcellos, Raul Fernandes, Francisco Bressane de Azevedo, Astolpho Dutra Nicacio, Luiz Soares dos Santos, Gustavo Richard, Agrippino Azevedo, Oscar da Costa Marques, Caetano Manoel de Faria Albuquerque (aviso n. 1.514) e João Dunshee de Abranches Moura (aviso n. 1.495).

No Thesouro Nacional:

De 67:239\$700, obras executadas no novo quartel de cavallaria da Brigada Policial (aviso n. 1.489);

De 1:800\$, gratificação extraordinaria ao sub-bibliothecario da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, por serviços prestados a este ministerio (aviso n. 1.488);

De 84:175\$007, fornecimento feito, no mez de janeiro, ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 1.510);

De 4:715\$367, fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional, em março (aviso n. 1.515);

De 10:558\$506, fornecimentos feitos á Casa de Correção, em janeiro (aviso n. 1.501);

De 13:130\$541, fornecimentos feitos em fevereiro á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 1.500);

De 38:742\$131, fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em janeiro (aviso n. 1.499);

De 519\$, fornecimentos feitos á Brigada Policial (aviso n. 1.498);

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa a 2ª sessão da 8ª legislatura, aos senadores: José de Mello C. Moniz Freire, Gabriel Salgado dos Santos, Fernando Mendes de Almeida, José Antonio Murtinho, Antonio Gonçalves Ferreira, Arthur de Souza Lemos, Arthur Indio do Brazil e Silva, Lauro Sodré, Manoel Firmino Pires Ferreira, Raymundo Pontes de Miranda, Francisco Portella, Pedro Augusto Borges e Manoel de Araujo Góes (aviso n. 1.494);

De 200\$, quantia depositada como garantia da proposta apresentada por José da Rocha Pereira, em concorrência para execução de obras no edificio do Forum (aviso n. 1.497);

— Consultou-se ao Tribunal de Contas acerca da abertura do credito especial de 60:000\$, para despesas com o projecto de reforma do Codigo Penal da Republica (aviso n. 1.511).

Dia 1 de abril de 1913

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:050\$, folha, relativa a março findo, do pessoal sem nomeação do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 1.520);

De 1:850\$, folha dos serventes do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 1.518);

De 7:120\$, folha, relativa ao mez proximo passado, do pessoal tecnico e administrativo do Escriptorio de Obras (aviso n. 1.507).

Requerimentos despachados

— José da Silva Grillo & Comp., pedindo pagamento de 304\$900. — Requeiram, opportunamente, por exercicios findos.

Julio Augusto Falcão da Frota, pedindo reconsideração do despacho dado á sua petição anterior. — Mantido o referido despacho.

Société Anonymo du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento das importancias de 40\$ e 387\$, de obras executadas em maio e outubro de 1902 no quartel de cavallaria da Brigada Policial. — Apresente a autorização em virtude da qual foram feitas as referidas obras.

João Sobral Junior, pedindo que se mande abrir syndicancia, afim de se descobrir o paradeiro da sua petição de 8 de janeiro ultimo e dos documentos que a acompanharam. — A petição e os documentos foram enviados ao Escriptorio de Obras, sendo devolvidos pelo engenheiro com o officio n. 52, de 5 de fevereiro findo. Satisfaça o despacho anterior.

Dia 2

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

Na Camara dos Deputados—De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 2ª sessão da 8ª legislatura, a cada um dos seguintes deputados federaes: Rodolpho Gustavo Paixão, C. Garção Stockler, Henrique de A. Valga, Antonio da Silveira Brum e João Luiz de Campos (aviso n. 1.526).

No Thesouro Nacional:

De 8:181\$340, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.548);

De 14\$, material fornecido á Brigada Policial, em abril corrente (aviso n. 1.547);

De 812\$500, folha, relativa a março findo, da gratificação a que tem direito o juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, por ter estado em exercicio na 2ª Camara da Corte de Appellação (aviso n. 1.545);

De 922\$100, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em fevereiro proximo passado (aviso n. 1.544);

De 173\$, despesas miudas da Escola de Menores Abandonados (aviso n. 1.541);

De 750\$, gratificação vencida pelo substituto do juiz federal da 2ª Vara, Olympio de Sá e Albuquerque, por ter substituído o respectivo juiz durante o mez de fevereiro ultimo (aviso n. 1.543);

De 9:104\$236, diarias vencidas em março findo pelos funcionarios da Casa de Correção e vencimentos do pessoal de nomeação do director do mesmo estabelecimento (aviso n. 1.540);

De 4:882\$902, gratificação vencida em março findo pelo pessoal encarregado do serviço de transporte da Repartição Central da Policia (aviso n. 1.539);

De 1:495\$, folha, relativa a março findo, do pessoal subalterno da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 1.538);

De 1:556\$652, gratificação que compete ao pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir cópias das consultas do extincto Conselho de Estado (aviso n. 1.537);

De 130\$, gratificação vencida em março findo pelo servente da secretaria do Conselho Superior do Ensino (aviso n. 1.536);

De 11:720\$997, folhas, relativas a março ultimo, do pessoal subalterno da policia do porto e dos serviços de prophylaxia (aviso n. 1.535);

De 1:600\$, vencimentos, relativos a março findo, de funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 1.534);

De 1:103\$281, fornecimentos feitos á Policia e aluguel, relativo a fevereiro ultimo, do predio em que funciona a delegacia do 21º districto policial (aviso n. 1.529);

De 3:107\$625, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por despesas por elle pagas em fevereiro ultimo (aviso n. 1.528);

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 2ª sessão da 8ª legislatura, a cada um dos senadores: João Luiz Alves, Francisco Glycerio, Urbano Santos da Costa Araujo e Antonio Azeredo (aviso n. 1.525);

De 1:878\$333, auxilio para aluguel de casa ao porteiro e gratificações vencidas por diversos empregados do Archivo Nacional (aviso n. 1.524);

De 4:769\$999, vencimentos, relativos a março findo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 1.521);

De 1:113\$314, gratificação vencida no mez proximo passado pelos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 1.523).

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos justificativos das despesas de 600\$ e 300\$, realizadas por conta de adiantamentos concedidos aos delegados do 6º e do 10º districtos sanitarios (aviso n. 1.530);

Cópia dos decretos que abrem a este ministerio os creditos de 50:000\$ e de 25:000\$, para pagamento de auxilio á Escola de Engenharia de Porto Alegre (aviso n. 1.531) e ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro (aviso n. 1.532).

Expediente de 5 de abril de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o recebimento do officio n. 367, de 4 do corrente mez.

— Autorizou-se ao inspector dos Serviços de Prophylaxia a vender pela quantia de 1:450\$ a Carlos Fernandes 30 muares imprestaveis para o serviço daquella inspectoría e aos quaes se refere o officio n. 123, de hoje datado.

— Comunicou-se:

Ao Sr. ministro, que esta directoria autorizou ao inspector dos Serviços de Prophylaxia a vender pela importancia de 1:450\$ a Carlos Fernandes 30 muares imprestaveis para o serviço, depois de aborta a necessaria concorrência, visto ter sido aquella a proposta mais vantajosa;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do aparelho Clayton do dia 7 ao dia 12 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validez da Affonso Moreira de Almeida, Manoel Xavier, Sizenando Nabuco de Vasconcellos, Fiume Gaspar, Manoel da Silva Marques, Pampolim Luiz, Elysen Evaristo, Manoel Campos, Waldemar Dutra da Silva, Vicente Fernandes, Joviano Pereira de Oliveira, Augusto Gomes Cardoso, Joaquim Percira de Macedo e João Alves da Silva;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Maria Rebecca Barbosa e Octavio Chateaubriand Cachozira.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem fornecidos a esta directoria 5.000 exemplares de impressões, conforme o modelo remetido.

Requerimentos despachados

Arminda Alves da Costa (6º districto).—Certifique-se.

José Antonio Queiroz (9º districto).—Certifique-se.

Guilhermina Adelaide Guimarães Marquês (8º districto).—A multa será relevada si a requerente, no prazo de 60 dias, cumprir a intimação.

Elisa Rosa Dias (9º districto).—Concedo 60 dias.

Carlos de Suckow Joppert (9º districto).—A questão está affecta a juizo, ao qual deve recorrer o requerente.

José Ferreira de Almeida (9º districto).—Concedo 60 dias.

Mancel Ferreira Lourenço (10º districto).—Deferido.

José Vieira (10º districto).—Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Audiencia do dia 7 de Abril de 1913

ENTREGA DE CREDENCIAL PELO ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DA REPUBLICA DO PARAGUAY

O Presidente da Republica, em audiencia de apresentação de credencial, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o chefe e o sub-chefe da sua Casa Militar e um ajudante de ordens, assim como um official de gabinete do Ministro das Relações Exteriores, recebeu hontem, 7 do corrente, às 2 1/2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Ramón Lara Castro, que, ao apresentar a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Paraguay junto ao Governo do Brazil, leu o seguinte discurso:

«Excelentísimo Señor — Su Excelencia el Señor Presidente de la Republica del Paraguay me ha conferido el alto honor de venir a reanudar ante vuestro Gobierno nuestra representación diplomática interrumpida con el alejamiento de esta Capital de mi distinguido antecesor, el Doctor Francisco C. Chaves, cuya carta de retiro, juntamente con mis credenciales, cumplo hoy poner en manos de Vuestra Excelencia.

Como elevada y honrosa es la investidura de mi caracter público, honda y sincera es la satisfacción que experimento al llegar como Ministro de mi país a la gran Republica Brasileira, cuya historia vinculada a la nuestra en todos los momentos, nos ha incitado siempre con vivo interes a conocer esta Nación de tan raros prestigios en la vida internacional del Continente, por la energia de su desarrollo material, por la intensidad de su acción histórica y por el brillo penetrante de su cultura intelectual.

Prescribenme mis instrucciones, Excelentísimo Señor, la tarea mi gratísima de avivar y fortalecer más y más los lazos que unen a para nuestros respectivos países, vinculación que mi Gobierno mira como uno de sus deberes primordiales de solidaridad americana, y como una tradición que cuatro décadas de buena y constante amistad han hecho inquebrantable.

Si Vuestra Excelencia y los ilustres estadistas que lo secundan en su Gobierno tienen la dignación de concederme todo su eficaz apoyo para el desempeño de mi cometido, esta será para mi facil y asquible dada la tenaz y agradable dedicación con que consagraré a el todos mis esfuerzos, contando como cuento desde luego, con los mejores estímulos de mi Gobierno para esta obra.

Al entregares, Excelentísimo Señor, las Cartas autógrafas de que soy portador, os ruego queráis aceptar los votos que formulo en

nombre de mi Gobierno, y en el mio propio, por la ventura personal de Vuestra Excelencia y por el progreso cada vez más poderoso del noble pueblo brasileiro cuya primera Magistratura dignamente ejerceis.»

O Sr. Presidente respondeu:

« Señor Ministro — Recebo com alto apreço a carta presidencial que põe termo á missão que aqui desempenhava o Senhor Doutor Francisco C. Chaves, vosso digno predecessor, e a que vos accredita n mesmo character de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Paraguay junto ao Governo do Brasil.

São para mim motivos de justa satisfação os sentimentos de sympathia que acabaes de manifestar para com o Brasil. Aqui encontro a correspondencia desses sentimentos na leal amizade que o povo brasileiro e o seu Governo dedicam á vossa Patria.

Os intuitos que trazeis de procurar fortalecer e estreitar ainda mais os vinculos dessa cordial amizade entre os nossos dous paizes estão, pois, de perfeito accôrdo com os desejos da Nação Brasileira os meus sentimentos pessoais. Podeis, portanto, contar com a minha franca cooperação e a do meu Governo para que se torne em tudo facil o desempenho da missão que vos foi confiada e agradável a vossa residencia neste paiz.

Agradeço os votos que acabaes de me apresentar e correspondo a elles formulando os meus mais sinceros pela ventura pessoal do vós illustre Presidente e pela crescente prosperidade da Nação Paraguaya. »

O Dr. Alfredo de Barros Moreira, Ministro Plenipotenciario do Brasil, serviu de introductor diplomatico.

O Sr. Dr. Ramón Lara Castro foi ao Palacio do Cattete e de lá sahio em carro do Estado, escoltado por um piquete de lanceiros do 1º regimento de cavallaria, sob o commando do tenente Ivo de Amorim Bezerra.

O 55º batalhão de caçadores, sob o commando do coronel Christino Ferreira, fez as continencias do estylo em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á sahida do Ministro, ao som do hymno paraguayo.

As tropas estavam em 1º uniforme.

Requerimento despachado

Dia 7 de abril de 1913

Aristides de Carvalho Schloback e Oscar Paetzel. — Como requerem.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente, foi nomeado Francisco de Salles Sbrinholo para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo no 1º circumscripção do Estado do Espirito Santo, ficando sem effeito que nomeou Antonio Licio de Souza Motta para o referido logar, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De 90 dias, ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Americo Orago Carvalhal, ficando marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 60 dias, ao guarda da referida repartição Augusto de Souza Dardeau, ficando marcado igual prazo para entrar no goso da allidida licença;

De 90 dias, ao porteiro da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, José Sizenandes da Costa Torres, ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no goso da referida licença.

—Por título de 7, foi nomeado Hugo Pedrinha Carlos para o lugar do collector das rendas federaes em Pão Gigante, Estado do Espirito Santo, sendo exonerado do referido lugar Juvencio Sant'Anna.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Pedro Primavera Filho, dactylographo do Museu Nacional do Rio de Janeiro, pedindo restituição da importância de 244\$, proveniente do imposto do selo de nomeação. — Apresente certidão passada pelo Tribunal de Contas provando não haver o requerente recebido nos exercicios de 1910 e 1911 a importância que ora reclama a título de selo pago a maior.

Arthur Victor de Araujo e outros, funcionarios da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo revisão do calculo de divida de montepio. — De accôrdo com o parecer. Requeiram separadamente.

Processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1035500 à viúva de Pedro Alves Pereira Ribeiro, guarda da zona da Repartição Geral dos Telegraphos (encaminhado com o aviso do Ministerio da Viação n. 3.376, de 14 de novembro de 1912). — Apresente certidão de obito passada pela autoridade competente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 31 de março de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 47 A — Cumpre-me comunicar-vos que, apreciando a consulta proposta pelo director da Recebedoria do Districto Federal no officio n. 3, de 3 de janeiro ultimo, entende este ministerio que a prova de quitação com a Fazenda Nacional a que se refere o art. 162 do decreto n. 9.957, de 21 de dezembro de 1912, deve ser produzida perante a autoridade judiciaria a que estão affectas as execuções promovidas pela Fazenda Municipal, não podendo, portanto, ser expedida precatória ou ordem para levantamento do saldo a que se refere o mencionado art. 162 sem que previamente o interessado exhiba ante essa autoridade a exigida prova de quitação, e correndo, assim, sob a responsabilidade da autoridade deprecante qualquer levantamento de saldo que for autorizado sem ter sido feita a referida prova de quitação dos impostos da União.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 31 de março de 1913

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 9 — Em solução à consulta constante do vosso officio n. 3, de 3 de janeiro ultimo, sobre a execução que por essa recebedoria deve ser dada ao decreto n. 9.957, de 21 de dezembro anterior, communico-vos, para os devidos effeitos, haver o Sr. ministro resolvido, de accôrdo com o vosso parecer, que as disposições do art. 83 só devem ser applicadas aos impostos, contribuições e multas de 1 de janeiro do corrente anno em diante, ficando sob o regimen anterior toda e qualquer divida em aberto no anno passado e nos anteriores e effectuando-se a cobrança a domicilio parallelamente com a do exercicio encerrado, do modo que os cobradores recebam desde logo as dividas relativas a 1913 e sómente prestem contas das referentes aos exercicios anteriores em março de 1913.

O dispositivo do art. 84 abrange toda a divida existente por liquidar e relacionar a interpretação do art. 162, ainda de accôrdo com o vosso parecer, é que não poderá ser expedida precatória ou ordem de levantamento de saldo sem que o interessado prove previamente, perante a autoridade a que for solicitada a precatória, que está quite com a Fazenda Nacional, correndo, assim, sob a responsabilidade da autoridade deprecante qualquer levantamento de saldo que for autorizado sem ter sido feita a referida prova.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 52 B — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Manãos Harbour, Limited na petição encaminhada com o vosso officio n. 179, de 26 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos do artigo unico do decreto n. 4.452, de 4 de julho de 1902, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á construcção e conservação das obras do porto de Manãos, devendo, porém, ser excluidos não só os seguintes artigos: pontas do Paris; mil kilos de sebo; mil ditos de cabos de madeira para qualquer ferramenta; cem toneladas de cal em pedra ou em pó e duzentos carriolos de mão, de madeira, como também os artigos constantes das addições assignaladas com a palavra—não—a tinta vermelha, de accôrdo com o que foi proposto pelo engenheiro certificante, excepção feita de quinhentos kilos de brochas e pinceis de qualquer qualidade e dous mil kilos de gasolina.

Dia 7 de abril de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 260 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 4 do corrente, resolveu aprovar a relação enviada com o vosso officio n. 398, de 15 de março ultimo, dos conferentes e respectivos supplentes que têm de compôr a comissão de tarifa dessa alfandega, nos termos do art. 39 do decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.

N. 261 — De accôrdo com a recommendação do Sr. ministro, peço presteis informação sobre o objecto da inclusa carta, em que D. Zulmira Vasconcellos trata de uma encomenda recebida da Pariz por intermedio do Correio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e que foi enviada para a cobrança dos respectivos direitos.

N. 266 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.189, de 16 de agosto do anno passado, e interposto por E. Salathé & Comp. da decisão pela qual mandastes classificar como tecido de algodão lanado da mais de 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pelas notas de importação ns. 8.363 e 8.365, de junho do mesmo anno, como tecido de algodão tinto, da base de 10×10 fios, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, da taxa de 2\$ por kilo, resolveu, por despacho do 29 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, á vista da decisão constante da ordem desta directoria n. 801, de 13 de dezembro do anno findo, proferida sobre questão identica.

Incluo vos restituo os papeis e amostras que acompanharam os vossos officios ns. 35 e 176, de 8 de janeiro e 7 de fevereiro do corrente anno.

N. 267 — Communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, segundo consta do seu aviso n. 175, de 31 do mez findo, resolveu dispensar, na mesma data, os serviços do escriptuario dessa alfandega Antonio dos Reis Carvalho, por haver terminado a commissão de que se achava incumbido naquella ministerio.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 46 — Em referencia ao objecto de vosso officio n. 256, de 8 de fevereiro ultimo, com o qual me enviastes, por cópia, o parecer apresentado ao director geral da Saude Publica pelos Drs. Venancio Lisboa e Armindo de Lima, relativo ao exame a que procederam nas diversas secções dessa Imprensa, e em que lembram a necessidade da reconstrucção do predio em que funciona essa repartição, podendo ainda outras providencias, communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que, não cogitando o Governo de tal reconstrucção, mas sim de construir novo edificio destinado á installação desse mesmo estabelecimento, não convem que ali se façam obras dispendiosas nem serviços definitivos, cabendo-vos, todavia, providenciar quanto á adopção de aconselháveis medidas de hygiene.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 28 — Verificando-se do incluso processo de divida de exercicios findos, transmittido com o aviso desse ministerio n. 4.769, de 5 de novembro do anno passado, que Levino Costa é credor da quantia de 300\$ por ter funcionado como escriptão do alistamento eleitoral de Maceió em 1911, o referindo-se os documentos de fls. 26 do alludido processo á importância de 150\$, peço vos dignois prestar escla-recimentos a respeito.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 29 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 4 de novembro do anno findo em que DD. Lydia Barata de Moraes e Herminia de Moraes Guimarães pedem lhes seja concedido o montepio a que se julgam com direito, como filhas do Argemiro Joaquim Corrêa de Moraes, 1º escriptuario do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, resolveu, por despacho de 22 de março ultimo, deferir o pedido da primeira requerente, á vista da circular n. 28, de 13 de agosto de 1908, e indeferir o da segunda, que já era viúva na data do fallecimento do contribuinte.

Restituindo-vos incluso o respectivo processo, que acompanhou o officio dessa directoria n. 69, de 26 de abril de 1906, e a que se referem os de ns. 65, de 15 de março de 1907, e 421, de 13 de dezembro ultimo, solicito-vos providencieis no sentido dos titulos expedidos em 25 de abril de 1906 serem cancelados em virtude dos despachos deste ministerio de 29 de maio de 1906 e de 26 de março do anno seguinte, que deixaram de aprovar a concessão então feita por essa directoria, e bem assim extrahidos novos, mencionando-se no da viúva do contribuinte a data do fallecimento della.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 40 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 5, de 24 de janeiro ultimo, e referente ao requerimento da firma dessa praça Climaco Salles & Comp. pedindo licença para vender sellos adhesivos, declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 29 de fevereiro proximo findo, que a essa delegacia compete resolver sobre o mesmo pedido.

ex-vi dos arts. 20 e 28 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Outrosim, chamo a vossa attenção, na forma do citedo despacho, para o facto de ter sido submettido á consideração do Thesouro um assumpto que é de vossa competencia resolver.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 116 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em avisos sob ns. 1.737 e 8, do 10 de dezembro do anno passado e 4 de janeiro deste anno, resolveu autorizar-vos a entregar ao Archivo Publico Nacional os documentos ali existentes já apartados ou que estejam sendo apartados pelo archivista, bacharel Antonio Carlos Chichorro da Gama.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 56 — Remettendo-vos o incluso processo, que me devolveis oportunamente, recommendo providencias no sentido de serem por essa repartição prestadas informações minuciosas a respeito do pedido de pagamento de ajuda de custo feito pelo 3º escripturario da alfandega desse Estado Manoel Fernandes Leal da Castilho, a quem vos referis em officio n. 28, de 10 de março proximo findo.

N. 57 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 de fevereiro ultimo, resolveu deferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 192, de 4 de dezembro do anno passado, em que Alves, Braga & Comp. solicitaram prorrogação, por seis mezes, do prazo de um anno que lhes foi concedido pela alfandega desse Estado para apresentação dos documentos comprobatorios da effectiva descarga na Bolivia das mercadorias despachadas em transito pela nota n. 2.574, de dezembro de 1911.

N. 58 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro de 2 do corrente, tamoim posse na mesma data nesta directoria o 4º escripturario da alfandega desse Estado Adolpho Valladão, nomeado por decreto de 6 de fevereiro ultimo.

N. 59 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o bacharel Henrique da Souza Pinto, nomeado, por decreto de 6 de fevereiro ultimo, para o lugar do 4º escripturario da alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 3 do corrente, conceder passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Belém, para o requerente e duas pessoas da sua familia, devendo as despesas com essas duas ultimas passagens ser indenizadas pelo desconto mensal da 5ª parte dos vencimentos do peticionario.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 23 — Affim de que se possa resolver sobre a concessão do credito solicitado no vosso officio n. 3, de 11 de janeiro ultimo, para as obras que ainda se fazem necessarias em o novo edificio dessa delegacia, recommendo-vos providencias no sentido de ser enviado um croquis das referidas obras com as precisas indicações, quanto á altura, espessura, etc.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 181 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 900\$, prestada por Pedro Guerra da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.975, com o deposito de igual quantia, affim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Villa Divinopolis, Estado de Minas Geraes.

N. 182 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 400\$, prestada por Leonidas Tito Loureiro, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 82.666, com o deposito de igual quantia, affim de garantir a responsabilidade de D. Maria Afra Ferreira Castellan e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio em Parnamerim, Estado de Pernambuco.

N. 183 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada pelo Dr. Pedro Frederico Rodrigues da Costa, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 28.906, com o deposito de igual quantia, affim de garantir a responsabilidade de D. Maria Leonidia de Lima e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio em Bom Jesus dos Passos, Estado da Bahia.

N. 184 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Ewerton Pereira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.807, com o deposito de igual quantia, affim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Aterrado, municipio da Dores do Indayá, Estado de Minas Geraes.

N. 185 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 300\$, prestada por Esdras Moreira Penna, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.871, com o deposito de igual quantia, affim de garantir

a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Barbara, Estado de Minas Geraes.

N. 186 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$000, prestada por D. Sebastian de Mattos, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 82.559, com o deposito de igual quantia, affim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Aguas Bellas, Estado de Pernambuco.

N. 187 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 1.187, de 24 de dezembro do anno passado, e relativo ao montepio concedido a D. Maria Lyrio do Nascimento e aos menores Maria Carmen, Deaxima, Edna, Ilda, Ernestina, Gilda e Heloysa, viuva e filhos de Ernestino Francisco do Nascimento, cabe-me declarar-vos que o contribuinte não chegou a tomar posse do cargo de 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, sendo o ultimo emprego por elle exercido o de 1º escripturario da Delegacia no Espirito Santo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de abril de 1913

Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 19 — Transmitto-vos, por cópia, o parecer da comissão de tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro relativo á classificação de mercadorias que deve ser adoptada pela alfandega desse Estado.

Acompanham as respectivas amostras.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 20 — Transmitto-vos, por cópia, o parecer da comissão de tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro relativo á classificação de mercadorias que deve ser adoptada pela alfandega desse Estado.

Acompanham as respectivas amostras.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 6 — Affim de informardes a respeito, transmitto-vos o incluso processo de recurso do Dr. Francisco Xavier de Carvalho, encaminhado com o vosso officio n. 249, de 28 de outubro de 1912.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 24 — Affim da alfandega desse Estado satisfazer a exigencia da 1ª Sub-directoria, transmitto-vos o incluso processo de recurso do Julia & A. Doederlem, encaminhado com vosso officio n. 65, de 16 de abril de 1912.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1913

Francisco Fiscina. — Transfira-se.

Colonez & Trotta. — Transfira-se.

Antonio Pereira de Araujo Freitas. — Dê-se a baixa, nos termos do parecer.

José Luiz da Silva Araujo. — Transfira-se.

Evangelina Ramos. — Idem.

Artidonio Pamplona. — Idem.

José Anyzio de Aguiar Campello. — Idem.

Brigido Maria de Almeida. — Idem.

Charles Hue. — Selle o documento de fls. 1.

Leão da Silva & Irmão. — Sellm o documento de fls. 1.

Ferreira & Queiroz. — Transfira-se.

Guilherme Rodrigues Peixoto. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Philemon Rabello Cruz. — Idem. Idem.

Adolpho Wobcken & Krebs. — Paguem o registro.

Manoel da Silva Gomes. — Transfira-se.

Pacheco & Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. João Teixeira Soares. — Transfira-se.

José Ribeiro Barbosa. — Idem.

J. Rainho & Comp. — Idem.

Carlos R. Uhle. — Idem.

Dr. Afranio Peixoto. — Annulle-se a divida de que se trata e proceda-se nos termos das informações, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de abril de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 635 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, declarando que determinou que se apresentem a essa directoria, onde

passam a ter exercício, os empregados desta repartição Moacyr Schaffler Camargo e Annibal Saboia Lima.

N. 636 — Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de ser feita ao thesoureiro desta repartição, Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, o adiantamento da quantia de 1:000\$000, para occorrer ás despesas miudas de expediente.

N. 637 — Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de ser feita ao thesoureiro desta repartição, Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, o adiantamento da quantia de 5:000\$000, para occorrer ás despesas miudas que correrão por conta da consignação «Material».

N. 638 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de ter despacho, livre de direitos, um volume que se acha no armazem das encomendas postaes, contendo serras, vindos pelo vapor *Desna*.

N. 639 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remetendo o balancete da receita arrecadada por esta repartição durante o mez de março findo.

N. 640 — Idêntico ao Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 641 — Ao mesmo, enviando o balancete da receita arrecadada por esta repartição, durante o mez de março, pertencente ao exercício de 1912.

N. 642 — Idêntico ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 643 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando o balanço definitivo da receita arrecadada por esta repartição durante o exercício de 1912.

N. 644 — Idêntico ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 645 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional remetendo o quadro demonstrativo da receita arrecadada por esta repartição, no mez de março findo, pertencente ao exercício de 1912.

N. 646 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, declarando que deixa de attender á requisição constante do telegramma de 4 de março ultimo, visto não ser mais licito que a Imprensa Nacional tenha em deposito nas delegacias fiscaes obras suas para ali ficarem expostas á venda.

N. 647 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remetendo o quadro demonstrativo da receita arrecadada pertencente a esta repartição e relativa ao mez de março findo.

N. 648 — Ao Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando informações sobre a impressão de diversos volumes dos *Annaes* dessa Camara o pedindo a remessa dos originaes que faltam para que não haja atraso no serviço.

N. 649 — Ao Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal, enviando esclarecimentos sobre a impressão de diversos volumes dos *Annaes* desse Senado correspondentes aos mezes de outubro e novembro de 1911 e ao anno de 1912.

Requerimentos despachados

Eugenio Lopes Rodrigues. — Officio-se á Saude Publica.
Francisco Barreiros. — Sim.
José Luiz Fagundes. — Encaminhe-se, informado.
Orlando Justiniano Rodrigues. — Atteste-se.
Ossian de Mello e Silva. — Concedo cinco dias de licença.
Julio Bernardes Pereira. — Sim.
Vito Alves Pinto Brandão. — Sim.
Luca Boitoux. — Sim.
Maria Emilia de Paiva Autunes. — Sim, juntando attestado medico.
Manoel José Velloso. — Junto o primeiro pedido de licença, volte.
Francisco Pinheiro de Mendonça. — Idem.
Dermeval Rocha. — Sim.
Manoel Cardoso. — Informe o Sr. apontador geral.
Mathilde Lopes da Silva. — Sim.

Dia 7

Expediram-se os seguintes officios :

N. 663 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Viação, declarando que não foi attendida a requisição constante do officio de 19 de março findo porque não se acha ainda exposta á venda a lei orçamentaria para o exercício vigente.

N. 664 — Ao Sr. gerente da Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento, declarando que já deu as necessarias providencias para que seja feita com exactidão a remessa dos exemplares do *Diario Official* destinados a essa companhia.

N. 665 — Ao Sr. Roberto Rodolpho de Souza, declarando que nada consta aqui relativamente ao desconto que diz estar soffrendo em seus vencimentos para pagamento da assignatura do *Diario Official* para o corrente anno.

N. 666 — Ao Sr. Dr. Antonio Galdino Guedes, remetendo o recibo de sua assignatura do *Diario Official* para o corrente anno.

Requerimentos despachados

Bernardino Carioca. — Junte attestado medico.
Antonio Alves Macedo. — Concedo oito dias.

Plutarcho Martins Pereira. — Sim.

João Baptista Cardoso. — Sim.

Osana Mallet Cordeiro de Lima. — Concedo oito dias.

Afonso Moreira Octaviano. — Junto attestado medico.

Firmino Gonçalves. — Sim.

Alice Nunes. — Como requer.

Manoel Martins. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Cactano Vieira Baptista. — Sim.

Carlos Alberto Machado. — Como requer.

Cassio da Luz Abreu. — Como requer.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 7 de abril de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	606-0-0	170.024-10-0
Francos.....	—	10.510
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	10\$000	280\$000
Pesos argentinos.....	—	—

Lastró

Ouro em deposito.....	379.275:797\$18½
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	398.615:573\$200

Emissão

Notas em circulação.....	398.615:370\$000
Moeda subsidiaria.....	203\$200
Total.....	398.615:573\$200

O escripturario, E.M. Horta.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de abril de 1913

Sociedades de seguros Mutua Paulista e Excelsior, communicando terem á Delegacia Fiscal em S. Paulo recolhido a primeira, nove e a segunda, cinco apolices. — Archivem-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de abril de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 135 — Submettendo á assignatura de S. Ex. a carta-patente n. 66, expedida á sociedade de seguros mutuos A Continental, com séde no Estado de S. Paulo.

N. 136 — Remettendo, devidamente informado, o requerimento e mais papeis em que a Sociedade Paulista Beneficente de Peculios União Brasileira, com séde no Estado de S. Paulo, pede autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos.

— Associação Beneficente Campista de Auxilios ás Familias:

N. 137 — Notificando, para que tenha andamento o processo de habilitação para funcionar, a completar o sello dos documentos apresentados.

N. 138 — Remettendo, devidamente informado, o requerimento e mais papeis em que pede autorização para funcionar e approvação de seus estatutos a Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade A Nacional, com séde nesta Capital.

N. 139 — Idem, idem da Sociedade Beneficente de Peculios Mutuaria Amparo das Familias, com séde em Bello Horizonte.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de março ultimo:

Foram nomeados, de accôrdo com o art. 132 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.386, de 28 de fevereiro de 1912:

Moysés Carlos dos Santos para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia;

Deraldo de Passos Neville para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado da Bahia;

Christiano Castanho de Almeida para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado da Bahia;

Foram concedidos:

A Sebastião Tenorio Gomes, foguista do dique fluctuante Affonso Penna, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, dentro da Republica;

A José Viglongo, operario de 2ª classe da officina de artilharia da Directoria do Armamento, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, dentro da Republica;

A Pedro Ignacio de Araujo, reinador de 3ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital, tres mezes de licença, sem vencimentos para tratar de seus interesses, dentro da Republica.

— Por outra de 2 do corrente, foi nomeado, Lourenço José da Silva para exercer, interinamente, o cargo de 3º pharoleiro do pharol da ilha da Paz, no Estado de Santa Catharina.

— Por outra da mesma data foi oxonerado o capitão de corveta Agenor Vidal do cargo, que interinamente exerce, de inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

— Por outra de igual data foi promovido, no corpo do mecanicos navaes, por antiguidade, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, a machinico naval de 1ª classe o de 2ª classe Manoel Rodrigues.

— Por outras de 4 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente engenheiro machinista José de Jesus Carvalho para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

Foi oxonerado o capitão-tenente engenheiro machinista João Candido Rodrigues do cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

Foram concedidos ao 1º tenente medico Dr. João da Cunha Gaspar, de accôrdo com o parecer da junta medica, dois mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar os papeis, capeados pela consulta n. 947, de 23 do mez ultimo, do Conselho do Almirantado, relativos ao requerimento do capitão da fragata graduado e reformado, engenheiro machinista, João Figueiredo de Souza, pedindo que lhe seja conferida a medalha militar, do ouro, creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1904.

— Por outras de 5 de abril:

Foi oxonerado o 2º tenente engenheiro machinista Gastão Ananias da Silva do cargo de chefe de machinas do rebocador *Albatroz*.

Foi nomeado o 1º tenente engenheiro machinista Seraphim José Soares para exercer o cargo de chefe de machinas do rebocador *Albatroz*.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao expediente do dia 31 de março de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 375—Em solução ao vosso officio n. 435, 5ª secção, de 17 do corrente e para os fins convenientes, autorizo-vos a contractar José Pinto da Rocha para servir como photographo do Gabinete de Identificação da Armada, devendo a minuta do mesmo contracto ser enviada a esta secretaria para a necessaria approvação.

— Sr. superintendente interino de Portos e Costas:

N. 386—Em solução ao vosso officio n. 477, 3ª secção, de 24 do corrente, autorizo-vos a mandar contractar quatro remadores e dous foguistas para completar a guarnição do rebocador *Aymoré*, a serviço da Capitania do Porto do Estado da Bahia.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 388—Declaro-vos, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 235, de 10 do corrente, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.001, de 22 deste mez, resolvi conceder ao operario de 2ª classe da officina de carapinas e torneiros desse arsenal, Estevão Cypriano Alves, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accôrdo com o 3º observação da tabella n. 3, annea ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto contar mais de vinte annos de effectivo serviço.

Esta gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe que possa obter mais tarde esse operario.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 378—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 321, 6ª secção, de 26 de fevereiro ultimo, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 971, de 18 de março corrente, resolvi, nos termos do art. 298 do regulamento anexo ao decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1911, conceder ao 2º official da Secretaria da Escola Naval Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior, a gratificação adicional de 5 % sobre os seus vencimentos, a partir de 10 do referido mez de abril, visto ter mais de 10 annos de serviço.

Dia 2 de abril

Sr. ministro da Fazenda:

N. 407—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com os demais papeis, a inclusa cópia do decreto pelo qual é aposentado Francisco Xavier Baptista, no cargo de mestre da officina de artilharia da Directoria do Armamento, com os vencimentos que lhe forem fixados por esse ministerio, visto contar mais de 10 annos de serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar.

— Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 398—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 479, 6ª secção, de 26 de março ultimo, que, nesta tade, resolvo autorizar-vos a mandar contractar o Dr. Heitor Frota para servir como medico na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Amazonas, nas mesmas condições do seu antecessor.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha desta Capital:

N. 404—Em solução a vosso officio n. 307, de 27 de março ultimo, autorizo-vos a contractar 30 homens para o serviço de pintura das obras vivas e dos compartimentos do fundo do dique fluctuante Affonso Penna.

Requerimento despachado

Janowitz, Wahle & Comp.—Compareçam na 1ª secção da Secretaria da Marinha para sellar o requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 2 de abril de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 401—Em referencia a vosso officio n. 491, 1ª secção, de 27 de março ultimo e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Lourenço Soares da Silva pede ser submittido a exame afim de ser aproveitado no Corpo de Praticos do Rio da Prata, Baixo-Paraná e Paraguay.

N. 402—Em referencia a vosso officio n. 442, 6ª secção, de 18 de março, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do consulyor juridico deste ministerio sob n. 422, de 31 do referido mez, resolveu indeferir o requerimento em que o capitão-tenente honorario Manoel Gonçalves Corrêa, mestre de esgrima e natação da Escola Naval, solicita pagamento das vantagens mandadas abonar aos lentes substitutos pelo aviso n. 480, de 15 de fevereiro ultimo.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 397—Em referencia a vosso officio n. 503, 3ª secção, de 27 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o secretario sem exercicio da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, João Chrysanto Cidade de Araujo, pede a sua inclusão no asylo, visto o requerente não estar comprehendido no art. 1º do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 7 de abril de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 594—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, para os devidos effectos e em referencia a vosso officio n. 84, 4ª secção, de 10 de março ultimo, que o Sr. ministro deferiu o requerimento do escrevente de 1ª classe Manoel Venerando da Graça Junior pedindo o pagamento do quantitativo equivalente ao valor das rações no periodo de 2 de abril de 1908 a 9 de abril de 1910, em que esteve servindo na Inspectoria de Machinas.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 595—Em referencia a vosso officio n. 162, 2ª secção, de 5 de março ultimo, tenho a honra de declarar-vos que o Sr. ministro, de accôrdo com a informação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, resolveu que, sendo contrario ás disposições do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, sobre liquidações de exercicios, não é possível solicitar do Ministerio da Fazenda ordem telegraphica á Alfandga do Rio Grande do Sul para entrega ao respectivo capitão do porto do credito destinado á montagem de casas desmontaveis para pharoleiros, existentes na referida repartição aduaneira.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 596—Em referencia ao vosso officio n. 340, gabinete, de 19 de março ultimo, tenho a honra de passar as vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Percy Grant & Comp., para a intallação de uma camara frigorifica e de uma padaria mecanica a bordo do cruzador *Barroso*.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:
N. 597 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de solicitar-vos, por conta deste Departamento da Administração, transporte de uma embarcação com 6^m.00 de comprimento por 1^m.50 de bocca, da estação Maritima para a do Pirapira, embarcando essa que se destina ao serviço da Escola de Aprendizes Marinheiros, e bem assim passagem para um operário que acompanha aquella embarcação.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 31 de março de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 556 A — Em referencia a vosso aviso n. 36, de 30 de janeiro ultimo, tratando de uma representação dos agentes da Companhia de Navegação «Harrison Line» contra o estado do canal que dá acesso ao porto de Cabotello, no Estado da Parahyba, tenho a honra de passar ás vossas mãos, em cópia annexa, a informação, sobre o assumpto, prestada pela Capitania do Porto do referido Estado, em officio n. 72, de 5 de março proximo findo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 556 B — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, as inclusas cópias dos termos do obito de Albertina de Jesus e José Francisco, occorridos a bordo do paquete nacional *Olinda*, a 16 de fevereiro ultimo.

— Sr. chefe da Comissão Naval na Europa:

N. 556 C — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser feita por essa comissão a aquisição de 30.000 tiros, para disparo electrico com tubos de exercicio de 37 millimetros, destinados á Directoria do Armamento.

Dia 4 de abril de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 569 — Havendo, por aviso n. 1.242, 3^a secção, de 26 de outubro do anno proximo passado solicitado vossas providencias no sentido de ser, com urgencia, reparada a canalização de agua para abastecimento á ilha das Enxadas, que foi inutilizada pela draga *Afonso Penna*, a serviço das Obras do Porto, nos dias 9 e 11 daquelle mez, e continuando suspenso o abastecimento em vista de não ter sido, até esta data, reparado o encanamento conductor, tenho a honra de reiterar o meu pedido nesse sentido.

N. 570 — Em solução a vosso aviso n. 94, de 18 de março proximo passado, pedindo providencias para que tenha franca navegação o canal que dá acesso ao novo caes, tenho a honra de comunicar-vos que, por este ministerio, já foram expedidas as necessarias ordens.

— Sr. profeitor do Districto Federal:

N. 571 — Devolvendo o incluso processo de aforamento do terreno de marinha sito á rua Bomfica n. 56, nesta Capital, e accrescidos de marinhas fronteiras ao mesmo numero, o qual acompanhou vosso officio n. 39, 1^a secção, de 27 de janeiro ultimo, e de accordo com a informação prestada pela Capitania do Porto do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro em officio n. 60, de 14 de março proximo passado, declaro-vos não haver inconveniente na concessão desse aforamento requerido por João da Silva Gaspar, uma vez que fique resalvado o direito de rehavore o Governo os citados terrenos, quando delles necessitar, sem indemnização por benfeitorias ou quaesquer outros motivos.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 572 — De accordo com as informações constantes do vosso officio n. 453, 3^a secção, de 18 de março ultimo, resolvi autorizar-vos a declarar á Capitania do Porto do Estado do Ceará que pôde ser aceita, pela Associação de Praticagem, a offerta feita pelo Governo daquelle Estado da importancia de 16:000\$ pela desapropriação, por utilidade publica, dos quatro predios á mesma pertencentes e situados á rua Senna Madureira ns. 8, 10, 12 e 24, na cidade de Fortaleza, devendo ser entregue á referida associação o material proveniente da demolição daquelles predios.

N. 573 — Providencie para que sejam offerecidas pelo capitão do porto do Estado do Amazonas todas as facilidades ao commando do navio fretado pelo Sr. C. E. Akers, encarregado pelo Governo de estudar a industria da borracha naquelle Estado, inclusive dispensa do recebimento de praticos e quaesquer despesas que tenha de fazer na supracitada capitania.

Requerimento despachado

Richard Repsold. — Não convem, á vista do parecer da comissão nomeada para estudar as diversas tintas apresentadas a estudo deste ministerio.

Dia 5

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 581 — Para os effeitos do registro civil, tenho a honra de transmitir-vos as inclusas cópias dos termos dos nascimentos dos gemos Orion e Oriana, Henrich e Elizabeth, occorridos em 12 de março ultimo, a bordo do vapor nacional *Orion*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 31 de março de 1913

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 556 D — Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins e para o conhecimento do vosso officio n. 24, 3^a secção, de 18 de março proximo, que, por aviso de esta data, é a comissão naval na Europa autorizada a fazer a aquisição de 30.000 tiros para disparo electrico, com tubos de exercicio de 37 millimetros.

Dia 4 de abril de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 574 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 31 de março ultimo, foi aceita a proposta de Antonio Lucio de Medeiros para o azulamento da parede e de duas mesas do laboratorio, pharmacia e gabinete do medico oculista no Hospital Central da Marinha pelo preço total de 650\$000.

N. 577 — Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por despacho de 31 de março ultimo, foi aceita a proposta de Atílio Lignini para o revestimento de azulejos e pinturas a oleo das paredes das salas de entrada e de operações opticas no Hospital Central da Marinha, pela importancia total de 800\$000.

— Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 576 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 31 de março ultimo, foi aceita a proposta de Antonio Lucio de Medeiros para o azulamento da parede e de duas mesas do laboratorio, pharmacia e gabinete do medico oculista no Hospital Central da Marinha, pelo preço total de 650\$000.

N. 579 — Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por despacho de 31 de março ultimo, foi aceita a proposta de Atílio Lignini para o revestimento de azulejos e pintura a oleo das paredes das salas de entrada e de operações opticas no Hospital Central da Marinha, pela importancia total de 800\$000.

Dia 5

— Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 582 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 29 de março proximo passado, foi aceita a proposta de Pedro Paulo Pedrazzi para a execução de serviços de pedreiro, carpinteiro e bombeiro necessarios á enfermaria do Batalhão Naval, na ilha das Cobras, pela importancia total de 2:800\$000.

— Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 584 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 29 de março proximo passado, foi aceita a proposta de Pedro Paulo Pedrazzi para a execução de serviços de pedreiro, carpinteiro e bombeiro necessarios á enfermaria do Batalhão Naval, na ilha das Cobras, pela importancia total de 2:800\$000.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente do Material:

N. 583 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 29 de março proximo passado, foi aceita a proposta de Pedro Paulo Pedrazzi para a execução de serviços de pedreiro, carpinteiro e bombeiro necessarios á enfermaria do Batalhão Naval, na ilha das Cobras, pela importancia total de 2:800\$000.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 1.166 — Em solução a vosso officio n. 499, 6^a secção, de 29 de março ultimo, autorizo-vos a mandar reintegrar na praça de aspirante o ex-alumno do curso de machinas da Escola Naval Victor do Carvalho e Silva, por haver sido aprovado no exame da unica cadeira que lhe faltava para completar o respectivo curso theorico.

Dia 4

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 1.175 — Em solução a vosso officio n. 143, 1^a secção, de 21 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho de Armamento emitido em consulta n. 901, de 3 de março proximo, resolvi aceitar o requerimento do capitão de mar e guerra Pedro Paulo de Oliveira Santos pedindo lhe seja contado pelo dobro o periodo em que no Paraguay commandou a flotilha de Matto Grosso por occasião dos acontecimentos revolucionarios naquelle Republica.

N. 1.180—Em solução a vosso officio sob n. 71, 2ª secção, de 15 de janeiro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 889, de 18 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 2º tenente pharmaceutico José de Cerqueira Daltro, para effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 12 de agosto de 1902 a 15 de março de 1903, no total de dous annos, sete mezes e tres dias, durante o qual serviu como interno gratuito do Hospital de Marinha.

N. 1.181—Em solução o vosso officio sob n. 329, 3ª secção, de 22 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que o sub-machinista extranumerario Manoel Authero de Andrade, embarcado no vapor de guerra *Carlos Gomes*, pede melhoria de seu contracto no posto superior, á vista dos bons serviços prestados entre 25 de julho de 1899 e 28 de setembro de 1906, na qualidade de serralleiro de segunda classe do corpo do officiaes inferiores da Armada.

N. 1.182—Em solução ao officio sob n. 126, 2ª secção, de 28 do janeiro do corrente anno, e de conformidade com o parecer do Conselho de Almirantado, emitido em consulta n. 910, de 18 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento do capitão de corveta medico Dr. Raymundo Frazão Cantanhede, pedindo ser-lhe contado, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo total de um anno e 18 dias em que serviu na qualidade do medico auxiliar no Lazareto da ilha Grande.

N. 1.173—Em solução a vosso officio sob n. 451, 1ª secção, de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar rescindir os contractos dos marinheiros José Alexandre dos Santos, Esperidião Mendes, Olympio Bezerra de Queiroz, José de Albuquerque Lins, Pedro Bezerra de Assis e Joaquim Alexandre da Silva, visto terem sido julgados incapazes para o serviço da Armada pela junta medica que os inspecionou, com excepção do de nome Leonidio Pereira de Araujo que se deve submeter a tratamento.

N. 1.174—Em solução a vosso officio n. 468, 3ª secção, de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar rescindir o contracto do foguista extranumerario de 1ª classe Primo Feliciano dos Santos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou.

N. 1.195—Em solução a vosso officio sob n. 465, 3ª secção, de 18 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar rescindir o contracto do foguista extranumerario de 1ª classe Felipe Cabral Barata, embarcado no couraçado *Minas Geraes*, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou.

N. 1.196—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 485, 3ª secção, de 25 do mez ultimo, que resolvi conceder licença ao guarda marinha machinista Feliciano da Gama Villa Nova Machado para assignar-se d'ora em diante Feliciano de Villa Nova Machado.

Requerimentos despachados

Capitão de mar e guerra reformado Francisco Cezar da Costa Mendes.— Indeferido.
Henrique Halfeld Junior.— Indeferido.
Adão dos Santos Filho.— Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 4 de abril de 1913

Sr. contra-almirante, reformado, superintendente do pessoal, interino:

N. 1.197—Em referencia a vosso officio n. 463, 3ª secção, de 18 do mez ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento do foguista de 2ª classe, contractado, Victorino Barbosa, pedindo innoação do seu contracto com as vantagens do decreto n. 9.468, de 23 de março do anno proximo findo.

— Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.199—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que, por aviso de 29 do mez proximo passado, foi designado para servir como machinista e mestre das officinas da estação central do serviço radio-telegraphico da Armada o 2º tenente engenheiro machinista reformado Paulino da Silva Coutinho.

— Sr. contra almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.169—Em referencia a vosso officio n. 448—1ª secção—de 19 do mez ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento do soldado do batalhão naval, Odillon Moreira da Silva, pedindo baixa do serviço da Armada.

N. 1.170—Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 449—3ª secção—de 17 do mez ultimo, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento do foguista extranumerario de 3ª classe, Manoel Ferreira Caminha, pedindo cinco mezes de licença

para tratar de seus interesses fora do territorio da Republica, desistindo o mesmo de seus vencimentos durante o tempo dessa licença.

N. 1.171—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 455—1ª secção—de 22 do mez ultimo, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento do 2º sargento do Corpo de Marinheiros Naciaes José Cavalcanti Pedrosa, solicitando ser submettido a exame para auxiliar de fiel.

N. 1.172—Tenho a honra de informar-vos, em referencia a vosso officio sob n. 462—3ª secção—de 18 do mez proximo findo, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento do mecanico naval, de 2ª classe, Demetrio Ribeiro Dias, pedindo a sua transferecia, mediante exame, para o quadro de armeiros, do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1913

Gustavo Soares de Vasconcellos e outros, funcionarios da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes pedindo que a Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado seja autorizada a entregar-lhes as quotas que lhes são devidas, para construcção de casas em Bello Horizonte.— Guarde-se. Os emprestimos de dinheiro a uma certa categoria de funcionarios só se justificariam si tivessem caracter geral, aproveitando a toda a classe. O precedente para um só caso trará como consequencia um pessimo precedente que não acautela os interesses do erario.

Dia 5

José Verdussen & Comp., pedindo o pagamento de 1:016\$780, de fornecimento de materiaes.— Dirijam-se ao Thesouro Nacional, para onde foram os documentos enviados a pagamento, acompanhados do officio n. 603 R de 19 de setembro de 1911 da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1913

D. Anna Ermelinda Botelho de Assis, irmã viuva do Manoel Botelho de Mello, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o encaminhamento, em grão de recurso, do seu processo de habilitação de montepio ao Ministerio da Fazenda.— Apresente o requerimento de recurso ao Sr. ministro da Fazenda.

D. Carolina Herminia de Souza, viuva de Carlos da Cunha Pegado, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.— Junte certidão de obito de seu marido que seja cópia fiel e integral do respectivo assentamento.

D. Porphiria Canedo Leite, viuva de Gabriel Canedo Leite, carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios, pedindo para si e filhos os favores do montepio.— Apresente certidão de obito da primeira mulher do finado; prove si existe ou não a filha deste nome Julieta, juntando a respectiva certidão de nascimento ou obito; prove nada perceber dos cofres publicos sob qualquer titulo bem como os filhos do finado, habilitando-se, finalmente, nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

DD. Maria José Jacobina Barbosa e Carmen Medêa Bueno Barbosa, filhas do finado contribuinte Carlos Augusto Barbosa, amononse da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo reversão da pensão em cujo gozo se achava a viuva do mesmo, fallecida em setembro de 1912.— Provem si existe ou não a outra filha do contribuinte de nome Zulmira, bem como si Carmen Bueno Barbosa é a mesma requerente Carmen Medêa Bueno Barbosa, como figura na justificação e finalmente façam reconhecer por notario desta Capital a firma do signatario da certidão de obito de sua mãe.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De quatro mezes em prorogação, sem vencimentos, ao telegraphista de 2ª classe José Maria Bello Lisboa;

De 90 dias em prorogação com a metade da diaria ao operario de 4ª classe do 8º deposito Alfredo Rauband.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 4 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde :

De 90 dias, ao auxiliar tecnico da Inspectoria Federal das Estradas Luiz Portella, de accordo com o n. 1, art. 1º, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, sendo marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença ;

De 60 dias, nas mesmas condições, ao funcionario de igual cargo da referida repartição Mario Lobo Leite Ribeiro.

Expediente de 5 de abril de 1913

Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas haver o Sr. ministro deferido o requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande solicitando prorrogação, por dous mezes, até 30 de março proximo findo, do prazo para apresentação dos documentos referentes á tomada de contas da Estrada do Ferro do Paraná e linha Itararé-Uruguay, devendo, porém, as contas dos semestres seguintes ser liquidadas nos prazos estabelecidos na portaria de 2 de janeiro de 1907 (officio n. 49).

— A mesma repartição remetteram-se as tres vias dos estudos definitivos referentes ao ultimo trecho, com 150.280 kilometros, da linha de Girão a Crathoís, da Rêde de Viação Cearense, approvados por decreto n. 10.113, de 5 de março findo (officio n. 50).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913 — N. 106.

Communiquei-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 26 de março ultimo, resolvi suspender o engenheiro José Gervasio de Amorim Garcia Junior das funções de engenheiro chefe da Comissão de Melhoramentos do Porto do Natal, devendo a repartição a vosso cargo providenciar, fixando um prazo razoavel para que seja pelo referido engenheiro apresentada a defesa que lhe cabe sobre as graves irregularidades cometidas naquella commissão, segundo verificou a commissão de inquerito nomeada por essa inspectoría.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr, inspector Federal de Portos, Rios e Canaes.

Requerimentos despachados

Dia 7 de Abril de 1913

José Fernandes da Silva Mariz, pedindo restituição de uma planta. — Deferido.

Paschoal Segreto, pedindo certidão de sua proposta de 17 de outubro de 1910 e do requerimento de 10 de agosto de 1912. — Compareça na 1ª secção da directoria geral.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 4 do corrente foi declarada sem effeito a de 23 de fevereiro ultimo, que nomeou Alfredo João Louzada praticante de 2ª classe da Directoria Geral.

— Por outra da mesma data foi removido para o lugar de praticante de 2ª classe da directoria o praticante da agencia da estação Central José Olympio de Moura e nomeado praticante da agencia da estação Central Renato do Valle.

— Por outra de 7 do corrente foram declaradas sem effeito as de 23 de janeiro ultimo nomeando carteiros da agencia postal de Cascadura José de Souza Pinheiro e Manoel Monteiro de Moraes.

— Por outra da mesma data foi removido para o cargo de carteiro da agencia de Cascadura o carteiro de 3ª classe da Administração do Estado do Rio João Falcão Silva.

— Por outra da mesma data foi nomeado para o mesmo cargo Porcino do Nascimento Vieira.

— Na mesma data foi exonerada, por abandono de emprego, do cargo de ajudante da agencia de Villa Nova de Lima, no Estado de Minas Geraes, D. Zulmira Ottoni, sendo nomeada em substituição D. Luiza Augusta de Lima e Mello.

— Por portaria de 5 do corrente foi exonerado por abandono de emprego, do cargo de carteiro da agencia postal de S. Francisco Xavier, Francisco Magalhães Couto Junior, sendo nomeado interinamente o estafeta distribuidor Oscar Velloso.

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1913

Miguel Dias da Silva, carteiro de 3ª classe, pedindo licença para tratar da saúde. — Concedo, nos termos da lei.

Zeno Silva, praticante de 1ª classe dos Correios do Paraná, pedindo licença para justificação de faltas. — Concedo por equidade, sem vantagens pecuniárias, nos termos do art. 470 do regulamento.

Carlos Fraga, praticante de 2ª classe da Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo seis mezes de licença para tratar da saúde. — Concedo 60 dias

José Augusto Lopes, praticante do 2ª classe dos Correios do Ceará, pedindo licença para tratar da saúde. — Concedo.

Luiz Pereira da Rocha, Raul Bueno de Faria, Damaso Francisco do Nascimento, Arnaldo da Silva Corrêa, João Alves Ferreira, Albert Marques da Costa, Augusto Carlos Machado Junior, Ernani Glauceti Cunha e Pedro Paulo de Menezes, pedindo entrega dos documentos. — Sim, mediante recibo.

Ernani de Faria Alves e Marcilio Ribeiro Nunes, pedindo portaria. — Não ha mais que deferir, pois um dos signatarios já foi demittido.

Antenor da Costa Mirindiba, pedindo inscripção no concurso ao lugar de carteiro de 3ª classe. — Satisfaz a exigencia da Sub-Directoria do Expediente.

Vicente Gomes de Souza Lima, pedindo gratificação de 20 %, a que se julga com direito. — Indeferido á vista da resolução do Sr. ministro.

Ary de Miranda Azevedo, praticante de 2ª classe da Directoria, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação. — Concedo nos termos da lei.

Francisco Borges da Cunha, amannense da Directoria, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias somente.

Dia 7

Candido Rodrigues Guimarães, pedindo restituição de documentos. — Compareça na 2ª secção do expediente.

Gustavo Marques Godinho, pedindo seja nomeado carteiro de 3ª classe. — Preste concurso para carteiro, querendo.

Adolpho Botelho, pedindo reconsideração da portaria n. 1.211, que o responsabilizou pela metade do valor do registro n. 9.289. — Indeferido.

João Baptista Vieira de Souza, carteiro da agencia postal da Escada, no Estado de Pernambuco, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — A vista das informações, indeferido.

Bronaberg & Comp., pedindo restituição da importância que pagaram de direitos á Alfandega para importação de dous elevadores. — Requeiram ao Sr. inspector da Alfandega.

João de Luna Freire, pedindo restituição. — Mantenho o despacho de 27 de março ultimo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente foram concedidos ao Dr. Aristides Rebello, auxiliar do redactor do «Boletim» da secretaria de Estado deste ministerio, 90 dias de licença para tratamento de saúde, na forma da lei, a contar de 1 de março do corrente anno.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de abril de 1913

Autorizou-se :

A Directoria Geral dos Telegraphos a fazer reverter ao serviço da repartição o engenheiro chefe de districto Luiz Martinho de Moraes e o telegraphista chefe Nicandro Coqueiro do Castro, convido que este funcionario seja removido, com urgencia, da estação em que se achava quando foi suspenso do serviço ;

A Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo Sr. Bruno Hanff, instructor agricola contratado, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Communicou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar quanto á franquia telegraphica solicitada para o Sr. Bruno Hanff, instructor agricola contratado, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de abril de 1913

Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Transmitto-vos, para os devidos fins, conjuntamente e por cópia, a lei n. 5, de 19 de fevereiro ultimo, da Intendencia Municipal do Parintins, Estado do Amazonas, que autoriza a Superintendencia Municipal a conceder ao Governo da União uma área, de 250 metros de frente e 250 de fundo, para installação de um campo experimental e de demonstração agricola no referido municipio (officio n. 1.201).

— Sr. director do Museu Nacional:

Tendo o Sr. ministro autorizado a funcionar numa das salas desse Museu, por não se acharem ainda concluídas as da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, a banca examinadora dos concursos de chimica e zoologia para a referida Escola, de ordem de S. Exa. peço as providências precisas no sentido de serem preparadas para aquelle fim e postas á disposição do respectivo director as salas necessarias (officio n. 1.204).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Afim de poder levar-o devidamente instruido ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que o informeis, o requerimento, acompanhado de diversos documentos, em que o Sr. Constantino Grassia Serson pede matricula nessa Escola (officio n. 1.205).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro para os devidos fins, vos remetto, a autorização de passes sob n. 399, em favor do Sr. Raul Silva, auxiliar da inspeccao desse serviço no Estado de S. Paulo (officio n. 1.206).

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 5 de abril de 1913

Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme requereram, os seguintes Srs.:

Antonio Castello Branco e Irmão, lavradores e criadores no município de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes;

Antonio Pedro Martins, criador no município de Soure, Estado do Pará;

Antonio Borges de Souza, lavrador no município de Redempção, Estado do Ceará;

Braz Antonio Sarubbi, lavrador no município de Bragança, Estado do Pará;

Benevenuto da Silva Furtado, criador no município de Lages, Estado de Santa Catharina;

Constantino Rodrigues da Cunha, lavrador e criador no município de Uberabinha, Estado de Minas Geraes;

Eugenio Augusto Terral, criador no Districto Federal;

Eugenio Porto Cesar do Amaral, lavrador no município da capital do Estado do Ceará;

Francisco Coelho de Souza Catunda, lavrador, criador e industrial, no município de Pacatuba, Estado do Ceará;

Francisco Antonio de Rezende, lavrador, e Geraldo Pacheco Jordão (co-proprietario, Dr.), lavrador e criador no município de Pindamonhangaba, Estado de S. Paulo;

Cicero da Silva Prado (Dr., co-proprietario), lavrador e criador no município de Pindamonhangaba, Estado de S. Paulo;

José Ribeiro Alves da Costa, pomicultor no município de Villa da Virginia, Estado de Minas Geraes;

José Gentil Alves de Carvalho, lavrador no município da capital do Estado do Ceará;

José Pinto Villela, lavrador e criador no município de Alfenas, Estado de Minas Geraes;

José Athanasio de Láz Lemos, criador no município de Lages, Estado de Santa Catharina;

João Pereira de Moraes, lavrador no município de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro;

João Conrado de Niemeyer, Dr., lavrador e criador no município da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro;

Léonidas Hermes da Fonseca (2º tenente), criador no Districto Federal;

Leopoldo de Lima e Silva, lavrador e criador no município de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro;

Leonor Januzzi, lavradora e criadora no município de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Luiz Guilherme Blamire, lavrador no município de Baturité, Estado do Ceará;

Manoel Thiago de Castro, lavrador e criador no município de Lages, Estado de Santa Catharina;

Oldemar Lacerda, criador no Districto Federal;

Ricardo Conrado Niemeyer, lavrador e criador no município de Riachuelo, Estado de Sergipe;

Sylvio Rangel & Comp., lavradores, criadores no município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro;

Vicente Antonio de Moraes, criador no município de Lages, Estado de Santa Catharina.

Requerimentos despachados

José Carvalho Azevedo, lavrador no município de Rio Verde, Estado de Goyaz, pedindo inscripcão no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas. — Sello o documento.

José Basilio da Silva, lavrador na comarca da União, Estado do Piauhý, pedindo inscripcão idem.—Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 4 de abril de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz R. Rosado, servindo de director no impedimento do director effectivo Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 172, de 22 de março findo, com a copia do termo de accôrdo prorogando o prazo de que trata a clausula III do que foi celebrado em 20 de junho de 1908 com a companhia Port of Pará. — Deixou-se de registrar o termo de accôrdo, por não se ter tomado conhecimento do da transferencia do contracto.

N. 204, de 29, remettendo copia de identico termo, approvando com restricções os projectos apresentados pela companhia Port of Pará, para um deposito de inflammaveis e para um edificio destinado a generos explosivos. — Recusou-se registro ao termo de accôrdo, por não se haver tomado conhecimento do da transferencia do contracto.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 917, de 11 de março proximo passado, sobre a annullação dos saldos, nas importancias de 9:000\$ e 3:301\$399, dos créditos distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte e Sergipe, á conta da verba 18ª, de 1912. — Mandou-se fazer a annullação.

N. 989, de 13, credito de 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 15ª, título II. — Registrou-se.

Officio n. 48, da Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, de 24 do mesmo mez, sobre a annullação na verba 19ª, de 1912, da quantia de 2:000\$, importancia recolhida ao Thesouro como saldo de adeantamento recebido pelo ex-director do Campo de Demonstração de Lavras, Affonso Christino. — Deixou-se de attender ao pedido constante desse officio e ordenou-se a devolução do conhecimento n. 4.426, por não terem sido presentes ao Tribunal os documentos justificativos da applicação do adeantamento.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.032, 1.090 e 1.092, de 7 e 8 do mez passado, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, de igual importancia á do Estado da Parahyba, e de 600\$ á mesma delegacia. — Deu-se registro á distribuição dos creditos.

N. 1.356, de 24, pagamento de 33:338\$922 a Francisco Lopes de Assis Silva, á conta da verba 30ª, de 1912, de trabalhos executados para as obras do edificio do Instituto Nacional de Musica. — Recusou-se registro á despoza, por insuficiencia do saldo, e achar-se encerrado o exercicio de 1912.

N. 1.473, de 29, prestando informação sobre a approvação do contracto celebrado pelo chefe de Policia com a Companhia Progresso Industrial do Brazil, para o arrendamento de um predio, o a que se referiu o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico em seu officio n. 80, de 29 de janeiro ultimo. — Foi resolvido manter-se a decisão de 7 de fevereiro proximo passado.

— Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuição de credito de 9:809\$354, para despesas da verba 33ª, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo. — Registrou-se.

De concessão de montepio civil á D.D. Idalina Mendes dos Reis Cesar, Candida Evarista Cesar e Possidonia Augusta Cesar. — Julgou-se legal a concessão de montepio, deixando-se, porém, de ordenar o registro da despesa, por achar-se encerrado o exercicio de 1912.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 81, de 29 do mez passado, com a copia do contracto effectuado pela Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas com a Société Anonyme des Aciéries d'Angleurs, para o fornecimento de cruzamentos, trilhos e accessorios. — Resolveu-se que o processo baixe á Sub-directoria para verificar qual o saldo do credito.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 936 e 1.190, de 12 e 17 de março findo, credito de 16:800\$ a varias delegacias fiscaes nos Estados, e de 983\$870 á no Estado de Minas Geraes. — Mandou-se registrar a distribuição dos creditos.

N. 1.275, de 17, pagamento de contas, no total de 2:576\$449, da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, provenientes de assignaturas de diversos aparelhos telephonicos, no anno passado. — Negou-se registro á despesa, por insuficiencia do saldo para pagamento de partê da mesma, e achar-se encerrado o exercicio de 1912.

Officios ns. 51 e 53 da Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, de 26 do dito mez, sobre a annullação, nas verbas 13ª e 7ª, de 1912, das quantias de 480\$600 e 201\$412, importancias recolhidas

aos cofres do Thesouro como saldos de adiantamentos feitos ao naturalista viajante Severiano Brandão, e ao chefe da 3ª seção do Posto Zootécnico em Pinheiro, Hemengardo Ferraz da Rosa.—Deixou-se de attender aos pedidos constantes dos alludidos officios e ordenou-se a devolução dos conhecimentos ns. 4.888 e 5.053, por não terem sido presentes os documentos justificativos das despesas realizadas á conta dos mesmos adiantamentos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.088, 1.184, 1.202 e 1.237, de 8, 13, 14 e 15 de março findo, créditos á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de igual importancia á no Estado de Pernambuco, de 2:400\$ á no da Bahia, e de 600\$ á no de Alagoas.—Registrou-se a distribuição dos creditos.

N. 1.394, de 26, prestando informação sobre a despesa com o pagamento de 2:096\$600, á conta da verba 13ª, de 1912, de fornecimentos feitos por Auler & Comp., ao Tribunal do Jury, requisitados por aviso n. 421, de 31 de janeiro deste anno.—Resolveu-se manter a decisão de 7 de março ultimo, por seu fundamento e achar-se encerrado o exercicio de 1912.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 212:325\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas das verbas 3ª e 4ª.—Registrou-se, feita a necessaria annullação.

De concessão:

De montepio civil a DD. Amália Thereza de Meira Corrêa e Suzana o Sophia Corrêa da Silva, e ás menores Esther, Branca e Margarida.—Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa de 1:566\$60, da verba 3ª, de 1913, recusando-o a de 2:000\$, por achar-se encerrado o exercicio de 1912.

De meio soldo e montepio:

Requerimento de D. Emilia da Gama Dutra, filha do finado capitão medico do Exército Dr. Alfredo Augusto da Gama, pedindo revisão do seu processo relativo á habilitação a taes pensões, por julgar-se com direito ao meio soldo e montepio correspondentes ao posto de major.—Converteu-se em diligencia o julgamento afim de se requisitar a prova do que tratam os pareceres, afim de poder o Tribunal resolver sobre a legalidade da despesa.

—Ministerio da Guerra:

Officio n. 161, de 29 de março findo, remetendo o numero do *Diario Official* de 18, em que foi publicado o contracto celebrado pelo conselho de concurrencia da seção de engenharia do 9º regimento militar, para a installação de luz electrica no quartel general da 1ª brigada estrategica.—Registrou-se o contracto.

Processo de prestação de fiança do thesoureiro da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional Francisco Fonseca, de 50:000\$, constituída por 50 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, em substituição de parte da quo foi prostanda anteriormente, representada pela hypotheca legal do immoveis situados nesta Capital e no Estado de Minas Geraes.—Foi approvada a substituição da parte da fiança de que se trata.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 77, de 25 de março proximo findo, com a copia do contracto feito pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com José Moreira Carneiro Felipe, para o fornecimento de dormentes.—Foi registrado.

N. 147, de 6 do mesmo mez, pedindo reconsideração do despacho de 7 de fevereiro ultimo que recusou registro ao termo de accordo modificando a clausula X do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, referente á construcção das obras de melhoramento do porto de Belém do Pará, o qual foi objecto do aviso n. 78, de 29 de janeiro deste, e enviando, como esclarecimento, a copia do acto de subrogação á Companhia Port of Pará, nos direitos, obrigações e vantagens constantes do contracto celebrado entre o Governo Federal e o engenheiro Percival Farquhar, para a execução das referidas obras de melhoramento.—Resolveu-se não tomar conhecimento do termo de subrogação, pela falta de assignatura do representante da Companhia Port of Pará.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.218, de 17 do mez proximo findo, credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á conta da verba 11ª.—Registrou-se.

N. 1.302, de 18, pagamento de 77:265\$700 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes effectuados de janeiro a agosto de 1912, em proveito do Serviço do Povoamento.—Negou-se registro á despesa, pela divergencia de importancia entre a ordem de pagamento e os documentos enviados, e achar-se encerrado o exercicio de 1912.

Officio n. 52, de 26, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remetendo o conhecimento do caixa geral do Thesouro Nacional, comprobatorio do recolhimento da quantia de 16:900\$, feito pelo director do Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, Nicolas Athanassof, do saldo do adiantamento que recebeu em virtude do aviso n. 1.756, de 2 de maio de 1912.—Deixou-se de attender ao pedido de annullação feito no dito officio, e ordenou-se a de-

volução do conhecimento, por não terem sido presentes ao tribuna os documentos justificativos das despesas realizadas á conta do mesmo adiantamento.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.030, 1.094 e 1.286, de 7 e 13 do março proximo findo, sobre a distribuição dos creditos de 600\$, 2:400\$ e 600\$ ás Delegacias nos Estados do Pará, S. Paulo e Parahyba, para despesas da verba 34ª.—Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

N. 1.289, de 20, sobre o pagamento de 72:900\$ a Oswaldo Ramos Lima, de trabalhos executados na Colonia de Alienados do Engenho do Dontro, em dezembro ultimo.—Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia dos saldos das verbas em que foi classificada, e por achar-se encerrado o exercicio de 1912.

Ns. 355 e 1.382, de 27 de janeiro o 23 de março do corrente anno, relativos á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 12:000\$, consignado na verba 10ª, para despesas com a condução do ministro.—Negou-se registro á despesa, pelas razões indicadas no parecer.

—Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Izabel Ribeiro do Souza Soares e aos menores Sylvia, Carmosina, Iracema, Izabel, Aracy e Jurema.—Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despesa.

—Ministerio da Guerra:

Officio n. 162, da Direcção de Contabilidade do Ministerio, de 29 de março ultimo, remetendo o numero do *Diario Official*, de 18 do mesmo mez, em que foi publicado o contracto feito com Berthold Waehneidt, para installação de luz electrica no quartel do 3º regimento de infantaria.—Mandou-se registrar o contracto.

Processo da tomada de contas, sob n. 5.647, do ex-collector das rendas federaes em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo de Queiroz Mascarenhas.—Mandou-se lavrar accordão fixando em 6:288\$378 o alcance apurado nas contas do responsavel, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados por conta de adiantamentos que receberam:

De 600\$ pelo porteiro da Caixa da Conversão, como despesas a seu cargo, em 1912;

De 24:000\$ pelo coronel Joaquim Ignacio B. Cardoso, com a aquisição de animacs para o 1º regimento de cavallaria;

De 500\$ pelo escripturario do Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica Luiz Benedicto Rodrigues de Andrado, com despesas a seu cargo, em 1912;

De 8:744\$578 pelo director da Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, Dr. Simplicio de Lemos Braule Pinto, idem, idem;

De 400\$ pelo delegado do 3º districto sanitario, Dr. José Placido Barbosa, idem, idem;

De 14:534\$800 pelo chefe de seção do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Carlos Justiniano Ribeiro das Chagas, idem, idem; officinando-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nos termos do parecer.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.450, de 3 do corrente, pagamento de 1:810\$, de gratificação ao pessoal da portaria deste ministerio;

Ns. 931, 932, 959, 960, 1.007 e 1.087, de 11, 13 e 18 de março, idem de 80\$, 1:297\$950, 372\$500, 73\$500, 600\$ e 1:934\$350, a diversos, de fornecimento a este ministerio, no anno corrente;

N. 934, de 11 de março, idem de 550\$ á D. Izabel Guimarães da Rocha Garcia, do aluguel do predio n. 89 da Avenida Gomes Freire, occupado pela repartição do governo junto á City Improvements, em janeiro ultimo;

N. 1.144, de 19 de março, idem de 120\$ a Rodrigues & Comp., de duas assignaturas do *Jornal do Commercio*, para este ministerio.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.550, de 26 de março, pagamento de 3:259\$300, ouro, ao Dr. Lucien Le Coite e Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, de ajudas do custo;

N. 1.494, de 25 de março, idem de 933\$162, de diaria a que fizerem jús diversos funcionarios da Directoria do Serviço do Povoamento, em fevereiro ultimo;

N. 1.358, de 22 de março, idem de 631\$, idem, idem, idem;

N. 1.442, de 24 de março, idem de 350\$, de aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Agricola do 17º districto, em fevereiro ultimo;

N. 1.351, de 22 de março, idem de 250\$, como adiantamento ao escripturario da Junta dos Corretores Oswaldo Joppert da Silva, para despesas de sollos com a correspondencia da Junta;

Ns. 1.216, 1.242 e 1.500, de 17 e 27 de março, idem de 278\$571, 100\$ e 2:400\$, de gratificações a varios funcionarios deste ministerio;

N. 1.222, de 17 de março, idem de 1:319\$324, de diarias do nes-

soal da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em fevereiro ultimo;

N. 1.537, de 26 de março, idem de 12:626\$337, das folhas dos diaristas e encarregados das instalações electricas do Posto Zootecnico Federal em Pinheiros, do mez de fevereiro ultimo;

N. 955, de 13 de março, idem de 300\$ a José Domingues dos Santos Filho, de trabalhos de photographia, executados em proveito da Inspectoria de Pesca, no corrente anno;

N. 1.656, de 29 de março, idem de 5:000\$ à Camara de Commercio Internacional do Brazil, da primeira prestação trimestral da subvenção de 20:000\$000;

N. 1.198, de 17 de março, idem de 480\$, de diarias a que fez jus, em fevereiro ultimo, o encarregado do serviço de photographias da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Augusto Soucassaux;

N. 1.357, de 22 de março, idem de 340\$ ao engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, da folha de fevereiro ultimo;

N. 1.427, de 24 de março, idem de 4:857\$ a José Antunes Dias da Silva, de 1^a m cimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.500, de 26 de março, adeantamento de 500\$ ao porteiro do Museu Nacional José Pedro Sampaio, para despesas a seu cargo;

N. 1.528, de 26 de março, idem de 2:000\$ a Euclides Carlos Bomtempo, secretario interino da Directoria de Meteorologia e Astronomia, idem, idem.

N. 1.586, de 27 de março, idem de 10:000\$, ao assistente de 2^a classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Herminio Malheiros Fernandes da Silva, idem, idem;

N. 1.587, da mesma data, pagamento de 1:800\$, ao mesmo, de ajuda de custo;

N. 1.356, de 22 de março, idem de 4:222\$500, das folhas do pessoal extraordinario empregado em trabalhos de diversas repartições deste ministerio, em janeiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 890, 929, 1.012 e 1.244, de 28 de fevereiro e 3, 7 e 17 de março, pagamentos de 11:055\$374, 29:351\$950, 9:826\$666 e 1:037\$920, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 999, de 6 do corrente, idem de 200\$, do aluguel da sede da 2^a Pretoria Criminal, em janeiro ultimo;

N. 1.021, de 7 de março, idem de 254\$838, idem das 2^a e 6^a Pretorias Civeis, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 900, de 28 de fevereiro, idem de 60\$, da assignatura do *Journal do Commercio* para este ministerio no corrente anno;

N. 703, de 18 de fevereiro, idem de 200\$, do aluguel do predio occupado pelo juiz da 1^a Pretoria Civel, em janeiro ultimo;

N. 800, de 25 de fevereiro, idem de 500\$, ao bacharel José Linhares, juiz da 2^a Pretoria Criminal para despesas de primeiro estabelecimento;

N. 1.461, de 28 de março, idem de 3:000\$, a diversos deputados, de ajudas de custo;

N. 1.440, de 26 de março, idem de 5:000\$, a diversos senadores, idem;

N. 1.112, de 10 de março, idem de 100\$, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção, capitão Benedicto de Oliveira Machado, para aluguel de casa, em fevereiro ultimo;

N. 894, de 28 de fevereiro, idem de 60\$, da assignatura do *Journal do Commercio* para a Directoria Geral de Saude Publica;

N. 945, de 4 de março, idem de 64\$, à Casa de Correção, de concertos para este ministerio, em fevereiro ultimo;

N. 1.059, de 8 de março, idem de 90\$, do aluguel do predio occupado por um posto policial no largo da Pavuna, em janeiro, ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 108, de 28 março, pagamento de 240\$ à Brazilianische Electricitäts Gesellschaft, de um aparelho telephonico para este ministerio.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 15, da Delegacia do Paraná, de 15 de fevereiro, pagamento de 175\$, pela dita delegacia, ao continuo Drausi Dias de Miranda Lobo, de gratificação, por substituição;

N. 74, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 10 de fevereiro, idem de 57\$ a Jacintho Silva, de livros adquiridos para a bibliotheca do laboratorio, em janeiro ultimo;

N. 30, da Caixa de Amortização de 8 de fevereiro, idem de 100\$ ao porteiro daquela repartição, para aluguel de casa, em janeiro ultimo;

N. 165, do Tribunal de Contas, de 25 de fevereiro, idem de 597\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimento ao tribunal, em janeiro ultimo;

N. 90, da Inspectoria de Seguros, de 3 de março, idem de 87\$500 à Brazilianische Electricitäts Gesellschaft, de assignatura de um aparelho telephonico, para esta inspectoria.

Requerimentos:

De Barbosa e Mello, pagamento de 120\$, de serviços prestados à Directoria da Despesa, em fevereiro ultimo.

De Guimarães Filho e Oliveira, idem de 75\$800 papel, e 11\$960 ouro, de restituição.

De Banenne e Cutton, idem de 60\$, de serviços prestados à Procuradoria da Fazenda, em fevereiro ultimo.

De João Vidal, idem de 565\$, de fornecimentos a este ministerio, em janeiro ultimo.

De Mesquita Gomes & Comp., idem de 989\$, idem, idem, idem.

De Victor Hanriot e Filho, idem de 88\$, idem, idem, idem.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do *Correio da Manhã* e padre Pedro Marsa, pagamento de 3:049\$900 e 2:000\$, de divida de exercicios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911 marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 7^a Pretoria Criminal, vago com o fallecimento do respectivo juiz Dr. Carlos Salgado, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 18 de março de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 7 de abril de 1913

Presidencia do Exmo. Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu e Geminiano da Franca.

Não houve sessão por não haver processos com dia para julgamento.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade ns. 4, 183, 1.346 e 1.731 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond, presidente.

Civeis ns. 1.367, 1.562 e 97 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Civeis ns. 369, 382, 307, 220, 351 e 215 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Civeis ns. 1.710 e 175.

Juízo da Quarta Pretória Civel

JUIZ, DR. ARTHUR DA SILVA CASTRO — ESCRIVÃO, DR. SOLFIERI DE ALBUQUERQUE

Ordinaria

Autora, D. Carmen Tudores; réo, Luiz Alonso. — Em prova.

Obra nova

Autores, Francisco dos Santos Loureiro e sua mulher; réos, João Marcellino da Silva e sua mulher. — Em prova.

Executiva por titulo

Autor, Dr. Cesar de Magalhães; ré, D. Amelia Barroso Corrêa do Mello. — Julgada procedente a penhora.

Aresto

Autor, Luciano H. da Silva e Souza; réo Patricio Fernandes Penedo. — Em prova.

EDITAES

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação, para venda e arrematação, do sitio denominado Bosque e bemfeitorias, sitos à rua de Santo Antonio n. 68, antigo n. 16, na estação de Bangu, Estrada de Ferro Central do Brazil, pertencentes ao espolio do finado capitão Luiz Raymundo Soares

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação virem ou delle noticia tiverem, que no dia 8 do mez de abril proximo, logo após a audiencia ordinaria deste juízo, que terá logar ao meio-dia, no

edifício do Forum á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação que soffre o abatimento de 20 %, os seguintes bens, pertencentes ao espolio do finado capitão Luiz Raymundo Soares: sítio denominado Bosque, á rua de Santo Antonio n. 68, antigo n. 16, na estação de Baegu, Estrada de Ferro Central do Brazil. O terreno mede de frente 156 metros por 200 metros de extensão e está todo cultivado com arvores fructíferas de diversas qualidades, estando fechado por cerca de arame. Estão edificadas neste sítio as seguintes casas: no centro do terreno sob o n. 78, o predio terreo, construido de tijolo de uma vez e pilares do frontal dos lados, divisões do estuque, portaes de madeira, medindo de frente 7^m,36 por 6^m,15 de extensão, o puxado 5^m,60 do comprimento por 3^m,25 de largura. O feito do predio é de beirada de telha, tendo duas janellas do peitoril e porta ao centro, janellas aos lados, dividido em duas salas e dous quartos, assoalhados e telha vã, a cobertura é de telha typo franceza, cozinha e dispensa no puxado, chão e telha vã. Sob o n. 62, casa terrea, feito chalet, construida de tijolo de uma vez, divisões de estuque, portaes de madeira. A casa é dividida em tres corpos, o da frente 4^m,00 por 4^m,30 de fundo, é coberto de telha, imitação da franceza, tem na frente duas janellas do peitoril, duas ditas ao lado e porta de entrada com dous degrãos de pedra, tendo em todo o predio janellas de peitoril aos lados. É dividido em duas salas, tres quartos assoalhados e telha vã, menos a sala de visitas que é forrada. O puxado aberto em cozinha, chão e telha vã, medindo de largo 3^m,10 por 6^m,60 de extensão, com janellas aos lados e porta ao fundo. A direita um galpão construido do sopapo, coberto de telha de zinco, grande tanque para lavagem. O terreno do sítio é foreiro á Companhia Progresso Industrial do Brazil; avaliado tudo por 9:000\$, que com 20 % de abatimento fica reduzida a avaliação a 7:200\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pelo inventariante Dr. Antonio Teixeira Pires Junior com annuência de todos os interessados, como consta dos autos de inventario que podem ser vistos e examinados no cartorio do escrivão que este subscrive, na rua Menezes Vieira n. 150. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser afixado ás portas do Forum, pelo porteiro, extrahindo-se copias para serem publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Caso, porem, não haja licitantes pelo preço a que fica reduzida a avaliação, serão os immoveis submettidos a leilão pelo maior preço que for alcançado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Residuos, em 29 de março de 1913. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscriveo. *Auto Fortes*. (Estava devidamente sellado).

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação das metades dos predios ns. 472 e 476 da rua Jardim Botânico pertencentes ao espolio da finada Carolina Amelia de Oliveira Ferraz

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Provedoria e Residuos em exercicio nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 8 de abril proximo, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá lugar ao meio-dia no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, á quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes immoveis pertencentes ao espolio da finada D. Carolina Amelia de Oliveira Ferraz: A metade do predio assobradado, feito chalet, sítio á rua Jardim Botânico n. 472, tendo á frente duas janellas de peitoril e porta ao centro, com portaes de cantaria em arco. O predio mede de frente 6^m,08 por 18^m,80 de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas e quatro quartos, forrados e assoalhados com as divisões de estuque, tendo duas janellas e duas portas que dão para uma varanda coberta e assoalhada, tendo gradil de madeira; em seguida um puxado com 5^m,50 de comprimento por 2^m,00 de largura, tendo cosinha e dispensa ladrilhadas; ao lado esquerdo de quem entra um terreno murado á frente com porta de madeira, actualmente serventia deste e do predio n. 476, pertencente ao mesmo espolio, este terreno mede 3^m,26, mas no interesse do espolio é dividido, pelo que fica 1^m,63 de largura; ao lado direito por onde o predio tem uma porta, ha um pequeno terreno com 1^m,63 de largura, restante de terrenos vendidos pela inventariada, assim tem o terreno em que está construido o predio, em sua totalidade, 9^m,47 de largura por 38 metros de comprimento. O predio é de construção de frontal de tijolo, coberto com telha franceza, e tem o pé direito exigido pelas posturas municipais, precisa entretanto concertos e a collocação do passeio; a rua está sendo rebaixada neste ponto e como o predio está construido um pouco acima do nivel, este rebaixamento virá prejudicial; avaliada a metade desse predio e terreno em tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$). A metade do predio assobradado, feito platibanda sítio á rua Jardim Botânico n. 476, moderno, tendo á frente tres janellas de peitoril com portaes de cantaria, ao lado esquerdo de quem entra cinco janellas e duas portas, sendo uma de entrada, com varan-

da coberta e assoalhada e gradil de madeira, e ao lado direito quatro janellas, os portaes lateraes são de madeira. O predio mede de frente 7^m,50 por 16^m,15 de comprimento no corpo principal e é dividido em duas salas e quatro quartos, forrados e assoalhados, com um puxado que tem quatro metros de largura por 4^m,80 de comprimento, com cosinha e dispensa ladrilhada e bem assim privada; ao lado esquerdo de quem entra um pequeno terreno com cancella de ferro sobre pilastras de cantaria de pequena altura, mede o alludido terreno 1^m,90 de largura; ao lado direito terreno em commum, com o predio n. 472, acima referido, cabendo á este como ao outro 1^m,63 de largura, terreno murado com porta de madeira, assim o terreno em que está construido o predio mede em sua totalidade 11^m,03 de largura por 38 metros de comprimento, no terreno existe um telheiro com tanque para lavagem. O predio é de construção de frontal de tijolo, coberto com telhas francezas; tem as divisões de estuque tendo altura da lei no corpo principal; precisa ser reparado e será muito prejudicado com o rebaixamento da rua que já estão effectuando; está obrigado a collocação do passeio; avaliada a metade desse predio e terreno em tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000). Importa o total da avaliação em 7:000\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, Camillo da Silva Ferraz, com annuência de todos os interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente para ser afixado ás portas do Forum, extrahindo-se copias para serem publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Residuos, em 18 de março de 1913. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrivei. — *Auto Fortes*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 30 dias, a D. Francisca Gitahy, viúva do Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber que tendo chegado ao conhecimento do Dr. curador geral de orphãos, que falleceu nesta cidade o Dr. Ernesto Gitahy, deixando herdeiros menores e bens para serem partilhados pelos seus herdeiros referidos, por parte do Dr. curador geral de orphãos, me foi dirigido o seguinte requerimento: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos. Requeiro á V. Ex. a intimação de D. Francisca Gitahy, moradora á rua Paraná n. 1, em S. Christóvão, para, no prazo que V. Ex. marcar, vir a juizo assignar o competente termo de inventariante dos bens deixados por seu finado marido Dr. Ernesto Gitahy, fazendo as demais declarações do estylo para proseguir-se nos termos do processo do inventario, dado que existem menores, tudo na forma e sob as penas da lei. Nestes termos, distribuida esta ao 2º officio. E deferimento. Rio, 8 de novembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Despacho: D. A. sim, com o prazo de cinco dias. Rio, 8 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Distribuição: D. ao escrivão do 2º officio da 2ª Vara, em 8 de novembro de 1912. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Mandado de intimação, na forma abaixo: O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal. Mando ao official de justiça deste juizo, a quem fôr este apresentado, que em seu cumprimento intime a D. Francisca Gitahy, para no prazo de cinco dias, que correrão em cartorio da data da intimação, vir a este juizo abrir o inventario dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, sob pena de ser nomeado inventariante dativo. Cumpra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão subscrivei. — *Elviro Fonseca*. Certidão: Certifico que por todo conteúdo do mandado me dirigí á rua Paraná n. 1, afim de intimar pessoalmente a D. Francisca Gitahy, não me foi possível, por não residir na referida casa, mas, um Sr. major, em um lado, achando-se uma senhora, e me informou a respeito, me foi dito que morava alli ha nove meses e não conhecia pessoa desse nome e empregando as diligencias necessarias não me foi possível descobrir o seu paradeiro; é verdade e dou fé. Rio, 12 de novembro de 1912. — *Joaquim do Nascimento Natal*. Despacho: Ao Dr. curador de orphãos. Rio, 13 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Parecer do Dr. curador de orphãos: A vista da certidão do official do juizo, á folhas 5 verso, da qual consta não ter sido intimada a supplicada, por não ser encontrada, requeiro ao meritissimo juizo que a intimação da mesma supplicada, seja feita por meio de edital, na forma e com o prazo da lei. Rio, 19 de setembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Despacho: na forma do officio retro. Rio, 2 de dezembro de 1912. — *Elviro Carrilho*. Em virtude do que mandei passar este, pelo teor do qual cito e chamo a D. Francisca Gitahy, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, vir a este juizo e cartorio do 2º officio, dar a inventario

os bens de seu casal, por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Githay, e aos demais interessados na herança, para se habilitarem, sob pena de não o fazendo ser nomeado um inventariante dativo e proceder-se sequestro nos bens, onde quer que elles se achem, para constar mandei passar este e mais três de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1913. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. (Estava sellado na fôrma de lei.). Está conforme. — *Augusto Bi-*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallência de Soeiro & Braga

AVISO AOS CREDITORES

Os liquidatarios da fallencia de Soeiro & Braga, nos termos do art. 86 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, fazem publicar na imprensa o quadro geral dos credores da fallencia, admitidos pelo meritissimo juiz.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. — Por procuração, de Breissan & Comp., *Arthur Bandeira*.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS DA FALLENCIA DE SOEIRO & BRAGA

Credores da massa

O M. M. Juiz, por suas custas.....	\$
O escrivão, por custas do cartorio.....	\$
O Dr. curador das massas fallidas por suas custas....	\$
Os syndicos, por sua commissão.....	\$
Os peritos por seus salarios.....	\$
Os avaliadores, por seus salarios.....	\$
O aluguel do predio, no periodo da fallencia.....	\$

Credores chirographarios

F. H. Walter & Comp.....	2:495\$000
P. S. Nicolson & Comp.....	4:193\$000
Janot Rody & Comp.....	4:401\$100
Augusto Reis & Comp.....	408\$130
Oscar Philippe & C. Ltd.....	315\$000
Lustosa & Rodrigues.....	189\$360
Herm. Stoltz & Comp.....	3:077\$230
João Alves Pereira de Andrade.....	336\$000
Carvalho & Coelho.....	548\$400
Dias Ribeiro & Comp.....	393\$000
Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana.....	448\$200
Gil Ribeiro & Comp.....	413\$300
Hasenclever & Comp.....	360\$800
Rocha Lima & Comp.....	538\$120
Borlido Maia & Comp.....	80\$000
Edward J. Smart.....	4:100\$000
Fry Miers & Comp.....	4:666\$150
A. Dupille.....	2:024\$490
Brazilianisch Bank fur Deutschland.....	379\$200
London & Brazilian Bank Limited.....	4:360\$000
Banco do Brazil.....	31:400\$000
Banco Espanhol del Rio de la Plata.....	10:000\$000
Esteves & Comp.....	3:978\$000
José da Cruz Senna.....	6:897\$500
Heitor Ribeiro & Comp.....	451\$300
Guimarães Pinto Cerqueira & Comp.....	358\$500
Bernardino Pinto de Azevedo.....	6:440\$000
Pinto, Angelo & Comp.....	420\$620
Queiroz Moreira & Comp.....	4:310\$000
José Silva & Comp.....	174\$500
Gonçalves Carneiro & Comp.....	687\$510
Carlos Julio Becker.....	4:056\$500
Candido José Teixeira Chaves.....	25:000\$000
Breissan & Comp.....	4:436\$910

117:713\$280

AVISO AOS CREDITORES

Os liquidatarios abaixo assignados previnem aos interessados que se acham á sua disposição, á rua dos Ourives n. 32, armazem da massa fallida, das 2 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis, para attenderem ás suas reclamações e liquidar o processo desta fallencia. Outrosim, convidam os devedores da firma fallida a virem resgatar seus debitos afim de evitar a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. — Por procuração de Breissan & Comp., *Arthur Bandeira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias dos interessados na fallencia de J. C. Parente, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico Eduardo Dias Torres, se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na fôrma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este Juiz e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de prestações de contas, em que é suplicante Eduardo Dias Torres, ex-syndico da fallencia de J. C. Parente, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo prestar contas de sua gestão; sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de J. C. Parente para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico Eduardo Dias Torres, se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outro de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de abril de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Estava devidamente sellado.). Está conforme. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Rodrigues Monteiro e a firma Accacio Rodrigues & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Rodrigues Monteiro e da firma Accacio Rodrigues & Comp. na fôrma abaixo:

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Manoel Pires do Prado, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Rodrigues Monteiro e a firma Accacio Rodrigues & Comp., por sentença deste juizo de 28 de março de 1913, ás 2 horas da tarde, fixando seu termo para os effeitos legais de 10 de dezembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores Teixeira Castro & Comp. á rua dos Invalidos n. 175, sobrado, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de abril de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi, *Alfredo Machado Guimarães*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Antonio Augusto Drutel

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Augusto Drutel, estabelecido com armazem de secos e molhados, no largo de Santa Rita n. 14, desta cidade, na fôrma abaixo:

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Antonio Augusto Drutel, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Augusto Drutel, estabelecido com armazem de secos e molhados, no largo de Santa Rita n. 14, por sentença deste juizo, de 5 de abril de 1913, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 5 de abril de 1913. Foi nomeado syndico o credor Joaquim Ferreira, residente á rua Visconde de Maranguape n. 5, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 28 do corrente mez, ás 1 e 1/2 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 7 de abril de 1913. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juiz de Direita da Quarta Vara Cível

Fallencia de J. Vieira & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença declaratoria da fallencia de J. Vieira & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 130, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste juízo, de hoje datada, proferida ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia da firma J. Vieira & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro n. 180, fixando o seu termo para os efeitos legais de 20 de fevereiro ultimo e nomeados syndicos os credores Ferreira Pinentel & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 173, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e convocados para a primeira assembleia da referida fallencia, a realizar-se em 2 de maio proximo, á 4 hora e meia da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de março de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trillio, escrevão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Edital de convocação dos credores da firma Hugo Heydtmann & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 16 do corrente mez á 4 hora da tarde, afim de procederem á eleição de um fiscal da liquidação da referida firma

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do British Bank of South America Limited lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível—O British Bank of South America Limited, não podendo aceitar o lugar de fiscal da liquidação da firma Hugo Heydtmann & Comp. para o qual foi nomeado em assembleia dos credores da mesma firma, vem requerer a V. Ex. a sua dispensa, sendo esta junta aos autos para os devidos efeitos. Assim requerendo, pede deferimento. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913.—Por procuração, *Antenor Vieira dos Santos*. Despacho: J. Convoquem-se os credores da massa para nova reunião, cujo dia o escrevão designará. Rio, 4 de abril de 1913.—*Edmundo Rego*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da firma Hugo Heydtmann & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de procederem á eleição de um fiscal da liquidação da referida firma. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de abril de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia da firma Clausen & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, no dia 15 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo socio solidario Arthur Clausen a seus credores nos termos do art. 119 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, advertindo que se acha em cartorio á disposição dos interessados o parecer dos liquidatarios

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Arthur Clausen, socio solidario da firma fallida Clausen & Comp., lhe foi dirigida uma petição em que pede a convocação de seus credores, nos termos do art. 119 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, afim de deliberarem sobre uma proposta de concordata em que propõe pagar-lhes dez por cento dos seus respectivos creditos, dentro do prazo de trinta dias a contar da data de sua homologação. E depois de dado o parecer dos liquidatarios, proferiu o despacho do teor seguinte: Verificada a petição na integra, designado o dia 15 do corrente ás doze horas e meia da tarde para a reunião dos credores, expedindo-se os necessarios editaes. Rio de 4 de abril de 1913.—*Edmundo Rego*. Em virtude do que são convocados os credores da fallencia da firma Clausen & Comp. para se reunirem no lugar dia e hora designados afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo socio solidario, Arthur Clausen, nos termos do art. 119 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, achando-se em

cartorio á disposição dos interessados, o parecer dos liquidatarios. para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo que de assim o haver cumprido, lavrara a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de abril de 1913. *Edmundo de Almeida Rego.*

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua Fonseca Telles n. 25, e predio de sobrado sito á rua Haddock Lobo n. 223 e respectivos terrenos, penhorados ao espolio de Antonio José Alves Guimarães em autos de executivo que lhe move Antonio da Costa Faro

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como dia 29 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os predios abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação requerida por Antonio da Costa Faro, no executivo por nota promissoria que move contra o espolio de Antonio José Alves Guimarães, na forma abaixo: Predio assobradado sito á rua Fonseca Telles n. 25, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas de peitoril e uma porta, deitando esta para uma área descoberta com pequena escada e porta de entrada, com portadas de cantaria e platibanda, todo coberto com telhas francezas. A construcção é de res do tijolos, sendo as internas de estuque sobre baldramas de pedra e cal. O predio acha-se dividido em quatro quartos, duas salas e corredor, tudo forrado e assoalhado, cozinha, privada e dispensa, de accordo com as posturas em vigor, o porão nos fundos é habitavel e em um só compartimento, tendo ao lado pequeno banheiro, e no quintal tanque para lavagens e uma cobertura de telhas nacionaes. O predio mede de frente 5^m,40 por 23^m,20 de fundos. O terreno, que é todo murado, mede de frente 6^m,90 por 33^m,20 de fundos inclusive a área edificada. E' bom o estado de conservação. Damos a este predio e terreno o valor de 12:000\$. Predio de sobrado sito á rua Haddock Lobo n. 223, com terreno á frente, dividido da linha da rua por baldrame de tijolos com pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada o pavimento terreo tres janellas de peitoril e uma porta, e no sobrado quatro janellas de peitoril, tudo com portadas de madeira, beirada saliente e todo coberto de telhas nacionaes. O predio mede de frente 8^m e de fundos na parte de sobrado 6^m, medindo os puxados, que são em tres lances, 32^m,30. Acha-se dividido em commodos para familia, sendo parte forrada e assoalhada, e parte em chão e telha vã. O terreno mede na linha da rua 9^m por 105^m,60 de fundos, dividido por muros e com quem de direito. A construcção deste predio é muito antiga, sendo do frontal e pilastras, não tendo os puxados a altura da lei e está todo em mau estado de conservação. Attendendo ao local em que se acha este terreno e predio damos o valor de 32:000\$. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913.—*Tito Dias de Moraes*.—*Oscar Euzébio Rodrigues Roxo*. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de abril de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi.— *Edmundo de Almeida Rego.*

Juiz da Primeira Pretoria Cível

De citação de ausente, com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz primeiro suplente em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que por parte do Banco do Brazil me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível — Diz o Banco do Brazil por seu procurador, o advogado abaixo assignado, (procuração junta), que sendo credor da quantia de 800\$ pela inclusa letra do aceite de Americo Passeado, vencida, protestada e não paga, requer a V. Ex. que se digno mandar cital-o, para que venha á primeira audiencia deste Juizo ver se lhe assignar o decendio dentro do qual deverá allegar defesa relevante, sob pena de ser condemnado, á revelia, ao pagamento da alludida quantia com os juros legais da mora e custas. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 1 de abril de 1913. José Raul de Moraes—advogado—com tres documentos. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis). Era o que se continha e declarava em a referida petição, na qual dei o despacho do teor seguinte. Despacho. D. Cito-se. Rio, 2 de abril de 1913.—*Antonio Bandeira*. Era o que se continha e declarava em o referido despacho, da

pois do que se vê ter sido a petição distribuída ao escrivão Rodovalho em seguida a fé de citação do teor seguinte: Fé de citação. Certifico que em cumprimento á petição retro e seu respeitável despacho, e me dirigi á Avenida Central n. 67, para intimar o supplicado Americo Passeado e ali não o encontrei, me sendo informado que o supplicado não era alli morador nem sabiam informar a moradia do mesmo; por isso lavrei a presente e dou fé. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913. — O official de justiça, *Antonio Augusto Braga*. Era o que se continha e declarava em a referida fé de citação, depois do que me foi dirigida a replica do teor seguinte. Replica. Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil — Diz o Banco do Brazil que, a vista da certidão supra, quer fazer citar editalmente a Americo Passeado, e por isso requer a V. Ex. que, sendo admittido a justificar a ausencia do supplicado em lugar incerto e não sabido e julgada a justificação por sentença, sejam expedidos os editaes com o prazo legal, para o fim da petição retro. Nestes termos, pedo deferimento. Rio, 5 de abril de 1913. — *José Raul de Moraes*, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis). Era o que se continha e declarava em a referida replica, na qual dei o despacho do teor seguinte: A. Sim, designe o escrivão dia e hora. Rio, 5/4/1913. — *Souza Bandeira*. Era o que se continha e declarava em o referido despacho. Dada a prova testemunhal e julgada a mesma por sentença, mandei passar o presente edital, pelo qual cito e chamo a este juizo o supplicado Americo Passeado, para, findo o prazo de 30 dias vir, á primeira audiencia deste juizo, ver se lhe assignar o decendio legal dentro do qual deverá apresentar defesa relevante, sob pena de revelia e as demais comminadas na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e de que o porteiro dos auditorios dará certidão da o haver cumprido, e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa de maior circulação, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 7 de abril de 1913. — Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, *Pedro Rodovalho Leite Ribeiro*, escrivão, o subscrevi. — *Souza Bandeira*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos á rua de Cascadura (Dr. Frontin) ns. 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31, penhorados por Manoel Carlos de Barros e sua mulher a Guilhermina Adelaide Guimarães Marques, representante e unica herdeira de sua filha Guilhermina Marques Vidal, no executivo hypothecario que lhe move por este juizo
O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que, no dia 8 de abril proximo futuro, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ao meio dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 394, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos predios, sitios á rua de Cascadura ns. 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 (Dr. Frontin), penhorados por Manoel Carlos de Barros e sua mulher a Guilhermina Adelaide Guimarães Marques, representante e unica herdeira de sua filha Guilhermina Marques Vidal no executivo hypothecario que lhe move por este juizo, cujos predios foram descriptos e avaliados conforme a avaliação do teor seguinte: Avaliação — Lando — Os avaliadores privativos das pretorias declararam que em obediencia ao mandado do Exm. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Civil, procederam á avaliação dos bens (sete predios) penhorados por Manoel Carlos de Barros e sua esposa, a requerimento de quem foi passado o referido mandado, a Guilhermina Adelaide Guimarães Marques no executivo hypothecario que lhe move por este juizo. Os referidos bens constam de sete predios, ns. 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 da rua Cascadura, em Dr. Frontin, os quaes avaliamos na forma abaixo. Os dous predios que ficam nas extremidades, ns. 19 e 31, teem um jardim na frente, medindo 6^m1/2 x 3,40. Dividem-se em uma sala de frente com 3^m,40 x 3,30; um quarto ao lado com 3^m,50 x 2,50; sala de jantar com 3^m,40 x 3^m; um outro quarto com 2^m,50 x 3^m; coziuha com 3^m x 2,30; quintal com 33^m x 6 1/2 e teem um tanque para lavar roupas. As cinco casas restantes, que ficam no centro e teem os ns. 21, 23, 25, 27 e 29, são em dimensões e compartimentos em tudo iguaes ás já descriptas, exceptuando o quintal e jardim, que medem de largura 5^m,90, tendo todas as sete grade de ferro na frente, uma porta e duas janellas. Existe ainda uma pequena differença entre as casas das extremidades, e é que teem grade de madeira e janellas dos lados, o que não se dá com as outras. Em vista, pois, do que fica descripto, avaliamos as casas ns. 29 e 31 á razão de 3:000\$ e as cinco restantes á razão de 2:700\$, o que tudo perla a somma de 19:500\$000. Rio, 10 de janeiro de 1913. — *Delio Guarã de Barros*. — *Archimínio Mello*. E quem pretender arrematar os ditos predios, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim do effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado, pela imprensa e mais dous do igual

teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 15 de janeiro de 1913. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão a subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Edital de casamento

O official do Registro Civil de Casamentos da 6ª Pretoria Civil (São Christovão):

Faz saber que estão se processando nesta pretoria as habilitações para casamento de:

Euclides Leite Caldeira com Sabina Barrella Sanches; Alfredo Antonio da Cunha com Antonietta da Conceição Moreira dos Santos; Samuel Luiz Ferreira com Anna Faria Martins; Elias Mussa Mano com Alice Abrahão Cater; Mario Leão de Brito com Anna Rodrigues; Mario de Souza Martins com Emilia Martins Corrêa; José Maria Rodrigues Martins com Maria Izabel do Prado Carvalho e José Clementino de Brito com Sabina Maria da Silva.

Quem souber de algum impedimento accuse-o. Rio, 5 de abril de 1913. — O official, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Bernardino de Andrade, para assistir o summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz 1º supplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado Benedicto de Andrade, por este juizo, pelo crime do art. 303, do Codigo Penal e, não sendo o mesmo encontrado para ser intimado, afim de se proceder-se ao summario da culpa, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de dias, o que foi deferido e por isso chamo e cito o dito réo Bernardino de Andrade, para no primeiro dia util depois de decorrido o prazo da publicação deste, no *Diario Official*, vir a este juizo ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario da culpa no dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juizo funciona á rua de S. Christovão n. 394. Rio, 7 de abril de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escrivão, subscrevi. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*.

De citação do réo João Mattos de Oliveira, para assistir ao summario e mais termos do processo crime com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz, primeiro supplente da 6ª pretoria criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado João Mattos de Oliveira, por este juizo, pelo crime do art. 303 do Codigo Penal e, não sendo encontrado o mesmo para ser intimado afim de se proceder ao summario por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chamo e cito o dito réo João Mattos de Oliveira, para no primeiro dia util, depois de decorrido o prazo da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juizo ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario da culpa no dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juizo funciona á rua S. Christovão n. 394. Rio, 7 de abril de 1913. Eu, Alvaro Moreira da Silva, escrevente juramentado, escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escrivão, o subscrevi. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Guerra

Escola de Artilharia e Engenharia

Cópia — Fornecimento de fardamento. Aos trinta e um dias do mez do marco do anno de mil novecentos e treze, na sala dos conselhos da Escola de Artilharia e Engenharia, reunido o consellio administrativo sob a presidencia do Sr. coronel commandante Antonio de Albuquerque Souza, em nome do mesmo consellio, o referido Sr. coronel commandante celebrou contracto com os negociantes abaixo declarados, cujas firmas se achavam legalmente representadas e os quaes declararam que se obrigam a fornecer durante todo o anno de mil de novecentos e treze, salvo caso de, por motivo de força maior ou por ordem do Governo, ser a Escola obrigada a rescindir o presente contracto antes de trinta e um de dezembro de mil novecentos e treze, o fardamento necessario aos alumnos da Escola de Guerra que a está funcionando annaxa, cuja concurrencia foi approvada por despacho do Ministerio da Guerra de vinte e seis do corrente mez.

Foram acceitos, de suas propostas regulamentarmente legalizadas, os artigos abaixo especificados, sob as seguintes condições:

Primeira — O contractante fornecedor obriga-se a entregar no quartel da Escola de Artilharia e Engenharia por sua conta o risco dentro de trinta dias depois do recebimento dos respectivos pedidos, todas as peças do fardamento que delles constar.

Segunda — O calçado e o fardamento fornecidos deverão ser confeccionados de accordo com o typo e amostras de couro e de fazenda previamente escolhidas por este conselho, devendo não só a fazenda com que é confeccionado o fardamento, o couro com que o é o calçado como os demais aviamentos e accessorios, ser inteiramente iguaes ás amostras que ficarão depositadas na arrecadação geral desta Escola, accrescendo ainda que o fardamento e o calçado serão feitos sob medida aquellas a quem forem destinados, devendo mandar o respectivo contractante por pessoa idonea tomar essas medidas na Escola.

Terceira — O calçado e o fardamento que forem rejeitados por não estarem nas condições exigidas na clausula segunda serão substituídos dentro do prazo que for marcado pelo Sr. coronel commandante desta Escola, sujeitando-se além disso o contractante fornecedor á respectiva multa de dez por cento sobre o valor total do calçado ou do fardamento do pedido rejeitado.

Quarta — No caso de reincidência em falta no cumprimento da clausula segunda, a multa a que se refere a clausula terceira será elevada a vinte por cento, ficando também o presente contracto rescindido, perdendo além disso o contractante fornecedor a respectiva caução que houver feito para garantia da execução do mesmo contracto, a qual, com a importância das multas, reverterá em beneficio do cofre do mesmo conselho.

Quinta — O contractante fornecedor, deixando de entrar no todo ou em parte com o calçado ou com o fardamento pedido dentro do prazo estipulado na clausula primeira, incorrerá na multa de dez por cento sobre o valor do calçado ou do fardamento não entregue; si, porém, o excesso do prazo for mais de quinze dias, pagará a multa de vinte por cento.

Sexta — Si o excesso do prazo a que se refere a clausula quinta for ainda excedido para a entrega do todo ou de parte do calçado ou do fardamento pedido, o contractante fornecedor, além da multa de vinte por cento, perderá a caução, ficando *ipso-facto* rescindido o contracto.

Setima — O contractante fornecedor fica sujeito ao que está estipulado nas condições quinta e sexta pelo excesso de prazo que houver na substituição de qualquer quantidade de fardamento rejeitado.

Oitava — Para garantia da execução do presente contracto cada contractante fornecedor depositará no cofre do conselho administrativo desta Escola a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Nona — Das multas e outras penalidades impostas em execução das clausulas do presente contracto haverá recurso para o commandante desta Escola, deste para o Ministro da Guerra, á vista das reclamações dos contractantes fornecedores, que não poderão intentar acções judiciais contra qualquer decisão do mesmo commandante ou do Ministro da Guerra contra os actos do conselho administrativo praticados em observancia do presente contracto.

Decima — O calçado contractado será fornecido pelos mesmos preços e sob as mesmas condições aqui estipuladas aos officiaes empregados civis desta Escola; bem como o fardamento aos officiaes da administração della, mediante pagamento á vista ou outro qualquer alvitre com o contractante fornecedor, mas sem a responsabilidade do conselho administrativo.

Decima primeira — O contractante fornecedor obriga-se a apresentar suas contas que, ficarão sujeitas ao pagamento do sello proporcional estabelecido pelo respectivo regulamento em vigor, logo após o recebimento das peças de fardamento pedidas para, depois de processadas e remetidas á Directoria de Contabilidade da Guerra, serem pagas na repartição competente.

Decima segunda — Finalmente o presente contracto começará a vigorar desde a presente data e somente a trinta e um de dezembro do mil novecentos e treze terminará as obrigações a que ficam sujeitos os contractantes fornecedores, não sendo accedido renuncia ou rescisão dentro desse prazo, salvo se verificar-se qualquer das infracções das clausulas precedentes em que a pena é a rescisão: — Contractantes: Peças de fardamento e preços: Com Azevedo Alves Carvalho & Comp., estabelecidos á rua Nova do Ouvidor numero vinte e nove foi contractado o seguinte: calça de flanela kaki, por trinta e um mil e duzentos réis cada uma; capa de flanela kaki, por dous mil e seiscentos réis cada uma; polainas amarellas, por quinze mil e oitocentos réis cada par; polainas brancas, por oito mil réis cada par; tunica de flanela kaki, por quarenta e um mil e oitocentos réis cada uma; distinctivo de metal, por novecentos e noventa e sete réis o par; luvas marron, por dous mil seiscentos e vinte cinco réis o par. Com Salgado Macieira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero trinta e cinco, foi contractado o seguinte: Capote de panno, por noventa e oito mil réis cada um; calça de brim kaki, por dez mil e quinhentos réis cada uma; capa de brim kaki, por mil setecentos e cincoenta réis cada uma; tunica de brim kaki, por dezoito mil e novecentos réis cada uma. Com Ferreira Passarello & Comp., estabelecidos á travessa do Ouvidor numero quinze, foi contractado o seguinte: Cobertor de lã, por cinco mil e novecentos réis cada um; calça de panno, por quarenta e cinco mil réis cada uma; gorro de pala, por quinze mil réis cada um; platinas de metal, por doze mil réis o par; tunica de panno, por setenta e nove e quinhentos réis cada uma. Com José Ignacio Coelho & Comp., estabelecidos á rua da

Constituição numero quarenta e quatro, foi contractado o seguinte: Botinas pretas, por dez mil novecentos e oitenta réis o par; botinas amarellas, por doze mil réis o par.

E sendo accedido pelo Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo e pelos mencionados negociantes fornecedores, as referidas condições e os preços, se houve por celebrado este contracto, para cuja validade e cumprimento eu, primeiro tenente da cavallaria Luiz Marianno de Barros Fournier, secretario interino da Escola de Artillaria e Engenharia, lavrei de meu proprio punho esse contracto em que assignam o Sr. coronel commandante desta Escola e os negociantes contractantes fornecedores. Aham-se colladas oito estampilhas do valor de trezentos réis cada uma devidamente inutilizadas com a data e as assignaturas do Sr. coronel commandante e dos contractantes fornecedores, os quaes fizeram a caução de que trata a condição oitava. E tá conforme o original — Luiz Mariano de Barros Fournier, 1º tenente secretario interino.

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia — Termo de contracto para a illuminação electrica das fachadas do quartel do 1º regimento de cavallaria em São Christovão.

Aos quatro dias do mez de abril de mil novecentos e treze, presente o concorrente Dodsworth & Comp., por um dos seus socios, cuja proposta na importancia de dous contos cento e sessenta mil réis, foi a mais barata das apresentadas na licitação publica realizada na sala do serviço de engenharia da 9ª Região Militar, a vinte e dous de março proximo findo, para a execução da installação de luz electrica nas fachadas do quartel do 1º regimento de cavallaria, em São Christovão, nos termos do edital publicado no *Diario Official* de dezesseis de março ultimo e tendo elle entregue a caução do deposito feito na Directoria da Contabilidade da Guerra, na importancia de cento e oito mil réis, correspondentes a cinco por cento do valor da proposta proferida, tendo assim satisfeito a condição oitava do mesmo edital e em cumprimento ao determinado pelo Sr. general de divisão ministro da Guerra, foi lavrado o presente contracto sob as clausulas abaixo especificadas, o qual vae assignado pelo Sr. major chefe do Serviço de Engenharia engenheiro fiscal das obras, pelo representante da Fazenda Nacional e pelo contractante:

Primeira — As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

Segunda — Os materiais serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro fiscal das obras.

Terceira — O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias contados da data da approvação do contracto pelo ministro da Guerra e terminal-as dentro do prazo improrogavel de vinte dias, contados da data em que foram começadas.

Quarta — O contractante fica sujeito á multa de dez mil réis diarios, durante os dias que excederem o prazo marcado na clausula terceira.

Quinta — O contractante se obriga a retirar no prazo de vinte e quatro horas o material que for recusado pelo engenheiro fiscal.

Sexta — Obriga-se também o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inha-beis ou insubordinados.

Setima — Por conta do contractante serão as despesas de verificação de isolamento dosapparelhos e circuitos.

Oitava — A rescisão do presente contracto importa na perda da caução e terá logar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

- a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;
- b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;
- c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução do trabalho.

Nona — O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de dous a dez por cento sobre o valor do contracto, a juizo do Sr. general inspector da 9ª região, que submeterá o seu acto á decisão do Sr. ministro da Guerra.

Decima — As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de quarenta e oito horas pelo contractante, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

Decima primeira — A caução para a execução do presente contracto só será restituída trinta dias depois de recebido o trabalho, sendo durante este tempo responsavel o contractante pelos reparos que se tornarem necessarios no trabalho executado, consequentes de seu máo acabamento, aos quaes será obrigado: no caso de recusa serão elles executados por quem mais vantagens offercer, correndo as despesas por conta do contractante e deduzidas da caução.

Decima segunda — Na execução de serviço serão fielmente observados os regulamentos da Light, approvados pela Prefeitura.

Decima terceira — Todas as passagens através de muros, paredes, etc., serão feitas dentro de tubos de aço bem como as descidas para os quadros; todos os cruzamentos de fios serão protegidos por tubos de porcelana.

Decima quarta — Os fios para os circuitos externos serão de isolamento á prova de tempo.

Decima quinta — As despesas com o concerto de furos e outros danos causados ao edificio correrão por conta do contractante.

Decima sexta — O contractante obriga-se a ter no local de serviço escadas e todo o material a elle necessario.

Decima setima. O contractante obriga-se a desmanchar no prazo de vinte e quatro horas todo o serviço que for recusado pelo engenheiro fiscal.

Estavam colladas estampilhas no valor de tres mil e trescentos Réis, e assim inutilizadas:

Rio de Janeiro, quatro de abril do mil novecentos e treze. — Antonio Mariano Alves de Moraes, major chefe do serviço de engenharia. Mais abaixo achavam-se as assignaturas: 1º tenente Arnaldo da Silveira Hautz, auxiliar. — Augusto Elysio de Souza. — Dodsworth & Companhia. — Confere: Major Moraes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto que entre si fazem, de um lado, a Repartição de Aguas e Obras Publicas e, do outro, a Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, para o fornecimento de 2.700 toneladas de tubos de ferro fundido e 80 valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, na forma abaixo:

Entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas, neste termo abreviadamente denominada «A Repartição» e representada pelo seu director geral engenheiro Luiz Van Erven, devidamente autorizado pelo aviso n. 31 de 27 de março de 1913, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e a Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, estabelecida nesta Capital, á Avenida Rio Branco numero 117, neste termo chamada «A Fornecedora» e representada, para todos os effeitos do presente contracto, pelo seu procurador Dr. Jayme Luiz Smith de Vasconcellos, ficam ajustadas e contractadas as obrigações constantes das clausulas seguintes:

1ª. A fornecedora abriga-se a entregar á repartição dentro do prazo de cento e cinquenta dias, contados a partir da data da assignatura do presente contracto, o material seguinte:

- 400 (quatrocentos) toneladas de tubo de ferro fundido com o diametro interno de 0^m,250 (duzentos e cinquenta millimetros), o comprimento util de 4^m,000 (quatro metros) e a espessura corrente de 0^m,14 (quatorze millimetros);
- 500 (quinhentas) toneladas de tubos de ferro fundido com o diametro interno de 0^m,200 (duzentos millimetros), o comprimento util de 4^m,00 (quatro metros) e a espessura corrente de 0^m,13 (treze millimetros);
- 600 (seiscentas) toneladas de tubos de ferro fundido com o diametro interno de 0^m,150 (cento e cinquenta millimetros), o comprimento util de 4^m,00 (quatro metros) e a espessura corrente de 0^m,11 (onze millimetros);
- 1.200 (mil duzentas) toneladas de tubos de ferro fundido com o diametro interno de 0^m,100 (cem millimetros), o comprimento util de 3^m,00 ou 4^m,00 (tres ou quatro metros) e a espessura corrente de 0^m,010 (dez millimetros);
- 10 (dez) valvulas de parada com o diametro interno de 0^m,400 (quatrocentos millimetros);
- 10 (dez) valvulas de parada com o diametro interno de 0^m,300 (trescentos millimetros);
- 10 (dez) valvulas de parada com o diametro interno de 0^m,250 (duzentos e cinquenta millimetros);
- 10 (dez) valvulas de parada com o diametro interno de 0^m,200 (duzentos millimetros);
- 20 (vinte) valvulas de parada, com o diametro interno de 0^m,150 (cento e cinquenta millimetros).
- 20 (vinte) valvulas de parada com o diametro interno de 0^m,100 (cem millimetros).

Por tonelada entende-se o peso de mil kilogrammas.

2ª Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de arestas muito vivas. O metal da segunda fusão deverá ser homogéneo, sem falhas, nem impurezas, mostrando na fractura cor acinzentada característica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permitir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando a bolsa na parte inferior, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. O. P. Todos os tubos serão coaltarizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente.

3ª As valvulas de parada serão de ferro fundido do typo de corrediça e completas, trarão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontaveis, provida, cada uma, de um volante com 0^m,40 de diametro; a cada valvula corresponderá uma chave, cujo comprimento será de 1^m,00. As peças centraes das valvulas terão as extremidades em flanges torneados, filetados e providos dos officios, parafusos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças additionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas valvulas; as hastas de commando, as partes das comportas em que penetra o parafuso dessas hastas, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas; os parafusos para montagem das sobrepostas e das peças additionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das valvulas de 0^m,400 de diametro interno, cinco deverão

er *nourrice*, fazendo esta corpo em uma só peça, com a válvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças additionaes terão: as de flange e ponta 0^m,400 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta; as de flange e bolsa 0^m,300 de extensão longitudinal util, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As *nourrices* terão o diametro interno de 0^m,100. Todas as valvulas serão coaltarizadas interna e externamente com a solução do Dr. August Smith, em banho quente.

4ª. Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução o materia prima, bem como á experiencia nas prensas da Repartição, sob pressão interna que para os tubos attingirá 15 atmosferas e para as valvulas 20 atmosferas. Os tubos e valvulas que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem diferenças inaceitaveis de diametro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados para o effeito de processo das contas. A fornecedora se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras na prensa será admittido um coefficiente de tolerancia de 1/2% (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diametro, considerados perfeitos nas vistorias. Como diferença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar a 0,003 (tres millimetros), entre o maximo e minimo verificado em torno do valor fixado á espessura corrente no presente contracto. Como diferenças inaceitaveis nos diametros, entende-se: a que ultrapassar 0,003 (tres millimetros) para as diferenças a mais no diametro interno da bolsa e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0,0015 (um millimetro e meio) para as diferenças a menos no diametro interno da bolsa e a mais no externo da ponta.

Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa experiencia, para cada diametro, a um certo numero proporcional, que opportunamente será determinado pelo mesmo director geral, attribuindo-se neste ultimo caso a toda a quantidade de tubos, de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentalmente recusando-se as que não resistam á pressão de prova e só haverá tolerancia para ás diferenças acceptaveis no diametro e na espessura.

5ª. O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição situadas na Ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a lingada nas pontes e accomodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

6ª. A fornecedora se obriga a fazer acompanhar todas as operações de descarga, transporte do material, até as pontas do Cajú ou da Penha, por empregado de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros danos que occorram até a data das vistorias.

7ª. A repartição pagará á fornecedora, mediante contas que serão previamente submettidas, em tres vias, ao Escritorio Technico, as seguintes quantias: por tonelada de tubos de 0^m,250 (duzentos e cinquenta millimetros) de diametro interno 131\$937 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e sete réis); por tonelada de tubos de 0^m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno, 131\$937 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e sete réis); por tonelada de tubos de 0^m,150 (cento e cinquenta millimetros) de diametro interno, 131\$100 (cento e trinta e quatro mil e cem réis); por tonelada de tubos de 0^m,100 (cem millimetros) de diametro interno, 135\$750 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta réis); por valvula de parada com o diametro interno de 0^m,400 (quatrocentos millimetros), 360\$000 (trescentos e sessenta mil réis); por valvula de parada com o diametro interno de 0^m,300 (trescentos millimetros), 159\$000 (cento e cinquenta e nove mil réis); por valvula de parada com o diametro interno de 0^m,250 (duzentos e cinquenta millimetros), 118\$00 (cento e dezoito mil réis); por valvula de parada com o diametro interno de 0^m,200 (duzentos millimetros), 93\$000 (noventa e tres mil réis); por valvula de parada com o diametro interno de 0^m,150 (cento e cinquenta millimetros), 67\$000 (sessenta e sete mil réis); por valvula de parada com o diametro interno de 0^m,100 (cem millimetros), 43\$500 (quarenta e tres mil e quinhentos réis).

8ª. Os preços, de que trata a clausula setima, não comprehendem os impostos aduaneiros, nem taxas de expediente, mas incluirão toda e qualquer despesa de transporte até a ponte de descarga da repartição, designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; a fornecedora não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos preços estabelecidos na clausula precedente, augmento de fretes, de taxas de seguros ou outros acrescimos imprevistos.

9ª. A fornecedora notificará, por escripto, á repartição, do dia 6

hora em que o material, de cada desembarque, chegara á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

10.^a Para garantia da boa execução do presente contracto, bem como do pagamento das multas que lhe forem acaso impostas, depositou a fornecedora na thesauraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria da repartição, a quantia de 37:613\$300, (trinta e sete contos cento e sessenta e um mil trescentos e trinta réis) correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o total da encomenda, segundo o documento que fica archivado na mesma repartição, sob o n. 230 de 31 de março de 1913.

11. Caso venha a ser excedido o prazo estipulado na clausula primeira, para a entrega integral do fornecimento, incorrerá a fornecedora na multa correspondente á perda da caução garantidora do contracto. Neste caso, que será de rescisão, a caducidade do referido contracto só poderá ser relevada existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentada.

12. São casos de imposição da multa de cem a duzentos mil réis, e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1.^o inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na clausula 11; 2.^o ausencia da fornecedora nas operações de desembarque, vistoria e experiencia do material; 3.^o ausencia da fornecedora na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação feita no *Diario Official*. Essas multas serão unicamente relevadas, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

13. O deposito da caução garantidora do contracto será considerado, para todos os efeitos, destinado tambem ao pagamento das multas impostas á fornecedora, a quem se reserva a direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegar ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução for desfalcada para o effecto de pagamento de qualquer multa, deverá a fornecedora reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

14.^a A fornecedora comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais.

15.^a Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular), que a fornecedora deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

16.^a As duvidas, que se suscitarem entre a fiscalisação e a fornecedora, serão resolvidas, em grão de recurso, pelo Sr. director geral.

17.^a Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo accoito pela repartição, mediante contas que a fornecedora apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas pelo escriptorio tecnico, terão o respectivo processo.

18.^a O presente contracto é baseado no edital de concorrência publica, datado de 31 de dezembro de 1912, publicado no *Diario Official* a 8 de janeiro de 1913 e em outras datas; está de accordo com a proposta apresentada pela fornecedora, nos termos do referido edital, publicada no *Diario Official* de 2 de março de 1913 (n. 50), e escolhida por ser, dentro todas as recebidas, a que corresponde ao preço mais reduzido, para o fornecimento posto em concorrência e objecto do presente contracto.

19.^a Fica entendido que o presente contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

20.^a As despesas a pagar pelo fornecimento a que se refere o presente contracto, na quantia total de trescentos e setenta e um contos, seiscentos e treze mil e trescentos réis (371:613\$300), serão levadas á conta da consignação de 1.748:800\$, destinada á revisão da rede, inclusive abastecimento á ilha do Governador—Pessoal e material—verba 8.^a, art. 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

21.^a O pagamento do sello proporcional deste contracto será feito nos termos da lei, tomada para base a quantia de 371:613\$300, importancia total de fornecimento, de accordo com a descriminação da clausula primeira.

Estando ambas as partes contractantes inteiramente de accordo sobre as obrigações estabelecidas nas clausulas supra escriptas, foi lavrado o presente termo, para os devidos effects, na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 2 de abril de 1913, em que assignam o director geral, engenheiro Luiz van Erven, o representante da Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, Dr. Jayme Luiz Smith de Vasconcellos, o secretario da repartição, Francisco José da Fonseca Braga, e as testemunhas abaixo, commigo, Luiz dos Santos Barata, 2.^o escriptuario, que o escrevi. Achavam-se colladas quinze estampilhas no valor total de 411\$800, devidamente inutilizadas.—Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913.—Luiz van Erven.—Por procuração da Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, Dr. Jayme Luiz Smith de Vasconcellos.—F. J. da Fonseca Braga, secretario. Como testemunhas: *Edgard Ter Bruggen e João Augusto Ferreira*

da Costa.—Luiz dos Santos Barata, 2.^o escriptuario.—Confêre, F. Braga, secretario.

Acta de abertura dos documentos de idoneidade e das propostas, apresentados á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o edital de concorrência publica, datado de 31 de dezembro de 1912, publicado no *Diario Official* a 8 de janeiro de 1913 e em outras datas, para o fornecimento de 2.700 toneladas de tubos de ferro fundido e 80 valvulas de parada, destinadas á canalização de agua.

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1913, ao meio-dia, na sede da repartição, á rua do Riachuelo n. 287, em publico, reuniram-se os engenheiros Candido de Araujo Vianna Figueiredo e Tobias de Lacerda Martins Moscoso, respectivamente chefes da 2.^a divisão e do escriptorio tecnico, e o secretario da repartição Francisco José da Fonseca Braga, constituídos em comissão designada por portaria do director geral, datada de 27 daquele mez e anno, para julgar a idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de 2.700 toneladas de tubos de ferro fundido e 80 valvulas de parada e classificar as propostas pelos mesmos apresentadas, emitindo parecer sobre ellas. Foram, então, apresentadas á comissão dez envolucros, fechados e lacrados, dos quaes cinco continham os documentos de idoneidade, e os outros cinco as propostas e o conhecimento do deposito de 2:000\$, feito no Thesouro Nacional. Passou a comissão a abrir os envolucros onde se achavam os documentos de idoneidade dos seguintes concorrentes: Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, A. G. Fontes; Schmidt, Trost & Comp.; Herm Stoltz & Comp. e Fry Youle & Comp., proclamando idoneos os primeiros, deixando de o fazer em relação ao ultimo, por não pagar o imposto de industria e profissão referente ao material posto em concorrência, pelo que restituiu ao mesmo o envolucro que continha a proposta. Em seguida a comissão deu inicio á abertura dos envolucros com as propostas, procedendo á leitura das mesmas, em voz alta, as quaes foram rubricadas pelos concorrentes presentes, sem que tivesse surgido nenhuma reclamação por parte dos interessados. Enviou, finalmente, a comissão as segundas vias ao Sr. director geral, para serem publicadas no *Diario Official*, o que aguarda para emitir parecer sobre ellas. Nada mais havendo a tratar encerrou a comissão a sua primeira reunião e mandou lavrar esta acta que é assignada pelos respectivos membros, engenheiro Candido de Araujo Vianna Figueiredo, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, commigo Luiz dos Santos Barata, 2.^o escriptuario, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.—Candido de Araujo Vianna Figueiredo.—Tobias de Lacerda Martins Moscoso.—F. J. da Fonseca Braga.—Luiz dos Santos Barata, 2.^o escriptuario.

Acta de julgamento e classificação das propostas apresentadas á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o edital de concorrência publica, datado de 31 de dezembro de 1912, publicado no *Diario Official* a 8 de janeiro de 1913 e em outras datas, para o fornecimento de 2.700 toneladas de tubos de ferro fundido e 80 valvulas de parada, destinadas á canalização d'agua.

Aos 3 dias do mez de março de 1913, ao meio dia, na sede da Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, reuniram-se os engenheiros Candido de Araujo Vianna Figueiredo e Tobias de Lacerda Martins Moscoso, respectivamente chefes da 2.^a Divisão e Escripório-Tecnico, e o Secretario da Repartição Francisco José da Fonseca Braga, constituídos em comissão designada por portaria do Director Geral, datada de 27 de fevereiro de 1913, para julgar a idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de 2.700 toneladas de tubos de ferro fundido e 80 valvulas de parada e classificar as propostas pelos mesmos apresentadas, emitindo parecer sobre ellas. Tendo lido no *Diario Official* n. 50, datado de 2 de março do corrente anno, a publicação das propostas apresentadas a 28 de fevereiro, pelos concorrentes julgados idoneos, a comissão procedeu minuciosamente ao respectivo estudo, cujas conclusões e resumo estão inscriptas no quadro anexo. A vista dos resultados da comparação feita, entende a comissão classificar da seguinte maneira as propostas, de accordo com a ordem crescente dos preços totaes offerecidos, para o fornecimento integral, pelos interessados: Em primeiro lugar, por ser a de preço total mais reduzido a da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo; em segundo lugar, a de A. G. Fontes; em terceiro lugar, a de Schmidt, Trost & Comp., e em quarto e ultimo lugar, a de Herm Stoltz & Comp. Levou a comissão ao Sr. director geral o conhecimento de seu parecer, em que, obedecendo ás determinações legais em vigor, entende dever ser o contracto de fornecimento lavrado com o Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, por corresponder a sua proposta ao preço total mais reduzido. Enviou, finalmente, a comissão o processo dos papeis relativos á presente concorrência ao Sr. director geral, para as devidas providencias, depois do que, nada mais havendo a tratar, deu por findos os seus trabalhos, lavrando-se a presente acta, que é assignada pelos respectivos membros, engenheiro Candido de Araujo Vianna Figueiredo, engenheiro Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, commigo Luiz dos Santos Barata, 2.^o escriptuario, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1913.—Candido de Araujo Vianna Figueiredo.—Tobias de Lacerda Martins Moscoso.—F. J. da Fonseca Braga.—Luiz dos Santos Barata, 2.^o escriptuario.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS PROPOSTOS

Especificação de material	Quantidade do material	A. G. Fontes	Schmidt, Trost & Comp.	H. M. Stoltz & Comp.	Companhia Mecânica e Importadora
		Por unidade	Por unidade	Por unidade	Por unidade
		Total	Total	Total	Total
Tubos de 0 ^m 250.....	400 tons.....	433\$335	£ 53.333\$000	Mk. 194.40	131\$937
Tubos de 0 ^m 200.....	500 tons.....	433\$335	66.667\$500	190.50	131\$937
Tubos de 0 ^m 150.....	600 tons.....	433\$190	81.394\$000	496.75	131\$937
Tubos de 0 ^m 100.....	1.200 tons.....	433\$490	162.588\$000	233.280.00	131\$937
Valvulas de 400.....	10.....	398\$350	3.983\$500	440.00	131\$937
Idem de 300.....	40.....	490\$275	1.961\$100	330.00	131\$937
Idem de 0 ^m 250.....	40.....	449\$775	1.799\$100	222.00	131\$937
Idem de 0 ^m 200.....	40.....	403\$000	1.612\$000	142.00	131\$937
Idem de 0 ^m 150.....	20.....	79\$350	1.587\$000	90.00	131\$937
Idem de 0 ^m 100.....	20.....	50\$850	1.017\$000	55.00	131\$937
Total em moeda estrangeira.....		375.043\$500	£ 25.036.13-0	Mk. 538.560.00	371.613\$300
Total em moeda nacional.....			375.549\$750	395.382\$208	

Classificação:

1º lugar: Companhia Mecânica e Importadora.

2º lugar: A. G. Fontes.

3º lugar: Schmidt, Trost & Comp.

4º lugar: H. M. Stoltz & Comp.

A comissão: Candidato de Araujo Vianna Figueiredo. — P. J. da Fonseca Braga. — Tobias de Lacerda Martins Moscoso. — Confere, F. J. da Fonseca Braga, secretario.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. ministros das Relações Exteriores, da Guerra e da Viação e Obras Publicas.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem ás 2 1/2 horas da tarde, em audiencia solemne, o Sr. Dr. Ramón do Lara Castro, novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Paraguay junto ao Governo Brasileiro.

— Em audiencia especial foi recebido hontem ás 3 horas da tarde, por S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Laurence de Lalonde, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da França, que apresentou ao Chefe do Estado o commandante do cruzador francez Descartes.

S. Ex. achava-se acompanhado dos Srs. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da Casa Militar, e tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens.

— Assumiu hontem á tarde o cargo de secretario da Presidencia da Republica o Sr. Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica mandou hontem o seu ajudante de ordens tenente-coronel James Andrew, visitar o Sr. Dr. Antonino Freire, ex-governador do Piahy, recentemente chegado daquello Estado.

— O Dr. Manoel F. Ferreira Corrêa foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de director do Serviço de Povoamento do Solo.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pinheiro Machado, Antonio Azerêdo, Alencar Guimarães, Epitacio Pessoa e Raymundo de Miranda; deputados Aurelio Amorim, Souza e Silva, Alfredo de Carvalho, Marcolino Barreto e Cunha Vasconcellos; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; general Severiano do Rego, general Julio Fernandes de Almeida, major Vieira Pamplona, Dr. Gastão Teixeira, desembargador Nabuco de Mello, major Jonathas Borges Fortes, capitão Dr. Moreira da Silva, Dr. Alberto de Abreu Fialho e coronel João P. da Rocha.

— Realizou-se hontem, ás 8 horas da noite, no Palácio do Cattete, o banquete offerecido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica ás corporações armadas.

O banquete foi servido no salão respectivo, tendo S. Ex. á sua direita os Srs. general Pinheiro Machado, ministro da Guerra e ministro da Fazenda e á esquerda os Srs. Dr. Sabino Barroso, ministros da Marinha, Exterior e da Viação. Os outros logares foram occupados pelos Srs. ministro da Agricultura, vice-almirante Lins, general Marques Porto, general Aguiar, general Ismael da Rocha, contra-almirante Gustavo Garnier, general Barbedo, Dr. Belisario Tavora, general Silva Faro, contra-almirante Lopes Rodrigues, general Gabino Bezouro, contra-almirante Baptista Franco, general Alencastro, capitão de mar e guerra Frontin, coronel Rego Barros, general Caetano de Faria, general Torres Homem, contra-almirante Adelino Martins, general Tito Escobar, contra-almirante Camara, general Pedro Ivo, capitão de mar e guerra Verissimo Costa, tenente-coronel Martins Aylla, capitão de mar e guerra Cunha Menezes, tenente-coronel Moniz

Ribeiro, capitão de corveta Gonrado Heck, tenente Pires Coelho, general Bento Ribeiro, capitão de mar e guerra Oliveira Santos, coronel Setembrino de Carvalho, capitão de fragata Deocleciano Oliveira, coronel Agobar, capitão de fragata Barros Barreto, coronel Villanova, capitão de fragata Vieira Maciel, coronel Chrispim Ferreira, capitão-tenente Dario Castro, capitão de mar e guerra Altino Corrêa, tenente Leonidas Hermes, capitão Junqueira, Dr. Alvaro de Tefé, tenente-coronel José Calasans, tenente-coronel Andrews, capitão de fragata Jorge da Fonseca, Dr. Jesuino Cardoso, capitão-tenente Coelho Lessa, coronel Alexandre Barreto, capitão de fragata Carlos Mourão, capitão Torres Junior, capitão de corveta Hormidas Albuquerque, tenente-coronel Lamaignère Ferreira, capitão Bento Marinho, Dr. Mario Brandão, capitão de mar e guerra Francisco Mattos, coronel Lino Ramos, capitão de mar e guerra Thedim Costa, coronel Albuquerque Souza, capitão de mar e guerra Pedro Velloso, coronel Abilio Noronha, capitão de mar e guerra Ballariny, coronel Joaquim Ignacio, capitão de mar e guerra Americano Freire, coronel Celestino Bastos, capitão de corveta Raphael Brusque, capitão de corveta Reginaldo Teixeira, capitão de fragata Coelho Lopes, coronel Dr. Ferreira do Amaral, capitão de corveta Marques Azevedo, coronel Napoleão Aché, capitão de fragata Cordovil Petit, tenente-coronel Ribeiro da Costa, capitão de corveta Githay Alencastro, major Leite de Castro, capitão-tenente José Felix, capitão de fragata Oliveira Sampaio, capitão Bonoso e tenente Oscar Pires.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica saudou as classes armadas, agradecendo o seu brinde em nome do Exército o Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e pela Marinha o Sr. capitão de mar e guerra Francisco de Mattos.

Durante o banquete tocaram no parque do Palacio as bandas de musica do Corpo de Marinheiros Nacionais e do 3º regimento de infantaria do Exército.

Em seguida, realizou-se a recepção, a que compareceu grande numero de officiaes do Exército e da Armada.

Justiça e Negocios Interiores

— O Sr. ministro remetteu ao seu collega da Viação e Obras Publicas o officio em que o director geral da Bibliotheca Nacional pede providencias no sentido de continuar com a isenção de franquia e gratuidade de registro a remessa de publicações feitas nos Estados e endereçadas áquelle estabelecimento.

— Foi concedido *exequatur*, assim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da comarca de Angra do Heroismo, em Portugal, ás justiças do Estado da Bahia, para averbamento de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de José da Costa Machado.

— O coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, expulsou nos termos do art. 203 do regulamento vigente, porque, devido ao máo comportamento manifestado, se tornaram incompatíveis com a disciplina e a moralidade da corporação, os soldados Antonio Pereira Bastos e Ariosto Lopes de Carvalho, este do regimento de cavallaria e aquelle do 2º batalhão de infantaria.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Cruz Senna.

Official de dia á brigada, capitão Azeredo Coutinho.

Medicos: de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Rocha Frota; de promptidão, tenente Dr. Gonçalves Lima e interno do dia, alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Ferreira e Silva.

Rondam as patrulhas alferes José da Costa e novo inferiores.

Rondam no 4º districto alferes Pereira Junior e um inferior.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limogiro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Vital e na cavallaria, alferes Vieira da Cruz.

Guardas: Amortização, alferes Cantidio Cardel; Caixa de Conversão, tenente Celestino Pimentel; Thesouro, Alvaro da Costa e na Casa da Moeda, alferes Pereira de Lucena.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, alferes Ildefonso Coimbra; no 4º, tenente Francisco Coutinho; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Almeida Cardeal e no corpo de serviços auxiliares, alferes Abelardo de Souza.

Uniforme 7º, com polainas pretas.

Fazenda

Em resposta ao officio n. 256 do Sr. director geral da Imprensa Nacional, acompanhando o parecer apresentado ao director geral da Saude Publica pelos Drs. Venancio Lisboa e Armindo de Lima lembrando a necessidade da reconstrução do predio em que funciona aquella repartição e outras providencias, o Sr. director geral do Gabinete do Thesouro communicou ao mesmo Sr. director, de ordem do Sr. ministro, que não cogitando o Governo de tal reconstrução, mas sim de construir novo edificio para installação do referido estabelecimento, não convem que alli se façam obras dispendiosas nem serviços definitivos, a não ser os aconselhados como medidas hygienicas.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional pediu esclarecimentos ao da Contabilidade do Ministerio do Interior sobre a divergencia que se nota no processo de divida de exercicios findos que remetteu, de que é credor Levino Costa, por ter funcionado como escriptivo do alistamento eleitoral de Macció, na importancia de 150\$, quando do processo se evidencia que o mesmo é credor de 300\$000.

— De ordem do Sr. ministro, o Sr. director do seu gabinete communicou ao delegado fiscal no Estado do Espirito Santo que, de accordo com os arts. 26 e 28 do regulamento anexo ao decreto n. 3.561, cabe-lhe resolver sobre o pedido de licença aos negociantes Climaco Salles & Comp. para venderem sellos adhesivos.

— Devolvendo ao presidente do Tribunal de Contas o processo relativo ao montepio concedido a D. Maria Lyrio do Nascimento e aos menores Maria Carmen, Deasina, Edna, Ilda, Ernestina, Guida e Heloisa, viuva e filhos de Ernesto Francisco do Nascimento, o director do Gabinete do Thesouro Nacional communicou-lhe que o mesmo não tomou posse do cargo de 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas.

— O Sr. ministro despachou hontem em sua residencia em companhia do director do seu gabinete.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional communicou ao inspector da alfandega desta Capital que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto por E. Salathé & Comp. da decisão daquelle inspector mandando classificar como tecido de algodão lavrado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho como algodão tinto, da taxa de 2\$ por kilo.

— De ordem do Sr. ministro, o director do seu gabinete communicou ao Sr. inspector da alfandega desta Capital que o Sr. ministro da Agricultura dispensou os serviços do escripturario daquelle repartição Antonio dos Reis Carvalho, por ter terminad a commissão de que fora incumbido.

— O Sr. ministro assignou acto, declaratorios dos vencimentos de inactividade que competem aos seguintes funcionarios aposentados:

Hilario de Assis Ribeiro, conductor do trem de 1ª classe, e Domingos José da Rocha, continuo, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil; Leopoldo Carlos Castrioto, 1º official, e Sizenando Gomes de Oliveira, amanuense da Directoria Geral dos Correios; Alberto Lima da Fonseca, escriptivo da 5ª Vara Criminal do Districto Federal; Horacio José Vieira, inspector de 4ª classe, e Eduardo Delduque, secretario da Repartição Geral dos Telegraphos, e Eduardo Teixeira de Siqueira, naturalista viajante do Museu Nacional.

— Attendendo á solicitação do seu collega do Interior, o Sr. ministro autorizou o delegado fiscal em Minas Geraes a outorgar ao Archivo Publico Nacional os documentos existentes naquella repartição já apartados ou que estejam sendo apartados pelo archivista, bacharel Antonio Carlos Chichorro da Gama.

— Pelo Sr. ministro foi deferido o requerimento em que Alves Braga & Comp., negociantes no Pará, pedem prorrogação por seis mezes de prazo que lhes foi concedido para apresentação dos documen-

tos comprobatorios da efectiva descarga na Bolívia das mercadorias despachadas em transito pela nota n. 2.574.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores João Luiz Alves e Raymundo de Miranda, deputados Moreira Guimarães, Rosannah de Oliveira, Francisco Brasseur, Olegário Pinto, Sebastião Mascarenhas e Rodolpho Paixão, Drs. Cornélio Vaz de Mello, senador no Congresso de Minas; Ferreira Vianna Netto, Bráulio Pinna, Francisco Bernardino e muitas outras pessoas.

— O Sr. ministro mandou expedir a M. F. Aguiar & Comp. carta patente para a venda de automoveis e bicycletas por meio de sorteios, depois de provarem os mesmos estarem quites com o fisco e terem pago a respectiva quota de fiscalização, de accordo com o parecer do superintendente dos clubs.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas licenças, de 90 e 60 dias, respectivamente, aos guardas da alfandega desta Capital Americo Orago Carvalho e Augusto de Souza Dardae; de 90 dias ao porteiro da Alfandega da cidade do Rio Grande José Siznando da Costa Torres.

— Em aviso dirigido ao seu collega do Interior, o Sr. ministro declarou-lhe que a prova de quitação com a Fazenda Nacional a que se refere o art. 162 do decreto n. 4.957 deve ser produzida perante a autoridade judiciaria a que estão affectas as execuções promovidas pela Fazenda Municipal, não podendo, portanto, ser expedida precatória ou ordem para levantamento do saldo a que se refere o mencionado art. 162 sem que previamente o interessado exhiba prova de quitação, correndo sob a responsabilidade do juiz deprecação qualquer levantamento de saldo autorizado sem a prova exigida.

— Em solução á consulta do director da Recebedoria do Districto Federal sobre a execução do decreto n. 9.937, o Sr. ministro mandou declarar-lhe que as disposições do art. 83 só devem ser applicadas aos impostos, contribuições e multas de 1 de janeiro ultimo em diante, ficando sob o regimen anterior toda a qualquer divida em aberto no anno passado e nos anteriores, effectuando-se a cobrança a domicilio parallelamente com a do exercicio encerrado, de modo que os cobradores, desde logo, recebam as dividas relativas a 1913 e somente prestem contas das referentes aos exercicios anteriores em março de 1913.

— Foram julgadas idoneas as fianças prestadas pelos seguintes funcionarios: Pedro Guerra da Silva, encarregado da arrecadação das rendas federaes na Villa Divinópolis, Estado de Minas; Esdras Moreira Penna, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Barbara, Estado de Minas, e DD. Sebastiana de Mattos, Ernestina Pereira, Maria Leonidia de Lima e Maria Afra Ferreira Castellão, agentes do Correio, respectivamente, em Aguas Bellas, Pernambuco; Aterrado, Minas; Bom Jesus dos Passos, Bahia; e Parnamerim, Pernambuco.

— Sobre a exportação da borracha pernana pelo Territorio do Acre, o Sr. Hernan Velarde, ministro plenipotenciario do Perú, conferenciou hontem com o Sr. director da Receita Publica.

— Na Directoria da Receita Publica tomou hontem posse do lugar de agente fiscal da 22ª circumscripção do Estado do Rio o Sr. Felicio Brandão Junior.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as folhas do montepio civil da Justiça e meio soldo.

Marinha

A *Imprensa Naval* distribuia hontem o n. 4 do boletim especial, que mensalmente faz distribuir com a relação nominal dos officiaes da Armada e classes annexas, com as suas respectivas commissões.

— O Sr. ministro, acompanhado do capitão-tenente Ricardo Dias Vieira, seu ajudante de ordens, assistiu á experiencia do hydro-aeroplano, levada a effeito, ante-hontem pela manhã, na bahia do Rio de Janeiro, pelo aviador Mac Culloch.

— Ao Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada foi communicado que o Sr. ministro autorizou a Commissão Naval na Europa a fazer aquisição de 30.000 tiros para disparo electrico com tubos de exercicios de 37 millimetros.

— Ao Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro aceitou a proposta de Antonio Lucio de Medeiros para o azulejamento da parede e do duas mesas do laboratorio, pharmacia e gabinete do medico oculista no Hospital Central da Marinha, pelo preço total de 680\$000.

— O Sr. ministro autorizou o Sr. superintendente do Pessoal a mandar reintegrar na praça de aspirante o ex-alumno do curso de machinas da Escola Naval Victor de Carvalho e Silva, por haver sido aprovado no exame da unica cadeira que lhe faltava para completar o respectivo curso theorico.

— O Sr. director geral da Secretaria de Marinha declarou ao Sr. capitão da mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, em resposta ao officio de 5 de março n. 162, da 2ª secção daquelle superintendencia, que o Sr. ministro, de accordo com a informação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, resolveu que, sendo contrario ás disposições do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889, sobre liquidações de exercicios, não é possivel solicitar do Ministerio da Fazenda ordem telegraphica á Alfandega do Rio Grande do Sul para entrega ao respectivo capitão do porto do credito destinado á montagem de casas desmontaveis para pharoleiros, existentes na referida repartição aduaneira.

— O Sr. ministro approvou a minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Percy Grant & Comp. para installação de uma camara frigorifica e de uma padaria mecanica a bordo do cruzador *Barroso*.

— Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar os papeis, capeados pela consulta n. 917, de 23 do mez ultimo, do Conselho do Almirantado, relativos ao requerimento do capitão de mar e guerra, graduado e reformado, engenheiro-machinista João Figueiredo de Souza, no qual pde lhe seja conferida a medalha militar, de ouro, creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901.

— O Sr. director geral da Secretaria da Marinha declarou ao Sr. superintendente do Pessoal, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do capitão de mar e guerra Pedro Paulo da Oliveira Santos, pedindo lhe seja contado pelo dobro o periodo em que, no Paraguay, commandou a flotilha de Matto-Grosso por occasião dos acontecimentos revolucionarios naquella Republica.

— O Sr. ministro resolveu mandar adicionar ao tempo de serviço do 2º tenente pharmaceutico José de Cerqueira Daltro, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 12 de agosto de 1902 a 15 de março de 1903 no total de dous annos, sete mezes e tres dias, durante o qual serviu como interno gratuito do Hospital da Marinha.

— O Sr. ministro officiou ao seu collega da pasta da Justiça e Negocios Interiores remettendo, para os effeitos do registro civil, as cópias dos termos dos obitos de Albertina de Jesus e José Francisco, occorridos a bordo do paquete nacional *Olinda*, a 16 de fevereiro ultimo.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitães João Aurelio Ortegá Barbosa, da arma de artilharia, por ter sido promovido e Albino Solon Ribeiro, da arma de cavallaria, por ter sido transferido e desligado; 2º tenentes Ataulpho Endos de Andrade, do 5º regimento de cavallaria, por ter sido julgado prompto para o serviço e ter que se recolher a seu regimento e o intendente João Baptista Cavalcanti Pimentel, por ter sido mandado servir no 2º batalhão de engenharia.

— Teve alta do Hospital Central do Exercito o 2º tenente aggregado á arma de infantaria Arthur José Fernandes, que havia baixado ao referido hospital a 27 do mesmo mez.

— Ao Sr. general de divisão ministro da Guerra, communicou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores haver autorizado ao director geral da Assistencia a Alienados, mandar submeter á observação e exame de sanidade o sentenciado Alfredo Ramos de Oliveira, conforme pediu a auditoria da 9ª região militar.

— O Sr. ministro, por aviso n. 238 A, de 1, do corrente, declarou que conforme se verifica de documento archivado no Departamento Central, a data do nascimento do 2º tenente Ernesto Machado Vieira é de 17 de setembro de 1862 e não de 1872, como se achava no almanak do Ministerio da Guerra.

— Foi transferido pelo Sr. ministro, do 5º regimento de infantaria para o 2º regimento da mesma arma o 1º tenente Eneas de Carvalho Fortes.

Foram inspecionados de saúde :

Na 11ª região militar, a 5 do corrente, os 2ºs tenentes Sylvio Lourenço Schleder da 2ª bateria de obuzeiros e Manoel Gonçalves de Arango, do 2º regimento de cavallaria, tendo sido este julgado precisar de 30 dias e aquelle de 20 para os seus tratamentos.

Nesta Capital, foram inspecionados e julgados promptos para o serviço os seguintes officiaes : capitães Francisco Euclides de Moura, do 3º regimento de cavallaria, medico Dr. Justiniano da Rocha Marinho e 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Ataulpho Eudos de Andrade, respectivamente nos dias 2, 3 e 4 do corrente.

Vae comparecer á Junta Militar de Saúde, afim de ser inspecionado, conforme requereu, o cidadão Olyntho Pinto de Mendonça.

Foi mandado servir addido á 5ª companhia de matralhadoras o aspirante a official da 1ª companhia da mesma arma João Pereira de Oliveira.

Declarou o Sr. ministro que deve ser considerado addito ao Departamento da Guerra, desde a data de sua apresentação, por ter vindo a esta Capital a serviço, o major da arma de infantaria Pedro Ildefonso Freire Carneiro.

O Sr. ministro declarou que concede permissão para vir a esta Capital, onde só poderá demorar-se oito dias, ao 2º tenente da 10ª companhia isolada Luso Alves Garrido.

Teve início hontem o exame de recrutas do 56º batalhão de caçadores, do commando do tenente-coronel Manoel Onofre Muniz Ribeiro, tendo comparecido ao quartel daquela unidade, ás 8 horas da manhã, os generaes Souza Aguiar, inspector da região, e Tito Pedro Escobar, commandante da brigada mixta, e respectivo estado-maior.

O commando do 2º regimento de infantaria solicitou ás autoridades competentes a installação de uma enfermaria no respectivo quartel.

Pelo commandante superior da Guarda Nacional foi posto á disposição do general inspector da 9ª inspecção o capitão daquela milicia Mathias Pereira da Silva Guimarães, para servir em uma das juntas de alistamento militar, em substituição ao de igual posto Oscar Joaquim Lopes.

Foi nomeado para proceder a um inquerito policial militar o 1º tenente Sabino Thomaz de Aquino, do 2º regimento de infantaria.

O 2º tenente Filomeno de Assis Brandão, do 2º regimento de infantaria, foi nomeado para fazer parte de um conselho de investigação convocado pelo director da Fabrica de Polvora da Estrella, do qual é presidente o capitão João Teixeira Mattos Costa, em substituição ao de igual posto Cid Carneiro da Franca, visto já servir como juiz de um conselho de guerra.

Foi mandado submeter a inspecção de saúde, na proxima reunião da junta medica da 9ª inspecção, o 2º tenente veterinario Severo Barbosa, por haver desistido do resto da licença em que se achava.

Baixou ao Hospital Central do Exercito, extraordinariamente, pelo posto medico da G. 6 divisão de saúde, o 1º sargento do 2º regimento de infantaria Albertino Victor.

Foi mandado addir á brigada estrategica o 2º sargento Paulino Christovão, do 4º batalhão de artilharia, por ter se apresentado á 9ª inspecção, com procedencia da 2ª região militar, afim de servir addido, a bem da saúde, nesta guarnição.

O general inspector da 9ª região solicitou providencias ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser posto á disposição da região, afim de servir em uma das juntas de alistamento militar, conforme designou o commando superior da Guarda Nacional, o capitão Mathias Pereira da Silva Guimarães, funcionario daquela estrada.

Serviço para hoje:
Superior do dia, capitão Joaquim Francisco do Sousa Andrade, do 2º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda e serviço de dia á 9ª inspecção, guardas do Palacio do Catete, quartel general, Hospital Central, serviço de extraordinario e patrulhas.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio Guanabara e o patrulhamento das estações de Dona Clara e Madureira.
Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. : coronel Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios; Drs. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Lima Brandão, inspector federal das Estradas; Estanislão Pamplona, director geral dos Telegraphos; Carlos Euler, director da Estrada de Ferro Oeste do Minas; Ferreira Vianna Filho e Francisco Bhering.

O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma:

«Muzambinho, 6—Congratulo-me com V. Ex. pela inauguração do trecho de Guaxupé a Muzambinho da Viação Rede Sul-Mineira. —Saudações cordias, Ribeiro do Valle.»

Por acto de hontem do Sr. ministro foi promovido por merecimento a 2º official da Administração dos Correios do Estado da Bahia o 3º official da mesma administração Gustavo Caldas Brito Filho.

Foi autorizado pelo Sr. ministro o registro do titulo de engenheiro civil passado a Pedro Dutra de Carvalho Filho pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Foi concedida franquia telegraphica em objecto do serviço ao instructor agricola Bruno Hanff.

O Sr. ministro deferiu a solicitação feita pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande da prorogação por dous mezes do prazo para apresentação de documentos referentes á tomada de contas da Estrada de Ferro do Paraná e linha Itararé-Uruguay, devendo, porém, as contas dos semestres seguintes ser liquidadas nos prazos estabelecidos na portaria de 2 de janeiro de 1897.

Pelo ministerio foram remettidos á Inspectoria Federal das Estradas os estudos definitivos referentes ao ultimo trecho da linha do Girão a Cratheus, da Rede de Viação Cearense.

O Sr. ministro suspendeu de suas funcções o engenheiro José Gervasio de Amorim Garcia Junior, chefe da Comissão de Melhoramentos do Porto do Natal, devendo a Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes providenciar para que pelo mesmo seja apresentada a defesa que lhe cabe sobre as graves irregularidades commettidas, segundo verificou a comissão de inquerito.

O Sr. ministro autorizou a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien a cobrar a quantia de 20\$ de supplemento por hora, para trens especiaes, em serviço nocturno das 6 horas da tarde ás 6 da manhã, salvo, porém, quando o horario tiver sido determinado por conveniencia do proprio serviço da estrada, como se procede na Central do Brazil.

Pelo Sr. ministro foi autorizada a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil a ligar a linha ferrea da Jewish Colonisation Association com a de Passo Fundo a Marcellino Ramos, em um ponto proximo á chave da estação Erebang, lado do Uruguay, correndo todas as despesas por conta da referida associação, proprietária da fazenda Quatro Irmãos, por trazer tal ligação não só reaes vantagens para a colonização da zona, como tambem ao desenvolvimento do trafego da estrada.

O Sr. ministro deu o seguinte despacho no requerimento em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil pede autorização para construir, por conta de seu capital, um depósito junto a cada casa de turma, para abrigar a ferramenta da mesma turma e o vagonete, sendo de 200 o numero das turmas e de 122:332\$800 o custo total dessa despesa: «As construcções indicadas só poderiam ser levadas a effecto por conta do custeio da estrada.»

Foi autorizada a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a construir uma estação no kilometro 18 da linha do Guaxupé a Muzambinho, para attender aos reiterados pedidos dos moradores daquela zona, devendo a despesa maxima até 25:806\$1905 ser levada á conta do capital da referida estrada.

— O Sr. ministro autorizou a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a construir, por conta do custeio da linha Rio Grande e Caltas, uma passagem inferior para gado, no kilometro 341/574.

— «Approvo as plantas e orçamentos das despesas dos embarcadouros, sendo as custas respectivas, até o maximo indicado, escripturadas na conta do capital da companhia», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro nos requerimentos em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da viação ferrea do Rio Grande do Sul, pediu a 26 e 29 de novembro do anno findo autorização para construir um embarcadouro de gado na estação de Guassu-Boi, na linha de Cacequy a Uruguayana, na importância de 6:179\$812, e, bem assim, outro na estação de Cacequy, na linha de Santa Maria a Uruguayana, na importância de 7:789\$824, sendo ambas essas importancias levadas á conta do capital da referida companhia, baseada no disposto no § 5º da clausula VIII do contracto annexo ao decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, visto trazem taes construcções grande desenvolvimento á pecuaria nas regiões a que vão servir.

— Pelo Sr. ministro foi approvedo o projecto e orçamento apresentados pela Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien para a construcção de dous curraes, no total de 706\$656, afim de attender a conveniente expedição de gado pelas estações de Mambombê, no ramal de Timbó, e Barracão, na linha Timbó a Propriá, serviço esse que tem experimentado sensivel augmento, sendo a respectiva despesa levada á conta do capital da referida companhia.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, pedia approvação do orçamento apresentado para o estabelecimento de novas balanças nas estações de D. Pedro II, Antonina e Curitiba.

— O Sr. ministro communicou ao Sr. ministro da Marinha, em resposta a seu aviso n. 288, de 11 de fevereiro ultimo, que nos diversos contractos lavrados pelo Ministerio da Viação para obras e melhoramentos dos portos da Republica não consta clausula alguma obrigando os respectivos contractantes a construirem edificios destinados ao Ministerio da Marinha.

— Pelo Sr. ministro foi approvedo o quadro do pessoal tecnico e jornaleiro apresentado pela Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, com as modificações indicadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos processos de pensão de montepio de DD. Anna Ermelinda Botelho de Assis, Carolina Herminia de Souza, Porphiria Canedo Leite, Maria José Jacobina Barbosa e Carmen Medea Bueno Barbosa.

— Chegou hontem ao conhecimento da Directoria Geral dos Telegraphos a noticia de ter havido grave occurrencia nas proximidades da estação radio-telegraphica de S. Thomé, da qual resultou sahír ferido a bala um telegraphista daquela estação. O Dr. Vieira Pamplona ordenou que seguisse para aquella localidade uma commissão encarregada de apurar o que occorreu.

— Foi approvedo o orçamento para o serviço de conducção do malas, durante o corrente anno, no Estado do Piauí, na importância total de 34:772\$, sendo creadas novas linhas para attender ao desenvolvimento do serviço naquella Estado.

— Foi exonerado Joaquim Cassiano Cardoso do logar de estafeta da linha postal de Dores da Boa Esperança a S. Francisco de Agua Pé, no Estado de Minas Geraes.

Para esse logar foi nomeado Joaquim Botelho de Mesquita.

— Foi removido o carteiro da Agencia do Correio de Rio Claro Gastão Xavier dos Santos para carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.

— Por abandono de emprego, foi exonerado João Linhares de Moura do cargo de agente do Correio de Parintins, no Estado do Amazonas.

— Tiveram despacho favoravel da Directoria Geral dos Correios os requerimentos de Mario Pereira e Antonio Fiuza da Cunha pedindo restituição de documentos.

— O Sr. director geral dos Correios mandou admittir um estafeta distribuidor, com o salario de 90\$ mensaes, para o serviço da Agencia do Correio de Piracicaba, no Estado de S. Paulo.

— Entre Imbé e Cuité, passando por Floresta e Bom Jesus do Riochedo, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma linha postal com 87 kilometros de extensão e tres viagens mensaes.

— Foi nomeado José Gomes Colbert para estafeta da linha postal de Itaguahy á agencia e respectiva estação, no Estado do Rio de Janeiro.

— A pedido foi exonerado Almir de Mattos Pacheco do cargo de agente do Correio de Cajapió, no Estado do Maranhão.

Em substituição foi nomeada D. Isidora dos Santos Mendonça.

Estabelecimentos de instrucção

Serão chamados a exame hoje na Faculdade de Medicina os seguintes alumnos:

Pratico oral do 2º anno medico, ás 11 horas.

Anatomia descriptiva: Pedro Carlos de Souza, Francisco Reif de Paula, Paulo José Rabello, Jorge Ribeiro da Silva Caldas, Luiz Ribeiro do Vallo e Genaro Henriques.

Turma suplementar: Joaquim Pinheiro Almozara, Antonio Meiziano, Octavio Oscar Campello de Souza, Sylvio Goulart Bueno, Pardo Vilhena de Alcantara e Oldemar de Rezende Meira.

Physiologia: Sydney Alvaro de Carvalho, Admar Dias Morpurgo, Vicente Bianco e Antonio Meiziano.

Turma suplementar: Octavio Oscar Campello de Souza, Francisco Antonio Furtado, João Antonio de Oliveira Sobrinho e Sylvio Goulart Bueno.

Pratico oral do 1º anno, ás 11 1/2 horas:

Chimica — José Moreira Portes, Raul de Salles Pinto, Huascar Nabuco de Abreu, Sebastião Americo Pereira da Silva, Julio Toscano de Brito, Jeronymo José Carrazada, Pedro Chagas e José Madeira Barros.

Physica — Sebastião Serzedello Corrêa, Nelson Junqueira de Barros, Antonio Procopio Azevedo Junqueira, Osorio França, Sandoval Henrique de Sá, Oswaldo de Souza Martinho, Vicente Nunes de Mello, Heitor Verissimo Sauerbronn Santos, Antonio José Romão Junior e Jurandir Martins de Castro.

Pratico-oral da 4ª serie medica, ás 11 horas:

Anatomia e operações: Nerval de Figueiredo, Godofredo Costa Menezes, José Villala da Costa Pinto, Olavo de Almeida Leme, Alberto Borgorh, Felix Guisard Filho, Clovis Figueira de Aquino e Armando Araripa.

Turma suplementar: Nestor Seabra, Bernardino Vieira de Medeiros, Frederico Lopes da Motta, Francisco Leite de Bittencourt Sampaio Netto, Guilherme Alves Armando, José Ribeiro Laures Vallo e Olegario Pereira de Azevedo.

Anatomia pathologica: José Botelho, Jayme Peixoto Padrenosso, Carlos Bastos Magarinos Torres, Nestor de Noronha, Heitor Achilles de Faria Machado, José Fausto Cesar Vianna, José Marcos Xavier da Rezende e Alderico Vieira Perdigão.

Turma suplementar: Alexandre de Oliveira, Cesar Esteves, Pythagoras Barbosa Lima, Decio Lyra da Silva, Graciliano Gonçalves Cruz, Everaldo da Rocha Barbosa, Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo e Mario Fausto Porto.

Oral da 5ª serie medica — ás 11 horas — (Todas as cadeiras): Oscar Pereira de Lucena, Arnerico Caparica Reis, Mario Martins de Mello, João de Oliveira Maia, José Aniceto Corrêa de Mello (todas e arte de formular), Luiz Gioralli Junior, Areobaldo Lellis Horta, Mario Porchat, Muciano Heleodoro da Silva e Souza e Humberto Martins de Mello.

Turma suplementar: Fernando Gonçalves Jatobá, Manoel de Mendonça Guimarães Sobrinho, Raul de Vargas Cavalheiro, Godofredo Bulhões Ferreira de Carvalho, Antonio Raymundo Gomes, Pedro Eugenio Soares (só faz therapeutica); Godofredo de Carvalho, Heitor Guimarães, Alcindo do Moraes Bessa e Vicente de Paula Gomes de Mattos.

Oral da 6ª série ás 11 horas: Gabriel de Andrade, Oswaldo Mascarenhas de Souza, Alfredo Poci, Achilles de Faria Lisboa, Josias da Meira Gama e José Antonio Santinho Junior.

Segunda parte do exame final de habilitação para medicos estrangeiros, ás 10 horas, no Hospital da Misericórdia: Drs. Leopoldo Capone e H. F. Michalany.

E. F. Central do Brazil

— A renda de S. Diogo, no dia 2 do mez corrente, foi de 5:646\$600.

— O movimento de mercadorias na mesma estação no dia 4, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 4.791 volumes com 306.681 kilogrammas; encomendas, 5.748 volumes com 49.237 kilogrammas. Total, 10.539 volumes com 355.918 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 4.748 volumes com 427.451 kilogrammas; matérias, 10.953 volumes com 466.000 kilogrammas; carne verde, 1.012 volumes com 147.210 kilogrammas; encomendas, 5.714 volumes com 50.471 kilogrammas. Total, 22.427 volumes com 1.993.132 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias, no dia 6 do corrente, na Marítima, foi o seguinte:

Foram remetidos 160 carros com 1.351.078 kilogrammas de mercadorias; 23 com 317.689 kilogrammas de mercadorias da estrada; 10 com 150.000 kilogrammas de carvão de particulares e 52 com 872.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias da estrada 1.468 volumes com 353.000 kilogrammas; carvão da estrada, 498.000 kilogrammas, Total 851.000 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 4.017 com 253.240 kilogrammas; minério, com 1.070.000 kilogrammas; milho, 20 saccos, com 1.240 kilogrammas; feijão, 1.000 saccos, com 60.000 kilogrammas; café, 14 carros, com 567 saccas com 32.415 kilogrammas. Total, 1.416.925 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 8.631, com 522.177 kilogrammas; saccas descarregadas 1.210, com 73.205 kilogrammas; ficaram 9.841, com 595.382 kilogrammas.

— O movimento do gado nas estações, no dia 6 do corrente, foi o seguinte:

Matadouro recebidas, 232 rezes; abatidas, 540; Cruzeiro embarcadas, 856 rezes; a embarcar (tráfego mutuo), 2.128; Bomfica, embarcadas 112 rezes; a embarcar até o dia 12, 480; Sítio, embarcadas 256; a embarcar até o dia 12, 1.168; Rezende, embarcadas 240 rezes; a embarcar até o dia 12, 176.

— As respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Adventino Baptista Coelho, 1.253; Alberto Jorge da Silva, 1.259; Alfredo Julio da Silva, 1.260; Alípio Ferreira, 1.261; Caetano Estanislão Luiz Brest, 1.262; David da Silva Maia, 1.263; Eduardo Rarata Ribeiro de Pinho, 1.264; Jacintho Bernardino Pinto de Moraes, 1.265; Jacob Justin, 1.266; Joaquim Caetano, 1.267; João Gonçalves Coelho, 1.268; João Rodrigues Leite, 1.269; José Luiz do Espírito Santo, 1.270; José Pulcherio da Silva, 1.271; José Rodrigues Prado, 1.272; Leopoldino Ferreira, 1.273; Luiz Vieira Portugal, 1.274; Martiniano Nepomuceno de Barros, 1.275; Manoel Antonio Cardoso, 1.276; Oswaldo dos Santos Werneck, 1.277; Paulino de Souza Lima, 1.278; Polydoro Nobrega, 1.279; Pedro Celestino, 1.280; Pedro Gonçalves, Pedro dos Santos, 1.282; Sabino José da Costa e Silva, 1.283; Eugenio Procopio da Cruz, 1.284; Horacio Pedroza Caldas, 1.285; Procopio Pinto da Cunha Moura, 1.286 e Laurindo Lopes Faria, 1.287.

— Foram servir: em Engenho do Dentro, o praticante Sebastião Cheren; em Peripery, o praticante Alexandre Silva; em Engenho Novo, o conferente Carlos Oliveira; em S. Diogo, o conferente Manoel Moniz; em Belém, o praticante Alceu Braga; em Buarque, o praticante Fabio Justen; em Barra Mansa, o conferente Antonio M. Velloso Guimarães Junior e em Prudente, o praticante Caetano Martins Sobrinho.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para servir: em Alfredo Maia, o telegraphista Adalberto Campos; em Inharajá, o telegraphista Antonio Pedro da Silva Deiró; em Queimados, o telegraphista João Leite; em Quirino, o praticante Armando Eugenio Fraga; e em João Ayres, o praticante Joaquim do Nascimento.

— Regressaram aos seus lugares: na sala dosapparelhos, o telegraphista Americo Cesar Carrilho e na tracção, em S. Diogo, o telegraphista Oscar Martins da Veiga.

— Daram parte de doente os praticantes Agostinho Rodrigues dos Santos, João Henrique de Freitas Sobrinho e Bemonio J. da Camara.

Prefeitura

— Pelos engenheiros municipaes será vistoriado, hoje, ao meio dia, o prelio n. 63, da rua Visconde de Itauuna, de José Fernandes Gil.

— Pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, Casa S. José e guardas municipaes de letras A a I.

— Na reunião da comissão da glorificação da memoria do ex-Prefeito Dr. Pereira Passos, hontem realizada na sala da imprensa da Prefeitura, ficou deliberado pedir-se o concurso de todas as associações para tomarem parte nas manifestações projectadas.

— O Sr. director geral de Obras e Viação Municipal mandou activar as obras do calçamento da rua de S. Pedro, affin de que fiquem concluidas antes da chegada dos despojos do Dr. Passos, que será embarcado com destino a cidade no dia 27 do corrente.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas, no dia 5 do corrente, 108 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 3:400\$500:

Inhauma: 37\$ de enterramentos e 417\$500 de impostos;
Irajá: 73\$500 idem e 40\$ de multas;
Jacarapaguá: 90\$ de enterramentos e 6\$ de multas;
Campo Grande: 123 idem, 75\$ de impostos e 21\$ de enterramentos;
Santa Cruz: 10\$ de multas;
Candelaria: 7\$ de leilões e 1:711\$200 de impostos;
Santa Cruz: 203\$400 idem e 10\$ de multas;
Sacramento: 50\$ idem e 2\$ de leilões;
S. José: 70\$ de multas e 15\$ de impostos;
Santo Antonio: 224\$100 idem;
Santa Thereza: 32\$ de multas;
Gloria: 150\$ idem e 14\$ de leilões;
Lagôa: 55\$ de multas;
Gavea: 30\$ de imposto;
Espírito Santo: 90\$ de multas;
Engenho Velho: 20\$ de multas, 44\$ de matriculas de cães e 6\$ de impostos;
Andaraý: 10\$ idem e 5\$ de multas;
Engenho Novo: 10\$ de multas e 7\$ de matriculas de cães;
Meyer: 74\$ de enterramentos.

— Foram remetidas á Directoria Geral de Fazenda a gratificação dos guardas municipaes fiscaes de balanças, na importância de 536\$ e os attestados dos guardas municipaes, tudo do mez findo e confeccionados pela Directoria Geral da Policia Administrativa Municipal.

— Sendo 500 o numero de adjuntas do 3º classe, autorizado pelo § 12 do art. 146 da lei municipal n. 1.460, de 31 de dezembro de 1912, em breve serão nomeadas as 99 que faltam para completar aquelle numero, tendo preferencia as normalistas.

— Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, estão abertas concorrências, que serão encerradas a 16 e 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, respectivamente, para calçamento a parallelepipedos sobre base de macadam da rua Guimarães, no districto do Engenho Novo e da rua Garibaldi, no trecho entre as ruas Pinto Guedes e Gratidão e para o calçamento a parallelepipedos sobre base de macadam e canalização na rua Constant Jardim.

— O Sr. Dr. Jeronymo Coelho, director geral de Obras e Viação Municipal, nomeou hontem uma comissão composta dos sub-directores da mesma repartição para elaborar o regulamento de construcções e reconstrucções de predios, de accordo com a lei n. 1.392, de 28 de junho de 1912.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo:

Do Meyer — A Companhia Fabril Progresso, Fabrica de Rendas, de 100\$, por ter proseguido nas obras do predio da rua Barão do Bom Retiro sem numero, em excesso de licença.

Do Espírito Santo — A Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil, de 200\$, por ter feito obras nos predios n. 39 e 41 da rua Aristides Lobo, sem licença.

Do Engenho Novo — A A. Gaspar da Costa & Comp., de 200\$, por ter aberto negocio sem licença, á rua D. Anna Nery n. 236.

— Foi designado o guarda municipal fiscal de balança Jayme Moreira Cardoso, para ter exercicio no 14º districto (Engenho Velho).

— Foi designada a adjuncta Amelia Uchoa da Silva, para ter exercicio na 1ª escola feminina do 11º Districto.

— O resultado dos exames de conductores de automoveis, foi o seguinte:

Turma da manhã — Approvados: Ascendino de Barros Sá, Heitor F. Drummond, Alfredo Xambú, Domingos Ferreira; inhabilitados: José A. da Silva e Arnaldo B. Galvão.

Resultado dos exames do dia 4:

Turma da tarde — Approvados: Guilherme de A. Aguiar, Francisco J. Sampaio Junior, José S. Tavares, Antonio Porto, Emilio Henrique, Moacyr F. Moss; reprovado: Francisco P. da Costa; inhabilitados: Victorino L. Ribeiro, Luiz Grego, Luiz Ferraz, Manoel J. Alves, Manoel Cardoso da F. Filho.

Adquiriram immoveis

João Camuyrano, predio, á praia da Ribeira n. 3, 7 e 9, por 40:000\$000;

Antonio da Silva Figueiredo, predio, á rua D. Anna Nery ns. 586 e 588, por 19:000\$000;

João da Silva Rosas, predio, á rua da Matriz n. 68, por 6:000\$000;

Innocencio da Costa Souto, predio, á rua Guineza, n. 44, por 3:000\$000;

D. Florentina Molino, predio, á rua D. Maria n. 8, por 6:000\$000;

Dr. Alberto da Cunha Horta, predio, á rua Barroso n. 239, por 7:500\$000;

Francisco Amado Machado, predios, á Estrada Portella, ns. 444 e 478, por 5:000\$000;

Alvaro Moreira Filho, predio, á rua Dr. Dias da Cruz, por 15:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Viação:

Paschoal Segreto. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Obras Publicas.

José Fernandes da Silva. — Deferido.

Pela Prefeitura:

João A. de Castro. — Indeferido por se tratar de terreno indebitamente foreiro.

Francisco de Alcantara Machado. — Processe-se a quitação ou transferencia do predio, sem prejuizo do direito da municipalidade ao dominio directo do terreno.

Transferencias do dominio util:

Arthur M. de Carvalho, Aldo Klaes e Joaquim L. Bastos. — Deferido nos termos da informação.

J. Licio. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar sem onus algum para a municipalidade, o novo alinhamento darua.

Hilda Palmer Cabral. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua, quando tiver de reconstruir.

Espolio de S. R. Soares, Emilio L. Gomes, Augusto C. F. Ferreira de Abreu (3), João J. J. Pereira, Costa Braga & Comp., Hilario S. Gouvea, Samuel A. de Oliveira, Amelia E. de C. Graça, A. de A. Guimarães Junior e Alfredo G. Couto. — Deferidos.

Cartas de aforamento:

Companhia C. Braham (2), Carlos G. Gablez, Eduardo R. V. de Mello, José G. Leal, José C. Costa Bastos, João L. Modesto Leal, (2) Manoel L. Paz, Sinibaldo F. Nivena, Vicente Ferreira, Antonio F. dos Santos, Deolinda Martins, Francisco G. Fragoso, Hugo Ornstein, José da Costa, Moraes J. P. de Brito, João N. O. de Andrade e Judith Moura. — Deferidos.

Banco Hypothecario do Brazil. — Pague o sello e imposto de expediente.

Augusto dos S. Madahil. — Junte o titulo por que adquiriu o immovel a que se refere.

Alvaro N. de Carvalho, Domingos L. de Campos, Carlos G. J. Muller (2) João Penido Burnier e Carlos Taylor. — Compareçam para dar andamento ao que requereram.

Adelaide M. de C. Bracante e outro. — Satisfacam o fôro em debito.

Violeta d'Alver e outros, Françoise M. do Valle. — Quite o fôro em debito.

Ruth Valladava. — Passe-se diploma.

Maria da Conceição Pereira Braga. — Compareça nesta directoria.

Marques Sampaio & Dimas, Couto Machado, Marques Sampaio e Marques Sampaio & Comp. — Satisfacam as exigencias.

Almeida & Coelho, Ribeiro & Soares, Pimenta de Mello & Comp., Barcellos & Duarte, Cardoso & Norat, G. Seabra e Victorino R. Ramos. — Deferidos.

Manoel Fernandes. — Proceda-se nos termos do parecer, cobrando-se a licença de padaria do exercicio de 1912.

A. Brazil & Comp. — Attenda-se.

Godofredo Fidelis Barbosa, Miguel Antunes, Antonio P. de Mesquita, E. Buddinghaus, Maria L. de Carvalho, Carmine Guaglin & Comp., Constantino & Corrêa, Oliveira Salgado & Comp. e Teixeira & Comp. — Satisfacam as exigencias.

João J. Evangelista e Sociedade Amante da Instrucção. — Deferidos de accordo com a informação.

Manoel M. Lourenço e José J. Vinha & Fernandes (n. 4.909). — Restituam-se.

Samuel S. de Azevedo Magalhães. — Deferido.

Rita Marcellina de Souza Castro. — Indeferido.

Pelo Sr. director geral:

Club da Tijuca. — Não ha que deferir, visto haver o outro processo sobre o mesmo assumpto.

Manoel J. de Sá. — Passe-se alvará de accordo com a informação.

Egydio Justiniano. — Deferido, sendo o passeio feito conforme indicação do Sr. engenheiro da circumscrição.

Vinhas, Fernandes & Comp. — Complete o sello.

Sebastião Machado da Costa. — Deferido de accordo com a informação.

Maria da Silva Porto Cruz. — Satisfaca as exigencias do novo regulamento.

Carvalho, Irmão & Fernandes, Carlos A. Ribeiro, Elias R. A. Felipe Ferreira dos Santos, Dr. Paes Barreto, C. S. Leonburger, E. H. Morester, Vicente dos Santos Caneco, Marcellino Rodrigues, Lemos Vieira & Comp., Manoel F. da Silva Villar, Freire Filho & Comp. e Antonio N. de Castro. — Deferidos.

Francisco Caneco de Paula. — Junte o titulo antigo.

Ferreira do Nascimento. — Satisfaca a exigencia.

Santos A. Fontes. — Idem.

José G. Muniz, Justino da Silva Souza, Antonio Luiz Corrêa, Irmandade de Nossa Senhora da Penha, Dr. J. J. da Silva, Horacio C. de Azevedo, Euclides N. Vieira, Antonio Mayriuk e Verissimo J. Nogueira. — Passem-se alvarás.

Leobino Daltro. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

J. Ferreira dos Santos & Comp. — Passe-se alvará.

Miguel Pir, Manoel Afonso, Joaquim F. Braga, Delphim F. Fidalgo, Carlos Pereira & Comp. e Carlos M. da Silva. — Passem-se alvarás.

Antonio A. Cardoso. — Passe-se alvara nas condições do anterior exercicio.

Manoel P. Gomes. — Passe-se alvará nos termos do anterior exercicio.

Julio B. H. Barbosa, E. L. Viret, Gustavo J. de Mattos e Antonio Marynk. — Passem-se alvarás.

Eduardo P. Mercema. — Passe-se alvará, de accordo com a informação.

Nagib David, Eugenia da C. e Mello, Mario A. de Almeida e Joaquim F. B. Guimarães. — Passem-se alvarás.

Manoel dos Santos Barbosa. — Passe-se alvará, nas mesmas condições do anterior exercicio.

Carlos de A. Silva, João P. Lopes e Manoel Marques & Comp. — Passem-se alvarás.

Carlos Wagner. — Não ha vaga.

Maximiano J. Cordeiro. — Peça prorogação.

Manoel Teixeira. — Satisfaca a exigencia.

Ormino C. Bastos Strocher. — Facilite o exame de cobertura.

Dr. Passos de Miranda. — Póde habitar.

Dr. Frederico de A. Russel. — Satisfaca a exigencia.

Ormino C. B. Strocher. — Complete a exigencia relativa á consolição do terreno.

Colombo Mangorelly. — Póde habitar.

Pardelli & Comp. e Cortes & Comp. — Passem-se guias.

Almirante Dr. J. P. Guimarães. — Compareça.

Bernardino A. da Silva Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

Antonio D. da Silveira. — Junte um desenho explicativo do que pretende fazer.

Jacintho V. Cabral, Jéane Marie Vacher e Antonio J. Rebello. (Chefe de Divisão Salgado n. 102, Cotovello n. 57 e Men de Sá n. 153).

— Podem habitar.

Weizflog & Irmãos. — Passe-se guia.

José Martins. — Facilite o exame do predio.

Eliezer A. da Conceição. — Passe-se guia.

Anna de Jesus Rocha. — Junte a planta.

Antonio M. da Silva, Euphrasio A. Berroquim, Martins & Corrêa, Maria E. Nogueira da Silva, Companhia Fiação de Tecidos Santa Maria e Miguel Corrêa & Irmão. — Passem-se guias.

José Julio da Costa. — Junte a guia de pagamento para ser modificada.

Fernando de Souza Esquerdo. — Satisfaca as duvidas.

Gastão Eloy e José de Magalhães Pacheco. — Satisfacam a exigencia.

Dr. Joaquim Catramby. — Colloque a placa de numeração.
 José J. Henrique, Manoel da Silva Santos e Alexandre José Rodrigues. — Podem habitar.
 Francisco R. Pereira. — Providenciado.
 Maria Augusta Soares. — Passe-se guia.
 Joaquim Bernardo Teixeira. — Pode habitar.
 Francisco A. de Almeida, Manoel F. da Silva e Antonio da C. Rosa. — Satisfacem as exigências.
 Francisco L. de Miranda. — Apresente projecto de accôrdo com o decreto n. 391.
 Jeronymo F. Alves. — Apresente projecto de accôrdo com o existente no local.
 Leobínio de C. Daltro. — Diga como fecha o terreno.
 Amalia S. do Oliveira. — Apresente projecto para requerimento e diga como fecha o terreno.
 David Rodrigues. — Pode habitar.
 Thereza R. de Jesus Marinho. — Tenha a licença na obra.
 Caetano Bonifacio, Luciana C. Perez e Seraphim Ayres & Comp. — Passem-se guias.
 João de Medeiros Pereira. — Apresente prospecto para o requerimento.
 Paschoal Elias. — Declare a extensão que quer cercar e precise o local.
 J. T. Alencar Lima. — Deferido, de accôrdo com a informação.
 Joaquim Veleque. — Compareça nesta Sub-directoria.

Licenças

Pelo Sr. ministro da Viação:

De 90 dias ao auxiliar tecnico da Inspectoria Federal das Estradas Luiz Portella;
 De 60 dias ao funcionario de igual categoria da mesma repartição Mario Lobo Leite Ribeiro;
 De 90 dias ao auxiliar do redactor do Boletim da Secretaria da Viação Aristides Rebello.

— Pelo prefeito:

De seis meses, para tratamento de saude, ás adjuntas Dolores de Carvalho e Noemia do Amaral Osorio;
 De 60 dias ás adjuntas Emília Oliveira Freitas e Amelia Jardim de Mattos;
 De 90 dias, sem vencimentos, á adjunta Maria da Gloria e Silva Potengy.
 De 60 dias á adjunta Maria de Carvalho.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Principessa Mafalda*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Burdigala*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7 horas.

Pelo *L'iger*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Allanta*, para Las Palmas, Valença, Genova e Trieste, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Araguaya*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Seidlitz*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Orion*, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapuca*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Oriana*, para Santos, Rio da Prata e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Arlanza* para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Orita*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recobimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 19ª loteria da Capital Federal, plano n. 232, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

22.659.....	20:000\$000
8.639.....	3:000\$000
14.425.....	2:000\$000
20.303.....	1:000\$000
29.460.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

5.467	23.186	20.497	28.878	26.580	13.864
27.215	25.086	25.832	12.745	26.033	17.467
	941	19.015	15.872	24.759	

Premios de 100\$000

17.569	12.052	16.341	13.154	12.614	12.770
20.981	10.284	21.958	6.111	13.243	18.466
3.740	4.383	9.571	22.299	5.968	21.864
11.746	5.525	22.404	22.883	12.456	7.058
6.707	4.877	11.137	12.056	20.113	12.183
7.182	26.556	27.594		17.932	28.762

Aproximações

22.658 e 22.660.....	200\$000
8.638 e 8.640.....	100\$000

Dezenas

22.651 a 22.660.....	50\$000
8.631 a 8.640.....	20\$000

Centenas

22.601 a 22.700.....	12\$000
8.601 a 8.700.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 59 teem 8\$ e os terminados em 9 teem 4\$, exceptuando-se os terminados em 59.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de abril de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

A Caixa de Amortização paga ás terças, quintas e sabbados os juros em deposito das apolices uniformizadas — letras A a I.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 8 — Seguros União dos Proprietários, ao meio dia, para reforma dos estatutos.

Dia 10 — Fiação e Tecidos Industrial Mineira, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 18 — Companhia Marcenaria Brasileira, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 22 — Porto da Victoria, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 25 — Lacteios Mondia, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 30 — Companhia Progresso Industrial, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carburato de Calcio, a ultima chamada de 25 % em acção, desde já.
F. e Tecidos Covilhã, uma entrada de 20 % em acção da 2ª emissão, até 15 de abril.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:
Empréstimo Municipal, os juros do coupon n. 17 das apolices de £ 20, ouro, no Banco do Brazil.
Companhia Manufactora Fluminense, desde já, o coupon n. 5.
Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.
Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.
Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.
Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, desde já.
Jockey Club, os juros de 8% por titulo, desde já.
Companhia America Fabril, os juros de seu empréstimo, desde já.
Fiação e Tecidos Santo Aleixo, os juros das debentures, até 10.
Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º coupon de suas debentures.
Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.
Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.
Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencido de suas debentures.
Dividendos:
Rêde Sul Mineira, o dividendo de 4% em acção, desde já.
Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4% em acção.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou, hontem, sem alteração de interesse, sacando o Banco do Brazil a 16 1/8 d. e os estrangeiros, uns a 16 1/16 e outros a 16 3/32 d., mas com o particular a 16 1/8 e 16 5/32 d.

Os negocios do dia foram de pequena importancia, tendo sido mantidas ainda as tabellas officiaes de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A 90 dias de vista
Paris (por francos).....	16 a 16 1/16
Hamburgo (por marco).....	596 a 592
	736 a 731
	A' vista
Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 7/8
Paris, por franco.....	\$604 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$746 a \$741
Italia, por lira.....	\$600 a \$591
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$297
Provincias portuguezas.....	\$302 a \$300
Hespanholas, por peseta.....	\$573 a \$560
Nova York, por dollar.....	\$3125 a \$3110
Turquia, por pence.....	15 3/4 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$3055 a \$3045
Uruguay, por peso.....	\$3055 a \$3245
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$603 a \$598
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	— 16 1/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8—15 27/32 a 15 29/32	
Paris, por franco.....	\$594 a \$591	\$602 a \$597
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730	\$743 a \$740
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$597
Alfandega:		
Vales, ouro por \$.....	—	16687
Por telegramma:		
Praças	A' vista	
Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 27/32	
Paris, por franco.....	604 a 599	
Hamburgo, por marco.....	746 a 743	
Operações:		
Bancario.....	— 16 1/8	
Particular.....	— 16 5/32	

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 7

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	606	170.024-10-0
Francos.....	—	10.510
Marcos.....	—	—
Mil réis, ouro.....	10\$000	280\$000
Dollar.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Corôas austriacas.....	—	—
Pescetas hespanholas.....	—	—
Lastrô:		
Ouro em deposito.....	379.275:707\$184	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	398.615:573\$200	
Emissão:		
Notas em circulação.....	398.615:370\$000	
Moeda subsidiaria.....	203\$200	
Total.....	398.615:573\$200	

A BOLSA

Funcionou, hontem, mais animado o mercado de fundos, cujos negocios, por isso, foram mais desenvolvidos.

As apolices geraes, estaduais e municipaes, embora bastante procuradas, mantiveram-se inalteradas. Em papeis de jogo, porém, os trabalhos correeram ainda destituídos de interesse, apenas tendo sido cotadas 100 acções da Docas da Bahia a 100\$, com as da Loterias Nacionais, fracos a 50\$ compradores e a 52\$ vendedores.

Tudo o mais regulou destituído de importancia, como se infero das vendas e ofertas adiante.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	951\$000	950\$000
Provisorias, 5 %.....	—	940\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:017\$000	1:015\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	932\$000	931\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	930\$000	928\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	980\$000	970\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	680\$000	630\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	495\$000	490\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	500\$000	—
Rio, 100\$ (4 %).....	94\$000	93\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).....	925\$000	920\$000
Espirito Santo (6 %).....	885\$000	880\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:030\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	—	201\$000
Idem 1906 (port.).....	200\$000	199\$000
Idem de 1909.....	190\$000	184\$000
Idem £20, ouro (nom.).....	207\$000	200\$000
Idem (port.).....	296\$000	290\$000
Camara Petropolis.....	209\$000	—
Debentures:		
Manufactora Fluminense.....	190\$000	183\$000
America Fabril.....	—	206\$000
Tecidos Alliança.....	203\$500	203\$000
Confiança.....	203\$000	198\$000
Tecidos Corcovado.....	—	198\$000
S. Joaquim.....	207\$000	—
Tecidos Botafogo.....	—	198\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	180\$000
Tecidos Carioca.....	206\$000	205\$000
Tecidos S. Pedro.....	205\$000	—
Fábrica Paulistana.....	—	200\$000
Tecidos Maracanã.....	202\$000	—
Industrial Fluminense.....	210\$000	—
Tecidos Mageense.....	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	—	188\$000
Companhia Industrial Mineira.....	203\$000	200\$000
Tecidos S. Jose.....	200\$000	—
Industrial Campista.....	203\$000	190\$000
Tecidos de Jutã.....	—	203\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Caxambú.....	203\$000	200\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	193\$000
Docas de Santos.....	203\$000	—

Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Mercado Municipal.....	210\$000	205\$000
Eat Lux.....	201\$000	199\$000
Luz Searica.....	201\$000	195\$000
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	206\$000
Companhia Progresso.....	—	200\$000
Hanseatica.....	208\$000	200\$000
Companhia Elétrica Lora.....	202\$000	199\$000
Commercio e Navegação.....	202\$000	—
E. C. Quissamã.....	—	91\$000
Paulo Zsigmondy.....	200\$000	—
Esperança Marítima.....	205\$000	203\$000
Letras:		
Banco de Credito de Minas, 7 %.....	—	100\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	215\$000	210\$000
Commercia.....	218\$000	215\$000
Do Commercio.....	197\$000	191\$000
Da Lavoura.....	175\$000	—
Nacional.....	—	205\$000
Mercantil.....	258\$000	255\$000
Credito Real de Minas.....	200\$000	—
Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	246\$000	240\$000
Corcovado.....	—	255\$000
Confiança Industrial.....	206\$000	196\$300
Carica.....	299\$000	—
Progresso Industrial.....	280\$000	250\$000
Botafogo.....	200\$000	150\$000
S. Pedro.....	225\$000	200\$000
America Fabril.....	—	300\$000
Manufatura Fluminense.....	218\$000	—
Petropolitana.....	280\$000	—
Brazil Industrial.....	300\$000	250\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	200\$000
S. Felix.....	75\$000	65\$000
Barbacena.....	—	160\$000
Mageense.....	125\$000	—
Santo Aleixo.....	—	150\$000
Cometa.....	—	225\$000
Tijuca.....	250\$000	—

Seguros:

U. dos Varejistas.....	—	190\$000
Garantia.....	—	250\$000
Providente.....	—	500\$000
Confiança.....	88\$000	80\$000
U. dos Proprietarios.....	150\$000	120\$000
Integridade.....	70\$000	60\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	102\$000	—
Loterias Nacionais.....	52\$000	50\$000
Minas de S. Jeronymo.....	13\$000	11\$500
Terras e Colonização.....	10\$000	9\$000
Sul Mineira.....	90\$000	80\$000
Docas de Santos.....	585\$000	580\$000
Ditas ao portador.....	590\$000	585\$000
Centros Pastorais.....	25\$000	21\$500
Estrada de Ferro de Goyaz.....	—	42\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	55\$000	50\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	130\$000	140\$000
E. F. Victoria a Minas.....	100\$000	—
Melhoramentos no Maranhão.....	—	56\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	57\$000	20\$300
Saneamento do Rio.....	125\$000	120\$000
Jardim Botânico.....	215\$000	205\$000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	124\$000	122\$500
Mercado Municipal.....	60\$000	40\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Cantareira e Vição.....	—	215\$000
Transporte e Carruagens.....	78\$000	75\$000
Cervejaria Brahma.....	—	220\$000
Agua Corcovado.....	200\$000	—
Perseverança Internacional.....	102\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 2, 3, 4, 10, 22, 1, 7, 10, 12, 14.....	950\$000	—
Idem de 200\$, 1, 5.....	940\$000	—
Provisórias, 5 %, 13.....	950\$000	—
Empréstimo de 1903, 1, 4, 5.....	1.015\$000	—
Idem de 1909, 25; 10, 290, 84, 20.....	935\$000	—
Idem, idem, 2, 4, 12.....	931\$000	—
Idem, idem, 2, 4, 9, 40, 60.....	932\$000	—

Estaduais

Rio de 1905, 4 %, 4, 19.....	92\$000
Espirito Santo, nom., 6 %, 6, 7, 9.....	880\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 6.....	200\$000
Idem de 1909, port., 15.....	186\$000

Bancos

Commercia, 20.....	216\$000
Brazil, 3, 22, 61.....	215\$000

Companhias

Sul Mineira, v/c 30 dias 200.....	91\$000
Docas da Bahia, 100.....	100\$000
Minas S. Jeronymo, 200.....	12\$000
Transportes e Carruagens, 75.....	75\$000

Debentures

Docas de Santos, 3, 4, 7.....	201\$000
Mercado Municipal, 20.....	208\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados os negocios seguintes:

Assucar:

	Por kilog.
400 saccos branco crystal bom de Pernambuco, a.....	\$465
100 ditos, idem, idem, idem, idem, a.....	\$430
100 ditos, idem, idem, de Campos, a.....	\$410

Algodão:

	Por 10 kilos
300 ditos, em rama, de Mossoró, para junho e julho, a....	10\$200
300 ditos, idem, idem, de 1ª sorte, da Parahyba, para julho e agosto, a.....	10\$000

O CAFÉ

Esteve hontem, completamente paralyzado o mercado desse producto, sendo assim que, na abertura não foi verificado um negocio.

Além disso, os centros de consumo accusaram ainda evoluções de baixa em todas as bolsas, de modo que esse facto impedia a realisação de novos negocios, tanto mais que os compradores se retrahiram, aguardando novas ordens.

Assim, na abertura considerava-se o mercado em condições nominaes, entretanto, no correr do dia verificou-se algum trabalho, sendo vendidas cerca de 3.000 saccas, contra 8.000 de sabbado.

O mercado fechou fraco á base de 9\$700, mas, com offertas de 9\$600 sobre o tipo 7.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	2.740
E. F. Central do Brazil.....	1.522

Total.....	4.271
Desde 1 de julho.....	2.444.802

Vendas apuradas:

Hontem.....	3.000
No dia de ante-hontem.....	8.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	28.200
Desde 1 de julho.....	1.513.200
Passagem por Jundiahy.....	8.500

Pauta da semana, 690 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Stock anterior.....	222.094
Ultimas entradas.....	4.271

Total.....	226.365
Ultimos embarques.....	9.712

Stock actual.....	216.653
-------------------	---------

ENTRADAS

	Saccas	Kilogs.
De 6:		
E. F. Leopoldina.....	12.477	748.620
E. F. Central.....	9.827	589.620
Por via maritima.....	758	45.480
Total.....	23.062	1.383.720

De 1 a 7:

	Saccas	Kilog.
E. F. Leopoldina.....	15.226	913.560
E. F. Central.....	11.349	680.940
Por via marítima.....	758	43.480
Total.....	27.333	1.639.980

EMBARQUES

Dia 7:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	4.318	259.080
Europa.....	3.511	210.660
Rio da Prata.....	1.703	103.180
Pacífico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	480	10.800

Total.....

De 1 a 7:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	11.607	696.420
Europa.....	16.067	984.020
Rio da Prata.....	4.793	278.580
Pacífico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.960	177.600

Total.....	35.427	2.135.900
Desde 1 de julho.....	2.488.465	149.307.900

COTAÇÃO POR AMOBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$500
N. 4.....	10\$300
N. 5.....	10\$100
N. 6.....	9\$900
N. 7.....	9\$700
N. 8.....	9\$400
N. 9.....	9\$100

EM SANTOS

O mercado funcionou no sabbado paralyzado e com os preços nominaes.

Entraram 4.658 saccas e sahiram 3.934, tendo passado, por Jundiahy, hontem 8.500 saccas.

Desde 1 do mez foram recebidas 27.397 saccas, na media de 5.479 e desde 1 de julho 8.026.512, saccas, sendo o stock de 1.439.722 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 7:

Nova York, baixa de 6 a 9 pontos.
Havre, baixa de 50 centimos.
Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfennigs.
Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opções

Havre: maio, 72,25; julho, 73; setembro, 73,50 e dezembro 73 francos por 59 kilos.

Hamburgo: maio, 58,75; julho, 59; setembro, 59 e dezembro 58,25 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres: maio, 52 shs. e 3 d.; julho, 52 shs. e 3 d.; setembro, 52 shs. e 6 d., e dezembro 52 shs. e 6 d. por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 13 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

COTAÇÕES CORRENTES

Regulararam durante a semana finda no centro de cereaes os seguintes preços:

Preços para lotes—Unidade—Minimo—Maximo

Arroz:

Nacional, superior, 100 kilos.....	38\$300	45\$000
Dito idem, bom, 100 kilos.....	35\$000	38\$300
Dito idem, regular, 100 kilos.....	26\$700	33\$300
Dito idem, do norte, branco, 100 kilos.....	30\$000	33\$300
Dito idem, do norte, rajado, 100 kilos.....	25\$000	28\$300
Dito agulha, estrangeiro, 100 kilos.....	51\$700	63\$300
Dito, inglez, 100 kilos.....	—	Não ha

Farinha de mandioca:

De Porto Alegre:

Especial, 100 kilos.....	20\$900	21\$600
Fina 100 kilos.....	19\$100	20\$000
Peneirada, 100 kilos.....	17\$300	18\$200
Grossa, 100 kilos.....	12\$900	13\$300

Da Laguna:

Grossa, 100 kilos.....	12\$900	—
------------------------	---------	---

Feijão:

Preto da Porto Alegre, 100 kilos.....	19\$700	20\$000
Dito idem da terra, 100 kilos.....	Não ha	—
Dito idem de Santa Catharina, 100 kilos.....	Não ha	—
Feijão manteiga, nacional, 100 kilos.....	26\$700	33\$000
Dito enxofra, idem, 100 kilos.....	Não ha	—
Dito mulatinho, idem, 100 kilos.....	26\$700	29\$200
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....	Não ha	—
Dito branco, idem, 100 kilos.....	28\$300	30\$000
Dito vermelho, idem, 100 kilos.....	Não ha	—
Dito de cores diversas, 100 kilos.....	23\$300	26\$700
Dito branco, estrangeiro, 100 kilos.....	38\$700	39\$300
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....	30\$000	30\$600
Dito fradinho, idem, 100 kilos.....	37\$100	41\$900

Milho:

Amarello, do norte, 100 kilos.....	Não ha	—
Dito idem, da terra, 100 kilos.....	10\$300	11\$300
Milho branco, da terra, 100 kilos.....	11\$300	14\$800
Canjica, 100 kilos.....	Não ha	—
Alpista nacional ou estrangeira, 100 kilos.....	47\$000	50\$000
Farelo de trigo, 100 kilos.....	7\$900	8\$200
Amendoim em casca, 100 kilos.....	Não ha	—
Favas, 100 kilos.....	Não ha	—
Tremçoçes, 100 kilos.....	16\$700	17\$500
Ervilhas estrangeiras, 100 kilos.....	60\$000	64\$000
Fubá de milho, 100 kilos.....	11\$000	16\$000
Tapioca nacional, 100 kilos.....	16\$000	24\$000
Polvilho idem, 100 kilos.....	19\$000	24\$000
Alfafa idem, kilo.....	\$200	\$210
Dita estrangeira, kilo.....	\$150	\$160
Matte em folha, kilo.....	\$400	\$560
Batatas nacionaes, kilo.....	\$160	\$240
Manteiga de Minas, kilo.....	28\$00	28\$00
Carne do porco, kilo.....	\$300	1\$000
Toncinho, kilo.....	1\$100	1\$200
Banha de Porto Alegre, lata de dois kilos, 60 kilos.....	69\$600	72\$000
Dita idem, lata de 20 kilos, 60 kilos.....	72\$000	75\$000
Dito de Laguna, lata grande, 60 kilos.....	69\$000	72\$000
Dita de Itajahy, lata de dois kilos, 60 kilos.....	73\$200	74\$400
Dita de Minas, lata de dois kilos, 60 kilos.....	Não ha	—
Dita idem, lata grande, 60 kilos.....	Não ha	—
Banha americana em barris, libra.....	Não ha	—
Lingua do Rio Grande, ama.....	1\$800	2\$000
Cebolas do Rio Grande, cento.....	6\$000	7\$000
Vinho do Rio Grande, pipa.....	130\$000	150\$000

NOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 6

De Bremen e escalas—Paquete allemão *Erlanger*, commandante Hendig, 3.337 toneladas, passageiros: Wally Eito e familia, J. J. Hobstedtz, 280 em 3ª classe e 299 em transito; carga: varios generos a Herrn Stoltz.

De Bordéas e escalas—Paquete francez *Samara*, commandante Blemont, 3.869 toneladas, passageiros: Antonio Gonçalves Medeiros, Edonard Ossean, Durval Rett Martins, 735 em 3ª classe e 292 em transito; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Victoria—Paquete nacional *Rio Pardo*, commandante Bento Bettucci, 398 toneladas, trazendo oito passageiros; carga: varios generos a Empresa Brasileira de Navegação.

De Norfolk—Vapor inglez *Walhamy*, commandante Edchoock, 2.589 toneladas, carne a Sampaio Corrêa & Comp.

De Wellington e escalas—Paquete inglez *Maratua*, commandante Gilsann, 4.138 toneladas; carga: varios generos a Wilson Sons.

De Penedo e escalas—Paquete nacional *Santa Cruz*, commandante Oliveira, 510 toneladas, carga: varios generos a Fry Youle.

De Manaus e escalas—Paquete nacional *Maranhão*, commandante Santos, 763 toneladas, passageiros: A. A. de Vasconcellos, James Vargas Torres, Celso Fonseca, Benedicto Freire, Armando Pina, Gervasio Passos, Argemiro de Oliveira, Antonio Silva, Luiz Alexandre, Raul Ulgeiro, Aureliano Almendra, José Jacomo, Antonio Felipe e senhora, Arthur Athayde, Manoel Coelho, Julio Almeida, Edeltrudes Lopes, Pedro Araujo, Estanislão Burzinh, Camillo de Araujo e familia, Amélia Carvália, G. Pereira e senhora, Pedro de Carvalho, José Pereira, Cosmo Faria, José Ribeiro, C. Luiz Farnil, Fubio Palhano, João Lima e familia, Maria Vianna, Amadeu Ribas, Orlando Wer-

neck, Gracisco Genobaux, Amelia de Vasconcellos, Oswaldo Neves, Jesus Cunha, Arnaldo Guimarães, José Inzart, Lisandro Noelette, Justino Neves, João Galensri, Isaac Paltronelli e 71 em 3ª classe; carga varios generos; ao Lloyd Brasileiro.

Da Bahia Blanca—Vapor inglez *I. Virdale*, commandante Lood, 2.440 toneladas; cargas: varios generos a Wilson Sons.

De Nova York e escalas—Vapor inglez *Portuguese Prince*, commandante Sheppard, 3.042 toneladas; carga: varios generos a Davidson Lullen.

De Dunkerque e escalas—Vapor francez *Vulcan*, commandante, Sanvage; 2.724 toneladas; carga, varios generos a Chargeuro Rounis.

De Boston e escalas—Hate americano *Adventuress*, commandante Sparker; 78 toneladas; a ordem.

De Buenos Aires—Vapor *Cotovia*, commandante Nawkins; 2.222 toneladas, trigo ao Moinho Inglez.

De Genova e escalas—Vapor *Lealla*, commandante, 2.533 toneladas, carga varios a Martinelli.

SAÍDAS DO DIA 6

Para Manáos e escalas—Paquete nacional *Brazil*, commandante Corte Real, passageiros: Dorimond Martins, Jorge Carond, Adeline Ruivo, Antonio M. Ferreira, Sebastião Silveira, Alfredo Agostini, Adelaide F. do Carmo, Anna V. Pinto, Anna A. Beltrão, Irineu G. de Oliveira, J. G. Accioly, Raymundo H. Ruiz, Welli Wehlhornad, Joaquim Veiga, Antonio G. Paiva Junior, A. R. Hancock, Paulo Stern, Rosa Mendes, Elviro de Araújo, Julia Soares, Manoel A. Santos Moreira, Halia H. Souza Leite, José M. Costa, Tenente F. O. Caldas Xeres e senhora, Elgard C. Ferreira, Augusto Maia, Luiz Pires e senhora, Benedito J. Leite, Augusto G. Carvalho e familia, Candido J. de Souza, J. Brito, Frederico S. Flores dos Reis, Antonio M. Souza Filho, Amasiles de Oliveira, Dr. João G. da Silva, Mmc. Baptista Pereira e filhos, Josino O. Bueno, Luiz Garcia, Roberto Rocha, J. J. Sá Freire, Antonio R. de Brito, Dr. Libralino S. Galinha, Josepha Barbosa, Alvaro P. Cavalcante, Carlos C. Rodrigues, Joaquim A. Figueira de Mello, João G. Barreiros e familia, José Nogueira Travassos, Gelio de Araújo Lima, Joanna Marques, Dr. Henrique S. Paulo, Carlos M. dos Santos, João de Oliveira, Manoel B. Aragão, Alvaro Paes, José O. da Silva, Izidoro R. Costa, Nestor A. Oliveira, Jeremias Sandoval, tenente Nestor Brito, Nuncio de Giorgio, Miguel Girão, Dr. Antonio A. Guimarães e senhora, Eurico Macedo, José Yigiano, Cyro Ninoim, João P. de Castello Branco, Ernesto Walter, tenente José A. Mendes Antas, Francisco Lahe Bezerra, tenente Raymundo de Freitas, Jacintho Fernandes, Fernando D. Vieira, José Wiltoler e senhora, Brusquet Enliue, Elisio Severiano, Carlota Duarte, Nagib Pargali, Mons. Eduard Sarbal, Antonio F. Braga, Pedro Millete e 145 em 3ª classe.

Para Paysandú e escalas—Paquete nacional *Acre*, commandante Reis Junior, passageiros: tenente João C. dos Reis e familia Dr. Arsenio Espinola e familia, Hermínia F. da Cunha e filha, Bento de Arruda, tenente Henrique B. Gonçalves e familia, tenente Carlos Grechalgt e familia, tenente Joaquim G. N. Leal, Ataulpho Magalhães, tenente José C. Campos da Paz, capitão-tenente Sergio de Andrade Pinto, tenente José Bento T. Gonçalves, Francisco A. A. Figueiredo e familia, tenente Antonio J. Damazio, Dr. Alcides R. da Rocha, Francisco H. Sarmento, Pedro A. Schorer, tenente João M. F. Neiva Lima, Salonio Borges, Alvaro R. Alves e 24 em 3ª classe.

Para Rotterdam e escalas—Vapor inglez *Silverdale*, commandante Lood.

Para Cabedello — Vapor nacional *Curatão*, commandante Santos Maia.

Para Londres — Vapor inglez, *Matatua*, commandante Gilmann.

Para Itajahy e escalas — Lúgar nacional *Storing*, commandante Jansen.

ENTRADAS NO DIA 7

De Santos—Paquete allemão *Hohenstaufen*, commandante Hach; 4.086 toneladas, trazendo poucos passageiros para o Rio e 126 em transito; carga: varios generos e Th. Wille.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaperuna*, commandante Korner; 723 toneladas, passageiros; Alberto F. Coutinho e familia, Oswaldo Villas Boas, Alberto Bandeira, João da Silva, Joaquim Moura, A. do Sacramento, Candido José Pinheiro, Dr. Joaquim Castello Branco, Manoel Sá Pereira, Joaquim do Brito, Paschoal Pedreira, Francisco Bomfim, Brito Carros, e 13 em 3ª classe; carga: varios generos a L. Irmão.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Iatinga*, commandante Robinson; passageiros: Dr. Victor de Brito e familia, Oswaldo Waldemar e Salvador Corrêa, Carlos Alterbörnd, Bruno Riold, Carlos Kohler, Antonio Savolo e senhora, D. Barcellos, Francisco Costa e Silva e familia, Dr. Arthur Tito e senhora, Fortunato do Nascimento, Nilo T. Gonçalves e familia, Antonio dos Santos Faguundes, Venancio Leite, Joaquim Luiz Osorio, Adolpho Leivask, capitão de fragata Bernardino Coelho, Dr. Dario da Costa, major Oliveira Valle e senhora e 57 em 3ª classe; carga: varios generos a Lage Irmãos.

De Southampton e escalas—Paquete inglez *Araguaya*, commandante Dagnoli; 6.622 toneladas; passageiros: Gerald Austin Demodoss

weth, Americo Damero, H. Lins e familia, Norl Dormien, José Cavalcanti, Williams Edwards, Mario de Oliveira Barbosa e familia, Adolsido Rosech e familia, Maria Campos, Fritz Kaufmann, Luiz Romeno, Miguel Nascimento, Alphonse Lecocq, Constantino Ortiz, Alvaro Pereira da Costa, N. da Silva Carneiro, Lauro Cruz, Victor Cunha Silva e familia; José Felipe Ricardo de Andrade, Celestino de Paiva, Antonio Isidro, Baptista Accioly, Antonio Lopes, Manoel Dias Pomtual e familia, Eliza Rolin e familia, Edward Montagro Smith, Avelino Fonseca, Antonio da Costa Ribeiro e familia, Maria Rosa, Maria Veiga, Barros Lins, Antonio Pereira Ferraz, Francisco Simoni Barbosa e senhora, Joaquim Ayres, José Manoel de Brito e familia, Miguel Abreu e senhora, Francisco Pacheco e senhora, Francisco de Castro Silva, Saturnino de Brito e familia, Ubaldo da Motta Bastos, Emilia Mello, Pedro de Sá, Rubim Guimarães, Samuel Benjamim, Antonio Brandão Mendes, Muniz Sodré e familia, Felix Monteiro, Candido Martins, Dr. Manoel Cesar Monteiro e senhora, Dr. Felippa Sampaio e familia, Yvonne Sampaio, Emilio Boulanger, Pedro José Martins, 23 em 2ª e 237 em 3ª classes e mais 551 em transito; varias cargas a Mala Real Ingleza.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Rasburg*, commandante Jardim, trazendo cerca de 200 passageiros para o Rio; varias cargas a Norton Mjaws.

De Bordeaux e escalas — Paquete francez *Divona*, commandante Gaignon, 3.201 toneladas, trazendo 258 passageiros para o Rio e 87 em transito; varias cargas a Antunes dos Santos.

De Manáos e escalas — Paquete nacional *Tijuca*, commandante Roiz; 1.108 toneladas; carga, varios generos a C. C. e Navegação.

De Buenos Aires — Paquete nacional *Cuyabá*, commandante Robinson; 526 toneladas; carga, trigo e graxa a Zinha Ramos.

De Cardiff — Vapor inglez *Saint Andrews*, commandante Burrol; 2.533 toneladas; carga, carvão a Wilson Sons.

De Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Burdigala*, commandante Framy; 5.147 toneladas; trazendo 19 passageiros para o Rio e 260 em transito; carga, varios generos a Antunes dos Santos.

De Glasgow — Paquete nacional *Itaquera*, commandante Gragg; 1.234 toneladas; carga, varios generos a Lage Irmão.

De Buenos Aires e escalas—Paquete nacional *Salurno*, commandante Garcia; passageiros: Romulo Tellas, major L. Motta e familia, Carlos Rodrigues, Emilio Martins, Francisco Campos, Accacio de Almeida, capitão A. Borba, Dr. Mendes Diniz, Eduardo de Miranda e familia, Marietta Arito e familia, Antonio Pacheco Junior, Paulino Marques Araújo, Alfredo Schuman, João Accacio Gomes, Ernesto Santos, José Marcelino, Carlos Mogri, Virgilio Salgueiro e familia, capitão Olynto Vasconcellos, Pacifico Toscano, Astrogildo Simões e senhora, Carlos Horeheprogm e senhora, Luiz Brandão e senhora, Carlos Olympio e 51 em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 7

Para Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Divona*, commandante Guignos, levando 18 passageiros.

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Hohenstaufen*, commandante Luck, passageiros: Rudolph Jolswski e senhora, Julio Gros, Manoel Porto e senhora, Maria de Souza Magalhães, Antonio Marques Videiro e familia, Antonio Bittencourt, João Porto, Augustilio Moreira Coelho Junior, Candido Mendes de Almeida Sobrinho, Mario da Cunha, Avelino Carvalho Gomes e sua familia, Levino Fanzeres e senhora, Francisco Domingos, Anna Brito e 47 em 3ª classe.

Para Londres e escalas — Paquete inglez *Kirklein*, commandante Swall.

Para Bahia Blanca — Vapor inglez *Bleamoor*, commandante Blakoy.

Para Bahia Blanca — Vapor inglez *Radiolibe*, commandante Hughes.

Para Victoria — Paquete nacional *Pinto*, commandante Neves.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Posteiro*, commandante Corrêa.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Liger</i>	8
Bordões e escalas, <i>Samará</i>	8
Bremen e escalas, <i>Seidlitz</i>	8
Genova e escalas, <i>P. Majalda</i>	8
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	8
Nova York, <i>Westris</i>	8
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	8
Portos do sul, <i>Saturno</i>	8
Callão e escalas, <i>Orita</i>	8
Portos do norte, <i>Puris</i>	8
Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	8
Portos do norte, <i>Itapuby</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	9
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	9
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	9
Rio da Prata, <i>Arlanza</i>	9
Portos do norte, <i>Bahia</i>	9

Rio da Prata, <i>Brasile</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Tucuman</i>	9
Portos do norte, <i>Mayrink</i>	10
Santos, <i>Eisenach</i>	10
Rio da Prata, <i>Desna</i>	11
Nova Zelândia, <i>Arawa</i>	12
Portos do norte, <i>Victoria</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	12
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	13
Rio da Prata, <i>Cap-Finisterre</i>	13
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	13
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	13
Portos do sul, <i>Itapura</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Rio Pardo</i>	14
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	14
Rio da Prata, <i>Sierra Cordoba</i>	15
Portos do norte, <i>Olinda</i>	15
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	15
Portos do sul, <i>Anna</i>	15
Portos do sul, <i>Iris</i>	16
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	16
Santos, <i>Tijuca</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	17
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	18
Santos, <i>Itaipava</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Avellaneda</i>	19
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	20
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	21
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	22
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	23
Rio da Prata, <i>Italia</i>	23
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	23

VAPORES A SAIR

Bordões e escalas, <i>Liger</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	8
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	8
Rio da Prata, <i>Seidlitz</i>	8
Buenos Aires, <i>Vestris</i>	8
Rodai Prata, <i>Araguaya</i>	8
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	9
Nova York, <i>Tapajós</i>	9
Portos do norte, <i>Itapoan</i>	9
Rio da Prata, <i>Itapura</i>	9
Aracajá e escalas, <i>Rio Pardo</i>	10
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	10
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	10
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	10
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	11
Bremen e escalas, <i>Eisenach</i>	11
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	11
Londres e escalas, <i>Arawa</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Manáos e escalas, <i>Mucury</i>	12
Portos do sul, <i>Bocaina</i>	12
Portos do sul, <i>Itapuhy</i>	12
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	12
S. Matheus e escalas, <i>Mayrink</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Finisterre</i>	13
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	13
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	14
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	15
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	15
Santos, <i>Itaipava</i>	15
S. Matheus e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	15
Amarração e escalas, <i>Mantiqueira</i>	16
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	16
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	16
Nova Orleans, <i>Orange Prince</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Rio da Prata e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Portos do norte, <i>Bahia</i>	18
Hamburgo e escalas,	18
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	18
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	18
Portos do norte, <i>Giranguy</i>	19
Laguna e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	20
Rio da Prata, <i>Minas Geraes</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	21
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	21
Genova e escalas, <i>Princesa Mafalda</i>	22
Nova York e escalas, <i>Voltaire</i>	23
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	23
Genova e escalas, <i>Italia</i>	23
Portos do norte, <i>Olinda</i>	24

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5,64	15 59/64 d.
Sobre Paris.....	\$593	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	\$3114
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Duro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apólices geraes miúdas de 5 %.....	—	910\$000
Apólices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	—	950\$000
Apólices geraes de 1:000\$, de 5 % (títulos provisorios).....	—	950\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	—	1:015\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	930\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	200\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1909, port.....	—	180\$000
Apólices do Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	—	880\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	92\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	216\$000
Banco do Brazil.....	—	215\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	—	12\$000
Companhia Transporte e Carruagens.....	—	75\$000
Debentures Docas de Santos.....	—	201\$000
Debentures Mercado Municipal.....	—	208\$000

Vendas a prazo

100 Companhia Estrada de Ferro Rode Sul Mineira v/c 30 dias.....	91\$000
100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	100\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.

Tomando conhecimento da comunicação que lhe dirigiu a Companhia de Seguros Integridade ter si lo deliberado em assemblea geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 27 de fevereiro ultimo, que fossem creditados nas 10.000 acções que constituem seu capital 10 % ou 20\$ por accção, do qua foi pago no Thesouro Nacional o sello por verba e o imposto exigidos por lei, a Camara Syndical em sessão de hoje, resolveu annotar a nova entrada realizada no capital das acções, que passam a representar 35 % ou 70\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 5.....	Fardos
Sahidas em 5.....	1.007
Existencia em 7.....	30.912
Mercado estavel.	

Observações

Mercado de Liverpool, 1 ponto de baixa.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 5.....	Saccos
Sahidas em 5.....	23.224
Existencia em 7.....	6.133
Mercado paralyzado.	
320.417	

Observações

As entradas foram de:

Pernambuco.....	saccos
Sergipe.....	11.333
Campes.....	8.973
Macio.....	2.916
2.000	

O syndico, J. Severino.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje sem ter havido negocios.

Durante p dia realizaram-se vendas de 2.868 saccas aos preços de 9\$700, fechando o mercado frouro.

ENTRADAS CONHECIDAS

Cabotagem.....	Saccas
Barra dentro.....	—
H. F. Leopoldina.....	2.749
E. F. Central do Brazil.....	1.522

Total.....

O syndico, J. Severino.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 31 DE MARÇO A 5 DE ABRIL DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	175\$000	210\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajaly).....	73\$200	74\$400	Por c/60 kilos.
De Angra.....	170\$000	190\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	69\$600	72\$000	Idem.
De Campos.....	165\$000	180\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	
De Maceió.....	165\$000	170\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.
Da Bahia.....	165\$000	170\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	165\$000	170\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	
De Aracajú.....	165\$000	170\$000	Idem.	Franceza.....	19\$000	20\$000	Por 2/2 caixas.
Do Sul.....	165\$000	170\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas.....	40\$000	48\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	280\$000	300\$000	Idem.	Bren americano claro.....	—	34\$000	Por 280 libras
De 38 grãos.....	250\$000	290\$000	Idem.	Dito escuro.....	—	32\$000	Idem.
De 36 grãos.....	225\$000	280\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	\$200	\$210	Por kilo.	Lavado.....	—	—	
Dita do Rio da Prata.....	\$150	\$160	Idem.	Moka.....	—	—	
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400	11\$000	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200	10\$800	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$800	10\$200	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	
Pernambuco, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	10\$200	10\$500	Por arroba.
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$900	10\$300	Idem.	Typo n. 7.....	9\$900	10\$200	Idem.
Pernambuco, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	9\$600	9\$900	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Typo n. 9.....	9\$300	9\$600	Idem.
Pernambuco, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$900	10\$200	Idem.	Escolha.....	—	8\$500	
Pernambuco, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$900	10\$200	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Pernambuco, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	11\$500	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000	10\$200	Idem.	Dita Excelsior.....	11\$500	12\$000	Idem.
Pernambuco, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Visurgis.....	11\$000	11\$500	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$500	9\$800	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$500	Idem.
Pernambuco, regular.....	9\$500	9\$800	Idem.	Dita Picareta.....	—	11\$500	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Exposição.....	—	11\$500	Idem.
Pernambuco, regular.....	—	—	Idem.	Dita Corôa Preta.....	—	11\$500	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	—	—	Idem.	Dita Cathedral.....	—	11\$500	Idem.
Pernambuco, regular.....	—	—	Idem.	Dita Gratory.....	—	12\$000	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	—	—	Idem.	Dita Gramada.....	—	11\$500	Idem.
Arroz nacional:				Farelo de trigo:			
Superior.....	38\$300	45\$000	Por 100 kilos.	Do Moinho Fluminense.....	7\$900	8\$200	Por 100 kilos.
Bom.....	35\$000	38\$300	Idem.	Do Moinho Inglez.....	7\$900	8\$200	Idem.
Regular.....	26\$700	33\$300	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Do norte, branco.....	30\$000	33\$300	Idem.	Especial.....	20\$000	21\$600	Idem.
Alfajado, do norte.....	25\$000	28\$300	Idem.	Fina.....	19\$100	20\$000	Idem.
Dito estrangeiro:				Peneirada.....	17\$300	18\$200	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Grossa.....	12\$900	13\$300	Idem.
Alfajinha.....	51\$700	63\$300	Idem.	Dita de Santa Catharina:			
Assucar:				Grossa.....	12\$900	13\$300	
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco crystal, idem idem.....	\$430	\$500	Por kilo.	De 1ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Por 2/2 saccos.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$320	\$400	Idem.	De 2ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$400	\$430	Idem.	De 3ª qualidade.....	21\$500	22\$000	Idem.
Branco menores, idem idem.....	Não ha	Não ha		Dita do Moinho Inglez:			
Branco cavinho, idem idem.....	\$280	\$350	Idem.	De 1ª qualidade.....	23\$700	24\$200	Idem.
Branco crystal amarello, idem idem.....	\$340	\$380	Idem.	De 2ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Branco bom, idem idem.....	\$220	\$240	Idem.	De 3ª qualidade.....	21\$700	22\$200	Idem.
Branco regular, idem idem.....	\$200	\$220	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Branco baixo, idem idem.....	\$160	\$200	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Branco alho em caixa.....	—	47\$000	Por caixa.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dito em tina:				De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Branco americano (Halifax).....	—	45\$000	Por tina.	Dita americana:			
Branco Peixelim.....	—	42\$000	Idem.	Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.
Branco Banha de Porto Alegre:				Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
Branco Em lata de 2 kilos.....	69\$600	72\$000	Por c/60 kilos.	Feijão nacional:			
Branco Em lata de 20 kilos.....	72\$000	75\$000	Idem.	Preto de Porto Alegre.....	19\$700	20\$000	Por 100 kilos.
Branco Banha de Minas Geraes:				Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
Branco Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha		Preto de Santa Catharina.....	—	—	
Branco Em lata grande.....	Não ha	Não ha					

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão Nacional:			
Manteiga.....	26\$700	35\$000	Por 100 kilos.
Enxofre.....	Não ha	Não ha	
Mulatinho.....	26\$700	29\$200	Idem.
Branco.....	Não ha	Não ha	
Amendoim.....	28\$300	30\$000	Idem.
Vermelho.....	Não ha	Não ha	
De cores diversas.....	23\$300	26\$700	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	38\$700	39\$300	Idem.
Amendoim.....	30\$000	30\$600	Idem.
Fradinho.....	37\$100	41\$900	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$900	2\$000	Por kilo.
Superior.....	1\$600	1\$700	Idem.
Regular.....	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira.....	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda.....	1\$400	1\$500	Idem.
Baixo.....	1\$100	1\$200	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial.....	1\$500	1\$600	Idem.
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda.....	\$900	1\$000	Idem.
Baixo.....	—	—	
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial.....	1\$700	1\$800	Idem.
De primeira.....	1\$400	1\$500	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	1\$150	1\$200	Por arroba.
Amarello II.....	\$850	\$900	Idem.
Commum I.....	1\$100	1\$150	Idem.
Commum II.....	\$800	\$850	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	1\$800	1\$900	Por kilo.
Marca P. F.....	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P. P.....	1\$400	1\$500	Idem.
Marca P.....	1\$200	1\$300	Idem.
De primeira.....	1\$000	1\$100	Idem.
De segunda.....	\$800	\$900	Idem.
De terceira.....	\$600	\$700	Idem.
De quarta.....	\$400	\$500	Idem.
Kerozene americano, div. marcas	7\$600	8\$400	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	130\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos.....	4\$000	10\$000	Por metro quad.
Manteiga do sul.....	—	—	
Dita de Minas.....	2\$400	2\$800	Por kilo.
Dita estrangeira, diversas marcas	2\$380	2\$600	Por libra.
Matte em folha.....	\$400	\$500	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra.....	10\$600	11\$300	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	14\$500	14\$800	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	—	—	
Óleo de linhaça em barril.....	Nominal	Nominal	
Dito idem em lata.....	"	"	
Dito de caroço de algodão.....	\$500	\$850	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brillhante.....	—	42\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	63\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	\$290	\$310	Por pé.
Do Rio Grande do Sul de 1ª.....	\$220	\$240	Idem.
Do Rio Grande do Sul de 2ª.....	\$180	\$200	Idem.
De resina.....	90\$000	92\$000	Por duzia.
Spruce.....	88\$000	90\$000	Idem.
Suêco branco.....	88\$000	90\$000	Idem.
Suêco vermelho.....	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	68\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	58\$000	60\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte.....	6\$000	6\$500	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	4\$000	4\$500	Idem.
Dito estrangeiro.....	—	7\$000	Idem.
Sebo do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	
Dito do Matadouro.....	—	\$600	Por kilo.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	
Telhas francezas.....	—	420\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	1\$000	1\$200	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	\$980	1\$020	Idem.
Puras mantas.....	1\$000	1\$100	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	\$940	1\$000	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	\$940	1\$060	Idem.
Systema nacional.....	—	—	
Vinho:			
Nacional, do Rio Grande.....	130\$000	150\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	340\$000	350\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	345\$000	350\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares.....	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 31 DE MARÇO A 5 DE ABRIL PARA OS ENBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo.....	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Amsterdam.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéas.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	52 /6 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Fiume.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	35-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	35-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gefle.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothenburgo.....	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmö.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.

b) do Pacifico:

Ancud.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75-80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Agua Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
essel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
ist-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
ort Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
lagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
ira.....	—	73 s/6 seccos	—

João Severino da Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada no dia 7:	
Em ouro.....	215:886\$118
Em papel.....	378 296\$981
Total.....	524:183\$099
Renda arrecadada do 1 a 7 de abril de 1913.....	2.632:901\$102
Em igual periodo de 1912.....	1.765:997\$786
Diferença a maior em 1913..	866:903\$316

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 5:	544:320\$605
Renda arrecadada no dia 7.....	77:430 492
	621:751\$097
Em igual periodo de 1912.....	414:833\$623

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.931

J. J. Walker & Sons, Limited (sociedade anonyma), estabelecida em Jersey, Inglaterra, e em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um sol com cara humana, visto de frente. Na parte superior desta figura vê-se a palavra «Chá» e na parte inferior a palavra «Sol». Esta marca serve a distinguir chás do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde de 30 de setembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.931 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.931 a transferencia da marca «Chá Sol», de J. J. Walker & Sons, Limited, para sua sucessora Walker Limited. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

N. 1.932

J. J. Walker & Sons, Limited (sociedade anonyma), estabelecida em Jersey, Inglaterra, e em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um sol com cara humana, visto de frente. Na parte superior desta figura vê-se a palavra «Sun» e na parte inferior a palavra «Tea». Esta marca serve a distinguir chás do commercio de depositante. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde de 30 de setembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.932 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.932 a transferencia da marca «Sun Tea», de J. J. Walker & Sons, Limited para sua sucessora Walker Limited, Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

N. 1.933

J. J. Walker & Sons, Limited (sociedade anonyma), estabelecida em Jersey, Inglaterra, e em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um sol com cara humana, visto de frente. Na parte superior desta figura vê-se a palavra «Té» e na parte inferior a palavra «Sol». Esta marca serve a distinguir chás do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde de 30 de setembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.933 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.933 a transferencia da marca «Té Sol», de J. J. Walker & Sons, Limited, para sua sucessora Walker Limited. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

N. 3.649

Fr. Küttner, estabelecido em Prina a. E., Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Kasema». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir seda artificial, viscosa, crua e trabalhada, tecidos para o ramo de negocio da fabricação de seda artificial, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal à 1 hora e 50 minutos do dia 21 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.649 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.650

Heinrick Böker & C., estabelecidos em Solingem, Alemanha, apresentam a marca supra, que consiste na representação de uma navalha semi-aberta. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir armas portateis e canivetes, facas, garfos, tesouras, navalhas, armas brancas, armas de fogo, ferramentas para marceneiros, serralheiros, sapateiros, selleiros, carpinteiros, latoeiros, relojoeiros, tanoeiros, utensilios de forja, ferramentas cortantes, objectos domesticos, artigos para construcções, especialmente fechaduras, ferrolhos, ferragens de ligação e ferragem, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal à 1 hora e 50 minutos do dia 21 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.650 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.651

Heinrich Böker & C., estabelecidos em Solingem, Alemanha, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Böker». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distin-

guir facas de mesa e garfos, facas para pão, cozinha, legumes, para recortar e para açougue, navalhas, facas portatéis, canivetes e tesouras, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 50 minutos do dia 21 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.651 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.652

Vertriebsgesellschaft Limonade Benediktino mit beschränkter Haftung, estabelecida em Magdeburg, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular; na parte superior se vê a representação de uma grande casa com jardim e abaixo se vê a palavra «Benediktine» seguida de diversas inscrições. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir aguas minerais, naturais, artificiais e de fonte, com exclusão de licôres e bebidas alcoolicas, do commercio e fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 28 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.652 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.653

H. C. Meyer Jr. Kommanditgesellschaft auf Aktien, estabelecida em Harburg a. Elbe, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um brilhante e na palavra «Brillant». A figura e a palavra acham-se encerradas em um desenho composto de diversos traços, formando uma figura rectangular, a qual tem os dois angulos superiores guarnecidos e sob estes, de um lado, vêem-se as palavras «Schutz-Marke» e do outro a palavra «Brillant». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir palhinha para tecedor, palhinha para acondicionar, palhinha para vassoura, palhinha de 2ª, palhinha «Piddig», palha para chapéus, palhinha «Piddig» para tecedor, palhinha «Piddig» para acondicionar, palhinha «Piddig» de 2ª, fibra para espartilhos, palhinha para cestas, palhinha para escovas de soalho (aparas de palhinha «Piddig»), fibra para transparentes (aparas), tecidos de palhinha «Piddig» e palhinha para tecidos, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 35 minutos do dia 14 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.653 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.654

J. D. Riedel Aktiengesellschaft, estabelecida em Harlitz, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Hexal». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir productos medicinaes para homens e animaes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 19 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.654 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.655

Schulker & Mayr, estabelecidos em Hamburgo, Alemanha, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Sagrotan». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir antisepticos e desinfectantes da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 19 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.655 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.656

Robert Bosch, estabelecido em Stuttgart, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Bosch». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguirapparelhos e accessorios para iluminação, aquecimento, cocção, refrigeração, secagem e ventilação; accessorios para vehiculos, apparelhos, instrumentos e utensilios de physica, electro-technica; para signaes e fiscalização; instrumentos para medir, machinas electro-technicas, bombas para oleo e graxa, artigos de porcellana, louça, vidro, mica e semelhante, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 19 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.656 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.657

The E. A. Edgerton Manufacturing Company, estabelecida em Shirley, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente nas palavras «Panama Pad Garter». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir ligas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 12 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.657 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.713

Oscar Ricardo Heinzelmann, domiciliado nesta cidade, á rua do Passeio n. 52, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular de cantos arredondados, na qual se vê um medalhão com o busto do Abade Moss. A esquerda vêem-se tres cobras entrelaçadas, e abaixo as palavras «Pillulas do»; á direita vêem-se tambem tres cobras na mesma posição e as palavras «Abade Moss». Em seguida se vê uma fita, vista em tres planos e tendo as pontas dobradas. Sobre a fita estão as palavras «Estomago-figado-intestinos», e finalmente diversos dizeres, relativos ao producto. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico para o estomago, figado e intestinos, denominado «Pillulas do Abade Moss», da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 20 de março de 1913.—*Oscar R. Heinzelmann* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 20 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.713 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.714

Frank C. Diaz, estabelecido nesta cidade, á rua do Rosario n. 98, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Sterling» acompanhada de aspas. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir azcites, oleos e graxas lubrificantes, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1913.—*Frank C. Diaz* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 5 minutos do dia 26 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.714 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Ilmo. Sr. director da Junta Commercial — Os abaixo assignados requerem mandeis passar por certidão o teor da marca «Phenix».

registrada na Junta Commercial de S. Paulo e depositada aqui em 30 de dezembro de 1909, e bem assim anotação de transferencia para a firma de Manoel Gomes Teixeira.

Nestes termos, podem deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913.—*Alberto Carlos dos Santos Comp.*

Certifique-se. Rio, 28 de março de 1913.—*Isidoro Campos.*

Certifico que a marca a que se refere a petição supra é do teor seguinte: «O Dr. A. E. Hanson, commerciante importador da praça de S. Paulo, adoptou a marca constante dos característicos da descrição e applicação que seguem para um preparado de sua importação. Descrição — Esta marca consta de figuras e dizeres, formando um conjuncto sobre um rotulo de papel de fundo amarello com riscos retos e curvos, formando uma moldura. No alto da moldura vê-se a figura da ave mystica «Phenix» de pé, de azas abertas, cabeça erguida, sobre as chamas; sob esta figura, em caracteres de forma, lê-se «Marca Registrada», sob estes dizeres em diferentes regras: «Emplastro Poroso Fortificante Aseptico Phenix»; seguindo-se a estes dizeres outros enumerando as enfermidades que são curadas pelo preparado em questão; seguindo esta figura diversas regras em varias linguas, dando as instruções sobre o modo de fazer a applicação do medicamento. As figuras e os dizeres podem variar as suas cores, sendo impressa a cor preta ou a qualquer outra ou em cores combinadas. O que constitue em essencia esta marca independentemente do formato, cor ou outro característico externo são a figura da Phenix e os dizeres «Aseptico Phenix», seguidos ou precedidos dos dizeres «Emplastro Poroso Fortificante». Applicação — A firma abaixo assignada estabelecida nesta praça com o commercio de fabrica de pós e aguas dentifricias, importação de diversos artigos, applicará a presente marca de forma adequada, ás caixas ou outro recipiente que contiver o preparado e o proprio preparado e outros preparados denominados «Aseptico Phenix», fabricados pela International Chim. Mfg. Co. de New York, de que é unico importador e representante. São Paulo, dezeseite de dezembro de mil novecentos e nove.—*Arthur E. Hanson* (sobre uma estampilha de trescentos réis). Reconheço a firma supra. São Paulo, dezeseite de dezembro de mil novecentos e nove. Em testemunho da verdade. Estava o signal publico.—*Antonio Hyppolito de Medeiros*. Numero mil duzentos e quarenta e oito. Certifico que a presente marca foi apresentada nesta repartição á uma hora do dia dezeseite de dezembro de mil novecentos e nove.—O secretario, *J. A. de Andrade*. Numero mil duzentos e quarenta e oito. Registrada no livro competente e arquivada sob numero mil duzentos e quarenta e oito por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial de São Paulo, em dezeseite de dezembro de mil novecentos e nove.—O secretario, *J. A. de Andrade* (sobre estampilhas federaes representando seis mil e seiscientos réis). Numero mil duzentos e quarenta e oito. O primeiro exemplar desta marca pagou o sello federal de accordo com a tabella B, paragrapho quarto, numero vinte cinco, annexa ao decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro de vinte e tres de janeiro de mil e novecentos.—O secretario, *J. A. de Andrade*. Depositada em trinta de dezembro de mil novecentos e nove.—*Felipe Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero mil duzentos e quarenta e oito a transferencia da marca «Emplastro Poroso Aseptico Phenix» do doutor A. E. Hanson para seu successor e cessionario Manoel Gomes Teixeira. Rio, dez de março de mil novecentos e tres.—*Isidoro Campos*, director.» Era o que constava da marca pedida por certidão e fielmente transcripta por mim, João Hygino de Araujo, segundo official desta Junta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

RECTIFICAÇÕES

N. 3.577

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 3.577 na marca «Metro-art» que o nome de sua proprietaria é «The Aeolian Company» e não como consta das respectivas descrições.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

N. 3.578

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 3.578 da marca «Uni-record» que o nome da sua proprietaria é «The Aeolian Company» e não como consta das respectivas descrições.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS SOALHOS DOS CUBICULOS DA PRIMEIRA GALERIA E DA SECÇÃO FEMININA DA CASA DE DETENÇÃO, POR PAVIMENTAÇÃO EM XILOLITE OU SOALHO BETIME

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 8 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para as obras de que carecem os cubiculos e secção feminina da Casa de Detenção, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão neste escriptorio até o dia 7 de abril, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 200\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do logar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal do construtor.

3.ª Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e prego que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contemham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importancia de 25:121\$000.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar prego mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 2:000\$, em dinheiro, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto, e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.ª Dentro de 48 horas, depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto, si dentro deste prazo não os iniciar.

9.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$, por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior, e, quando essa multa attingir á importancia de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes a construção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes, provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, appparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes rejeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer título, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação

com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido, e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte tecnica da construcção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito a qualquer indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 200\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstituir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante descontos nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação de sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construcção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contractante receberá no Thesouro Nacional a importância do seu trabalho em uma unica prestação, depois de entregue e aceita a obra pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diário Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto comsigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. Não pertencerão ao contractante os materiaes provenientes das demolições; aquelles que, a juizo do engenheiro do ministerio, puderem ser empregados na obra, serão pagos pelo contractante, mediante accordo previo sobre o seu valor de aquisição.

ESPECIFICAÇÕES

Cubiculos da primeira galeria e secção feminina — Levantamento dos soalhos e remoção do entulho.

Impermeabilização do solo com concreto, na dosagem de 1 x 3 x 5, com a espessura de 0,30 centímetros.

Pavimentação em xilolite ou soalho betim.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — O escripturario *Lamieiro Mayor*.

Oitavo batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL: RUA SENADOR EUZEBIO N. 144

Do ordem do Sr. capitão José Borges Pires, commandante interino deste batalhão, faço saber que os inferiores abaixo assignados deverão comparecer até o dia 27 de abril proximo nesta quartel, á rua Senador Euzebio n. 144, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem *rebatizados definitivamente*, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, visto já se acharem esgotados os prazos concedidos de accordo com o art. 2º do citado decreto: **Sargento quartel-mestre Lucio Gonçalves.**

Segundos sargentos:

José Joaquim de Oliveira.
Antonio de Mello Carneiro.
Alfredo Francisco Pinto.
Horacio de Lima Rocha.
João Pinheiro de Oliveira.

Quartel, 26 do março de 1913. — Capitão *Americo Monteiro*, fiscal interino.

Polícia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico para os fins de direito, que deverão comparecer nesta inspectoría os motoristas abaixo designados, que estão sendo processados por infracção do disposto no decreto municipal n. 903, de 13 de março do corrente anno.

Francisco Fernandes, conductor do auto n. 220.
Annibal Alves Pereira, conductor do auto n. 1.808.
José Rodrigues Figueira, conductor do auto n. 1.811.
Abraão Elias de Souza, conductor do auto n. 730.
Antonio Simeghin, conductor do auto n. 839.
Bernardo Quintella Maia, conductor do auto n. 1.479.
Antonio Esteves Guimarães, conductor do auto n. 661.
João Rodrigues de Almeida, conductor do auto n. 1.049.
Manoel Dias, conductor do auto n. 543.
Manoel Marques dos Santos, conductor do auto n. 890.
Christovão Ribeiro, conductor do auto n. 176.
João Pereira da Cunha, conductor do auto n. 230.
Manoel Joaquim Leão, conductor do auto n. 62.
Frederico Rodrigues, conductor do auto n. 528.
Paulo da Costa Pacheco, conductor do auto n. 43.
Antonio de Oliveira Araujo, conductor do auto n. 1.307.
João da Silva Marques, conductor do auto n. 1.203.
Fabio Dantas, conductor do auto n. 1.713.
Manoel da Silva Magalhães, conductor do auto n. 1.201.
Francisco Ribeiro Pinto, conductor do auto n. 1.818.
Alberto Petit, conductor do auto n. 823.

Inspectoría de Vehiculos, 7 de abril de 1913. — O inspector *Amaro José Cactano*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS LANCHAS A GASOLINA PARA A INSPECTORIA DE SAUDE DO PORTO DE SANTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o aviso deste ministerio sob n. 343, de 12 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que até 30 de abril, a partir da data da publicação do presente edital, na secretaria desta directoria, á rua Clapp n. 17, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento de duas lanchas a gasolina destinadas á Inspectoría do Saude do Porto de Santos.

As embarcações deverão obedecer ás seguintes condições geraes:

1ª Dimensões caracteristicas:
Comprimento entre p.p. 41m a 41m,50;
Bocca 2m,10 a 2m,30;
Pontal 1m,10 a 1m,30;
Calado approximado 0m,75 a 0m,80.

2ª Na confecção do casco, cavername, camarim, etc., deverão ser empregadas madeiras de lei isentas de quaesquer defeitos, sendo preferiveis as nacionaes.

Deverá ser toda de metal a ferragem, como sejam cavilhas, parafusos, etc., bem assim o forro do casco até a linha de fluctuação na altura do maximo calado.

3ª A machina propulsora, de solida construcção e perfeito acabamento, será constituída por um motor a gasolina de tipo marítimo de 4 a 6 cylindros e de potencia de 20 a 25 c. f., dotada de magneto Bosh de alta tensão e baterias, assim como dos demais aparelhos accessorios necessarios ao seu perfeito funcionamento.

4ª O camarim situado á ré, deverá ter as seguintes accommodações: tres bancos almofadados com dimensões sufficientes para serem transformados em leitos nos casos de necessidade; de uma pequena escrivaninha e respectiva cadeira de braços para o medico e um pequeno gabinete para o W.C. e lavatorio.

5ª A tolda será corrida da proa á popa, sendo nesta parte move-dica, quer por meio de charnoiras fixas á cabine, quer por um systema de corredo qualquer.

Para mais perfeita ideia não só do typo como tambem dos arranjos internos das referidas embarcações, poderão os Srs. concorrentes examinar o *croquis* existente na secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

6ª. As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

7ª. As propostas cujos preços excederem de 40 contos para as duas lanchas não serão tomadas em consideração.

8ª. Para garantia das mesmas, deverão os Srs. proponentes depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$000, fazendo acompanhar as respectivas propostas dos documentos em que provem terem feito aquelle deposito e pago os impostos federaes de industrias e profissões.

9ª. Os senhores proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar as embarcações funcionando, responsabilizando-se pelo seu perfeito funcionamento durante 30 dias, sendo rejeitadas, sem direito a recurso judicial ou indemnização no caso de mau funcionamento.

10ª. Não serão accetias as propostas que não obedecem ao presente edital.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de março de 1913.—Dr. Cassio B. de Rezende, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelos predios ns. 116 e 113 da rua de São Leopoldo a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhe foram feitas pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de abril de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de consumo d'agua do 4º, 5º, 6º e 7º districtos dos exercicios de 1907 e 1908, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contarem desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remettidas ao juizo federal para a cobrança executiva de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 2 de abril de 1913.—Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se comunica ao Sr. Felisberto José Alves que se acham vasando 10 barris com vinho que lhes vieram consignados pelo vapor allemão *Tijuca* entrado em 23 de março do corrente anno, afim do que, nos termos do art. 231 da Consolidação das leis das Alfandegas, preste a essa mercadoria os cuidados necessarios no prazo de oito dias, sob pena de serem taes volumes considerados abandonados e vendidos para consumo. Os referidos barris estão depositados no armazem externo B do Caes do Porto.

Primeira secção da Alfandega, 4 de abril de 1913.—O chefe, P. Barros.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. superintendente interino do Material, faço publico, em rectificação ao edital publicado para fornecimento de um appaarelho de luz para o pharol de Maceió, que a lanterna para o mesmo deve ter tres metros de diametro e não dois e meio, como por equívoco foi pedido pela Superintendencia de Portos e Costas.—Antonio de Brito de Souza Gayoso, capitão-tenente assistente.

Superintendencia do Pessoal

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Corpo de Saude da Armada, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para concurso a um logar de 1º tenente medico do Corpo de Saude Naval, por espaço de 30 dias a contar de 1 de abril do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 26 de março de 1913.—Dr. Veiancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 46

Restabelecimento definitivo da luz do pharol da Ponta Negra, no Estado do Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida definitivamente a luz do pharol da Ponta Negra, no Estado do Rio de Janeiro, cuja alteração annunciou o aviso n. 6 do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de abril de 1913.—Rogerio Augusto de Siqueira, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia do Pessoal

MECANICOS NAVAES

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 1.023, de 24 do vigente, e de ordem do Sr. contra-almirante superintendente interino, acha-se aberta nesta repartição até o dia 15 do mez do abril proximo a inscripção para os logares vagos de mecanicos navaes, nas especialidades de limadores (ajustadores de machinas), ferreiros, caldeiros de ferro e de cobre e torneiros de metal, devendo os candidatos habilitar-se na forma do disposto no regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Terceira Secção da Superintendencia do Pessoal, 27 de março de 1913.—O chefe da secção, Manoel Augusto da Cunha Menezes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

URGÊNCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALADOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 25 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Caladouro, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912, e de accordo com as condições seguintes:

As obras a executar são as seguintes:

- I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.345 metros de extensão.
- II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até a Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.
- III. Muralha de caes para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.
- IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.
- V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.
- VI. Muralha de caes na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.
- VII. Muralha de revestimento na Ponta do Caladouro, com cerca de 300 metros de extensão.
- VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.
- IX. Aterro com areias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:085\$100, de conformidade com o orçamento geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juízo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhose processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminá-las no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juízo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obrigá-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar o resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedas as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de depósito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegraphia da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importância da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deyerá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessária para levá-las a effecto;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades de obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limpar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgue conveniente fazê-lo, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effecto da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellas os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, typo A, para fundos até a cota de — 6^m, será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possivel.

Este massiço será nivelado na cota — 1^m,80 com a largura da 16^m,30, limitado do lado de terra pelo seu talud proprio, inclinação de 1/1 e do lado do mar por uma camada de blocos naturaes de 2ª categoria com o mesmo talud 1/1 de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota — 1^m,80 até + 0^m,80 será constituido de blocos naturaes de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de 7^m,20.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de 1^m,20 de largura por 1^m,40 de altura, respaldada na cota + 5^m,20.

O concreto para estes blocos será dosado de 1:3:6 com argamassa de 510 kgs. de cimento para 1^m,08 de areia e 0^m,900 de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será da primeira qualidade a juízo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massiço de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de 1/4, sendo nivelado com a largura de 0^m,80 na cota + 2^m,20.

Do lado do mar da cota 1^m,30 á cota + 3^m,20 será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria do peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de 5^m,50 contado horizontalmente a partir da superfície externa do revestimento daquelle massiço, cuja inclinação de 1/1 continuará até a cota + 0^m,20.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de 1/2,5 até a cota + 3^m,20 onde será nivelado com a largura horizontal de 1^m,0.

O segundo, tipo B, para fundos de -6 a -9 será constituído por um nucleo do enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do tipo anterior e respaldado na cota -1^m,80 com a largura de 13^m,50 e taludes de 1/1 dos dois lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de 3^m,0, medidos horizontalmente e inclinação de 1/1.

Cobrindo este nucleo de maneira a revesti-lo do lado de terra, com a largura na horizontal de 2^m,8 e a ter uma largura de 13^m,8 no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-ha um massiço de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota + 0^m,30 com a largura na horizontal de 7^m,20.

Sobre este respaldo será construído o muro de blocos de concreto descripto no tipo anterior.

O massiço de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota + 2^m,20, onde será respaldado com a largura na horizontal de 0^m,80.

Do lado do mar entre a cota -1^m,80 e + 3^m,20 será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o tipo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos tipos anteriores por um nucleo de enrocamento commum, até a cota -1^m,80.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talado externo de 1/1.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de 8^m x 8^m x 2^m cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel a cujo abrigo será construída uma muralha de alvenaria de pedra e nucleo central de concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota + 3^m,20 por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de 1/2,5 até a cota + 0^m,20 e dahi até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de 1/1. Sobre a muralha respaldada á cota + 3^m,20 serão montados um pharoleto e uma mureta de abrigo de concreto até a cota + 1^m,60.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.ª—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postos de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão construídas em secco pelo processo do ar comprimido empregado na construção do novo caes do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros métodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade da obra, com inteira responsabilidade technica e profissional do contractante e a juízo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos tipos n. 4 com supplemento de 1^m,0, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de 12^m,20 dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de 1:2:4 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,935 de areia e 0^m,3,900 de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centímetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construída com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por 1^m,07 de areia e 0^m,900 de pedra

ou também á escolha do contractante e acceitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para 1^m,307 de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparelta grosseiramente apicada e com tardos sufficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e tipo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) o paramento, ou face apparelta, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cinquenta centímetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) abaixo do capeamento, o qual terá, qual quer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cinquenta (50) a duzentos e cinquenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construídos nos logaços designados pela fiscalização: uma escala dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.ª—Muralha de caes para lição da doca da Alfandega—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construída por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construída uma muralha com o mesmo typo daquelle (typo especial de 12^m,2) mas construída a secco dentro de enseccadeira fechada por estacamento metalico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.ª—Muralha de caes na doca de pesca — A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, tipo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massiço de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura, lançado á cota - 7^m,50 sendo sobre este construída a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, e será constituído por alvenaria de pedra grosseiramente apicada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m,07 de areia e 0^m,3,90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a atingir a cota 0,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardos nunca inferior a 0^m,5, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construído de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo destarte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construída uma canalizaçao ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha tipo D — É destinada a formar os dois trechos do molho de fechamento da doca.

Differo do tipo 1-C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do typo C. 5.ª—Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construída: Da cota -4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construída uma muralha que attinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituído por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chamfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os typos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construída uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas do caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o typo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a enseccadeira; a mesma observação se applica á muralha de caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6.º Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construído no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar o hem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vai ficar de accôrdo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fucadas interiormente. A armação é a indicada no desenho; o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^{m3}, 935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^{m3}, 30 devendo esta passar livremente por um anel de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRINDO CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:

4—Typo A fundado á cota —6^m.

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	0.780
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.164
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos metro cubico.....	11.370
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	31.400
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam, metro cubico.....	5.316

2—Typo B fundado ás cotas 7^m a 9^m:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.280

Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	118.822
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam, metro cubico.....	13.090

3 Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.005
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	348
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	128
Enseccadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia, metro cubico.....	128
Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam.....	45
Farolete montado sobre columna de ferro em treliça, um.....	1

II—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros:

1, caixão typo IV com um supplemento de 1 ^m ,0 metro linear.....	136
2, caixão typo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	25
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	225
4, idem, idem de 12 ^m ,20 de altura, metro linear.....	225
III—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....	110
IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....	60.000
V—Muralha de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....	900
VI—Muralha de caes na doca de Pesca, profundidade — 6 ^m	

Typo C, metro linear.....	332
Typo D, metro linear.....	116

VII — Muralha da Ponta do Calabouço, metro linear.....	300
Pharolete, um.....	1
VIII — Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....	2.666.000
IX — Aterro com areias dragadas, metro cubico.....	410.000

Observações

I. Nos preços de unidades devem ser incluicadas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralha a ser construída pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Inspectoria Federal das Estradas

Pela Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. Dr. inspector federal das estradas, interino, que serão recebidas até o dia 29 de abril proximo futuro, ás tres (3) horas da tarde, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secretaria, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das dez (10) horas da manhã ás tres (3) da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, sendo a primeira sellada e ambas sem razuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis (300\$), para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco (5) dias depois de chamados pelo *Diário Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do secretario. Dentro de oito (8) dias depois da formalidade, serão publicados no *Diário Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como forem entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

Os proponentes aceitos, por objecto e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos de livros e papel em lithographia destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias, o papel timbrado e dentro de tres (3) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoria.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 29 de março de 1913.— O secretario, Octavio de Teffe.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS DO EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DESENHO E OUTROS MATERIAES A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1. Estojo «Kern», pequeno, c/transferidor, um.
2. Idem, idem, n. 233, idem.
3. Idem, idem, n. 1.414, idem.
4. Idem, idem, completo, idem.
5. Tira-linhas «Kern», idem.

6. Idem, idem, para curvas, idem.
7. Balaustres «Kern», completos, idem.
8. Esquadros de borracha, idem.
9. Idem, de madeira, idem.
10. Idem, idem, graduados, idem.
11. Duplo decimetro de madeira, idem.
12. Idem, idem, de marfim commum, idem.
13. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
14. Triplo decimetro de madeira, idem.
15. Idem, idem, de marfim commum, idem.
16. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
17. Transferidor commum, idem.
18. Idem de circulo completo, idem.
19. Idem de meio circulo, idem.
20. Pistoletes de madeira, idem.
21. Idem de borracha, idem.
22. Estojo com curvas—gabaritos—idem.
23. Regoas de madeira c/0^m,50, uma.
24. Idem, idem de 0^m,60, idem.
25. Idem, idem de um metro, idem.
26. Idem, idem de 1^m,50, idem.
27. Idem, de borracha c/0^m,30, idem.
28. Idem, idem, c/0^m,40, idem.
29. Idem, idem, c/0^m,50, idem.
30. Idem, idem, «Faber», tamanhos diversos, idem.
31. Idem, de ebano c/0^m,50, idem.
32. Regoa de metal com 0^m,65, uma.
33. Idem em T, idem.
34. Idem em duplo T, idem.
35. Idem graduada, tamanhos diversos, idem.
36. Jogo de godets de vidro, um.
37. Idem, idem de porcellana, idem.
38. Pincel com cabo, idem.
39. Idem duplo, idem.
40. Idem para copiador, idem.
41. Punaies, caixa.
42. Elasticos de tamanhos diversos, idem.
43. Pegadores para papel «O. K», ns. 1B e 0B, idem.
44. Idem, idem «GEM», ns. 1 e 2, idem.
45. Idem, idem «Faber», n. 5.959, idem.
46. Idem, idem «The Swift Pierce», idem.
47. Idem, idem «Clips», idem.
48. Idem, idem, com rosca, idem.
49. Alfinetes communs, sortidos, idem.
50. Papel causon, em rolo de 1^m,50×10^m,0, peça.
51. Idem, idem, «S&S», n. 114 com 0^m,75×1^m,0, folha.
52. Idem, idem, idem, n. 114, idem.
53. Idem, tela, idem, em rolo de 1^m,20×20^m,0, peça.
54. Idem, idem, idem, idem de 0^m,97×20^m,0, idem.
55. Idem, idem, em rolo de 0^m,70×20^m,0, idem.
56. Idem, idem, idem de 0^m,70×10^m,0, idem.
57. Idem, quadriculado, «S&S», n. 106, em rolo de 0^m,75×10^m,0, idem.
58. Idem, idem, idem n. 114, forrado, em rolo de 0^m,75×10^m,0, idem.
59. Idem, idem, idem n. 291, idem, idem de 0^m,75×10^m,0, idem.
60. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
61. Idem, idem com 1^m,0, folha.
62. Idem, idem, «M.M.C.», em rolo de 0^m,75×10^m,0, peça.
63. Idem, vegetal, «S&S», n. 385, em rolo de 1^m,0×10^m,0, idem.
64. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
65. Idem, idem, idem de 0^m,70×20^m,0, idem.
66. Papel millimetrado, S. & S", n. 113, peça.
67. Idem, ferro prussiato, idem.
68. Idem almanco «Royal Buck Vellum», pautado, resma.
69. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.
70. Idem de linho, idem, idem.
71. Idem, idem em folhas avulsas, para machinas de escrever, de dimensões e qualidade identicas ás do papel para officio, milheiro.
72. Papel quadriculado em folhas avulsas, tamanho almanco, cento.
73. Idem, idem, idem, c/ 0^m,47 × 0^m,60, idem.
74. Idem «Superfine Parchment», formato pequeno, milheiro.
75. Idem, idem, idem grande, cento.
76. Idem de linho timbrado sem pauta para officio, milheiro.
77. Idem, idem, idem, pautado, idem, cento.
78. Idem, idem, em lithographia, sem pauta, para officio, milheiro.
79. Idem, idem, idem, pautado, idem, cento.
80. Idem, idem, idem, em meias folhas, milheiro.
81. Idem, idem, timbrado, idem, idem.
82. Idem, idem, idem, para informações, riscado o pautado, cento.
83. Idem de carta, timbrado o pautado «Royal Buck Vellum», caixa.
84. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
85. Idem, idem, não timbrado e pautado, idem, idem.
86. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
87. Idem, peso em block, pautado, um.
88. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.

89. Idem em block, reporter, pautado e timbrado, idem.
90. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
91. Idem, idem sem pauta e timbrado, idem.
92. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
93. Idem, carbono «Star Brand» Webster & Co., caixa.
94. Idem, idem «Corona Brand» «Supply & Go.», idem.
95. Idem, manilha inglez para embrulho, resma.
96. Idem, «Titan», idem, idem.
97. Idem, mata borrão, em tiras para berço, cento.
98. Idem, idem, c/ 0^m, 10 × 0^m, 31, idem.
99. Papel mata-borrão, em tiras, com 0^m, 24 × 0^m, 31, duzia.
100. Idem idem, idem, com 0^m, 25 × 0^m, 37, idem.
101. Idem idem, idem, com 0^m, 27 × 0^m, 40, idem.
102. Idem idem, idem, com 0^m, 30 × 0^m, 43, idem.
103. Idem idem, idem, com 0^m, 49 × 0^m, 63, idem.
104. Idem idem, idem, com 0^m, 60 × 0^m, 70, idem.
105. Idem, impermeavel, para os copiadores, com 0^m, 25 × 0^m, 38, idem.
106. Idem hygienico, maço.
107. Memorandum, timbrado e pautado, um.
108. Idem, idem, sem pauta, um.
109. Idem, não timbrado e pautado, idem.
110. Idem, idem, sem pauta, idem.
111. Impressos de orçamentos, modelos ns. 10 a 22, cento.
112. Idem de relatorios, idem.
113. Idem de editaes de concurrencia, idem.
114. Idem de movimento de terras, modelo n. 1, idem.
115. Idem de transporte, modelo n. 2, idem.
116. Idem de estatistica, modelos ns. 3 a 7, idem.
117. Idem de cubação de obras d'arte, modelos ns. 8 e 9, idem.
118. Impressões em folhas de papel «Canson», modelo n. 23, idem.
119. Idem idem idem, idem n. 24, com 0^m, 60 × 0^m, 70, idem.
120. Idem idem, tela, idem n. 25, idem.
121. Idem idem, idem, idem n. 24 com 0^m, 60 × 0^m, 70, idem.
122. Portarias do inspector, conformes o modelo, idem.
123. Folhas para pagamento de operarios, idem.
124. Idem idem de pessoal tecnico e administrativo, idem.
125. Idem para resumo de medições, idem.
126. Idem para certificados, idem.
127. Idem para capas de medições, idem.
128. Enveloppes de officio, timbrados, com 0^m, 14 × 0^m, 33, quinhentos.
129. Idem idem, idem, com 0^m, 17 × 0^m, 42, cento.
130. Idem idem, idem, com 0^m, 20 × 0^m, 28, idem.
131. Idem idem, idem, com 0^m, 27 × 0^m, 41, idem.
132. Idem idem, não timbrados, com 0^m, 17 × 0^m, 42, idem.
133. Enveloppes de officio, não timbrados, c/ 0^m, 17 × 0^m, 42, cento.
134. Idem, idem, idem, c/ 0^m, 20 × 0^m, 28, idem.
135. Idem, idem, idem, c/ 0^m, 27 × 0^m, 41, idem.
136. Idem para carta, timbrados, caixa.
137. Idem, idem, não timbrados, idem.
138. Lapis «Faber» preto, ns. 1 a 4, meia groza.
139. Idem, idem, azul e encarnado, duzia.
140. Idem, idem, «Post office—Vermilion & Blue», idem.
141. Idem, idem, de cores variadas, idem.
142. Idem, idem, «Universal Green», idem.
143. Idem, idem, graphite ns. III, IIII, II B, idem.
144. Idem, idem, «Castel» ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, idem.
145. Idem, de cor roxa de copia, idem.
146. Idem, «Faber», de borracha (crayon gomme), idem.
147. Borracha «Faber» para tinta n. 102, idem.
148. Idem, idem, para desenho n. 112, idem.
149. Idem, idem, idem, n. 6.006, (tamanho grande), idem.
150. Idem, idem, idem, idem (tamanho pequeno) idem.
151. Idem, idem, para machina de escrever (circular), meia groza.
152. Idem, idem, idem (circular), idem.
153. Idem, idem, dupla, duzia.
154. Idem, «American Pencil Co n. 428» para machina de escrever, meia groza.
155. Tinteiro «Soennecken» duplo, um.
156. Idem, idem, triplo, idem.
157. Idem, de crystal duplo, idem.
158. Idem, idem, triplo, idem.
159. Pennas «Mallat» ns. 10 e 12, caixa.
160. Idem, «Soennecken», ronde n. 4, idem.
161. Idem, «D. Leonardt», n. 516, idem.
162. Idem, idem, idem, douradas, idem.
163. Idem, «John Heaths» n. 808, idem.
164. Idem, idem, idem, douradas, idem.
165. Idem, «Gillott» n. 170, idem.
166. Idem, idem, sortidas, idem.
167. Pennas «Perry», n. 420, caixa.
168. Idem, idem, n. 1.601, idem.
169. Idem, «Lake & Sison» n. 404, idem.
170. Idem «J», idem.
171. Idem, rondo sortidas, idem.
172. Idem para desenho, idem.
173. Idem, «Review Pen n. 483», idem.
174. Tinta «Stephens», preta, litro.
175. Idem, idem, carmin, idem.
176. Idem, idem, de copia, idem.
177. Idem, «Sardinha», preta, idem.
178. Idem, idem, carmin, idem.
179. Idem, idem, de copia, idem.
179. Idem, «Carters Ink»: verde, rôxa e vermelha para carimbo, vidro.
180. Idem, azul da prussia, tijolo.
181. Idem, carmin, idem.
182. Idem, gomma-gutta, idem.
183. Idem, vermelhão, idem.
184. Idem, terra de sienna, idem.
185. Idem, Nankin superior, idem.
186. Idem «Iligins», para desenho, cores sortidas, vidro.
187. Idem, «Lefranc» para desenho, cores sortidas, idem.
188. Canetas sortidas superiores, duzia.
189. Idem, «Eagle Pencil», ns. 1 a 4, idem.
190. Idem, «Johann Faber—D. R. G. M.», id.
191. Idem, de cortica, idem.
192. Berço de madeira, um.
193. Idem, «Soennecken», idem.
194. Pesos de ferro para papel, um.
195. Idem de crystal, idem, idem.
196. Porta canetas de ferro, idem.
197. Limpador de pennas de vidro com brocha, idem.
198. Idem, idem, de louça, idem, idem.
199. Idem, idem, de vidro, c/ bolinhas de vidro, idem.
200. Idem, idem, de louça, idem, idem, idem.
201. Bolinhas de vidro, para limpar pennas, kilo.
202. Copos para agua, duzia.
203. Cestas para papeis, uma.
204. Raspadeira «Hodgers», duzia.
205. Canivetes superiores, um.
206. Stickphast Paste, pote.
207. Library Paste, idem.
208. Gomma arabica liquida nacional, vidro.
209. Idem, idem, idem, «Office Gum—Double Strength», idem.
210. Registrador Soennecken, um.
211. Barbante em rolo, um.
212. Idem em chicote, idem.
213. Livro «Ponto» com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 0^m, 29 × 0^m, 43 e 200 folhas, idem.
214. Livro para registro de despesas, idem.
215. Idem «Caixa», idem.
216. Idem, de carga e descarga de material, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 400 folhas, idem.
215. Livro em branco para isenção de direitos, idem.
216. Idem, idem, com 0^m, 20 × 0^m, 34, e 50 folhas intercalladas, idem.
217. Idem, idem, com 0^m, 25 × 0^m, 34, idem, idem, idem.
218. Idem, para notas, com 0^m, 18 × 0^m, 24 e 50 folhas, idem.
219. Idem, «Indices», com 0^m, 33 × 0^m, 24 e 500 folhas, idem.
220. Idem, idem, com 0^m, 12 × 0^m, 33 e 250 folhas, idem.
221. Idem, idem, formato almasso e com 50 folhas, idem.
222. Idem, de averbamentos, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 300 folhas, idem.
223. Livro de «Fés de Officio», com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 500 folhas e 0^m, 23 × 0^m, 35, idem.
224. Livro «Copiador», com dizeres, 0^m, 26 × 0^m, 39 e 500 folhas, idem.
225. Idem, idem, idem, com 0^m, 25 × 0^m, 36, idem, idem.
226. Idem, idem, idem, idem, com 300 folhas, idem.
227. Idem, idem, idem, idem, com 250 folhas, idem.
228. Idem, idem, idem, com 0^m, 35 × 0^m, 45 e 500 folhas, idem.
229. Livro, Copiador, com dizeres, 0^m, 23 × 0^m, 30 e 500 folhas, um.
230. Idem, idem, idem, c/ 0^m, 24 1/2 × 0^m, 35 e 100 folhas, idem.
231. Idem, Protocollo, idem, capa de couro, riscado conforme o modelo e 300 folhas, idem.
232. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 100 folhas, idem.
233. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m, 23 × 0^m, 35 e 300 folhas, idem.
234. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m, 16 × 0^m, 36, idem, idem.
235. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m, 20 × 0^m, 32, idem.
236. Pastas «Stolzenberg», formato almasso, uma.
237. Idem de oleado, c/ 0^m, 28 × 0^m, 44, idem.
238. Idem «Spring Folio», tamanhos diversos, idem.
239. Idem «Soennecken», n. 434, idem.
240. Idem de papelão para papeis, idem.
241. Idem, idem, para plantas, idem.
242. Brochuras, tamanho almasso, c/ 50 folhas, idem.
243. Idem, in 1/4, idem, idem.
244. Capas de papelão amarello, tamanho n. 1, idem.
245. Idem, idem, idem, tamanho n. 2, idem.
246. Encadernação do Diario Official, idem.
247. Idem de talões para telegrammas, idem.

248. Idem, idem, para sellos officiaes, idem.
 249. Talco finissimo, kilo.
 250. essencia de terebentina, litro.
 251. Prensa de copiar, modelo grande, uma.
 252. Idem, idem, idem pequena, uma.
 253. Sabonete, caixa.
 254. Idem em barras, uma.
 255. Creolina nacional, lata.
 256. Idem, «Pearson», idem.
 257. Tijolos de sapólio, um.
 258. Vasouras de cavallo, uma.
 259. Idem de palha, idem.
 260. Idem de piassava, idem.
 261. Idem, idem pequena, idem.
 262. Espanador grande, um.
 263. Idem pequeno, idem.
 264. Escova para lavar assapalho, uma.
 265. Idem, idem, para o filtro, idem.
 266. Idem, idem, para unhas, idem.
 267. Idem, para roupa, idem.
 268. Idem, para cabelo, idem.
 269. Pentas, um.
 270. Kaól para limpar metaes, lata.
 271. Camurça, idem, idem, uma.
 272. Pitas para machinas de escrever, de uma e de duas cores, de cópia, idem.
 273. Tesoura grande, idem.
 274. Idem pequena, idem.
 275. Toalhas para mãos, duzia.
 276. Papel mata borrão c/ Om, 35 x Om, 45, idem.
 277. Idem impermeavel c/ Om, 35 x Om, 45, idem.
 278. Enveloppes do officio, não timbrados, c/ Om, 14 x Om, 28, quinientos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. — Octavio de Teffé, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para fornecimento do material acima mencionado, a realizar-se ás 12 horas de amanhã, 27 do corrente, fica transferida para o dia 2 de maio vindouro, ás 12 horas da manhã, subsistindo, entretanto, todas condições do edital de 14 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de março de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA THESOURARIA, 3ª, 4ª E 5ª DIVISÕES

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 14 do corrente mez a concorrência a realizar-se amanhã para o fornecimento do material acima alludido, subsistindo, entretanto, todas as condições do edital que vem sendo publicado desde o dia 2 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONSUMO DA SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO, DIRECTORIA, SECRETARIA E THESOURARIA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 2 horas do dia 14 do corrente a concorrência a realizar-se amanhã para o fornecimento do material acima alludido, subsistindo, entretanto, todas as condições do edital que vem sendo publicado desde 2 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da Directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflamaveis, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. — José Ricardo de Albuquerque, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO A ESTA ESTRADA, NO CORRENTE ANNO DE 1913, DE 36 PONTES DE 5 A 34 METROS DE VÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no escriptorio central desta estrada, á rua de S. Pedro n. 87, recebem-se propostas no dia 19 de maio proximo, ás 12 horas, para o fornecimento de 36 pontes de aço, de cinco (5) a trinta e quatro (34) metros de vão, cuja fabricação obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos, projectos e especificações á disposição dos concorrentes no referido escriptorio.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, por tonelada de 1.000 kilos de material, devendo as propostas referir-se tão somente aos projectos apresentados por esta estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que não podem conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e os preços que os proponentes offercem, devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas ou rasuras, devidamente selladas, datadas e assignadas, e serão entregues em involucro fechado contendo por fóra o assumpto e o nome ou a firma do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo os recibos de quitação dos impostos federacs e municipaes e todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido se recusar a assignar o dentro do prazo de tres dias da data em que for convidado a fazel-o.

Essa caução será elevada a 5:000\$ para garantia da fiel execução do contracto referido.

Nos preços que os concorrentes offercem, ficam comprehendidas todas as despesas de fretes, seguro marítimo, descarga, taxas do Cais do Porto e as demais necessarias, afim de ser o material entregue dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo apenas por conta desta estrada os direitos aduaneiros.

O pagamento se effectuará no Thesouro Nacional á proporção que for sendo feito o fornecimento do material verificado e acceto pela estrada, vigorando para a conversão da moeda estrangeira a taxa cambial de 90 d/v. da vespéra da expedição do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com a ordem para o pagamento.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes que se apresentarem, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando-se antes da abertura das propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceta nenhuma.

O fornecimento deverá ser iniciado dentro de sessenta dias da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, o terminará improrogavelmente em 31 de dezembro de 1913.

Si o contractante não enviar o fornecimento no prazo indicado, incorrerá em multa de 200\$ por semana que exceder desse prazo, até dous mezes, podendo no fim desse tempo ser rescindido o contracto, com perda para o contractante da caução feita para sua garantia.

Tambem será rescindido o contracto com perda da caução referida si o fornecimento não se verificar findo até 31 de dezembro de 1913.

Dada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, fica a estrada com o direito de declarar a quem cabe a preferéncia. Si a igualdade for sómente de preços, será condição para a preferéncia a proposta que offercer o menor prazo para a entrega do material.

O concorrente cuja proposta for acceta, fica obrigado a fornecer, antes da assignatura do contracto respectivo, os desenhos completos e detalhados.

A estrada tambem se reserva o direito de augmentar a quantidade das pontes a fornecer, comtanto que o peso destas não ultrapasse de 10 % (dez por cento) o peso total das pontes contractadas, o pelo mesmo preço da proposta que tiver sido apresentada.

Secretaria da Estrada Ferro Oeste de Minas, Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. — O secretario interino, J. F. de Souza Porto.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA CARTEIROS

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção desta administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção dos candidatos ao concurso a realizar-se para o preenchimento

chimento das vagas que ocorrerem de carteiros de 3ª classe desta administração.

De accordo com o art. 419 do regulamento em vigor, os candidatos juntarão aos seus requerimentos de inscrição os seguintes documentos: certidão, e na falta desta, justificação feita em juízo, de terem mais de 18 e menos de 30 annos de idade; attestado medico provando serem vacinados, não soffrerem de molestia transmissivel, gozarem boa saude, e não terem defeito physico, mormenta dos órgãos da vista e da audição, e attestado de bom comportamento. Serão dispensados das provas supra os candidatos que estiverem no effectivo exercicio de qualquer cargo postal.

As provas exigidas serão em numero de tres: escripta sobre dictado, de um trecho facil; resoluções de questões relativas ás quatro operações fundamentais da arithmetica e leitura de um trecho manuscrito.

Considerar-se-ha approvedo o candidato que obtiver maioria de notas boas, bastando uma nota má para inhabilita-o.

O concurso será valido por tres annos, contados da data da sua approvação.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 20 de março de 1913. — O contador, *Luiz M. Oliveira*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, convido os Sr. Isidoro Baldes (ou Valdez) e Antão Paes Leme, seus successores, herdeiros ou representantes legais, a comparecer na sede desta repartição, em qualquer dia util, entre 10 horas a. m. e 4 horas p. m., afim de serem liquidadas duvidas sobre possível interesse dos mesmos, relativo a terras situadas na Fazenda das Palmeiras, antiga freguezia de Sant'Anna das Palmeiras, municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 da abril de 1913. — *J. F. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Capaes

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS GIRADORES E VAGONETES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DO CÂES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que foram julgados idoneos os concurrentes Hime & Comp., Herm Stoltz & Comp. e Schmitt, Frost & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia 5 do corrente mez, para o fornecimento de trilhos, accessorios, giradores e vagonetes, necessarios aos serviços do cães do porto desta Capital, ficando convidados os concurrentes acima a assistir á abertura das propostas, acto que terá lugar no dia 9 lo mez corrente, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade dos concurrentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1913. — Pelo secretario, *Francisco A. Coelho*, official.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE UZINAS DE REFINAÇÃO E FABRICA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com o despacho publicado no *Diario Official* de 12 de março ultimo, convido a comparecerem nesta secretaria de Estado, para assignarem os respectivos contractos no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, conforme o disposto na clausula 6ª do edital de concorrência, os seguintes proponentes: Gabriel Chouffour, para o estabelecimento de uma uzina de refinação em Belém;

Luiz Catanhede de Almeida e Arthur Haas, para uma uzina de refinação em Minas Geraes;

The Goodyear Tire & Rubber Company of South America para a fabrica de artefactos de borracha nesta Capital.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de abril de 1913. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE TAXIDERMIA DO MUSEU NACIONAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 15 de abril, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta Directoria Geral, propostas para as obras de construção do pavilhão de Taxidermia do Museu Nacional, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 11 de abril, ás quatro horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Na-

cional, da quantia de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou apolices, ao portador, da dívida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero, serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, quitação de imposto federal e municipal de constructor.

III

Constituem prova de idoneidade documentos devidamente authenticos, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, attestando a capacidade moral e profissional do proponente para a execução das obras de que se trata, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que fôr designada para examinar taes documentos.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade da quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 15 de abril logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão, por edital, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concurrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechadas como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concurrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concurrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução no Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a obra a construir, e o prazo para a execução total da obra, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, razuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia liquida de 13:401\$000.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 100\$ por

dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ia immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces do edificio.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanharão este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacôrdo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si, dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, mediante desconto das importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro do prazo de dous mezes, no maximo, a contar da data do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ia rescindido o contracto, si depois de dez dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser accoita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerará desde logo rescindido o contracto providenciando para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo perdendo o contractante a penas a caução, cuja importância reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdição sobre o local das obras, correndo entretanto sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em deposito e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro que a juizo da mesma fiscalização esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e si o contractante não se conformar com essa decisão recorrer-se-ia ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá dentro do igual prazo dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do ministro, e no caso de reincidencia ficará rescindido o contracto.

XX

O pagamento será feito de uma só vez, depois de concluida a obra e aceite pelo fiscal.

A caução de 1:000\$ de que trata a clausula I ficará depositada no Thesouro Nacional pelo prazo de tres mezes após a conclusão e acceptance das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 26 de março de 1913
— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Especificações do Pavilhão para Taxidermia, a que se refere o edital supra

Alvenaria

Nos alicerces dos pilares será de pedra com argamassa de 1 de cimento para 3 de areia doce.

Nos pilares será empregada a alvenaria de tijolo com a mesma argamassa.

Entre os pilares será feita uma parede de cimento armado com a espessura de 0m,08 assente sobre baldrame de alvenaria de tijolo com 0m,30 de altura por 0m,25 de largura.

Os pilares serão amarrados entre si, conforme está indicada no desenho, por meio de vigas de ferro I de 0m,12.

Concreto e ladrilhamento

Toda a superficie coberta será concretizada e sobre o concreto será assente o ladrilhamento de ladrilhos Lydraulicos de duas côres.

Revestimento das paredes

As paredes de cimento armado, internas e externas, sendo estas pela parte interior, serão revestidas de azulejos branco de fabricação franceza.

Grades de ferro

A partir das paredes de cimento armado e até as vigas de ferro acima citadas serão collocadas grades de vergalhões de ferro de 1½" atravessados com chapas de 1½"X3½".

Pelas partes internas destas paredes serão assentes caixilhos de madeira com vidro, abrindo para dentro, em secções, de modo a poder ficar o edificio completamente fechado ou aberto todo ou sómente em parte, conforme fôr necessario.

Reboco e emboço

O reboco e emboço das fachadas será feito com cimento e areia em partes iguaes.

Telhado e madeiramento

O madeiramento será de madeira de lei e o telhado de telhas racionais do typo francez.

Venezianas

Entre a cobertura e as vigas I, onde terminam as grades de ferro, assim como em cima das portas, que serão de ferro, com vergalhões na parte superior e chas de ferro na inferior, serão collocadas venezianas fixas de cedro.

Pintura

As obras de ferro serão pintadas a oleo, 3 demãos, depois de aparelhadas a zarcão.

Serão igualmente pintadas a oleo as venezianas e os caixilhos acima citados.

Braçadeiras de ferro

No interior dos pilares serão collocadas braçadeiras de ferro de espessura nunca inferior a 1½" ligando o madeiramento do telhado ás vigas I.

Passaios

Será feito em volta do edificio um passeio de 1m,13, de concreto e cimento.

Ferragens

As fechaduras das portas, dobradiças, ferrolhos, etc., serão de primeira qualidade e a gosto da fiscalização.

Bombeiro e iluminação electrica

Serão collocados os encaamentos assignalados nas plantas, para esgoto e adducção de agua, com as torneiras, registros, etc. e bem assim serão feitas as installações de iluminação electrica que constará de dous pendentess com lampada de 25 velas para cada compartimento e um interruptor correspondente a cada dous pendentess.

O engenheiro interino do ministerio. — *Thomaz Cavalcanti de Gusmão*.

Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DE 22.000 FOLHETOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 19 de abril do corrente anno, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas de preços para a impressão de 22.000 exemplares de 19 folhetos diversos, contendo o resultado dos questionarios sobre as condições da agricultura nos municipios de cada Estado.

A impressão deverá ser feita de accôrdo com o modelo que se acha nesta repartição á disposição dos concurrentes e que servirá de

padrão para a qualidade do papel, do texto e da capa, corpo do typo, quadros, tudo enfim que constitue o folheto.

Serão observadas na concorrência as seguintes condições:

1ª, os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantia das propostas, depositado este que será feito mediante guia expedida por esta directoria e que só será dada aos proponentes que provarem ter pago os impostos de industrias e profissões e os respectivos alvarás de licença;

2ª, as propostas serão feitas em duas vias, uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, devendo ser entregues em envolturo fochado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente;

3ª, o preço deverá ser escripto nas propostas em algarismos e por extenso, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, e referir-se-ha ao trabalho completo, isto é, á impressão dos 22.000 exemplares dos 19 folhetos diversos, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

4ª, a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abortas;

5ª, as propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

6ª, as propostas não poderão ter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Não serão, tambem, tomadas em consideração as propostas que contiverem preços muito altos, declarando a comissão julgadora da concorrência, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não acceta nenhuma;

7ª, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do proponente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento estampilhado, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas de accordo com a condição antecedente, no terceiro dia, a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá;

8ª, o proponente preferido que não vier assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito á caução;

9ª, para garantia e fiel observancia do contracto que fôr lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição 1ª, será de um conto de réis;

10ª, os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos depois da assignatura dos contractos e a caução dos contractantes, depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas por esta directoria á vista do requerimento dos interessados;

11ª, os prazos para entrega dos folhetos e condição de pagamento serão estabelecidos no contracto, ficando entendido que os trabalhos deverão ficar ultimados antes do dia 31 de dezembro do corrente anno;

12ª, a concorrência poderá ser annullada sem que os concurrentes tenham direito a indemnização de especie alguma.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, 25 de março de 1913.—O director, *Dias Martins*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscricção para o concurso ao provimento effectivo do lugar do substituto da segunda secção, devendo a mesma inscricção encerrar-se no dia 5 de julho vindouro ás 2 horas da tarde. Outrossim faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do primeiro, 3ª do segundo e 2ª do terceiro annos do curso fundamental). Agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea. Perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica, e geodesia (4ª do primeiro, 4ª do segundo e 3ª do terceiro annos do curso fundamental, art. 7 do regulamento de 26 de maio de 1910).

Os candidatos a inscricção devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de abril de 1913.

O secretario, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.300.000

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1913

Activo	
Capital a realizar.....	11.111.111\$110
Letras descontadas.....	3.992.178\$150
Letras a receber.....	18.691.107\$360
Caixa matriz e filiaes.....	14.738.692\$720
Empréstimos, contas correntes e outras.....	5.717.310\$450
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	9.405.141\$470
Valores depositados por conta de terceiros.....	72.943.697\$500
Diversas contas.....	983.513\$410
Caixa: em moeda corrente.....	9.673.585\$620
	147.255.337\$820

Passivo	
Capital.....	22.222.222\$220
Depositos:	
Em conta corrente sem juros..	8.445.287\$910
Em conta corrente com juros e com prévio aviso.....	1.687.140\$380
A prazo fixo.....	5.949.186\$420
	16.081.614\$710
Caixa matriz e filiaes.....	6.404.020\$820
Valores caucionados e em deposito.....	82.348.838\$970
Diversas contas.....	20.087.015\$840
Letras a pagar.....	111.625\$260
	147.255.337\$820

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, *F. S. Pryor*, manager. — *A. M. Hadden*, accountant.

Banco do Brazil

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1913

Debito	
Accções a emitir.....	25.000.000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	3.161.046\$791
Contas correntes garantidas.....	27.589.977\$430
Letras descontadas.....	53.049.755\$151
Letras a receber.....	3.526.522\$180
Valores caucionados.....	57.712.383\$625
Valores depositados.....	55.741.616\$022
Agentes no Brazil e na Europa.....	352.746.983\$764
Titulos do banco £ 1.180.000 a 27 10.490.200\$000	
Outros titulos.....	3.213.874\$011
	13.704.074\$011
Titulos em liquidação.....	4.453.189\$817
Edificio e mobilia do banco.....	1.430.000\$000
Diversas contas.....	11.893.191\$510
Caixa.....	33.200.310\$022
	643.209.050\$356

Credito	
Capital.....	70.000.000\$000
Fundo de reserva.....	3.161.680\$684
Contas correntes sem juros.....	35.690.702\$186
Contas correntes com juros.....	80.862.062\$266
Contas correntes do exterior.....	135.718\$210
Contas correntes a prazo fixo.....	12.939.505\$930
Agentes no Brazil e na Europa.....	284.654.113\$420
Letras a premio.....	12.804.777\$776
Depositos judiciais.....	1.918.386\$866
Depositantes de titulos e valores.....	113.453.999\$647
Thesouro Nacional c/corrente.....	10.891.362\$054
Thesouro Nacional, c/cambias £ 1.000.000 a 27	8.888.888\$880
Bonus.....	61.925\$000
Dividendo do banco.....	581.406\$000
Diversas contas.....	5.162.908\$562
Lucros e perdas.....	2.001.611\$966
	643.209.050\$356

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1913.—*João Alfredo Corrêa de Oliveira*, presidente. — *Alfredo Mesquita*, chefe da contabilidade.

Banco Español del Rio de la Plata

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1913

Succursaes de Rio de Janeiro, S. Paulo e Santos

Activo

Caixa.....	3.293:604\$962
Adeantamentos em conta corrente.....	5.569:567\$353
Letras descontadas.....	8.443:017\$016
Succursaes e correspondentes.....	820:645\$535
Diversas contas.....	1.826:933\$103
	19.944:789\$969

Passivo

Capital declarado para as filiaes do Brazil.....	1.600:000\$000
Depositos em conta corrente, prazo fixo e premio...	6.650:782\$379
Casa matriz e succursaes.....	10.795:713\$956
Diversas contas.....	898:263\$634
	19.944:789\$969

ANNUNCIOS**Companhia Industrial de Electricidade**

SÉDE — AVENIDA CENTRAL N. 45

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, afim de tomarem conhecimento da elevação de capital autorizada pela assembléa realizada em 4 de janeiro do corrente anno e proceder a eleição para o cargo de director subgerente.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913.—A Directoria. (.

Sociedade de Credito Urbano

Convido os Srs. accionistas da Sociedade de Credito Urbano a se reunirem em assembléa geral no dia 16 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, na séde da sociedade, á rua do Rosario n. 97, sobrado, para se tratar da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1913.—Dr. Francisco de Paula Valladares. (.

Companhia Brasileira de Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 30 de abril, ás 2 horas da tarde, no escriptorio o séde da Companhia á rua General Camara n. 31, 2º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do exercicio de 1912, relatorio da directoria e parecer dos fiscaes, ficando desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos determinados pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. A mesma assembléa caberá elger os fiscaes e supplentes para o exercicio de 1913.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913.—A Directoria.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de abril, ás 2 horas da tarde, á rua da Saude n. 1, praça Mauá, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas encerradas em 31 de dezembro de 1911 e procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913.—Dr. João Teixeira Soares, presidente. (.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder a venda em leilão, no dia 17 do corrente mez de abril, dos penhores correspondentes sómente ás cautelas do ns. 13.975 a 21.409, extrahidas de julho a setembro do anno de 1911, provida-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913. — O gerente J. A. de Magalhães Castro Sobrinho. (.

Companhia Brasileira de Minas

Os Srs. accionistas são convidados á realizar até o dia 24 do corrente, no escriptorio da Companhia, á rua General Camara n. 31, 2º andar, a 3ª entrada, de 10% sobre as suas acções.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Orion Linha do sul. Sahirá amanhã, 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6**LOTERIAS**

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

PLANO 286 — 3ª

20:000 \$000

Por 3\$200 em quartos
Só jogam 30.000 bilhetes

Sexta-feira, 11 do corrente

PLANO 285 — 3ª

50:000 \$000

Por 9\$000, em quintos
Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 12 do corrente

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

251 — 4ª

30:000 \$000

Por 4\$800 em sextos
Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 19 do corrente

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

278 — 4ª

200:000 \$000

Por 33\$000 em decimos
Só jogam 23.000 bilhetes

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 3\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Código Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código de Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.904, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisório:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	15\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisório:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$800

Delegacias Fiscaes (Crta o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instrucções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$00

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar+ tine..... 3\$000

Justiça Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... 3\$00

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$300
” ” ” 1896.....	4\$000
” ” ” 1897.....	6\$000
” ” ” 1898.....	8\$000
” ” ” 1899.....	9\$000
” ” ” 1900.....	9\$000
” ” ” 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1901..... 5\$00

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamento.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	4\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 7 de
abril de 1913

Club XCVIII — 78ª semana — N. 129 —
Ilmo. Sr. José Meirelles, Policia Central,
de S. Paulo.

Club XCIX — 74ª semana — N. 18 —
Ilmo. Sr. Manoel Francisco do Souza,
rua S. Bento n. 17, Capital Federal.

Club C — 68ª semana — N. 124 — Ilmo.
Sr. Collatino Berbert, fazendeiro em Ita-
buna, Estado de Sergipe.

Club CI — 61ª semana — N. 16 — Exma.
Sra. D. Cecilia Sorri, rua dos Arcos nu-
mero 18, Capital Federal.

Club CII — 60ª semana — N. 151 — Ilmo.
Sr. Antonio de Souza Saboia, commer-
ciante, rua Monteiro e Souza n. 9, em
Manáos, Amazonas.

Club CIII — 53ª semana — N. 45 — Ilmo.
Sr. Jan van Signa, em Netheroy, Estado
do Rio.

Club CIV — 48ª semana — N. 150 — Ilmo.
Sr. J. C. Cotton, funcionario da Estrada
do Ferro Noroeste do Brazil, Fortaleza,
Estado do Ceará.

Club CV — 53ª semana — N. 134 — Ilmo.
Sr. Dr. Archilles Bevilaqua, advogado,
rua Marechal Deodoro n. 42, em Manáos,
Estado do Amazonas.

Club CVI — 42ª semana — N. 47 — Ano-
nimo.

Club CVII — 44ª semana — N. 101 — Ilmo.
Sr. Manoel Gomes Egypto, Commercio,
rua Marquez do Herval n. 70, no Recife,
Estado de Pernambuco.

Club CVIII — 36ª semana — N. 67 —
Ilmo. Sr. Juvenal dos Santos Nogueira,
travessa Vista Alegre n. 26, em Catumbi,
Capital Federal.

Club CIX — 30ª semana — N. 88 — Ilmo.
Sr. Ignácio de Paula Antunes, Thesou-
raria da Policia, Capital Federal.

Club CX — 23ª semana — N. 119 — Ilmo.
Sr. Dr. Lauro Pinho, rua Maciel Pinheiro
n. 40, Parahyba do Norte.

Club CXI — 25ª semana — N. 43 —
Ilmo. Sr. Aureliano Paes Andrade de
Oliveira, empregado publico, em Itacoa-
tlara, Estado do Amazonas.

Club CXII — 15ª semana — N. 169 —
Ilmo. Sr. Dr. Manoel Lavrador, rua
Conde de Bomfim n. 215, Capital Fe-
deral.

Club CXIII — 6ª semana — N. 41 —
Ilmo. Sr. Dr. Manoel Joaquim de Lemos,
juiz do direito em Manhuassu, Estado de
Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1913. — O
fiscal do governo, capitão Luiz da Silva Pinto.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são
compostos de 180 socios, pagando cada um,
por semana, a quantia de DEZ FRANÇOS, ao
cambio do dia. Este pagamento é feito du-
rante 79 semanas, ficando, porém, o socio re-
mido nesta primeira semana si o seu numero
de inscripção for amortizado, recebendo inco-
ntinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHI-
LIPPE & C., da marca distincta CHRONOMETRO
GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro
massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento
dos socios restantes, haverá nova extracção,
sempre em presença de todos os socios; o so-
cio amortizado receberá immediatamente um
relógio igual, que só lhe terá custado VINTE
FRANÇOS, e assim por deante, até completar
79 prestações. Nesta ultima todos os socios

quites restantes receberão um relógio CHRO-
NOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Club XCVIII — Na segunda-feira proxima,
14 de abril terá logar a ultima funcção do
Club PATEK-PHILIPPE XCVIII.

Conforme a praxe estabelecida, o socio
QUITE cuja inscripção for amortizada na ul-
tima semana tem direito a receber, além do
chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas,
com rodas de ouro massiço, um outro chro-
nometro igual ou a devolução das prestações
pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effe-
ctuado no prazo maximo de 79 semanas, nas
datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de an-
teciar os pagamentos e, os completando, re-
ceberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso
de amortização da sua inscripção, ser-lhe-ão
devolvidas as demais prestações não ven-
cidas.

Todos os recibos devem ser entregues no
acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres
prestações successivas poderão ser declarados
pelo estabelecimento caducos em seu beneficio.
(Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março
de 1911.)

Do serviço telegraphico do *Jornal do Com-
mercio* do dia 26 de março de 1913.

SUISSA

GENEVBRA, 25.

Os Srs. Patek, Philippe & C., acabam de
obter no concurso do Observatorio Astrono-
mico de Genebra, o Primeiro Premio Concurso
entre Fabricantes e o Primeiro Unico Premio
«Record de Série».

Jornal do Commercio.

Club CXIV — Aceitamos inscripções para o
Club PATEK-PHILIPPE CXIV.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 80

TERÇA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1913

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

Commissão de Promoções

ACTA DA DECIMA SEGUNDA Sessão

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Commissão de Promoções, sob a presidência do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e José Agostinho Marques Porto, generaes de brigada Gabino Besouro, Pedro Ivo da Silva Henriques, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Ignacio de Alencastro Guimarães e Luiz Barbedo e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da commissão, tendo deixado de comparecer o Sr. general de brigada Alfredo Carlos Müller de Campos.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas abertas nas diversas armas, a commissão organison a proposta abaixo que submetteu á consideração do Sr. general ministro da Guerra.

Arma de engenharia — A vaga aberta pelo fallecimento do 1º tenente João Nepomuceno de Castro, a 21 do corrente, compete ao graduado Custodio dos Reis Príncipe Junior, não havendo proposta para 2º tenente por não existirem aspirantes com o curso da arma.

Arma de artilharia — A vaga aberta pelo fallecimento do major Juvenal de Mattos Freire, a 11 do corrente, compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista: 1º, capitão Jonathas Borges Fortes; 2º, capitão Alcibiades da Costa Rubim; 3º, capitão Pedro Frederico Leão de Souza; vindos os dois primeiros da lista anterior e sendo escolhido o terceiro, por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

Resultam desta promoção e do fallecimento do capitão Emilio Rozauro de Almeida, a 13 do corrente, duas vagas deste posto, que competem ao capitão graduado João Aurelio Ortega Barboza e ao 1º tenente Filadelpho da Cunha.

As vagas do 1º tenente resultantes destas promoções devem ser preenchidas pelo 4º tenente João Raphael Alves de Azambuja, que reverteu á primeira classe, por decreto de 19 do corrente, e pelo 2º tenente Pedro Alves Monteiro, não havendo proposta para 2º tenente, por não existirem aspirantes com o curso da arma.

Arma de cavallaria — A vaga aberta pela transferencia para a arma de infantaria do 2º tenente Tancredo de Mello Carvalho, a 26 do corrente, compete ao excedente João Telles de Menezes, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante a official.

Arma de infantaria — A vaga aberta pela reforma do capitão Antonio Ramos Chaves, a 19 do corrente, compete ao capitão João Augusto Pereira, que reverteu á primeira classe, por decreto de 12 também do corrente, não havendo por este motivo proposta para 1º e 2º tenentes.

Graduações — A commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatos, visto terem attingido o n. 1 de suas respectivas escalas e satisfazerem as exigencias da lei, os officiaes das armas seguintes:

Engenharia — 2º tenente Raul Silveira de Mello.

Artilharia — 1º tenente Astrogildo Rozemiro da Silva.

O Sr. general Ignacio de Alencastro Guimarães apresenta e lê o seu parecer sobre o requerimento do então 1º tenente Carlos Alberto de Oliveira Braga, o qual conclue do seguinte modo:

«Verifica-se pela relação segunda annexa, que de facto o principio de antiguidade se acha prejudicado em quatro vagas nas promoções do posto de capitão da arma de cavallaria. Parece, portanto, procedente a allegação contida na mesma pretensão, visto occupar então o petionario o n. 1 dos officiaes de sua classe.

Para restabelecer o equilibrio, julgo necessario promover-se nas quatro primeiras vagas, quatro 1ºs tenentes ao posto de capitão, por antiguidade, sendo collocados no *Almanack Militar*; o 1º acima de

José Fernandes da Silva Mello; o 2º acima de Jeronymo Furtado do Nascimento; o 3º acima de José Ayres de Serqueira e o 4º acima do Antonio Dias Teixeira de Mesquita.»

O Sr. general de divisão José Agostinho Marques Porto apresenta o seu parecer sobre a pretensão do 1º tenente de cavallaria Augusto da Cunha Duque Estrada, que havia sido submettido a seu estudo.

E' este o teor final do alludido parecer:

«Acho attendivel a reclamação do 1º tenente Duque Estrada, devendo ser elle collocado immediatamente acima do 1º tenente Rodolpho Schmidt, como acto de necessaria justiça, porquanto, após a promoção do 1º tenente Dyonisio Affonso Fernandes a este posto, com a antiguidade citada em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal, duas vagas deveriam ter sido preenchidas por estudos, para equilibrar os principios, porém somente uma o foi, por ter sido para uma dollas indicado o 2º tenente Angelo Florentino da Cunha, por antiguidade, e dahi por deante alterada a ordem legal das promoções.

Tal é a situação que reclama a indispensavel revisão dos principios, de accordo com a segunda relação annexa a este e organizada pelo D. C.»

Submettidos á apreciação da commissão estes dous pareceres, foram elles unanimemente approvados e assignados pelos Srs. generaes presentes á sessão.

O Sr. general presidente declara que, á vista da approvação do parecer favoravel á pretensão do capitão Carlos Alberto de Oliveira Braga, ficava prejudicado o requerimento do capitão Eulalio Franco Ribeiro, no qual allegava achar-se prejudicado o principio de estudos para as promoções ao posto de capitão na arma de cavallaria, requerimento este que se achava sujeito ao exame da commissão, que, por isso, ia restituil-o ao Sr. general ministro da Guerra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente suspende a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta que vae assignada por todos os presentes. — José Caetano de Faria, general de divisão. — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão. — José Agostinho Marques Porto, general de divisão. — Gabino Besouro, general de brigada. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada. — Luiz Barbedo, general de brigada. Está conforme. — Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

NOTICIARIO

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 4 de abril de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	958	903	1.861
Entraram	47	24	71
Sahiram	23	31	54
Falleceram	4	6	7
Existem	981	890	1.871

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.111 consultantes, para os quaes se aviaram 1.226 receitas.

Fizeram-se 34 extracções dos dentes e 129 pequenas operações.

Obituário

No dia 3 de abril, foram sepultadas 48 pessoas, sendo: nacionais 42 e estrangeiras 6, total 48; do sexo masculino 32 e do sexo feminino 16, total 48; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 25, total 48 e indigentes 14.

— Sepultaram-se no dia 4 39 pessoas, sendo: nacionais 35 e estrangeiras 4; do sexo masculino 23 e do sexo feminino 16, maior de 12 annos 20 e menores de 12 annos 19; total 39; indigentes nove.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
S. L. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	60.0	28.4	31.2	23.0	16.8		NE	3	5	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.2	29.2	31.8	22.5	20.2		NE	3	5	
Fernando de Noronha.....	5° 30'	32° 33'	95	60.4	27.4	28.0	23.2	23.7	1.5	E	4	8	Incerto.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.3	26.8	31.0	24.4	19.0		E	2	8	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.1	31.1	31.2	24.3	22.2		ESE	2	4	Bom.
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	60.2	27.1	—	—	17.8		ESE	3	6	
Parahyba.....	7° 06'	34° 36'	48	60.5	29.8	32.6	21.2	22.2		SE	1	7	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	60.1	20.4	32.1	18.1	14.3		NE	2	5	
Goyanna.....	7° 31'	35° 00'	14	61.2	30.8	33.2	23.2	20.0		SW	4	6	Nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	60.2	27.6	31.0	19.8	20.0		SE	3	6	Bom, orv. nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	62.4	28.2	30.0	20.3	20.2		C	0	7	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	60.9	30.0	30.8	24.3	21.3		C	0	2	Bom, nevoeiro
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	62.0	26.2	31.8	21.9	14.4		ESE	4	0	Nevoeiro.
Aracaju.....	10° 33'	37° 01'	4	61.0	28.4	31.2	25.4	20.3		NE	5	2	
S. P. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	60.3	26.6	32.9	22.0	18.5		—	—	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	63.0	28.2	33.3	23.0	21.6		N	2	8	Incerto, orvalho.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.3	21.9	32.9	20.8	17.1		W	2	10	Incerto.
Ribeirão.....	14° 47'	39° 03'	3	60.5	28.4	30.5	24.0	23.8		NE	3	9	
Cuyabá.....	15° 33'	56° 00'	233	65.8	25.6	30.5	25.0	20.8		NW	2	8	Bom, orvalho.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	27.1	34.8	18.9	18.4		C	0	6	
S. L. Caceres.....	16° 16'	57° 38'	180	66.5	25.9	33.2	21.8	21.6		N	2	8	Orvalho.
M. Carlos.....	16° 43'	43° 52'	618	61.5	23.6	34.2	17.8	14.2		C	0	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	303	59.0	25.0	29.8	22.8	22.4		NE	1	10	
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	63.1	23.8	29.2	17.2	17.1		C	0	8	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 40'	550	61.9	23.0	32.6	17.0	12.3		S	1	2	Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	60.0	19.8	28.6	15.0	15.6		C	0	7	Orvalho.
Mazambinho.....	21° 24'	46° 35'	1,036	63.5	19.1	28.6	15.2	15.0		C	0	0	Bom, orvalho.
Pelotas.....	21° 27'	42° 49'	833	59.7	20.2	26.0	13.0	14.0	1.6	SE	1	0	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	60.5	23.2	31.6	20.0	18.9	7.5	C	0	0	Bom.
Juiz de Fera.....	21° 45'	43° 20'	682	61.2	21.2	26.9	15.9	12.5		SW	3	0	Bom.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	62.9	15.4	28.2	15.2	12.2		C	0	2	Bom.
S. L. Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	142	62.0	21.4	29.0	11.6	9.4	28.0	S	4	10	Nevoeiro.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	22.0	30.0	14.0	8.4		N	2	—	Mão, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.4	19.4	29.0	16.0	16.1		C	0	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	61.8	17.6	25.4	14.0	9.4		C	0	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	59.8	25.2	37.0	19.8	15.9		C	0	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.3	21.0	27.6	16.4	13.5		WSW	2	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	62.2	19.2	28.5	16.7	13.4		SW	1	0	Bom, orvalho.
Resende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.2	20.6	28.9	18.2	13.8		SW	3	0	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	61.1	20.4	27.6	17.9	13.3		NW	3	1	Bom, orvalho.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	61.7	20.3	22.9	16.5	12.4	0.5	C	0	2	Bom, nev. ten. orv.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.6	21.2	26.3	17.0	13.4		SW	1	1	Bom, nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 34'	43° 10'	61	60.1	23.9	26.6	22.6	15.8		NW	2	7	Orvalho.
Campinas.....	22° 34'	49° 04'	685	61.4	19.6	26.5	17.5	11.6		SE	1	1	Bom, orvalho.
Santos.....	23° 36'	48° 39'	10	61.0	25.4	27.8	23.0	14.4		W	3	0	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	63.0	21.2	30.0	22.0	16.7		NW	1	3	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1,116	59.2	21.0	28.6	13.5	15.1		E	2	4	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.5	17.8	25.5	13.1	12.6		N	1	8	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	61.4	21.5	27.0	19.5	16.3		NNE	2	5	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	61.8	20.6	31.0	16.4	15.7		C	0	7	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	61.5	17.4	36.4	16.0	14.2		C	0	10	
Brasque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.4	19.2	23.4	19.0	16.2		SW	3	6	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	60.9	22.0	25.0	18.5	15.5		N	2	6	Incerto.
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 15'	473	—	19.3	26.9	14.1	15.4		E	2	10	Mão.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	66.4	17.0	26.8	14.9	12.3		W	1	8	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	21.6	37.5	22.6	15.7		C	0	5	Incerto, nevoeiro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	62.3	18.2	27.6	12.7	14.6	8.0	C	0	10	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	20	59.4	20.0	24.9	14.0	14.5		C	0	7	Incerto, orvalho.
Cachocira.....	30° 29'	52° 50'	65	58.5	18.6	29.3	14.4	15.0		C	0	10	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	60.0	19.8	23.5	12.7	14.6		C	0	10	
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	56.8	20.7	23.1	13.0	16.3		NE	2	10	Mão, orv. nev.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	56.9	19.2	25.8	12.8	14.0		N	1	10	Mão, orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	56.0	20.0	26.5	17.0	13.5		NW	3	5	Mão.

Occurencias — Em Montevideo choveu esta manhã, Em Cuyabá, Campos, Petropolis e Santa Maria choveu hontem.
As temperaturas minima da vespera verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal com 11°,6 e em Santa Maria e Bagé com 12°,7.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	1° 45'	43° 13'	15	60.9	24.3	31.8	21.8	21.8	63.1	C	0	10	Mão.
S. L. Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	61.1	28.2	29.5	23.8	24.4	37.0	NE	4	8	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.7	27.4	32.2	23.3	19.3		W	2	8	Incerto, orvalhou.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 25'	93	66.1	28.5	29.8	23.3	24.6	27.5	SW	3	7	Incerto.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	21.8	25.6	19.8	19.1	5.4	SW	2	6	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	60.8	30.4	31.1	22.0	23.7	0.8	ESE	3	7	
B. do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.9	25.8	32.4	20.6	21.5		C	0	10	Orvalhou, nevociro.
Campina Grande.....	7° 10'	35° 02'	535	66.2	20.4	32.2	18.1	14.2		SE	3	3	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	61.3	31.6	33.6	18.6	21.9		SE	5	7	Nevociro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 18'	82	61.0	28.4	33.2	21.5	18.8		NE	3	6	Incerto, orvalhou.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	62.3	29.1	30.5	19.2	22.2		SE	3	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.2	29.4	31.1	22.7	21.6		SE	12	4	Bom, nevociro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	62.5	24.0	32.4	21.5	14.9		NE	5	5	
P. do Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.4	23.7	37.9	22.8	20.1		SE	12	3	Incerto, orvalhou.
Aracaju.....	10° 53'	37° 04'	4	61.3	29.1	35.5	24.2	19.3		NE	5	6	
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	60.9	26.5	33.7	22.1	20.6		C	0	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	61.2	28.7	35.5	29.0	22.3		C	0	8	Incerto, orvalhou.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.1	26.2	29.0	20.6	15.3		W	2	2	
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	60.3	28.0	31.5	25.4	25.0	1.3	N	3	7	Incerto.
Cuyabá.....	15° 33'	50° 00'	235	35.8	25.7	30.5	24.4	20.4		N	2	8	Bom.
Theophilo Otttoni.....	18° 10'	41° 20'	305	58.0	25.8	29.5	23.4	21.7	2	C	0	10	Mão, nevociro.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 43'	857	60.2	23.6	30.4	15.8	20.9		C	0	10	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	61.1	21.6	32.6	17.4	16.2	0.2	C	0	8	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	60.2	19.6	28.0	15.0	13.4		C	0	10	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	60.4	20.4	28.2	13.7	14.2		C	0	10	Incerto.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	892	58.9	19.4	27.4	16.0	13.0		C	0	6	B m.
Campos.....	21° 40'	44° 30'	9	59.4	24.8	31.8	17.6	16.9		N	3	0	Bom, orvalhou.
Caxambu.....	22° 57'	44° 56'	891	62.7	13.4	27.6	10.0	10.4		C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	60.5	23.2	28.2	15.1	14.4		S	2	6	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	62.2	14.2	26.9	11.8	11.0		C	0	9	Incerto.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	58.6	24.9	29.0	17.0	16.4		NE	2	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	59.8	20.4	27.8	17.0	14.9		—	—	7	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	61.1	22.0	28.5	15.5	10.2		W	1	10	Incerto, nevociro.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	59.2	17.5	29.6	16.4	14.7		C	0	10	Bom, nev. orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	59.9	18.0	30.0	16.0	14.1		C	0	9	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	57.9	17.2	24.6	13.2	11.5		E	3	7	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	58.1	19.8	27.4	16.8	14.3		N	3	9	Nevociro, orvalhou.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	60.1	23.0	30.4	15.0	16.0	0.2	—	—	8	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	58.4	22.2	27.7	21.3	16.2		WNW	2	9	Incerto, nev. ten.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	59.5	21.6	26.0	14.0	13.5		NW	1	10	Nevociro.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	60.6	19.9	27.0	14.7	14.5		C	0	8	
Tatohy.....	23° 03'	47° 50'	595	59.9	21.4	27.0	17.0	15.8		C	0	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	59.2	20.8	26.3	13.5	14.0		NW	1	9	Incerto.
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	690	60.6	22.8	28.0	18.0	16.7		NW	1	5	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	69.5	22.0	29.0	19.0	17.9		NW	2	8	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.4	17.5	26.4	16.0	14.6	5.5	C	0	8	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.1	18.7	26.5	13.8	13.3	1.9	SW	3	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	58.4	26.6	26.5	19.5	14.0	3.5	SSE	2	3	Incerto.
Bumenuau.....	26° 55'	49° 03'	21	59.8	23.3	29.0	16.9	16.8	4.5	NE	3	2	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	59.5	21.0	27.6	20.0	17.5	3.8	C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	60.2	21.6	30.6	21.2	18.9	4.3	C	0	6	Nevociro.
Florianopolis.....	27° 33'	48° 33'	3	58.9	22.7	27.5	20.9	18.2	4.7	C	0	4	
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	66.4	18.2	23.8	15.2	13.8		NW	1	6	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	64.6	17.6	24.8	17.5	13.8	19.9	C	0	0	Bom, nevociro.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	59.5	20.3	26.9	20.6	14.7		C	0	0	Bom, orv. nev.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 10'	26	61.5	19.2	25.6	16.7	13.5	2.3	C	0	0	Bom.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	61	61.7	18.6	24.0	17.0	13.2	1.0	C	0	6	Bom, orvalhou.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	59.1	18.8	24.0	14.2	11.0		C	0	0	Bom, orv. nevociro.
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	59.4	18.3	24.8	13.0	11.4		W	1	3	Incerto, orv. nev.
Jaguarão.....	32° 31'	53° 00'	17	60.0	18.0	25.3	16.3	10.9		N	1	4	Orvalhou, nevociro.

Occurencias — Em S. Luiz do Maranhão choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão; Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Blumenau, Brusque, Florianopolis, Santa Maria, Porto Alegre e Cachoeira choveu hontem. Em Natal, Ribeirão Preto e Campinas chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Caxambu 10° 0 e em Passa Quatro 11° 8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	1° 45'	45° 15'	15	60.8	23.9	27.8	22.8	19.2		SW	4	10	Mão.
S. L. Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	60.5	24.5	29.3	23.5	20.5	13.2	NW	2	10	Mão.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	60.6	25.6	32.4	26.0	22.1	62.6	C	0	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	41° 30'	36	61.5	26.2	32.8	23.4	20.5	1.2	W	4	8	
F. Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	60.1	23.3	28.8	22.5	21.1	40.6	NE	1	10	Mão.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	22.8	27.2	19.8	16.7		W	2	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	60.4	23.2	31.6	24.8	18.3		SE	2	9	Incerto, nevoeiro
Natal.....	5° 46'	39° 40'	212	60.8	23.8	31.3	22.8	21.6		C	0	7	
Iguatú.....	6° 25'	43° 23'	81	60.7	23.0	—	—	20.4		E	2	8	
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	60.5	23.0	34.6	21.8	20.3		C	0	7	Nevoeiro.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	60.5	20.3	31.2	18.2	15.7		NE	2	8	
Goyanna.....	7° 31'	35° 00'	11	61.0	30.2	33.2	20.4	18.0		SE	4	—	
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	60.7	28.0	31.6	20.6	19.3		NE	4	—	Bom, orvalho.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	60.9	28.0	29.9	20.2	19.0		C	0	4	
Recife.....	8° 03'	34° 51'	30	60.6	29.4	30.7	23.8	19.3		NE	1	—	Bom, nev.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	003	61.8	24.0	32.8	21.9	14.9		N	4	1	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 25'	40	61.2	28.9	36.4	23.0	21.0		S	2	—	Bom, nev.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	60.8	28.4	30.6	25.3	22.5		E	6	1	
S. B. Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	60.0	28.7	32.3	22.4	16.6		C	0	3	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	60.3	29.8	33.7	23.8	20.4		NE	2	7	Incerto.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	61.0	24.2	33.2	19.9	18.0	39.8	C	0	9	Incerto.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	59.7	28.2	30.1	24.6	23.6		N	2	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	36° 00'	235	61.7	26.7	31.4	24.5	21.7		NW	1	8	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	30° 08'	500	—	22.8	33.5	19.9	18.8	6.1	C	0	10	Incerto.
S. L. Cáceres.....	16° 13'	30° 38'	480	66.6	26.0	34.8	22.6	21.4		NE	3	9	Incerto, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	60.1	28.2	35.2	18.7	14.5		N	3	6	
Theophilo Ottoni.....	18° 16'	41° 20'	305	57.2	24.6	29.2	22.8	20.9		C	0	5	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	62.3	26.8	—	23.7	21.1		C	0	10	Incerto.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	867	63.7	18.8	29.8	15.9	12.1	28.6	C	0	8	Incerto.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.5	20.2	26.5	17.6	16.1	5.0	C	0	10	Mão.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	60.4	21.6	30.8	18.4	15.1	1.6	S	1	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	808	59.4	22.2	29.0	12.6	16.0	11.0	N	2	8	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.006	60.8	18.9	28.5	13.7	13.1	3.3	C	0	10	Mão.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	802	60.6	18.4	28.2	11.8	15.1	2.6	S	3	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	60.9	22.6	33.4	18.2	18.2	4.5	NW	1	8	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	602	61.5	21.4	32.1	12.3	13.3	8.8	S	2	7	Incerto.
Caxambú.....	22° 02'	44° 56'	801	61.5	18.4	29.0	9.6	14.2	2.0	C	0	10	Incerto.
S. C. Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	802	61.8	19.0	27.0	13.0	13.2	16.0	E	3	4	Incerto.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	59.9	18.2	28.0	14.0	15.2		SE	2	4	Incerto, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	907	60.8	18.2	26.4	9.8	11.6		S	3	9	Incerto.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	60.4	25.3	29.0	17.6	17.3	0.7	SW	4	5	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.7	21.8	28.6	14.8	15.3		SW	2	9	Mão.
Rio Claro.....	22° 24'	47° 35'	630	62.7	21.5	27.7	18.4	14.8		SW	2	10	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.8	21.3	29.1	16.1	15.6	25.8	SW	2	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.5	21.6	29.6	15.9	16.4	6.6	C	0	9	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 42'	813	59.8	17.4	26.9	11.3	14.5	5.5	W	2	6	
Mendes.....	22° 32'	43° 28'	434	60.1	22.6	30.2	15.2	14.5	6.6	W	1	9	Nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	61.1	25.1	27.1	20.7	16.3	2.8	C	0	—	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	605	60.6	26.3	25.5	17.0	10.9	5.0	SE	2	6	Incerto.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	62.5	26.4	28.2	16.8	15.8	3.4	C	0	7	
S. Paulo.....	23° 44'	46° 35'	820	62.0	17.8	26.7	15.5	13.7	17.8	C	0	6	Nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	62.3	22.5	29.5	22.1	17.2	4.5	S	2	10	Mão, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	63.5	23.0	30.0	20.6	17.3		NW	1	2	Bom, nevoeiro.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.110	61.4	15.5	27.4	13.3	12.7		E	1	10	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.7	16.4	23.3	15.4	11.4		E	1	9	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	65.2	25.5	27.0	21.5	15.7		N	1	9	Bom.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	21	61.5	21.0	30.1	20.2	16.1		NW	1	1	Bom, nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	63.5	15.0	26.4	13.0	12.1		C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 35'	48° 55'	24	63.0	17.6	31.2	16.4	14.7		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	8	63.0	20.4	25.5	20.0	14.7		C	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	62.8	15.2	26.9	16.0	12.8		C	0	2	Bom, orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	68.5	19.8	23.5	16.0	12.7		ESE	3	3	Incer., nev. ten.

Ocorrências — Em F. Noronha está chovendo. Em Franca está chovendo. Em Goyaz, Rezende, Petropolis e Santos choveu esta manhã. Em Macahé chovendo esta manhã. Em S. L. do Maranhão, S. B. Maranhão, Bello Horizonte, Franca, Ribeirão Preto, Muzambinho, Campos, Juiz de Fora, Caxambú, Pinhal, Rezende, Pinheiro, Petropolis, Mendes, Capital, Campinas, Taubaté, S. Paulo e Santos choveu ontem. Em S. L. de Cáceres e Rio Claro chovendo hoje.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se — Em Caxambú com 9° 6 e em Passa Quatro com 9° 8.

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que de 15 a 30 de abril vindouro estará aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção para o concurso de internos do mesmo hospital, segundo autorização do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, sendo seis vagas de interno effectivo e quatro de extranumerario do curso medico, uma de effectivo e uma de extranumerario de odontologia.

Os candidatos do curso medico deverão apresentar para inscrever-se certidão de que estão approvados em todas as materias da 4ª serie e matriculados na 5ª serie; os de pharmacia e odontologia atestados de approvação de todas as materias da 1ª serie e de matricula na 2ª serie;

Certidão de filiação ou documento legal que a suppra.

Carteira de identificação com declaração dos seus antecedentes moraes.

Prova de aptidão de saude e robustez comprovada por inspecção effectuada previamente neste hospital.

Na secretaria deste hospital, das 9 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito em 20 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscripção para o concurso de enfermeiros de 2ª classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diario Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 15 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel director faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, confere-se a letra K, art. 29 do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, e publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez e corrente anno, vende em concorrência publica o material abaixo descrito, observando as seguintes condições:

a) os Srs. concorrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas p. m. do dia 28 do andante, as suas propostas da compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem razuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente e por unidade;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concorrentes farão na thesauraria da Contabilidade da Guerra caução de cinco contos de réis (5:000\$) que lhes será restituída, cumprido o disposto na alinea d;

d) os preferidos assignarão nesta repartição um contracto de compra e venda, depositando 10 % do valor total do material que lhes for adjudicado;

e) em envolvero lacrado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

f) deverão os concorrentes preferidos satisfazer, dentro de cinco dias após a pesagem do material prompto a entregar, o pagamento integral do que houverem arrematado;

g) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem;

h) perhor a direito á caução da alinea c o concorrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea d cinco dias, no maximo, contados da data em que lhe for oficialmente participado, por esta directoria ter sido preferido;

i) as propostas serão abertas impreterivelmente ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente no gabinete do director desta repartição, em presença dos interessados ou pessoas por ellos autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

- 600 kilos de latão em aparas.
- 600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.
- 200 kilos de latão puro em pequenas peças.
- 300.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.
- 1.300 kilos de cobre em aparas.
- 700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.
- 3.500 kilos de bronze em linguados.
- 13.000 kilos de bronze em bastões.
- 5.000 kilos de chumbo em bastões.
- 14.000 kilos de chumbo em linguados.
- 100.000 kilos de balas inutilizadas.
- 36.000 kilos de pólvora retirada dos cartuchos.
- 1.500 kilos de metal em residuos de fundição.
- 20.000 kilos de ferro velho.
- 2.000 kilos de zinco em linguados.
- 200 kilos de salitre refinado.
- 2 lampadas de arco de 1.500 velas (Gramme).
- 6 lampadas de arco diversas.

As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concorrentes deverão dirigir-se a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 2 de abril de 1913. — *Francisco Pinto Seidl*, secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director deste estabelecimento, faço publico que não satisfazendo a esta administração os preços que foram offerecidos pelos diversos proponentes que concorreram á compra de material inservivel a esta repartição e anunciado neste *Diario Official* dos dias 7 a 27 do mez proximo passado, foi a dita concorrência annullada, de conformidade com o estabelecido na ultima parte do edital da alludida concorrência.

São os Srs. concorrentes convidados a comparecer a esta secretaria afim de receberem a guia necessaria ao levantamento da caução.

Realengo, 2 de abril de 1913. — O secretario, *Francisco Pinto Seidl*.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 14

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 4 e 12, desta repartição, nos dias 8, 10 e 12 de abril de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

GIC: Uma caixa, n. 1, pesando bruto 300 kilos, contendo: papel de linho, liso, para escrever, pesando liquido 262 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Gomes Irmão & Comp.

Lote n. 2

GIC: Uma caixa, n. 7, pesando bruto 136 kilos, contendo: pennas de escrever, de qualquer qualidade, pesando bruto 3.700 grammas, productos chimicos não especificados, pesando liquido 78 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Gomes Irmão & Comp.

Lote n. 3

JC: Uma caixa, n. 2, contra marca 6.776, pesando bruto tres kilos, contendo: ferramentas manuaes não classificadas.

pesando liquido 2.500 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Jacobina & Comp.

Lote n. 4

JC: Uma caixa, n. 3, contra marca 6.776, pesando bruto 59 kilos, contendo obras não classificadas de aço batido, simples, pesando liquido 18 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Jacobina & Comp.

Lote n. 5

SGI: Uma caixa n. 125, pesando bruto 212 kilos, contendo estampas annuncios, pesando liquido duzentos e sete kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada a Companhia Vulcano.

Lote n. 6

SGI: Uma caixa n. 133, pesando bruto 41 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 7.200 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a A. Hepant.

Lote n. 7

SGI: Uma caixa n. 135, pesando bruto 42 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 8.500 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a A. Hepant.

Lote n. 8

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 546, pesando bruto 91 kilos, contendo perfumarias em vidros n. 2, pesando bruto 40 kilos, perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 3.550 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 9

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 547, pesando bruto 101 kilos, contendo caixas de papelão enfeitadas, pesando bruto 25 kilos; obras não classificadas de chumbo, prateadas, pesando liquido 23.200 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 10

Losango SIM, contra marca LCLE: 1 caixa n. 548, pesando bruto kilos, contendo uma caixa de madeira ordinaria, pesando bruto 12.200 grammas; essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando bruto 7.900 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 11

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 549, pesando bruto 32 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando bruto 16 kilos; obras impressas brochadas, pesando bruto 2.600 grammas; cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 1.600 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 12

Triangulo Z: Uma caixa n. 35, pesando bruto 110 kilos, contendo pentes de celluloides pesando bruto 73 kilos; adereços de celluloides, pesando bruto 1.250 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 27 de julho de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 13

Triangulo, 61: Uma caixa n. 45, pesando bruto 248 kilos, contendo tecido de algodão tinto, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com 77 centimetros de largura, pesando bruto 185 kilos e liquido legal, 170 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 14

Triangulo, 61: Uma caixa n. 146, pesando bruto 245 kilos, contendo tecidos de algodão tinto, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com 75 centimetros de largura, pesando bruto 183 kilos e liquido legal, 168 kilos,

vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 15

Alberto Dias Pereira: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo: 12 camisas de meia de tecido de algodão, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 27 de julho de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 16

Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo amostras sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 17

Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo balança granataria, pesando liquido 600 grammas. Uma caixa decouro para instrumentos mathematicos, pesando 1.200 grammas, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 24 de julho de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 18

SR: Dous encapados ns. 900/901, pesando bruto 22 kilos, contendo lenços não especificados de tecido de seda, lisos, pesando liquido 8.200 grammas, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados em 24 de julho de 1912, consignados a ordem.

Lote n. 19

CGC: Uma caixa n. 12, pesando bruto seis kilos, contendo amostras de cadarço de algodão, sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Costa Guimarães & Comp.

Lote n. 20

KB: Uma caixa n. 3.883, pesando bruto 15 kilos, contendo tapete não especificado de tecido de lã, pesando liquido oito kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Marques Canario.

Lote n. 21

Idem: Uma caixa n. 3.906, pesando bruto 21 kilos, contendo: coleças adamascadas de tecido de algodão, pesando 4.400 grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de seda, pesando 950 grammas; pannos de mesa, de tecido de algodão, bordados, pesando 450 grammas; chales de lã de ponto de malha, pesando 700 grammas; flores artificiaes, de qualquer tecido, pesando 150 grammas; um espartilho de seda; meias de seda, pesando 420 grammas; lenções e fronhas de tecido de linho, bordados de mais 36 até 48 fios, em cinco millimetros², pesando 4.200 grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de algodão bordado, branco, de mais de 40 até 100 grammas por metro², pesando 800 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Marques Canario.

Lote n. 22

KB: Uma caixa n. 3.572, pesando bruto 19 kilos, contendo duas caixas de madeira ordinaria, pesando 7.900 grammas, contendo diversos jogos não especificados, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Montagne Junior.

Lote n. 23

KB: Uma caixa n. 3.884, pesando bruto 14 kilos, contendo store de filô, bordado, pesando 900 grammas; pellegos de cabra, pesando liquido, 4.600 grammas; roupa feita, de tecido de algodão, branco, liso de mais de 49 grammas por met. ², na base de 10x10, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada ao Dr. Lavrador.

Lote n. 24

KB: Uma caixa n. 3.675, pesando bruto, sete kilos, contendo roupa feita, não especificada, de tecido de seda, pesando trezentas grammas; doze camisas de tecido de algodão, enfeitado e bordado; roupa feita, de tecido de algodão, bordado, pesando mil e cem grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Eugenio Lefevre.

Lote n. 25

KB: Uma caixa n. 3.873, pesando bruto, dezeseis kilos, contendo: obras de vidro n. 2, lavrado, pesando liquido dous

kilos e trezentas grammas;apparelhos de cobre, prateados, pesando bruto, um kilo e cem grammas; obras de tecido de linho, bordados, pesando seiscentas e cincoenta grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de algodão, bordado, pesando mil duzentas e cincoenta grammas; meias de seda, pesando trezentas e quarenta grammas; lenços de tecido de algodão bordados, não especificado, pesando oitenta grammas; lenços de tecido linho, até vinte e quatro fios em cinco milímetros, pesando setecentas grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Gomes Netto

Lote n. 26

KB: Uma caixa n. 3.571, pensando bruto doze kilos, contendo ferramentas manuaes, não classificadas, pesando cinco kilos oitocentas e cincoenta grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Tavares Silva.

Lote n. 27

KB: Uma caixa n. 3.891, pesando bruto tres kilos, contendo plumas crespas, pesando cinco grammas. Tecido de seda, não especificado, pesando setecentas grammas, fitas de seda, pesando cem grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de julho de 1912, consignada a C. Martins.

Lote n. 28

DC: Uma caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo chocolate commum, pesando oitocentas grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho, consignada a Delphin Coelho.

Lote n. 29

Rectangulo AMC: Uma caixa n. 25, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo papel albuminado, para photographia, pesando doze kilos. Vernizes não especificados, pesando bruto cinco kilos e cem grammas. Productos chimicos, não especificados, pesando dois kilos e novecentas grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Alberto Monteiro & Comp.

Lote n. 30

Rectangulo AMC: Uma caixa n. 1, pesando bruto sessenta e um kilos, contendo peças de qualquer forma, de porcellana n. 4, pesando dezete kilos duzentas e cincoenta grammas. Uma prensa para marcar papel, pesando seis kilos e setecentas grammas. Papel albuminado, pesando um kilo e quatrocentas grammas. Uma maquina e accessorios, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Monteiro & Comp.

Lote n. 31

Triangulo Z: Uma caixa n. 37, pesando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo cadargos de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto quarenta e um kilo. Prospectos de uma só cor, pesando bruto cincoenta kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 32

Triangulo HL: Uma caixa n. 244, pesando bruto quatorze kilos, contendo ferramentas manuaes, não classificadas, pesando bruto nove kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Humberto Lima.

Lote n. 33

Triangulo HL: Uma caixa n. 50, pesando bruto cento e trinta e seis kilos, contendo: obras de ferro batido simples, pesando vinte e nove kilos. Seis relógios (taxímetros). Accessorios para automoveis, pesando nove kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada a Humberto Lima.

Lote n. 34

Rectangulo HL: Uma caixa n. 441, pesando bruto, sessenta e quatro kilos, contendo: accessorios para automoveis, pesando quarenta e quatro kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Humberto Lima.

Lote n. 35

Triangulo A contra marca JO: Uma caixa n. 105, pesando bruto trinta e um kilos, contendo: caixas de papelão vazias,

pesando bruto doze kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada a J. Oliveira & Comp.

Lote n. 36

LVC: Uma caixa n. 7.863, pesando bruto sessenta kilos, contendo: obras impressas, encadernadas, pesando bruto cincoenta kilos; vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 37

Triangulo 1.086: Cinco caixas ns. 1 a 5, contendo obras de papelão, não classificadas, pesando bruto, oitocentos e treze kilos, *ad-valorem*, vindas de França, no vapor *Amazon*, descarregadas em 25 de julho de 1912 e consignadas a Trindade & Nelson.

Diferença de direitos verificada pelo conferente Sr. Macahyba na nota n. 3.150 de agosto de 1912.

ARMAZEN N. 12

Lote n. 38

Geo. Barralt: Mala n. 1, peso bruto 122 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e quarenta e mais duzias de pares.

Mala n. 2, peso bruto 118 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros no pé, cento e vinte e quatro duzias de pares.

Mala n. 3, peso bruto 118 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e quarenta e tres duzias de pares; vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 39

Geo. Barralt: Uma mala n. 4, peso bruto, com 106 kilos, contendo: Meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e vinte e tres duzias de pares.

Mala n. 5, peso bruto 120 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e noventa e seis duzias de pares; meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, doze duzias de pares, vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912; pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 40

Geo. Barralt: Mala n. 6, peso bruto 124 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, duzentas e trinta e duas duzias de pares;

Mala n. 7, peso bruto 93 kilos, contendo: Meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e quarenta e duas duzias de pares;

Meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, quarenta e uma duzias de pares, vindas de Southampton no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 41

Geo. Barralt: Mala n. 10, peso bruto 152 kilos, contendo: lençóis de tecido de algodão branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, lisos, peso liquido quarenta kilos; echarpes ou mantas de gaze, de seda, bordadas, peso liquido onze kilos; echarpes ou mantas de tecidos de seda, não especificadas, lisas, peso liquido trinta kilos; tecidos de algodão branco, base 10X10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, peso liquido tres kilos, com dez metros; tecidos de algodão branco, base 10X10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, bordado, peso liquido dois kilos; camisas de meia, de algodão, seis duzias, vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes ao passageiro George Barralt.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiél do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro 3 de abril de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respoito.

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 11 — JVM: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

JG: 1 dita n. 5, idem.

M. Boeth: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, idem.

Alzira Freitas: 1 dita sem numero, idem.

AJCR: 3 ditas sem numeros, idem.

Brusey & Comp.: 5 ditas sem numeros, idem.

Sem marca: 4 ditas sem numeros, idem.

Manoel Pereira: 1 dita sem numero, idem.

APC: 1 dita sem numero, idem.

MJP: 2 ditas sem numero, idem.

EN&C: 2 ditas ns. 2.745 e 2.764, repregadas.

B—EM&C: 1 dita n. 2.743, idem.

KA: 1 dita n. 3, idem.

MCC: 1 dita n. 9.271, idem.

E—RO: 1 dita n. 4.480, idem.

JAOC: 1 dita n. 386, idem.

MB: 1 dita n. 4.660, idem.

OP&C: 1 dita n. 4.639, idem.

PE&C: 1 dita n. 493, idem.

CS—4.620: 1 dita n. 3, idem.

TIJUCA: 1 dita n. 333, idem.

16—CM: 1 caixa n. 6.024/1, repregada.

VC & C: 1 dita n. 243, idem.

MH & C: 1 dita n. 6.462, idem.

Tijuca: 1 dita n. 323, idem.

RE & C: 1 dita n. 328, idem.

CP & C: 2 ditas ns. 47 e 46, idem.

GP & C: 1 dita n. 1.673, idem.

CI & C: 1 ditas n. 2.948, idem.

Ingeza: 1 fardo n. 6.527, roto.

EM & C: 1 caixa n. 970, repregada.

EM & C—B: 1 dita n. 2.667, idem.

JM: 1 dita n. 269, idem.

TA—AS: 2 ditas ns. 402 e 401, idem.

PS—JMO: 1 dita n. 49, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em março de 1913:

Areas: 1 caixa n. 4.816, repregada.

A II—III: 4 fardo n. 53, avariado.

ARPC: 1 caixa n. 1.239, repregada.

ARPC: 1 dita n. 6.821, repregada e avariada.

Brazil: 1 dita n. 958, repregada.

B: 1 dita n. 44.466, idem.

CR: 1 dita n. 4.080, idem.

C—J: 1 dita n. 1.930, idem.

2—J: 1 dita n. 1.928, idem.

ICI: 1 dita n. 42, idem.

Granado—PH: 1 dita n. 880, idem.

Q: 2 ditas ds. 512 e 523, idem.

Armazem n. 10 — Vianna: 1 caixa n. 411, repregada.

JFC: 1 dita n. 863, idem.

KFC: 2 ditas ns. 4.074 e 3.978, idem.

LC: 2 ditas ns. 4 e 3, idem.

NGC: 1 dita n. 1.460, idem.

Idem: 1 dita n. 2.731, idem.

Petisqueira: 4 ditas sem numeros, idem.

GMC: 1 dita idem, idem.

JC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

428: 1 dita n. 831, idem.

G—35—II: 1 dita n. 41, idem.

G—31—N: 1 dita n. 521, idem.

RJC: 1 dita n. 1, idem.

SQC: 1 dita n. 1 idem.

NS. 1 C: 1 fardo n. 4.206 A, roto.

Idem: 1 caixa n. 4.459, repregada.

RLC: 60 ditas avariadas.

Moreira: 20 ditas idem.

CC: 1 dita n. 70.358, repregada.

Vapor inglez *Catalina*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 15—LC: 7 caixas sem numero, avariadas.

L: 9 ditas idem, idem.

AC—III: 5 ditas idem, idem.

ISPC: 11 ditas idem, idem.

509: 34 ditas idem, idem.

650: 7 ditas idem, idem.

Armazem n. 15—1.680: 17 caixas sem numero, avariadas.

400—R—B—C: 21 ditas sem numero, idem.

548: 8 ditas sem numero, idem.

S—D—E—639 D: 19 ditas sem numero, idem.

SCB: 14 ditas sem numero, idem.

Arthur Juddenhoin: 1 dita repregada.

AC: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

DLA: 19 ditas sem numero, avariadas.

FR—II—C—II: 16 ditas sem numero, idem.

FN: 23 ditas sem numero, idem.

II—L—C—E—II: 5 ditas sem numero, idem.

JP: 7 ditas sem numero, idem.

JEA: 14 ditas sem numero, idem.

D—C—M—C—K—N—S: 29 ditas sem numero, idem.

CLF: 31 ditas sem numero, idem.

L: 19 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Jaguariby*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 5—Lete: 2 ditas ns. 1.303 e 1.304, repregadas e avariadas.

Vapor austriaco *Huinalara*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 3—H&SC: 1 caixa n. 399, repregada e avariada.

Vapor inglez *Cranley*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 5—CMC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

AMA: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

IMB: 1 dita sem numero, idem idem.

PMI: 1 barrica n. 1, idem idem.

EMT: 2 bollas n. 1 e 2, avariadas.

Vapor inglez *Lord Erne*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 8—CR—RM: 1 caixa n. 4, repregada.

MCL: 1 dita n. 292.948, idem.

LMC: 1 encapado n. 14, roto.

MRC: 1 caixa n. 5, repregada.

R—7.990: 1 dita n. 1, idem.

SMC: 1 dita n. 123, idem.

SSMC: 4 ditas, avariada.

Idem: 1 encapado, idem.

M—33—E—P—C: 1 caixa n. 100, repregada.

Vapor inglez *Danube*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 15—GG&C: 1 caixa n. 2.045, repregada.

ATC: 1 dita n. 292, idem.

JRH: 1 dita n. 2.724, idem.

LJC: 1 dita n. 610, idem.

ELI: 1 dita n. 443, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 1—AF: 1 caixa n. 84, repregada.

Bastos Dias: 1 dita sem numero, idem.

JLC: 1 dita n. 205, idem.

Laboratorio Pharmaceutico Militar: 1 dita n. 7, idem.

MBC: 1 dita n. 768, idem.

S: 1 dita n. 7.535, idem.

USMC: 1 dita n. 43.003 e, idem.

C—P—II: 1 dita n. 1.236.094, idem.

R: 1 amarrado n. 1.001, idem.

R—8.069: 2 caixas ns. 3.244 e 3.245, idem.

T—C: 1 dita n. 8.788, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—APC: 1 barrica n. 28, avariada.

BA—133: 1 caixa n. 123, avariada e repregada.

Brigada Policial: 2 engradados ns. 756 e 755.

Casa Carvalho: 1 caixa n. 57, repregada.

CMF: 2 saccos ns. 7.934 e 7.933, rotos.

CFC—VUC: 1 engradado n. 1, avariado.

IIC: 1 caixa n. 136, repregada.

D—JFA—V—C—F: 1 engradado n. 826, idem.

Idem: 2 ditas ns. 827 e 828, avariadas.

PARC: 2 caixas ns. 5.155 e 5.081, avariadas e repregadas.

5.962: 2 ditas ns. 4 e 3, repregadas.

RC: 1 dita n. 398, avariada e repregada.

F—THHC—S—&—C: 3 ditas ns. 20, 27 e 18, repregadas.

XC: 1 dita n. 198, idem.

IIC: 1 dita n. 137, idem.

AFFR: 1 peça de ferro n. 2, avariada.

APC: 1 barrica n. 51, repregada.

CMF: 1 caixa n. 409, idem.

DC—ACH: 1 engradado n. 1.018, avariado.

JFC—HCH: 1 dito n. 954, idem.

SSHHC: 1 caixa n. 20, idem.

Vapor inglez *Arlanza*, entrada em março de 1913:

Armazem n. 11—CJ: 1 caixa n. 509, repregada e avariada.

28: 1 dita n. 2.365, idem, idem.

SACR: 2 ditas ns. 2.669 e 2.681, avariadas.

JICC: 1 dita n. 3.596, idem.

SACH: 1 dita n. 1.180, repregada e avariada.

SC&C: 1 caixa n. 45, repregada e avariada.

GO: 1 dita n. 1.416.093, avariada.

45: 1 dita n. 50, idem.

IIMS: 2 ditas ns. 360 e 358, repregadas e avariadas.

SACH: 1 dita n. 2.665, avariada.

VV&C: 1 dita n. 4.997, repregada e avariada.

Dfi 1 dita n. 1, idem.

R—W: 1 dita n. 2.590, idem.

CFC—T: 1 dita n. 743, idem.

CPC—D 1 dita n. 3.792, avariada.

E—GBP:—Cold 1 dita n. 87, idem.

R—W: 1 dita n. 1.502, repregada e avariada.

GR&C: 2 ditas ns. 72 e 66, idem.

VVC: 1 dita n. 3.907, avariada.

G: 1 dita n. 2.362, repregada e avariada.

SRCR: 1 dita n. 2.670, avariada.

MS&C: 1 dita n. 2.016, repregada e avariada.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 4—AC&C: 1 caixa n. 1.079, avariada.

IHL: 1 dita n. 3.078, repregada e avariada.

JMP: 1 dita n. 748, idem.

MMC—RM&C: 1 dita n. 5.800, idem.

R—W: 2 ditas ns. 949 e 1.087, idem.

RK: 1 dita n. 1.272, avariada.

41: 2 fardos ns. 1.499 e 1.200, idem.

Idem: 1 dito n. 1.180, repregado e avariado.

Idem: 1 dito n. 1.181, idem.

Armazem n. 5—GFD: 1 engradado numero 10.750, avariado.

GD: 1 caixa n. 307 B, idem.

OED: 2 ditas ns. 10.752 e 10.748, idem.

Idem: 2 ditas ns. 10.744 e 10.763, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 10.745 e 10.749, idem idem.

CB: 2 fardos ns. 126 e 121, avariados.

V. Monteiro: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1913: — Pelo inspector, o ajudante, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Samara*, entrado em janeiro de 1913; Cães do Porto — Armazem n. 18 A — LHC: 1 caixa n. 5, repregada.

Merino & Comp.: 1 dita n. 2.627, idem.

MWC: 1 dita n. 4.164, idem.

Idem: 1 dita n. 4.103, idem.

RJC: 1 dita n. 7.510, idem.

SBP: 1 dita n. 46, idem.

TBC: 1 dita n. 76, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

CRTC-109: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita n. 39, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 48, idem.

D: 1 dita n. 1.076, idem.

LNC-EMC: 1 dita n. 1.358, idem.

Idem: 1 dita n. 1.356, idem.

Idem: 1 dita n. 1.357, idem.

Idem: 1 dita n. 1.237, idem.

EL: 1 dita n. 1.997, idem.

FYA: 1 caixa n. 56, repregada.

Idem: 1 dita n. 26r idem.

Idem: 1 dita n. 54, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

FRC: 1 dita n. 9.650, idem.

GII-583: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 1—SI: 2 caixas ns. 38 e 32, repregada.

Sem marca: 1 barreira sem numero, idem.

T—C: 2 ditas ns. 1.171 e 1.173, idem.

Idem: 2 caixas ns. 1.225 e 1.270, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.283 e 1.278, idem.

Idem: 1 dita n. 1.288, idem.

USMC: 2 ditas ns. 2.433 A e 2.421 A, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.445 e 54.518, idem.

USMC: 1 dita n. 6.656, idem.

L&C: 40 ditas sem numero, quebradas.

Vapor belga *Leopoldo II*, entrado em fevereiro de 1913:

AAC: 1 pedra sem numero, quebrada.

TK: 1 caixa n. 755, repregada.

FC: 1 dita n. 840, idem.

HPD: 1 dita n. 573, idem.

Idem: 2 ditas ns. 873 e 574, idem.

A—100—C: 2 ditas ns. 4.993 e 2.045, idem.

Vapor *Samora*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto, armazem n. 18 A. — HMC—

347: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

JA: 1 dita n. 316, idem.

Idem: 1 dita n. 438, idem.

Idem: 1 dita n. 528, idem.

Idem: 1 dita n. 391, idem.

Idem: 1 dita n. 444, idem.

Idem: 1 dita n. 291, idem.

JAW: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

JH—AL: 1 dita n. 7.293, repregada e avariada.

(Lambert): 1 dita n. 4.940, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.939, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.936, idem idem.

LA: 1 dita n. 4.987, idem idem.

C—M—C: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 11—EM&C: 1 caixa n. 2.761, repregada.

EM&C—JM: 1 dita n. 2.602, idem.

Idem: 1 dita n. 2.752, idem.

B—E—R—O: 1 dita n. 4.468, idem.

Idem: 1 dita n. 4.411, idem.

G: 1 dita n. 331, idem.

F—JMO—S—T—C: 1 dita n. 11, idem.

JAOC&C: 1 dita n. 372, idem.

NOE: 1 dita n. 18.662, idem.

ISN—He&C: 1 dita n. 2.072, idem.

8.000: 1 fardo n. 114, avariado.

F—S—A—TC: 2 caixas ns. 31 e 35, repregadas.

AC&C: 1 dita n. 1.666, idem.

CLB: 1 dita n. 692, idem.

J—C—R: 1 dita n. 4.903, idem.

Idem: 1 dita n. 4.943, idem.

ES&C: 1 dita n. 6.391, idem.

Idem: 1 dita n. 6.390, idem.

Idem: 1 dita n. 6.400, idem.

EM&C—B: 1 dita n. 2.740, idem.

Idem: 1 dita n. 2.742, idem.

JAOC: 1 caixa n. 382, repregada.

NOE: 1 dita n. 18.657, idem.

Idem: 1 dita n. 18.721, idem.

PFC: 2 ditas ns. 196 e 191, idem.

C—Ribeiro: 2 ditas ns. 6.461 e 6.462, idem.

L—2.221—II: 2 ditas ns. 96 e 93, idem.

RBC: 1 dita n. 5.502, idem.

L—Vivaldi—S: 2 ditas ns. 1 e 8, idem.

AV: 1 dita n. 247, idem.

AB: 1 dita n. 1.396, idem.

CSC: 1 dita n. 4.473, idem.

CPC: 1 dita n. 3.750, idem.

ESC: 1 dita n. 6.393, idem.

Idem: 1 dita n. 6.393, idem.

Idem: 1 dita n. 6.394, idem.

ES: 1 dita n. 3.350, idem.

T—HS—A: 1 dita n. 104, idem.

E—JMO—S—C: 1 dita n. 46, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em março de 1913.

Armazem 10 — Arcos: 1 caixa n. 1.818, avariada.

II: 1 dita n. 93, repregada.

KFC: 1 dita n. 3.980, idem.

II: 1 dita n. 93, idem.

120: 1 dita n. 4.746, idem.

Gaonta: 1 dita sem numero, idem.

Adriano—KFC: 1 dita n. 3.984, idem.

B 5—Santos: 1 dita n. 18, avariada.

Armazem n. 10—ARPC: 1 caixa n. 5.323 repregada.

PGC: 1 dita n. 141 idem.

CTC: 1 dita sem numero idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, em 1913:

RGC: 1 caixa n. 235 repregada.

Idem: 1 dita n. 236 idem.

Vapor allemão *Santa Rosa*, entrado em janeiro de 1913:

CSO: 1 caixa sem numero repregada.

Vapor brasileiro *Rio de Janeiro*, entrado em março de 1913:

Vapor inglês *Oropesa*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem—C.S. Hayes: 1 mala, aberta.

Sem-marca: 1 dita, idem.

Vapor francês *Formosa*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem—Mme. C. Merelli: 1 engradado, avariado.

Sem-marca: 1 mala, aberta.

A. M. L. Blanc: 1 caixa, aberta.

Vapor inglês *Tennyson*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem—J. Rusdmar: 1 baliú, aberto.

Vapor inglês *Voltaire*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem—O. Passos: 1 mala, aberta.

GC: 1 caixa n. 6, repregada.

VSMC: 1 dita n. 40.806 A, idem.

Williamson Roberson: 1 dita n. 40, idem.

CHP—100: 1 dita n. 22, idem.

D&C: 1 dita n. 601, idem.

MB&C: 1 dita n. 4.551, idem.

MELEG: 1 barrica n. 1, idem.

CHP: 1 caixa n. 1.235.735, avariada.

GBC: 1 dita n. 64, idem.

FRG: 1 dita n. 28, idem.

Vapor inglês *Arckmedes*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—C: 2 caixas ns. 768 e 833, repregadas.

A: 2 ditas ns. 282 e 260, idem.

CFMV: 1 dita n. 335, idem.

C&C: 1 dita n. 108, idem.

H: 1 dita n. 4.953, idem.

JAO&C: 1 dita n. 50, avariada.

R5: 1 dita n. 15, repregada.

SCB: 1 dita n. 296, idem.

F—S—TMC&C: 1 dita n. 25, avariada.

Idem: 1 dita n. 28, avariada e repregada.

N: 1 barrica n. 1, repregada.

OL—433: 2 ditas ns. 2.597 e 2.595, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.594 e 2.596, idem.

PCC: 1 caixa n. 6.140, idem.

FR—40: 1 dita n. 282, idem.

GC—100: 1 dita n. 3.341, idem.

E—5.010—E: 1 dita n. 11, avariada.

AGC: 1 engradado n. 6.243, idem.

AS: 1 caixa n. 573, repregada.

Bazar da Lapa—438: 1 barrica n. 2.612, idem.

BJ: 1 caixa n. 4.371, idem.

CM: 1 barrica n. 5.212, idem.

CC: 2 engradados ns. 421 e 422, avariados.

DC: 1 gigo n. 1.051, idem.

HCI—DA: 1 caixa n. 2.329, repregada.

DV—JFA—GC: 3 engradados n. 825, avariados.

Primeira secção da Alfandega, 31 de março de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglês *Highbury*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Port—Armazem n. 6—BM: 1 caixa n. 562, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 580, idem.

Idem: dita n. 556, idem.

Idem: 1 dita n. 566, idem.

EB: 1 dita n. 425, idem.

Idem: 4 ditas n. 134, idem.

Idem: 1 dita n. 435, idem.

Idem: 1 dita n. 418, idem.

Idem: 1 dita n. 413, idem.

EMPREGA CAXAMBU: 1 engradado sem numero, repregado.

E. P. C. B: 1 volume ferro n. 240, avariado.

ETC: 1 caixa n. 302, avariada.

Idem: 1 dita n. 391, idem.

Idem: 1 dita n. 302 1/2, repregada.

Idem: 1 dita n. 304 1/2, idem.

PMC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

JS—L: 1 tira sem numero, repregada.

MAIMO: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

MAIMO—NMS: 1 dita n. 3 idem.

E: 1 tira sem numero, repregada.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 4—A R P C: 1 caixa n. 5.007, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.500, avariada.

Idem: 1 dito n. 1.111, avariada.

A E: 1 caixa n. 1.760, repregada.

B M: 1 dita n. 7.531, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.417 e 5.451, repregadas.

Idem: 1 dita n. 5.071, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.203, idem idem.

Bazir Parisense: 1 dita n. 22, idem.

J S (Brazil): 1 dita n. 7.095, idem.

C S C: 1 dita n. 487, avariada.

C G D: 2 ditas ns. 512 e 503, repregadas.

E K: 1 dita n. 680, idem.

E S C—29: 1 dita n. 26.027, idem.

F S C: 2 ditas ns. 148.50, avariadas.

G A: 1 dita n. 240, idem.

K F C: 1 dita n. 3.850, repregada.

K H: 1 dita n. 8.020, idem.

106—Vlanna: 1 barrica 33 1/8, idem.

Vapor inglês *Belle of Ireland*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 2—Brazil: 1 barrica n. 454, avariada.

D C: 2 caixas ns. 440 e 453, repregadas e avariadas.

J R C C: 1 barrica n. 3.747, avariada.

M P: 1 caixa n. 354, idem.

F G: 1 amarrado n. 2, avariado.

J R C C: 2 barricas sem numero, avariadas.

Brazil: 2 ditas idem, idem.

Armazem n. 2—MP—M: 1 barril n. 60, vazando.

Vapor francês *Ceres*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 3—Parc: 1 engradado numero 5.006, avariado.

PA&C: 1 caixa n. 416, repregada.

RH&C: 1 dita n. 2.796, avariada.

DGS—W: 1 amarrado de caixa n. 2, idem.

Idem: 1 caixa n. 3, idem.

HC: 1 dita n. 461, repregada.

HSC: 1 dita n. 1.035, avariada.

HMC: 1 dita n. 355/6, idem.

Jomari: 1 dita n. 8.634, idem.

JGGC: 1 dita n. 159.001, idem.

Idem: 1 dita n. 158.881, idem.

LC: 1 dita n. 231, repregada.

LA: 1 dita n. 317, avariada.

M: 1 dita n. 641, repregada.

MV: 1 dita n. 24.015/3, avariada.

Noz: 2 ditas ns. 18.445 e 19.145, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.149 e 18.596, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.153 e 18.601, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 18.680 e 18.603, idem.

Idem: 1 dita n. 18.151, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.152 e 18.147, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 18.600 e 18.602, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.504 e 18.590, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.604 e 18.588, idem.

NDSC: 1 dita n. 1.168/2, idem.

NDSC: 1 caixa n. 1.168/1, repregada e avariada.

OL: 1 dita n. 628, idem.

PSQ: 1 dita n. 640, idem.

Idem: 1 dita n. 641, idem.

P: 1 encapado n. 64, vazando.

PARC: 1 caixa n. 5.018, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.989, avariada.

PS: 1 caixa n. 28.294, repregada.

RH—AK: 1 dita n. 14, avariada.

SC: 1 dita n. 609, repregada.

SAC: 1 dita n. 158.887, avariada.

VMC: 1 dita n. 14, repregada.

Idem: 1 dita n. 42, avariada.

AGC: 1 dita sem numero, repregada.

CSC: 1 dita idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, avariadas

DC: 1 dita idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CCC: 83 pedras, quebradas.

LC: 30 caixas idem, avariadas.

QCC: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada.

GAC: 1 barril de 5ª idem, vasio.

RS&C: 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Giessen*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 10—DIA: 1 caixa n. 2.937, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.756, idem.

KF&C: 1 dita n. 4.056, idem.

K&H—100: 1 dita n. 7.891, idem.

Z: 1 dita n. 331, idem.

Camillo Mourão: 3 barris de 5ª, sem numero vassios.

Vapor inglês *Siddons*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem n. 5—C: 1 caixa n. 2.073, repregada e avariada.

IC: 1 dita n. 2.074, idem.

Idem: 1 dita n. 2.079, idem.

Vapor italiano *Alacrità*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 4—AM&C: 1 caixa n. 8.057, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.046, idem.

CS&C: 1 dita n. 1.294, idem.

CONTEVILLE: 1 dita n. 8.411, avariada.

DROGARIA BERRINI: 1 dita n. 1, idem.

GRANADO: 1 dita n. 3.571, repregada.

GF: 1 dita n. 130, idem.

Idem: 1 dita n. 125, idem.

GM: 1 dita n. 658, idem.

IFS: 1 engradado n. 5, avariado.

JL&C: 1 caixa n. 1.993, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.994, idem.

Idem: 1 dita n. 1.992, idem.

Idem: 1 dita n. 1.995, idem.

IMC: 1 dita n. 234, avariada.

MFF: 1 dita n. 4.338, repregada.

OL&C: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

OPTC: 1 dita n. 277, repregada.

Idem: 1 dita n. 289, idem.

Idem: 1 dita n. 271, idem.

Idem: 1 dita n. 284, idem.

Idem: 1 dita n. 267, idem.

Idem: 1 dita n. 275, idem.

Idem: 1 dita n. 274, idem.

Idem: 1 dita n. 276, idem.

P: 1 dita n. 9.451, idem.

Idem: 1 dita n. 5.920, idem.

R—W: 1 dita n. 781, avariada.

Idem: 1 dita n. 807, repregada.

Idem: 1 dita n. 804, idem.

Idem: 1 dita n. 799, idem.

VBC: 1 dita n. 3.169, idem.

II—W—C: 1 dita n. 4.131, idem.

Idem: 1 dita n. 4.133, idem.

Armazem externo A—VP: 4 quartolas sem numero, avariadas.

Vapor francês *Ville de Rouen*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem externo A—AB&C: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglês *Highbury*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 6—BM: 1 caixa n. 568, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 536, idem.
 Idem: 1 dita n. 360, idem.
 Vapor *Hemeny*, entrado em fevereiro de 1913:
 Armazem n. 18 — Cães do porto — C P : 1 caixa n. 44.712, repregada.
 Idem: 1 dita n. 44.710, idem.
 Idem: 1 dita n. 44.711, repregada e avariada.
 C H C: 1 dita n. 44.832, repregada.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 44.862, idem.
 Idem: 1 dita n. 44.866, idem.
 Estabel: 1 dita n. 44.770, idem.
 Armazem n. 18 A—E B C: 1 dita sem numero, idem.
 E C: 1 dita n. 44.771, idem.
 G & C: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 fardo n. 613, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 44.764, repregada.
 G B P: 1 fardo n. 4, avariado.
 J M P: 1 caixa n. 44.748, repregada.
 Idem: 1 dita n. 44.751, idem.
 Idem: 1 dita n. 44.756, idem.
 Idem: 1 dita n. 44.749, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 H—M—C: 1 dita n. 368, idem.
 Idem: 1 dita n. 366, idem.
 Idem: 1 dita n. 363, idem.
 Idem: 1 dita n. 364, idem.
 Idem: 1 dita n. 370, idem.
 M D: 1 dita n. 4, idem.
 38: 1 dita n. 2.139, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.127, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.146, repregada.
 Vapor inglêz *Werial*, entrado em janeiro de 1913:
 Cães do Porto — Armazem n. 6 — ACC: 1 caixa n. 100, repregada.
 Abel & Comp.: 1 dita n. 877, avariada.
 BS: 1 dita n. 856, idem.
 Idem: 1 dita n. 858, idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 220, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.054, idem.
 Estabel: 1 barrica n. 8.019, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.070, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.072, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.074, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.068, idem.
 JAC: 1 caixa n. 146, avariada e repregada.
 PE: 1 dita n. 4.138, idem.
 Rodrigues: 1 dita n. 7.078, idem.
 Idem: 1 dita n. 53, repregada.
 Vapor *Cumeric*, entrado em fevereiro de 1913:
 Armazem n. 9—Bastos Dias: 1 barrica n. 3, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Cefre: 1 dita n. 14, idem.
 Idem: 1 dita n. 30, idem.
 Idem: 1 dita n. 28, avariada.
 Idem: 1 dita n. 29, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 SI: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglêz *Sidens*, entrado em fevereiro de 1913:
 Cães do Porto — Armazem n. 5 — 32 K: 1 caixa n. 144, repregada.
 OTC: 1 barrica n. 1, idem.
 OP 664: 1 caixa n. 2, idem.
 PCC: 1 dita n. 76, idem.
 Idem: 1 dita n. 68, idem.
 PMC: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 PCC: 1 dita n. 77, idem.
 PMC: 1 dita n. 9, idem.
 PARO: 1 dita n. 5.012, idem.
 RW: 1 dita n. 2.142, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.134, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.149, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.136, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.138, idem.

Idem: 1 dita n. 2.148, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.147, idem.
 STC: 1 dita n. 5.730, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.767, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.731, idem.
 SSMC: 1 dita n. 6.773, idem.
 SAC: 1 dita n. 3.244, idem.
 VVC: 1 dita n. 3.598 A, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.510, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.509, idem.
 XWC: 1 engradado n. 3, idem.
 Armazem n. 5 — ESC: 1 caixa n. 45.508, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 21.771, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 32.290, idem idem.
 E CB: 1 dita n. 45, idem idem.
 RFO: 1 dita n. 4.334, idem idem.
 G: 1 dita n. 329, idem.
 H: 1 dita n. 4.689, idem.
 IC: 1 dita n. 2.071, idem idem.
 JSF: 1 gigo n. 95, idem idem.
 SW—EC: 1 caixa n. 801, idem.
 JSF: 1 dita n. 147, idem.
 VCC—JFA: 1 dita n. 457, idem idem.
 LSC: 1 dita n. 4.603, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.508, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.509, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.600, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.503, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.503, idem idem.
 M—G: 1 dita n. 1.078, idem idem.
 143—P: 1 dita n. 422, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 424, idem idem.
 25: 1 dita n. 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 Idem: 1 dita n. 15, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 20, idem idem.
 GC—100—E: 1 dita n. 2.324, idem idem.
 143: 1 dita n. 439, idem idem.
 LAMC: 1 caixa sem numero, avariada.
 LAMC: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 5 — ARPC: 1 dita n. 3.182, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.187, idem idem.
 AJC: 1 dita n. 4.057, idem idem.
 BM—73: 1 barrica n. 4, idem idem.
 BB: 1 caixa n. 123, idem idem.
 BCC: 1 dita n. 3.249, idem idem.
 BMC: 1 barrica n. 280, idem idem.
 Casa Sucena — D: 1 caixa n. 4, idem idem.
 CM: 1 dita n. 9, idem idem.
 GC: 1 dita n. 21, idem idem.
 Cesarinho: 1 dita n. 21.767, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 30.960, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.314, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 36.893, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 36.893, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 23.293, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 30.939, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 21.969, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 23.233, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 30.961, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 21.768, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.310, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 30.957, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 45.509, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 45.510, idem idem.
 Vapor inglêz *Vandyck*, entrado em fevereiro de 1913:
 Cães do Porto—Armazem n. 2—M—WT: 1 caixa n. 12.330, repregada.
 Idem: 1 dita n. 12.337, idem.
 Idem: 1 dita n. 12.345, idem.
 Idem: 1 dita n. 12.336, idem.
 MD: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 18, idem.
 MDC: 1 dita n. 4.698, idem.
 S: 1 fardo n. 815, avariado.
 Idem: 1 dito n. 814, idem.
 ICI: 1 caixa n. 3.727, repregada.
 B—186—M: 1 dita n. 36, avariada.
 R—1: 1 dita n. 5, repregada.
 R—W: 1 fardo n. 1.238, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 1.278, repregada.
 Idem: 1 fardo n. 837, avariado.
 RA: 1 caixa n. 42.344, idem.

RV: 1 dita n. 4.280, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.257, repregada.
 R—W: 1 dita n. 15.282, avariada.
 SACR: 1 dita n. 5.661, repregada.
 SI: 1 dita n. 142, avariada.
 TL: 1 dita n. 3, repregada.
 Wernack Pharmacia: 1 dita n. 8.133, idem.
 Armazem externo — LAMC: 5 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 3 tinas sem numeros, idem.
 Vapor inglêz *Siddem*, entrado em fevereiro de 1913:
 Armazem externo—FG: 1 caixa sem numero, com falta e repregada.
 Vapor allemão *Vandick*, entrado em fevereiro de 1913:
 Cães do Porto — Armazem n. 2 — AVG: 1 caixa n. 53, repregada.
 AV: 1 dita n. 625, idem.
 AAN: 1 dita n. 954, idem.
 CFC: 1 dita n. 155, avariada.
 FCC—1: 1 dita n. 729, repregada.
 Idem: 1 dita n. 733, avariada.
 SCC: 1 dita n. 484, idem.
 H—B—F—C—C: dita n. 726, repregada.
 DC: 1 dita n. 500, idem.
 RCE: 1 dita n. 4.431, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.427, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.429, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.431, idem.
 EMC: 1 dita n. 4.772, avariada.
 Idem: 4.779, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.471, repregada.
 F: 1 dita n. 4.035, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.038, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.036, idem.
 HWS: 1 dita n. 321, idem.
 CBC: 1 fardo n. 321, avariado.
 HD: 1 dito n. 8.887, repregado e avariado.
 ULHUC: 1 dito n. 4, idem.
 IEM: 1 dito n. 6.101, idem.
 JH: 1 dito n. 8.057, idem.
 CXRST: 1 dito n. 79, idem.
 Vapor francez *Ceres*, entrado em fevereiro de 1912:
 Cães do Porto — Armazem Externo A — MP&C: 1 barril vazio sem numero, VMC: 1 dito idem idem.
 SA&C: 2 caixas ns. 158.891 e 158.875, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 158.879 e 158.876, idem.
 Idem: 2 barricas ns. 2.453 e 2.452, idem.
 SAI: 1 caixa n. 83, repregada.
 VMI&C: sem numero, idem.
 V: 1 dita n. 303, avariada.
 V: 1 dita n. 303, avariada.
 SP&C: 1 dita idem, idem.
 AG&C: 1 barrica n. 7.466, repregada.
 AC: 1 engradado n. 1.150, repregado e avariado.
 BI&C: 1 caixa sem numero, repregada.
 C: 1 barrica n. 3, idem.
 CLS: 2 caixas ns. 550 e 543, idem.
 Conteville: 2 ditas ns. 8.592 e 8.670, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.737, repregada.
 SB&C: 1 engradado n. 8.531, avariada.
 JPCP: 1 dita n. 954, repregada.
 JAA: 1 dita n. 24, avariada.
 KFC: 1 dita n. 4.592, repregada.
 LM: 1 dita n. 224, idem.
 Idem: 1 dita n. 220, avariada.
 LVC: 1 dita n. 413, idem.
 NOE: 3 ditas ns. 18.505/069 11.590, avariada e repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 18.598 e 18.177, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 18.592, idem.
 NC: 1 barrica n. 22, repregada.
 Vapor *Kemeny*, entrado em fevereiro de 1912:
 Armazem n. 18 A—1 caixa n. 44.819, avariada.
 Idem: 1 dita n. 44.818, repregada.

SG: 1 dita n. 44.821, idem.
 SAC: 1 dita n. 44.827, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 44.829, idem.
 Idem: 1 dita n. 44.828, idem.
 Idem: 1 dita n. 44.826, idem.
 Vapor inglez *Ilighbury*, entrado em fevereiro de 1913:
 Armazem n. 6—P—756—TC: 1 dita sem numero, repregada.
 RAC: 1 dita n. 7.929, idem.
 Stephen Sckeifer: 1 dita n. 4, repregada.
 VBC: 1 caixa n. 24, repregada,
 Alfandega do Rio de Janeiro 31 de Março de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 1 — CPH: 4 caixa n. 4, repregada e avariada.
 Wellmson Robertkon: 1 dita n. 11, repregada.

ABC: 1 dita n. 631, idem.
 DALE: 1 dita n. 300, idem.
 Directoria Geral dos Correios: 2 ditas ns. 1.127 e 3.121, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.138, idem.
 FIC: 1 dita n. 2/27/13, repregada.
 ELBC: 2 ditas ns. 2.102 e 2.096, idem.
 GC: 1 dita n. 3, idem.

MBC: 1 dita n. 766, idem.
 PJCC: 1 dita n. 416, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 CHP 100: 1 dita n. 3, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Stephen Schaeffens: 1 dita n. 90.241, avariada.

Idem: 1 dita n. 90.237, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 90.273 e 90.215, idem.
 Idem: 1 dita n. 90.316, idem.
 STP: 1 barrica n. 52, repregada.
 Vapor inglez *Lord Erne*, entrado em março de 1913:

BD 3.815: 1 caixa n. 6.141, avariada.
 Vapor hollandez *Zeelandia*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem — Pierre Frany Serra: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

M. Siombgon: 1 dita idem.
 Sem marca: 1 mala, aberta.
 C. Sá G: 1 chapeleira, aberta.
 Sem marca: 1 baliú, idem.
 C. Sá G: 1 mala, idem.
 Dr. Z. G. Santos: 1 caixa, idem.
 E. Guilayn: 2 engradados, avariados.
 Sem marca: 1 mala, aberta.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 4 — RN: 1 mala, aberta.
 Mangabeira: 1 engradado, idem.
 Sem marca: 1 baliú, idem.
 A. David: 1 dito, idem.
 GM: 1 caixa, avariada.
 RT: 1 mala, aberta.
 AAL: 1 dita idem.
 L. M. Barros: 1 dita, avariada.
 E. Cotia: 1 dita, aberta.
 GHR: 1 pacote, idem.
 GIR: 1 mala, idem.
 Dr. C. Lisboa: 1 chapeleira, idem.
 R. B. Costa: 1 mala, idem.

Vapor allemão *Cap Vilano*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 4 — Dr. M. Santiago, 1 caixa sem numero, avariada.

Carlota B. Yucabs: 1 dita idem, avariada e repregada.

N. Orceco: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Lord Erne*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 8—BW: 1 caixa n. 7.281, repregada.

PAM: 3 ditas ns. 5, 4 e 2, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

W. 1.023: 2 ditas ns. 31 e 30 idem.

R: 1 barrica sem numero, idem.

WRC: 1 caixa n. 11, idem.

SSHC: 8 ditas avariadas.

SMC: 4 dita n. 128, repregada.

X: 1 amarrado n. 7.611, idem.

Vapor hollandez *Zeelandia*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem — FS: 1 caixa n. 1.386, repregada e avariada.

Hom Shannet: 1 volume, idem.

Emilio Guptain: 1 caixa, idem.

Idem: 3 ditas ns. 28, 12 e 19, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

GP: 1 dita n. 263, idem.

Dr. Luiz Jermino Santos: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Wulfo Dushay: 2 barris ns. 24 e 23, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.
 CHP—92A: 1 dita n. 5, idem.
 DWMC: 1 dita n. 34, idem.
 EAW: 3 ditas ns. 1, 6 e 7, idem.
 EM: 1 dita n. 473, idem.
 GBC: 2 ditas ns. 661 e 663, idem.
 Idem: 1 engradado n. 92, idem.
 JAW: 1 barril n. 319, idem.
 CAC: 2 caixas ns. 137.162, e 137.126 idem.

Idem: 2 ditas ns. 137.125 e 137.138, idem.
 LHC: 1 dita n. 6.503, idem.
 Idem: 1 engradado n. 6.500, idem.
 Leonardos & Comp.: 2 barricas ns. 6 e 18, idem.

MBC: 3 caixas ns. 705, 700 e 701, idem.
 C—P—H: 2 ditas ns. 1.210.161 e 1.209.974 idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.209.870 e 1.210.172, idem.

HJCC: 2 ditas ns. 401 e 170, idem.

R: 2 barricas ns. 2 e 3, idem.

1909—Idem: 1 caixa n. 68.163, idem.

1.855—SI: 2 ditas ns. 24 e 26, idem.

SIM: 1 dita n. 3.700, idem.

VSMC: 1 dita n. A 3.489, idem.

Idem: 1 dita n. 6.663 B, idem.

HRS: 5 finas sem numero, quebradas.

IS: 15 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Wiral*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 6 — AF: 1 caixa n. 99, repregada.

Idem: 1 engradado n. 701, idem.

Idem: 1 caixa n. 97, avariada.

ARPC: 1 dita n. 3.354, repregada.

A: 1 dita n. 460, idem.

AC: 1 dita n. 267, idem.

ADS—BP: 1 dita n. 763, avariada.

Idem: 1 dita n. 766, avariada e repregada.

A: 1 dita n. 3.674, avariada.

ACC: 1 dita n. 8.277, idem.

Idem: 1 dita n. 1.912, avariada e repregada.

APC: 1 dita n. 1.016, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.017, avariada.

AW: 1 dita n. 46, repregada.

BD: 1 dita n. 31.952, idem.

BC: 1 dita n. 11, idem.

BD: 1 engradado n. 6.376/1, avariado.

CLS: 1 caixa n. 418, idem.

J—C—R: 1 dita n. 4.781, idem.

C: 1 dita n. 109, repregada.

Dia: 1 dita n. 1.266, idem.

Idem: 1 dita n. 273, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 1 — A: 2 caixas ns. 21 e 59 repregada.

Idem: 3 ditas ns. 7, 37 e 47, idem.

Idem: 2 ditas ns. 26 e 42, idem.

Idem: 2 ditas n. 30 e sem numero, idem.

STC: 5 finas sem numero, quebradas.

250: 7 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Tropea*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4 — HSC: 3 barricas ns. 508 e 575 e 524, avariadas.

HD—II: 1 caixa n. 313, idem.

Idem: 1 dita n. 314, repregadas.

LR—AGEC: 1 dita n. 1, idem.

VVC: 1 dita n. 3.391, idem.

Idem: 1 dita n. 3.390, idem.

JSA: 2 tambores sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1913.—O inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Zeelandia*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 4 — II: 4 fardos n. 4.202, roto.

Idem: 4 caixa n. 1.201, avariada.

PRC: 1 dita 38.622, idem.

Idem: 1 dita n. 38.586, repregada.

S. Martins: 1 dito sem numero, idem.

Vapor nacional *Orion*, entrado em março de 1913:

Armazem da Bagagem — A. Coentra: 1 engradado sem numero, avariado.

FR: 1 mala idem, aberta.

A. J. dos Santos: 4 dita idem, idem.

Vapor allemão *Succa Cordoba*, entrado em março de 1913:

Armazem da Bagagem — J. Ryder: 1 cesta sem numero, aberta.

O. J. Ryder: 1 bahu idem, idem.

Idem: 1 engradado, avariado.

Idem: 1 bahu, aberto.

Vasques: 4 mala, idem.

Silva: 1 dita, idem.

O. J. Ryder: 1 caixa idem.

Mercedes Vasques: 1 dita idem.

Vapor nacional *Ilajubá*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 9 — Sem marca: 4 fardos sem numero, avariados.

Idem: 4 tubos idem, idem.

BM: 1 volume, avariado.

Sem marca: 1 caixa n. 104, avariada e repregada.

W-RT: 1 pacote n. 1, roto e avariado.

Vapor allemão *Cap Vilano*, entrado em março de 1913:

Armazem de bagagem — C. Ferreira: 1 mala, aberta.

Idem: 1 engradado, avariado.

Sem marca: 1 pacote, aberto.

F. Voiga: 1 volume, avariado.

F. Rogo: 1 caixa, idem.

Vapor francez *Formosa*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 41 — MCC: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em março de 1913:

Armazem da estiva — Arcoz: 1 caixa n. 110, repregada.

BM: 2 ditas ns. 11 e 2, avariadas.

HLC: 1 dita n. 7.833, repregada.

SAC: 1 dita n. 1, idem.

DC: 1 barrica n. 3, avariada.

TLL: 1 caixa n. 1.131, idem.

R-7.987: 1 dita n. 8, repregada.

W-451-FTUL: 1 dita n. 71.046, avariada.

X-9.425: 1 dita sem numero, repregada

1ª Seção da Alfandega, em 2 de abril de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Wiwil*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 6 — EL: 1 caixa n. 510, repregada.

EDC: 1 dita n. 154, avariada.

Idem: 1 dita n. 156, repregada.

Granado: 1 dita n. 3.267, avariada.

Idem: 1 dita n. 14.185, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.274, avariada.

GCC: 1 dita n. 232, repregada.

Idem: 1 dita n. 231, idem.

JIC: 1 dita n. 506, idem.

JIAC: 1 dita n. 200, idem.

Idem: 1 dita n. 206, idem.

Idem: 1 dita n. 210, idem.

Idem: 1 dita n. 227, avariada.

Idem: 1 dita n. 226, idem.

HF&C: 1 dita n. 7.730, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.720, idem.

HBC: 1 dita n. 1.419, avariada.

IC: 1 dita n. 1.139/1, idem.

IN: 1 dita n. 34, idem.

JO: 1 dita n. 2, idem.

JAC: 1 dita n. 6.612, idem.

Idem: 1 dita n. 3.551, repregada.

SGG: 1 caixa n. 359, repregada.

Idem: 1 dita n. 352, avariada.

VM: 1 dita n. 787, repregada.

Idem: 1 dita n. 785, avariada.

V: 1 dita n. 1, repregada.

MGLBAN: 1 dita n. 1, idem.

WIC: 1 dita n. 4.128, idem.

MALMO: 1 barrica n. 2.503, avariada.

JAC: 1 caixa M. 573, idem.

JTC: 1 dita n. 1.425, idem.

JICX: 1 dita n. 7.538, idem.

ATC: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Alvaro Brazil & Comp.: 1 dita sem numero

idem.

ABD: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

ASC: 1 dita sem numero, idem.

DGP: 1 dita sem numero, idem.

Ferreira Cabral & Comp.: 4 ditas sem numero, idem.

Fernando Mourão & Comp.: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

JFC: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem.

JSG: 1 dita sem numero, idem.

JPL: 2 ditas sem numero, idem.

MRPS: 2 ditas sem numero, idem.

M. Vellozo & Comp.: 1 dita sem numero,

idem.

Cães do Porto — Armazem n. 6 — JAC: 1 caixa n. 3.197, repregada.

Idem: 1 dita n. 11.600, idem.

LR: 1 dita n. 795, idem.

LIC: 1 dita n. 3.350, idem.

Idem: 15 ditas sem numero, avariadas.

A-L-S: 1 dita n. 1.897, avariada e repregada.

LD: 1 dita sem numero, idem.

LIC: 1 dita n. 3.339, repregada.

MENDES: 1 dita n. 7.224, idem.

MPC: 1 dita n. 3, idem.

NOE: 1 dita n. 18.409, idem.

G-30-4: 1 dita n. 145, idem.

NC: 1 dita n. 1.780, avariada.

B-186-M: 1 dita n. 63, idem.

G-C-30-L: 1 dita n. 144, idem.

A-39-C-C: 1 dita n. 754, idem.

G-23-L: 1 dita n. 804, idem.

G-60-L: 1 dita n. 243, repregada.

G-53-L: 1 dita n. 722, idem.

M-O-G dita n. 217, idem.

OPC: 1 dita n. 13.829, avariada.

RJC: 1 dita n. 426, idem.

PARC: 1 dita n. 5000, repregada e avariada.

PFS: 1 dita n. 24, repregada.

Rodrigues: 1 dita n. 5, idem.

RC: 1 dita n. 45, idem.

SIC: 1 dita n. 5.604, idem.

Vapor hollandez *Amstellaud*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 5 — A: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

A: 1 dita sem numero, repregada.

DC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

DC: 1 dita sem numero, repregada.

DC: 1 dita sem numero, idem.

DC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Winal*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 6 — ATC: 1 barril sem numero, vasio.

Vapor hollandez *Amstellaud*, entrado em 1913:

Armazem n. 5 — EM — LA: 1 caixa n. 1.050, repregada e avariada.

EM — LA: 4 dita n. 1.051, idem.

Vapor brasileiro *Tocantins*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 10 — DIA: 1 amarrado n. 6.041, repregado.

OR: 1 caixa n. 301, idem.

CRC: 1 barril n. 11, vasio.

EWHC: 1 dita n. 200.003, idem.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem externo n. 3 — CC: 1 caixa sem numero, repregado.

C. Mourão & Comp.: 2 ditas sem numero, idem.

FYA: 5 ditas sem numero, idem.

MC: 1 dita sem numero, idem.

PCC: 1 dita sem numero, idem.

SPC: 14 ditas sem numero, quebrada e avariada.

CRC: 5 ditas sem numero, repregada.

DC: 12 ditas sem numero, idem.

GAC: 7 ditas sem numero, idem.

TBC: 5 ditas sem numero, idem.

CMC: 8 ditas sem numero, idem.

Vapor *Baron Ogeley*, entrado em janeiro de 1913.

Cães do Porto — Armazem n. 3 — PMF — AAOP: 40 tubos sem numero, avariados.

Vapor inglez *Tropea*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 4 — G: 1 barrica n. 137, repregada.

O. de MRY: 1 dita n. 5, avariada.

GAVRAS-SS: 1 dita n. 9.997, repregada.

VUC: 2 ditas 32, 11/12, idem.

VIVALDI: 1 barrica n. 66, avariada.

Vapor *Cunning*, entrado em dezembro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 5 — BD-82: 1 caixa n. 152, repregada e avariada.

CMF: 1 dita n. 7.500, idem.

Rogers: 1 dita n. 6.842, idem.

Rogers: 1 dita n. 6.843, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913:

Armazem de bagagem — J. M. P. Malheiros: 1 mala aberta.

C. M. Franca: 1 bahu sem numero, aberto.

J. Malheiros: 1 mala idem, aberta.

RJC: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor italiano *Regina Elena*, entrado em abril de 1913:

Armazem de bagagem — S. Blum: 1 mala sem numero, aberta.

D. A. Corrêa: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em março de 1913:

Armazem de bagagem — E. Versé: 1 mala n. 22, aberta.

M. Velana: 1 dita sem numero, idem.

Vapor italiano *Brasile*, entrado em abril de 1913:

Armazem de bagagem — D. Derrico: 2 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor austriaco *Kaiser F. Joseph I*, entrado em abril de 1913:

Armazem de bagagem — Sem marca: 1 mala n. 267, aberta

Genha Koskorich: 1 dita n. 264, quebrada.

Vapor ingloz *Voltaire*, entrado em março de 1913—Armazem n. 1—AL: 1 caixa n. 104, avariada.

CMG: 2 ditas ns. 6.394 e 6.391, repregadas.

CME—MV: 1 dita n. 2.062, avariada.

E F C B: 1 caixa n. 1.241, repregada.

Empresa Caxambu: 1 dita n. 144, idem.

H S: 1 dita n. 6, idem.

J I C: 1 dita n. 114, idem.

O M—4: 1 dita n. 4, idem.

R: 1 dita n. 2.002, avariada.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:

Hrmazem n. 9—Gustavo Herbst: 1 caixa n. 26, repregada.

EB ou FK: 1 dita n. 1.069, idem.

1ª Secção da Alfandega, 3 de abril de 1913.

Pelo inspector, N. M. Barros, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor ingloz *Winal* entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 6 — LGF: 1 caixa n. 21, repregada.

LD: 1 dita sem numero, idem.

L—S: 1 dita n. 2.191, idem.

LRJ: 1 dita n. 39.651/3, avariada.

Idem: 1 dita n. 39.650/2, idem.

Idem: 1 caixa n. 39.649/3, idem.

Idem: 1 dita n. 39.651/6, idem.

Idem: 1 dita n. 39.831/1, idem.

Idem: 1 dita n. 39.750/1, idem.

Idem: 1 dita n. 39.651/4, idem.

Idem: 1 dita n. 39.551/1, idem.

Idem: 1 dita n. 39.759/3, idem.

Idem: 1 dita n. 39.759/1, idem.

Idem: 1 dita n. 39.680/7, idem.

Idem: 1 dita n. 39.652/3, idem.

Idem: 1 dita n. 39.834, idem.

Idem: 1 dita n. 39.550/1, idem.

Idem: 1 dita n. 39.649/5, idem.

Idem: 1 dita n. 39.650/2, idem.

Idem: 1 dita n. 1.435, idem.

Armazem n. 6. — C B L: 1 caixa n. 530, repregada.

C M C: 1 dita sem numero, idem.

Casa Lepese: 1 dita n. 1.280, avariada.

C G: 1 dita n. 453, idem.

Dia: 1 dita n. 261, repregada.

Idem: 1 dita n. 264, idem.

Idem: 1 dita n. 266, idem.

Idem: 1 dita n. 265, idem.

D C: 1 dita n. 24.005/3, idem e avariada.

D: 1 dita n. 8.530, idem.

B T C — E C: 1 dita n. 6, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

E. F. C. do B.: 1 dita n. 41.425, repregada.

F C C: 1 dita n. 1.475, idem.

Fiat: 1 dita n. 2.227, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.476, idem.

Idem: 1 dita n. 2.094, idem.

Idem: 1 dita n. 2.477, idem.

Guyot: 1 dita n. 3.037, repregada.

C I. M — Granado: 1 dita n. 1.852, idem.

Granado: 1 dita n. 3.261, idem.

Idem: 1 dita n. 3.262, avariada.

Vapor hollandez *Amstelland*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 5—SO: 5 caixas sem numero, repregadas.

VAG: 1 dita sem numero, idem.

RCC: 1 dita sem numero, avariada.

Cochlo Duarte & Comp.: 6 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor ingloz *Winal*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 6 — ABC: 1 caixa n. 4.128, repregada.

ARPC: 1 dita n. 1.643, idem.

Marca setpas: 1 dita n. 263, idem.

Idem: 1 dita n. 262, idem.

Idem: 1 dita n. 261, idem.

Avolino: 1 barrica n. 7.465/1, idem.

BB: 1 caixa n. 935, idem.

Idem: 1 dita n. 30, idem.

Idem: 1 dita n. 936, idem.

Idem: 1 dita n. 938, idem.

Idem: 1 dita n. 172, idem.

Idem: 1 dita n. 173, idem.

Idem: 4 amarrado n. 939, idem.

BF: 1 caixa n. 22.761/13, idem.

Idem: 1 dita n. 23.761/14, idem.

BC: 1 dita n. 42, avariada.

Casa Sphron: 1 dita n. 1.318, idem.

CPC: 1 dita n. 2.895, avariada e repregada.

CLS: 1 dita n. 413r avariada.

Idem: 1 dita n. 2.122, idem.

Vapor allemão *Santa Rita*, entrado em fevereiro de 1913:

Trapiche da ilha do Cajú — F 1 caixa n. 220, quebrada.

Siemens 1 caixa n. 875.207, avariada.

Vapor *Amiral Fourichen*, entrado em fevereiro de 1913:

Trapiche da ilha do Cajú — Letrairo: 8 caixas nos: 193/199, avariadas.

BSC—3M: 2 ditas ns. 1.649/50, idem.

Vapor ingloz *Corueric*, entrado em janeiro de 1913:

Trapiche da ilha do Cajú — Bastos Dias: 3 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Drogaria Mattos: 1 dita sem numero, idem.

FPII — FC 10 ditas sem numero, idem.

Vapor ingloz *Orange Prince*, entrado em março de 1913:

Trapiche da ilha do Cajú — Brazil: 4 caixas ns. 1, 2, 5 e 10, avariadas.

Vapor ingloz *Lord Erue*, entrado em março de 1913:

Vapor allemão *Tiberius*, entrado em fevereiro de 1913:

Trapiche da ilha do Cajú — G: 2 caixas numeros 659/60, avariadas.

Vapor ingloz *Avon*, entrado em março de 1913:

Trapiche da ilha do Cajú — W: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em fevereiro de 1913:

Trapiche da ilha do Cajú — G. de C. V.: 3 caixas ns. 20.679/81, avariadas.

Casa Grpiz: 3 ditas ns. 4.428/30, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1913:

Trapiche da ilha do Cajú — TM: 10 caixas ns. 1/10, avariadas.

Museu Nacional: 1 dita n. 5.405, idem.

Vapor hollandez *Zegland*, entrado em março de 1913:

Trapiche da ilha do Cajú — BD — GM: 2 caixas ns. 37.399/100, avariadas.

EMSCM—Luiz da Faria: 1 dita n. 59.124, idem.

Idem: 1 dita n. 59.125, idem.

Vapor ingloz *Winal*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 6 — HMC: 1 caixa sem numero, repregada.

IN: 1 dita n. 37, avariada.

Idem: 1 dita n. 33, idem.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

Idem: 1 dita n. 32, idem.

Idem: 1 dita n. 38, idem.

JAC: 1 dita n. 3.199, repregada.

JB: 1 dita n. 6, idem.

Jomari: 1 dita n. 8.521, avariada.

JB: 1 dita n. 14, repregada.

JSC: 1 barrica n. 6.335/2, idem.

JAC: 1 caixa n. 11.597, repregada.

JBC: 1 dita n. 1.793, avariada.

JAC: 1 dita n. 3.226, idem.

Idem: 1 dita n. 6.013, idem.

KEC: 1 dita n. 4.621, repregada.

LRJ: 1 dita n. 39.652/4, avariada.

Merino: 1 dita n. 1.435, repregada.

Vapor nacional *Tocantins*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 10—DIA: 1 amarrado n. 6.038, repregado.

Idem: 1 dito n. 6.036, idem.

Idem: 1 amarrado n. 6.039, idem.

Idem: 1 amarrado n. 6.035, idem.

Idem: 1 amarrado n. 6.043, idem.

Idem: 1 amarrado n. 6.034, idem.

Vapor *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 9 — AF: 2 caixas ns. 2.100, 2.105, avariadas.

Drogaria Mattos: 2 ditas n. 526, idem.

G: 1 dita n. 4, repregada.

JS&C: 1 barrica n. 23.354/7, repregada e avariada.

Lino: 1 caixa n. 733, repregada.

Rodrigues: 2 ditas ns. 319 e 331, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 306 e 302, idem.

Idem: 2 ditas ns. 330 e 331, idem.

RV: 1 fardo n. 10.425, idem.

Idem: 1 dito n. 10.396, idem.

SG: 1 caixa n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 632, idem.

Idem: 1 dita n. 631, idem.

Idem: 1 dita n. 2.993, idem.

Idem: 1 dita n. 2.996, idem.

SAL: 1 dita n. 92, avariada e repregada.

SC 84.732: 1 dita n. 7, avariada.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

SPM: 1 dita n. 79, idem.

70 Sanco-ta: 1 fardo n. 5.782, avariado.

W: 1 caixa n. 1.022, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1913. — Pelo inspector, M. F. Barros, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor ingloz *Reunie Eleonal*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 6—VM&C: 1 barril, vasio.

A—T—C: 1 caixa n. 1.592, repregada e avariada.

JRK: 1 dita n. 43, idem.

CB: 2 ditas ns. 12.504 e 12.461, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Legatione Imperial de Russa: 2 ditas ns. 422 e 954, idem.

Idem: 1 dita n. 419, idem.

Idem: 3 ditas ns. 406, 420 e 407, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 901 e 424, idem.

ME: 1 dita n. 96, repregada e avariada.

LB&C: 1 dita n. 1.413, idem.

HB: 1 dita n. 541, idem.

CB: 2 ditas ns. 12.460 e 12.505, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 12.507 e 12.467, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12.493 e 12.506, idem.

Idem: 2 ditos ns. 12.494 e 1.490, idem.
Idem: 1 dita n. 12.490, idem.
JIC—JOE: 2 engradados ns. 4.637 e 4.638, idem.
Idem: 1 dita n. 4.639, idem.
BFC: 2 ditos ns. 339 e 340, repregados e avariados.
HB: 1 dito n. 534, idem.
Vapor inglês *Queen Eleanor*, entrado em março de 1913:
Câos do Porto—Armazem n. 14—HB—511: 1 engradado n. 14, avariado.
AB: 1 caixa n. 1.400, avariada.
HB—512: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
Idem: 2 ditos ns. 2 e 3, avariadas.
LA—Dr. Lucas Ayro: 1 dita sem numero, avariada e repregada.
M: 1 dita n. 2.723, idem.
Legation Imperiale de Russie: 1 dita n. 4, idem.
AC: 1 dita n. 6, avariada.
Idem: 3 ditos ns. 4, 13 e 54, avariadas e repregadas.
P: 2 ditos ns. 3.540 e 3.556, idem.
A: 1 dita n. 4, idem.
TBC: 1 dita n. 24, idem.
DC: 1 dita n. 12, idem.
N&C—FC: 1 dita n. 202, avariada.
N: 2 ditos ns. 2.716 e 2.711, idem.
HB: 1 dita n. 546, idem.
Legation Imperiale de Russie: 2 ditos n. 103 e sem numero, idem.
Idem: 2 ditos ns. 932 e 409, idem.
CB: 2 ditos ns. 12.508 e 12.503, idem.
D—RV: 1 dita n. 8.885, idem.
MK: 1 dita n. 175, avariada e repregada.
D—CLM: 1 dita n. 1.582, avariada.
SBP—VE: 1 dita n. 5.678, idem.
ZA: 1 dita n. 9.459, idem.
HA: 1 dita n. 274, idem.
CB: 2 ditos ns. 12.450 e 12.477, idem.
I: 1 dita n. 12.498, idem.

Vapor inglês *Ruim Eleonor*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 14—BC: 1 caixa n. 12.488, avariada.
Idem: 1 dita n. 12.486, idem.
Vapor inglês *Archimedes*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—AGC: 10 volumes quebrados.
JIC: 10 ditos, idem.
JFC: 6 ditos, idem.
S/marca: 20 ditos idem.
APPC: 1 caixa n. 2.114, repregada.
CHHLCV: 1 engradado n. 548, repregado e avariado.
Causar: 2 barris ns. 9.567 e 9.568 (sem effeito).
CHHLCV: 2 engradados ns. 553 e 551, avariados.
Idem: 2 ditos ns. 547 e 553, idem.
Idem: 2 ditos ns. 549 e 546, idem.
Idem: 2 ditos ns. 551 e 550, idem.
Idem: 1 dito n. 552, idem.
CN: 1 dito n. 919, idem.
Idem: 1 dito n. 880, repregado.
DC—HCH: 2 ditos ns. 1.032 e 1.046, avariados.
Idem: 1 dito n. 1.050, idem.
JFC—HCP: 1 dito n. 951, idem.
Idem: 2 ditos ns. 959 e 953, idem.
Idem: 2 ditos ns. 954 e 958, idem.
Idem: 2 ditos ns. 956 e 957, idem.
PARC: 1 dito n. 548, repregado.
Vapor inglês *Aragon*, entrado em abril de 1913:
Armazem da Estiva—CR: 7 saccos sem numero, rotos e avariados.
S/marca: 1 dito idem, idem.
Vapor alemão *Santa Theresa*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 16—FCDC: 1 caixa n. 16, repregada.

Vapor inglês *Aragon*, entrado em abril de 1913:
Armazem n. 5—HDP: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
Idem: 4 ditos ns. 1/4, avariada.
BMAL: 1 dita sem numero, avariada e repregada.
FD: 3 ditos ns. 3, 5 e 4, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2 e 1, idem.
Vapor austriaco *Kaiser F. Joseph I*, entrado em abril de 1913:
Armazem da bagem—Rufka Shmber: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
AG ou FCS: 1 dita n. 229, idem.
Miguel Eira: 1 dita sem numero, idem.
AG: 1 dita n. 229, idem.
Rufka Shmber: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
FPC: 1 dita, idem.

Vapor inglês *Volture*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 1—Antonio Gonçalves: 1 caixa n. 4.227, repregada.
Arcas Rosa: 1 dita n. 122, avariada.
AMK: 1 dita n. 5.463, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 5.462, avariada.
CPC: 1 dita n. 1.021, repregada.
CMG: 2 ditos ns. 6.393 e 6.392, idem.
Idem: 2 ditos ns. 6.393 e 6.396, avariadas.
H. C. Fucker: 1 dita n. 5, repregada.
JRC: 1 dita n. 1.023, idem.
Hard Bande: 2 ditos ns. 3 e 2, repregadas e avariadas.
Armazem n. 1—ALA: 1 caixa n. 1, repregada.

S—T—P: 1 dita n. 65, idem.
R: 1 dita n. 1, idem.
HC Tucker: 1 dita n. 8, avariada.
JRC: 2 ditos ns. 1.022 e 1.024, repregadas.
HS: 1 dita n. 395, idem.
GLC: 1 dita n. 1.026, idem.
Machado: 1 dita sem numero, idem.
SG: 1 amarrado n. 53, idem.
HC Fucker: 1 caixa n. 3, idem.
HS: 1 dita n. 1, repregada.
C—P—H: 1 dita n. 1.228.471, idem.
Hard i Round: 1 dita n. 1, idem.
HS: 1 dita n. 480, idem, avariada.
R: 1 dita n. 1, idem.
ALR: 2 ditos n. 2, idem, avariadas.
Barca norueguesa, *Vauduara*, entrada em março de 1913:
Armazem n. 1—HSC: 2 caixas ns. 564 e 561, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 562 e 569, idem.
Idem: 2 ditos ns. 144 e 147, idem.
Idem: 3 ditos ns. 565, 342 e 141, idem.
Idem: 3 ditos ns. 344, 343 e 347, idem.
Idem: 3 ditos ns. 563, 139 e 145, idem.
Idem: 1 dita n. 443, avariada.
MAC: 1 dita n. 1.455, idem.
ACA—HIC: 3 ditos ns. 886 e 871 e 856, idem.

Idem: 3 ditos ns. 847, 884 e 848, idem.
Vapor norueguesa *Vauduara*, entrada em março de 1913:
Armazem n. 14—S—Brazil—S: 1 caixa n. 6.901, repregada e avariada.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 2 ditos ns. 6.907 e 6.896, avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 6.906 e 6.925, idem.
Idem: 2 ditos ns. 6.883 e 6.920, idem.
Idem: 1 dita n. 6.939, idem.
Gomes: 3 ditos ns. 64, 50 e 60, repregadas e avariadas.
H S C: 2 ditos ns. 674 e 570, idem.
Astendo: 1 dita n. 885, idem.
Brigada Policial: 1 dita n. 5.450, idem.
Idem: 1 dita n. 5.451, idem.
Idem: 2 ditos ns. 5.454 e 5.453, avariadas.
Idem: 1 dita n. 7.603, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.008, idem.
B—III—C: 3 ditos ns. 903, 904 e 875, idem.
Idem: 3 ditos ns. 887, 881 e 859, idem.
Idem: 3 ditos ns. 878, 854 e 877, idem.
Idem: 3 ditos ns. 865, 844 e 861, idem.
Souza: 1 barrica n. 119, idem.
S D C: 1 sacco n. 126, avariado.
Bous: 1 caixa n. 169, avariada.
Dia: 1 dita n. 9.219, repregada e avariada.
R. Fontes: 2 ditos ns. 671 e 670, avariadas.
S A C: 2 saccos n. 129 e sem numero, avariados.
Idem: 1 volume sem numero, avariado e roto.
Sem marca: 1 sacco idem, avariado.
K—100—L—R: 1 encapado n. 1.205, idem.
A—100—2: 1 encapado n. 1.210, avariado.
Idem: 1 sacco n. 1.200, idem.
Idem: 1 dito n. 1208, idem.

1ª secção da Alfândega em 4 de abril de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Dia 5 de abril de 1913

Vapor inglês *Kinem Eleonor*, entrado em abril de 1913:
Patro do Rosario—NG: 1 caixa n. 263, avariada.
VA: 2 ditos ns. 673/74, idem.
ATC: 1 dita n. 2.232, idem.
Coelho Duarte: 1 barril sem numero, idem.
Armazem da Estiva—VMC: 1 dito idem, vasio.
Armazem n. 14—LSF: 1 caixa n. 12, repregada e avariada.
CMC: 1 dita n. 12.931, idem, idem.
ME: 1 dita sem numero, idem, idem.
G2—1 dita n. 57, idem, idem.
AFVP: 1 dita n. 204, idem, idem.
HE: 4 ditos ns. 681/84, idem idem.
HB: 2 engradados n. 5.341 e um sem numero, idem.
Vapor *Christiano X*, entrado em abril de 1913:
Armazem n. 3—JR—Camões: 1 engradado n. 143, avariado.
CFFC: 4 caixas n. 4.685, repregada.
JBO: 1 dita n. 316, idem.
CFFC: 4 dita n. 4.509, idem.
ACC: 1 dita n. 1, idem.
B—186—2 engradados ns. 22, 11, avariados, ARRK—3.554—1 caixa repregada.
MBC: 2 ditos ns. 1.070 e 1.071, avariadas.
Vapor *Christiano I*, entrado em 1913:
Armazem n. 3—MB&C: 1 caixa n. 941, repregada.

Vapor francez *Circe*, entrado em abril de 1913:
Armazem n. 9—M—J W—M: 1 caixa numero 23.141, repregada.
Idem: 1 dita n. 23.141/1, idem.
Idem: 1 dita n. 23.133, idem.
Vapor inglês *Archimedes*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 9—A: 1 caixa n. 4.453, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.454, idem.
AVC: 1 dita n. 224, idem.
ARPC: 1 dita n. 3.014, idem.
RCC: 1 dita n. 458, idem.
A: 1 dita n. 403, idem.
ARPC: 1 dita n. 26, idem.
ERO: 1 dita n. 4.458, idem.
Idem: 1 dita n. 4.457, idem.
F: 1 dita sem numero, idem.
J: 1 dita n. 413, repregada e avariada.
Rogers—7.737: 1 dita repregada e avariada.
SCB: 1 dita n. 740, idem.
Vapor inglês *Demerara*, entrado em 3 de abril de 1913:
Armazem da Bagagem—G. Caetano: 1 caixa, avariada.
N. Oliveira: 1 mala aberta.

Sem marca: 1 caixa avariada.
Idem: 1 dita aberta.
Vapor alemão *Aachen*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 10—FDC—R: 1 caixa n. 800, repregada.
Vapor norueguês *Vandura*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 14—S: 2 caixas ns. 4.202 e 4.103, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 4.030 e 4.710, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.869 e 4.536, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.130 e 4.725, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.790 e 4.532, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.237 e 4.366, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.409 e 4.406, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.226 e 4.542, idem.
Idem: 1 dita n. 4.284, idem.
Lena: 1 dita n. 3.553, avariada.
Vapor norueguês *Wasdale*, entrado em abril de 1913:
Armazem n. 9—DLA: 1 caixa n. 1.822, repregada e avariada.
Idem: 3 ditas, avariadas.
1.204: 2 ditas ns. 8.644 e 8.637, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 8.637, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.644 e 8.642, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 8.639 e 8.640, idem.
Idem: 1 dita n. 8.643, idem.
Vapor inglês *Colbert*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 9—LMC: 1 caixa n. 3.407/1, avariada.
Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias Soares do Lago*.

Dia 5 de abril de 1913

Vapor francês *Ceres*, entrado em fevereiro de 1913:
Cães do Porto—Armazem n. 3—PA: 2 caixas n. 1.012/7/3, avariadas.
Idem: 1 dita n. 1.012/1, repregada.
RLC: 1 dita n. 1.528, idem.
RC: 1 dita n. 8.859, avariada.
SAC: 1 dita n. 2.014, idem.
Idem: 1 barrica n. 1.722, repregada.
V: 1 caixa n. 581, avariada.
Alvaro Brazil: 1 dita sem numero, repregada.
AFC: 1 dita n. 11.663, idem.
BP: 1 dita n. 1.420, idem.
Barcellos: 1 dita n. 8.287, avariada.
CCC: 2 ditas n. 433/4/9, idem.
Idem: 1 dita n. 433/7, idem.
CJC: 1 dita n. 482, repregada.
CR&C: 1 dita sem numero, idem.
CMC: 1 dita idem, idem.
CPC: 2 ditas idem, idem.
DSC: 1 dita idem, idem.
ER: 1 dita n. 2.025, idem.
FCC: 1 dita n. 187, idem.
GC: 2 ditas ns. 6.106 e 6.101, avariadas.
Cães do Porto—Armazem n. 3—ACC: 1 caixa n. 3.118, avariada.
ATQ: 1 dita n. 1.548, idem.
Côteville: 2 ditas ns. 503 e 9, idem.
Idem: 1 dita n. 501, repregada e avariada.
BEE: 1 dita n. 773, repregada.
CLS: 1 dita n. 548, avariada.
DR: 1 dita n. 438, idem.
DMC: 1 dita n. 1.522, repregada e avariada.
FJOC: 1 dita n. 831, idem.
FAM—AS: 1 dita n. 1.925, idem.
HBC: 1 dita n. 1.532, idem.
JFMJ: 1 dita sem numero, idem.
JFC&C: 1 dita n. 6.977, idem.
LSC: 1 barrica n. 7.495, avariada.
Moreno: 1 dita n. 2.652, idem.
50—GL: 1 caixa n. 765, repregada.
51—GL: 1 dita n. 747, idem.
B—M—186: 1 dita n. 8.509, avariada.
RLC: 1 dita n. 1.530, repregada e avariada.

JR: 1 dita n. 1.201, repregada.
LC: 3 ditas ns. 88, 87 e 89, avariadas.
Idem: 1 dita n. 90, repregada.
11—ML: 1 dita sem numero, avariada.
Idem: 1 dita idem, repregada.
Idem: 1 engradado idem, avariado.
15—MORENO: 1 caixa n. 2.653, idem.
O Pinco-voz de Ouro: 1 dita n. 1.519, idem.
Cães do Porto—Armazem n. 3—Granado: 3 caixas ns. 551, 273, 274, repregadas.
HRC: 1 dita n. 1.523, avariada.
HIG: 1 dita n. 265, idem.
JGL: 1 dita n. 1, idem.
JFC: 4 ditas sem numero, repregadas.
Idem: 2 ditas sem numero, idem.
Cores: 1 dita n. 1, avariada.
Externo A—Fernandes Corrêa: 3 quintos sem numero, vasilos.

Vapor *Alacrita* entrado em fevereiro de 1913.
Armazem n. 4—DC: 1 caixa n. 30.366, avariada.
OLC: 1 dita n. 3, repregada.
RW: 2 ditas ns. 779 e 783, idem.
Idem: 2 ditas ns. 794 e 777, idem.
Idem: 1 dita n. 792, idem.
CSC: 1 pedra marmore sem numero, quebrada.
CSR: 2 ditas sem numero, rachadas.
Idem: 5 ditas sem numero, quebradas.
CSC: 3 ditas sem numero, idem.
Vapor inglês *Highbury* entrado em fevereiro de 1913.
Armazem n. 6—GAZ—914: 1 caixa n. 1, repregada.
PA—756—TC: 2 ditas n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
R—7.764: 1 dita n. 3, repregada.
Idem—7.901: 1 dita n. 345, idem.
Idem—6.786: 1 dita n. 3, idem.
Idem—7.763: 1 dita n. 2, idem.

Vapor alemão *Granada*, entrado em fevereiro de 1913:
Cães do Porto—Armazem n. 9—CF&C: 1 caixa n. 4.186, avariada e repregada.
GFD: 1 dita n. 92.471, idem.
Vicetas: 1 dita sem numero, idem.
Vapor inglês *Ocean Prince* entrado em fevereiro de 1913:
Armazem n. 10—Dia: 1 caixa n. 242, repregada.

JRC: 2 barricas ns. 837 e 838, idem.
LIC: 1 dita n. 1, idem.
MBC: 3 ditas ns. 71, 125 e 136, avariadas e repregadas.
Idem: 1 dita n. 72, idem.
SBPA: 1 dita n. 120, idem.
VUC: 1 dita n. 710, idem.
Idem: 3 ditas ns. 719, 717 e 799, idem.
Idem: 1 dita n. 715, idem.
Westana: 3 amarrados ns. 21, 22 e s/n., idem.
SB—BD—79—C: 2 barricas ns. 462 e 468, idem.

Vapor alemão *Gressen*, entrado em fevereiro de 1913:
Armazem n. 10—HO: 2 caixas ns. 293 e 72, repregada e avariada.
HS&C: 3 ditas ns. 293 e 290, repregadas.
HEW: 1 dita n. 154, idem.
KFUC: 1 dita n. 4.064, idem.
KR: 1 dita n. 6.374, idem.
BG&C: 1 dita n. 4.063, idem.
Caulet: 1 dita n. 4.949, repregada e avariada.
MMSS: 2 ditas ns. 5 e 1, idem.
MG&C: 2 ditas ns. 1.251 e 1.204, repregadas.
MH: 3 saccos ns. 6.225, 6.272 e 6.274, avariados.
A—59—C: 1 caixa n. 439, repregada.
Vapor alemão *Gressen*, entrado em fevereiro de 1913:
Cães do Porto—Armazem n. 10—NG & C: 1 caixa n. 2.730, repregada.
PS: 1 dita n. 9.900, idem.

P—R—T & C: 2 engradados ns. 2 e 1, avariados.
RC: 2 caixas ns. 625 e 623, repregadas e avariadas.
IIV: 2 ditas ns. 621 e 628, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 632 e 631, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 633, idem, idem.
Vianna: 1 barrica n. 476, repregada.
AJ & C: 1 caixa n. 1.030, idem.
J—AC—FR: 1 dita n. 4.932/1, idem.
ARPC: 2 amarrados ns. 4.909 e 4.888, repregados e avariados.
BB: 1 caixa n. 5.286, repregada.
E—Brazil—63—k: 2 barricas ns. 2.528/4 e 2.528/2, repregadas.
CFGE: 1 caixa n. 516, idem.
CP—ko: 1 dita n. 115, idem e avariada.
Idem: 2 barricas ns. 114 e 110, idem, idem.
DIA: 1 caixa n. 116, idem, idem.
DP: 1 dita n. 3.759, idem.
DIA: 1 dita n. 108, idem e avariada.
ES & C: 1 dita n. 3.757, idem.
EM: 1 dita n. 22.261, idem.
EL & C: 2 ditas ns. 693 e 689, idem e avariadas.
ES & C: 3 ditas ns. 27, 93 e 96, idem e avariadas.
ES & C: 2 ditas ns. 22.259 e 13.062, idem.
EL & C: 2 ditas ns. 13.062 e 28.706, idem.
EK: 1 dita n. 26, idem e avariada.
ESC: 1 dita n. 844, avariada.
Vapor alemão *Giessen*, entrado em fevereiro de 1913:
Cães do Porto—Armazem n. 10—FSSII: 1 caixa n. 860, repregada.
Pontes: 2 ditas ns. 845 e 850, idem.
GCC: 1 dita n. 2.431, idem.
Vapor belgo *Gentoise*, entrado em fevereiro de 1913:
Armazem n. 16—C 8 Rio: 1 caixa n. 1.595, repregada.
CV: 1 dita n. 1, avariada.
EL 5.283: 1 fardo n. 21, idem.
EL: 2 ditas n. 514, idem.
GP: 1 caixa n. 791, idem.
CI: 3 ditas ns. 38, 40 e 43, avariada e repregada.
CM: 2 ditas ns. 79 e 82, idem.
Idem: 2 ditas ns. 89 e 85, idem.
RFF: 1 dita n. 16.268, avariada.
SDC: 2 ditas ns. 54 e 55, idem.
Vapor inglês *Winal*, entrado em janeiro de 1913:
Armazem n. 6—MCRIL: 1 caixa sem numero, repregada.
170 Sancosta: 1 dita n. 5.786, idem.
NOE: 1 dita n. 18.516, idem.
ASGS: 1 dita n. 537, idem.
NOE: 1 dita n. 18.488, idem.
Idem: 1 dita n. 18.506, idem.
Idem: 1 dita n. 18.512, idem.
Idem: 1 dita n. 18.509, idem.
Idem: 1 dita n. 18.494, idem.
PFS: 1 dita n. 21, idem.
FRHK: 1 dita n. 980, idem.
RJLC: 1 dita n. 19, idem.

Vapor inglês *Wirsal*, entrado em janeiro de 1913:
Cães do Porto—Armazem n. 6—RJ: 1 caixa n. 15, repregada.
SAC: 1 dita n. 7.591, idem.
SCM: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita 4, idem.
Sem marca—WQ: 1 engradado n. 2, avariado.
LBGVBC: 1 caixa n. 532, repregada.
Idem: 1 dita n. 529, avariada.
Idem—LBIF: 1 dita n. 503, repregada.
Idem—LGEW: 1 dita n. 855, idem.
LMC: 1 dita n. 1.339, idem.
Vapor nacional *Tocantins*, entrado em janeiro de 1913:
Armazem n. 10—CRC: 1 barril n. 1, vasio.
Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.